

notícias

saobernardo.sp.gov.br

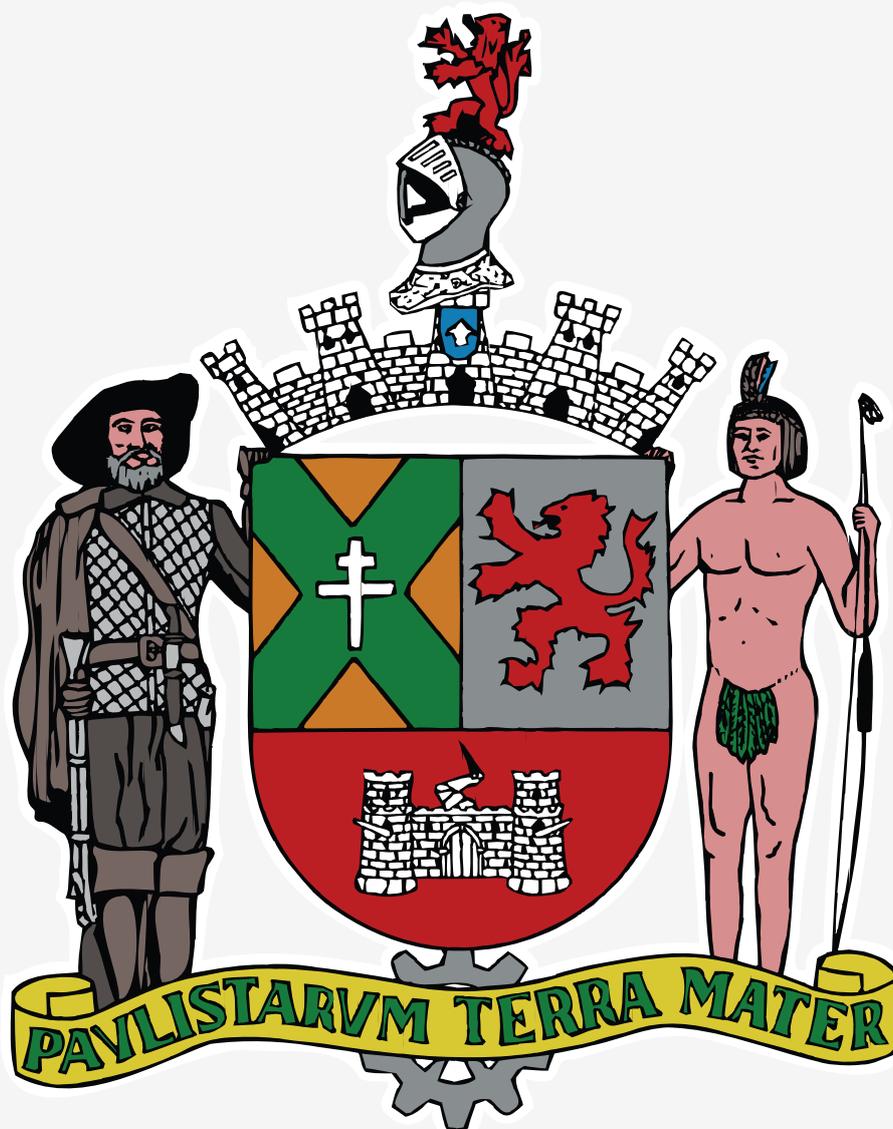
do município



27 DE SETEMBRO DE 2024

Sexta-feira - Edição Nº 2475

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



Gabinete do Prefeito

Processo nº 108365/2024

DECRETO Nº 22.722, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terrenos e benfeitorias, acaso existentes, necessárias à Readequação da Parada Aguapés, Corredor Rudge Ramos, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 2º, a primeira parte da alínea "i" do art. 5º e o art. 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, e considerando a instrução do processo administrativo nº 108365/2024, deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas, amigável ou judicialmente, áreas de terrenos e benfeitorias, acaso existentes, necessárias à Readequação da Parada Aguapés, Corredor Rudge Ramos.

Parágrafo único. As áreas de que trata este Decreto, a seguir discriminadas, possuem as seguintes medidas e confrontações:

I - uma área de terreno a ser desapropriada com 60,42m² (sessenta metros e quarenta e dois decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 27.229 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a Savo Paslar e Outros, localizada na Avenida Senador Vergueiro, nºs 3.063, 3.069 e 3.071, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 010.040.065.000, devidamente caracterizada na planta nº A1-15419, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 15 com coordenadas N=7381608,179 e E=340865,209; deste ponto segue em linha reta com azimute de 169°58'40" (cento e sessenta e nove graus, cinquenta e oito minutos e quarenta segundos) e distância de 39,85m (trinta e nove metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2 com coordenadas N=7381568,939 e E=340872,144; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 258°48'31" (duzentos e cinquenta e oito graus, quarenta e oito minutos e trinta e um segundos) e distância de 2,63m (dois metros e sessenta e três centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 010.040.078.000 (Município de São Bernardo do Campo), até encontrar o ponto 16 com coordenadas N=7381568,429 e E=340869,565; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 352°2'31" (trezentos e cinquenta e dois graus, dois minutos e trinta e um segundos) e distância de 8,08m (oito metros e oito centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 17 com coordenadas N=7381576,432 e E=340868,447; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 354°10'38" (trezentos e cinquenta e quatro graus, dez minutos e oito segundos) e distância de 31,91m (trinta e um metros e noventa e um centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 15, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 60,42m² (sessenta metros e quarenta e dois decímetros quadrados); e

II - uma área de terreno a ser desapropriada com 102,75m² (cento e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 103.416 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a Carlos Hisashi Miyaki e Outros, localizada na Avenida Senador Vergueiro, nº 2.989, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 010.049.015.000, devidamente caracterizada na planta nº A1-15421, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1 com coordenadas N=7381541,181 e E=340878,332; deste ponto segue em linha reta com azimute de 161°6'1" (cento e sessenta e um graus, seis minutos e um segundo) e distância de 46,88m (quarenta e seis metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 6 com coordenadas N=7381496,831 e E=340893,515; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 251°47'34" (duzentos e cinquenta e um graus, quarenta e sete minutos e trinta e quatro segundos) e distância de 0,90m (noventa centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 7 com coordenadas N=7381496,551 e E=340892,663; deste ponto deflete em curva à direita com raio de 361,88m (trezentos e sessenta e um metros e oitenta e oito centímetros), com azimute de 339°5'56" (trezentos e trinta e nove graus, cinco minutos e cinquenta e seis segundos) e distância de 46,41m (quarenta e seis metros e quarenta e um centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 8 com coordenadas N=7381539,873 e E=340876,119; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 59°24'37" (cinquenta e nove graus, vinte e quatro minutos e trinta e sete segundos) e distância de 2,57m (dois metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 010.040.078.000 (Município de São Bernardo do Campo), até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 102,75m² (cento e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º As despesas geradas por este Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
20 de setembro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

CARMEN LÚCIA DE SÁ PINTO

Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 30570/2019

DECRETO Nº 22.723, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS do Assentamento José Szaykowski, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Plano Diretor do Município aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, estabeleceu e demarcou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas destinadas, prioritariamente, à regularização fundiária, requalificação urbanística e socioambiental, produção de habitação de interesse social e de mercado popular e sua adequada inclusão ao tecido urbano do Município;

Considerando que a área do Assentamento corresponde a ZEIS 1, conforme o Plano Diretor do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020, estabelece a necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável para as áreas demarcadas como ZEIS, entendido como o conjunto de ações integradas que visa ao desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade urbana;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 2020, determina que a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS terá procedimento especial e será conduzido pela Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS);

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 2020, estabelece que, havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS será aprovado mediante decreto;

Considerando a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS pela CAZEIS, mediante pareceres favoráveis emitidos no processo administrativo nº 30570/2019, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 21.597, de 17 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS do Assentamento José Szaykowski correspondente aos perímetros definidos como ZEIS 1.

Art. 2º Parecer Técnico Ambiental analisa o Estudo Técnico Ambiental apresentado por meio do MO nº 3069/2024-99, conforme o que preconiza o § 1º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Decreto Municipal 21.597, de 2021, art. 51, § 2º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

23 de setembro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

CARMEN LÚCIA DE SÁ PINTO

Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 148005/2023

DECRETO Nº 22.724, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.255, de 13 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 22.980.762,13 (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$

01.011.4.4.90.52.00.08.244.0001.1000.03	0023-8	Gestão do Fundo Social de Solidariedade	500.000,00
05.050.4.4.90.39.00.04.123.0005.1007.07	0096-1	Gestão de operações de crédito	210.000,00
06.064.4.4.90.51.00.15.451.0007.1016.01	0199-1	Gestão de concessionárias e energia elétrica	21.926,83
08.080.3.3.90.39.00.12.361.0010.2036.01	0343-0	Manutenção e revitalização/EFEB	651.016,95
08.080.3.3.90.39.00.12.365.0010.2037.01	0348-0	Manutenção e revitalização/EFEB	660.291,58
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0009.2034.01	0459-1	Formação continuada e em serviço	12.171,60
08.081.3.3.90.39.00.12.365.0009.2266.01	0464-8	Formação continuada e em serviço	9.563,40
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0010.2038.05	0516-5	Garantir a segurança alimentar	120.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0010.2040.01	0536-9	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	3.113.600,12
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0010.2269.01	0539-3	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	2.446.290,15
08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01	0575-9	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	6.644.035,68
08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01	0576-7	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	5.682.864,86
08.083.3.3.50.39.00.12.367.0010.2276.01	0578-3	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	37.825,26
08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01	0592-9	Formalização de ajustes para a manutenção do ensino	16.804,64
09.091.3.3.90.30.00.10.301.0011.2047.05	0627-6	Implementar política de promoção à saúde integrada à rede de cuidado intersetoriais	9.000,00
09.092.3.3.50.39.00.10.302.0012.2053.05	1668-5	Manutenção dos serviços especializados - custeio	668.480,53
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0013.2055.01	0707-8	Implantar, ampliar e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	28.568,48
09.094.4.4.90.52.00.10.305.0014.1047.02	0756-5	Implementar, ampliar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	600.000,00
11.110.3.3.90.36.00.16.482.0018.2071.01	0850-3	Apoio administrativo e operacional à Secretaria de Habitação	22.940,00
11.110.3.3.90.39.00.16.482.0018.2071.01	0851-1	Apoio administrativo e operacional à Secretaria de Habitação	10.000,00
11.110.3.3.90.47.00.16.482.0018.2071.01	0854-5	Apoio administrativo e operacional à Secretaria de Habitação	6.156,00
14.140.3.3.90.40.00.08.244.0022.2091.01	1056-6	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	63.411,68
14.140.4.4.90.51.00.08.244.0022.1073.01	1059-0	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	85.000,00
14.144.3.3.90.32.00.08.244.0022.2091.02	1105-9	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	102.567,77
14.144.3.3.90.40.00.08.244.0022.2091.05	1111-4	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	472.330,29
22.220.3.2.90.21.00.28.844.0000.0016.01	1509-5	Pagamento de dívida, encargos e juros - CAF	784.000,00
22.220.4.4.90.93.00.28.122.0000.0007.02	1565-5	Devolução de quantia	1.916,31

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0008.2029.01	0288-2	Conservação e manutenção do sistema de drenagem urbana e operação de elevatórias	21.926,83
08.080.3.3.90.39.00.12.361.0010.2035.01	0342-2	Apoio administrativo à Secretaria/EFEB	126,43
08.080.3.3.90.39.00.12.365.0010.2035.01	0347-2	Apoio administrativo à	99,34

		Secretaria/EFEB	
08.081.3.3.90.30.00.12.122.0009.1030.01	0434-7	Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes	1.333,32
08.081.3.3.90.31.00.12.122.0009.2313.01	0443-6	Ampliação de repertório/campo de experiência Biopsicossocial dos Estudantes	2.437,00
08.081.3.3.90.39.00.12.122.0009.1030.01	0456-7	Ampliação de repertório/campos de experiência biopsicossocial dos estudantes	10.000,00
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0010.2038.01	0515-7	Garantir a segurança alimentar	10.954.514,00
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0010.2040.01	0517-3	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	1.500,00
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0010.2269.01	0519-9	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	838,23
08.082.3.3.90.32.00.12.122.0010.2041.01	0521-2	Material escolar e uniformes	2.265.969,48
08.082.3.3.90.39.00.12.306.0010.2038.01	0534-3	Garantir a segurança alimentar	1.200.654,32
08.082.4.4.90.52.00.12.306.0010.1036.01	0553-9	Garantir a segurança alimentar	629.904,29
08.083.3.3.90.40.00.12.361.0010.2042.01	0587-2	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	1.545.600,12
08.083.3.3.90.40.00.12.365.0010.2273.01	0588-0	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	1.214.290,15
08.083.4.4.90.52.00.12.361.0010.1038.01	0595-3	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	135.889,03
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2050.05	0669-0	Ampliar, reorganizar e manter a Rede de Atenção à Saúde Mental - Custeio	9.000,00
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2053.05	0673-9	Manutenção dos serviços especializados - Custeio	668.480,53
09.093.3.3.90.14.00.10.302.0013.2055.01	0703-6	Implantar, ampliar e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	3.718,48
09.093.3.3.90.30.00.10.302.0013.2055.01	0704-4	Implantar, ampliar e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	24.850,00
11.110.3.3.90.40.00.16.482.0018.2071.01	0852-9	Apoio administrativo e operacional à Secretaria de Habitação	39.096,00
14.144.3.3.90.39.00.08.244.0022.2091.05	1110-6	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	472.330,29
17.172.4.4.90.39.00.26.453.0026.1084.07	1259-2	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	210.000,00
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0075.01	1655-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - obras do sistema viário e de mobilidade urbana	979.000,00
22.220.3.2.90.21.00.28.844.0000.0034.01	1512-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2	294.000,00
22.220.4.6.90.71.00.28.844.0000.0016.01	1591-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - CAF	598.720,21
22.220.4.6.90.71.00.28.844.0000.0034.01	1593-0	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2	372.000,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6644 - LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - LEI KANDIR, chave ICMS5, código de aplicação 05.200.00032, conta corrente 2831414, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 7849 - ESTRUTURACAO VIGILANCIA EM SAUDE-INVESTIMENTO CH SSACOEES, chave SSACOEES, código de aplicação 02.300.00002, conta corrente 0485314, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

IV - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3561 - REM.DEP.BANC.CONTA EMENDASAS, chave EMENDASAS, código de aplicação 02.500.00089, conta corrente 0727954, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 13.530,79 (treze mil, quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de

2023, referente à rubrica municipal 7608 – CONVENIO EST FEAS/FMAS-EMENDA PARLAM DESP. CAPITAL, chave EMENDSAS, código de aplicação 02.500.00089, conta corrente 0727954, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 89.036,98 (oitenta e nove mil e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

VI - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3492 - REM.DEP.BANC.CONTA REFJOAO-REFORMA PCA J.A.MANCUSO-SSU, chave REFJOAO, código de aplicação 02.801.00001, conta corrente 0771708, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.916,31 (um mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

VII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, referente à rubrica municipal 8107 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS, chave FSS, código de aplicação 03.500.00021, conta corrente 0793698, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

VIII - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 8107 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS, chave FSS, código de aplicação 03.500.00021, conta corrente 0793698, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
26 de setembro de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA

Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretária de Chefia de Gabinete

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 22.559, DE 7 DE MARÇO DE 2024 – (P. nº 115270/2023 e 115268/2023) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi, a Cleiton de Lima Braz, revoga o Decreto nº 20.825, de 15 de julho de 2019, e dá outras providências.

**Secretaria de Administração e Inovação
Gabinete do Secretário**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 147, a SA desta Municipalidade, faz publicar, através da Divisão de Assuntos Intergovernamentais - SA-01, o extrato de convênio abaixo discriminado:

TERMO DE COOPERAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL Nº 01/2.024

Celebrado em 13 de setembro de 2022 - ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E JUSTIÇA ELEITORAL representada por todas as Zonas Eleitorais do Município de São Bernardo do Campo - SP, objetivando coibir as infrações a legislação Municipal e Eleitoral, aplicáveis as Eleições de 2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.002/2.020 SB.

**Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas**

COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município - desta edição**, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo de 3 (três) dias, improrrogavelmente, a contar da data da nomeação.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **PAULA GISELE PIGATO**, matrícula **24088-5**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer improrrogavelmente, no dia **16 de outubro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **PATRICIA FIGUEIREDO FERREIRA DA SILVA**, matrículas **27152-1 e 35338-3**, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer improrrogavelmente, no dia **15 de outubro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do

Campo **CONVOCA** o servidor **ANDRE DE SOUZA**, matrícula **31332-3**, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer improrrogavelmente, no dia **18 de outubro de 2024**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **JOAO PAULO PEREIRA VENTURINI**, matrícula **31474-3**, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer improrrogavelmente, no dia **15 de outubro de 2024**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **SANDRA REGINA MORETTI FERREIRA**, matrícula **32495-8**, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer improrrogavelmente, no dia **14 de outubro de 2024**, às **13 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **DANIELA FERNANDA MALAVOLTA DO AMARAL**, matrículas **33016-9 e 41857-9**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer improrrogavelmente, no dia **14 de outubro de 2024**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **LUCIA DE FATIMA SILVA**, matrícula **33326-4**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer improrrogavelmente, no dia **14 de outubro de 2024**, às **9 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o servidor **KLEBER PERES PARDO**, matrícula **41612-9**, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer improrrogavelmente, no dia **17 de outubro de 2024**, às **10 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **LILIAN ARAUJO BALEEIRO**, matrícula **42265-7**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer improrrogavelmente, no dia **17 de outubro de 2024**, às **14 horas**, no

Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **LEDA PINELLO**, matrícula **44687-7**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **14 de outubro de 2024**, às **15 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **GABRIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula **48865-0**, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **14 de outubro de 2024**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **VANESSA BARBOSA SANTOS**, matrícula **49026-6**, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **7 de outubro de 2024**, às **16 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **27/09/2024 a 25/10/2024**, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRICULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
54.456-8	MIRIAM DOMINGOS MATHEUS	AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2/ SE-231

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **20/09/2024 a 18/10/2024**, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRICULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
42.741-1	ANTONIO ROBERIS DE MENDONCA JUNIOR	OFICIAL DE ESCOLA- SE-114
47.760-2	GABRIEL TAVARES LOPES	INSPETOR DE ALUNOS - SE-114

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º 70568/24 - SA-4

Designar, **FRIDA BABY WAIDERGORN CORDEIRO**, matrícula n.º **42.801-9**, **Secretário Adjunto de Secretaria de Habitação, GSEHAB**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Habitação - SEHAB**, no período de **30 de setembro a 4 de outubro de 2024** em razão de fruição de Licença Particular, pelo titular do cargo, funcionário **JOÃO ABUKATER NETO**, matrícula n.º **42.832-8**.

PORTARIA N.º 70582/24 - SA-4

Conceder ao funcionário **JOÃO ABUKATER NETO**, matrícula n.º **42.832-8**, **Secretário de Habitação - GSEHAB**, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal n.º 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de **30 de setembro a 4 de outubro de 2024**.

PORTARIA N.º 70591/24 - SA-4

Cessar, a partir de **30 de setembro de 2024**, os efeitos da Portaria n.º **70466/24 - SA-4**, que designou **MARCIA GATTI MESSIAS**, matrícula n.º **25.647-8**, **Secretária Chefe de Gabinete, SCG**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Governo - SG**.

PORTARIA N.º 70592/24 - SA-4

Cessar, a partir de **30 de setembro de 2024**, os efeitos da Portaria n.º **70480/24 - SA-4**, que designou **MARCIA GATTI MESSIAS**, matrícula n.º **25.647-8**, **Secretária Chefe de Gabinete, SCG**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Coordenação Governamental - SCOG**.

PORTARIA N.º 70593/24 - SA-4

Designar, **JASMINE MAMEDE SALEM**, matrícula n.º **45.000-2**, **Assessor de Governo, SCG**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Chefia de Gabinete - SCG**, no período de **30 de setembro a 14 de outubro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionária **MARCIA GATTI MESSIAS**, matrícula n.º **25.647-8**.

PORTARIA N.º 70594/24 - SA-4

Designar, **FABIANA DANTAS DE MACEDO POÇAS**, matrícula n.º **33.295-9**, **Secretário Adjunto de Secretaria de Administração e Inovação, GSA**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Coordenação Governamental - SCOG**, no período de **30 de setembro a 10 de outubro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário **ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, matrícula n.º **46.076-2**.

PORTARIA N.º 70595/24 - SA-4

Conceder a funcionária **JULIA BENICIO DA SILVA**, matrícula n.º **42.773-8**, **Secretária de Governo - GSG**, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal n.º 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de **2 a 4 de outubro de 2024**.

PORTARIA N.º 70596/24 - SA-4

Designar, **ELOÁ GUERINI FLORES**, matrícula n.º **28.873-8** - GSG, para responder pelo expediente da **Secretaria de Governo - SG**, no período de **30 de setembro a 4 de outubro de 2024** em razão de fruição de Licença Particular, pelo titular do cargo, funcionária **JULIA BENICIO DA SILVA**, matrícula n.º **42.773-8**.

PORTARIA N.º 70597/24 - SA-4

Conceder a funcionária **THAIS DE OLIVEIRA SANTIAGO MARSICANO**, matrícula n.º **42.765-7**, **Secretária de Comunicação - GSECOM**, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal n.º 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de **2 a 4 de outubro de 2024**.

PORTARIA N.º 70598/24 - SA-4

Designar, **LUIZ MARCO MOGNON**, matrícula n.º **45.815-7**, **Secretário Adjunto de Secretaria de Comunicação, GSECOM**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Comunicação - SECOM**, no período de **2 a 4 de outubro de 2024** em razão de fruição de Licença Particular, pelo titular do cargo, funcionária **THAIS DE OLIVEIRA SANTIAGO MARSICANO**, matrícula n.º **42.765-7**.

PORTARIA N.º 70601/24 - SA-4

Designar, **SHINJI YOSHIDA**, matrícula n.º **21.567-4**, **Diretor de Departamento, SMA-2**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA**, no período de **30 de setembro a 14 de outubro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionária **REGINA CÉLIA DAMASCENO**, matrícula n.º **47.353-5**.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 70546/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.043601/2024-GSOPE**, resolve:

I - CESSAR, a partir de 12 de setembro de 2024, os efeitos da Portaria nº **64690/22-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **ANDRÉA LUCIMARA FERNANDES**, matrícula **9711-3**, **AUXILIAR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO**, lotação **SOPE-1**, para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SOPE-5**.

II - DESIGNAR, a partir de 12 de setembro de 2024, o(a) funcionário **ANDRÉA LUCIMARA FERNANDES**, matrícula **9711-3**, **AUXILIAR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO**, lotação **SOPE-1**, referência **"25 C"**, para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE-2**.

PORTARIA Nº 70547/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.042204/2024-GSC**, resolve:

CESSAR, a partir de 10 de setembro de 2024, os efeitos da Portaria nº **69415/24-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **RITA DE CÁSSIA STUCHI**, matrícula nº **36702-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, para prestar serviços na **DIVISÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA - SC-21**.

PORTARIA Nº 70548/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.042529/2024-GSE**, resolve:

DESIGNAR, a partir de 17 de setembro de 2024, o(a) funcionário(a) **ELAINE CRISTINA LAUER**, matrícula nº **28108-7**, **INSPETOR DE ALUNOS**, lotação **SE-114**, referência **"PE1 A"**, para prestar serviços na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSAS**.

PORTARIA Nº 70549/24-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando MO.042422/2024-GSU**, resolve:

DESIGNAR, a partir a partir da publicação do presente ato, o(a) funcionário **HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **54293-0**, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SE-2**, referência **"O41 C"**, para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - SU-3**.

PORTARIA Nº 70550/24-SA.4

Considerando o Parecer CClA nº 32/2024 e o acolhimento do Sr. Subprocurador Geral do Município, às páginas 602/649 e 650, constante no Processo Administrativo SB.084359/2023-81, resolve:

Aplicar ao(a) funcionário(a) **SHIRLEY DE SOUZA**, matrícula nº **13.422-4**, **COORDENADOR PEDAGÓGICO, SE-113**, referência **"CP3C"**, a penalidade **REPREENSÃO**, prevista no inciso I do artigo 237 da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e por infração ao inciso XI do artigo 229 da referida norma estatutária.

PORTARIA Nº 70551/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **FABIO OROSCO DOS SANTOS - 41658-5**, portador(a) do RG.43475137-6 do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência **"PE1A"**, a partir de 20 de setembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70552/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **CRISTIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO RODRIGUES - 46069-9**, portador(a) do RG.34097515-5 do cargo de **DIRETOR ESCOLAR - SE-113**, referência **"EM1A"**, a partir de 23 de setembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70553/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **LETICIA FELIX MALULY - 47475-1**, portador(a) do RG.47320853-2 do cargo de **DIRETOR ESCOLAR - SE-113**, referência **"EM1A"**, a partir de 18 de setembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70554/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **FERNANDA RAMOS MORELLATO - 48031-0**, portador(a) do RG.43377616-X do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, a partir de 18 de setembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70555/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **MARIO LUIZ DE MENDONÇA - 48624-3**, portador(a) do RG.23810980-X do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA - SE-114**, referência **"PE1A"**, a partir de 19 de setembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70556/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **GIOVANA BERTOLUCCI - 48656-0**, portador(a) do RG.54071390-9 do cargo de **FONOAUDIÓLOGO - SE-115/SE-113**, referência **"T1A"**, a partir de 20 de setembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70557/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **JULIANA APARECIDA ANDRADE CASTRO - 49117-3**, portador(a) do RG.41971419-4 do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E2A"**, a partir de 24 de setembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70558/24 - SA-4

Exonerar, a pedido, **RENATA MARTINS ALVES - 49729-2**, portador(a) do RG.47219764-2 do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência **"PE1A"**, a partir de 24 de setembro de 2024, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 70559/24 - SA-4

Nomear **ODESSA AIEDA BRITO DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G 38049116**, em cumprimento à Decisão Judicial constante do Processo nº 1011508-77.2023.8.26.0564 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-111**, referência **"E1-A"**, carga horária de **30 (TRINTA) HORAS** semanais.

PORTARIA Nº 70560/24- SA-4

Exonerar, **JESSICA PINTO CARVALHO - matrícula nº 55.441-4**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - SU-4**, referência **"M"**, a partir de **19 de setembro de 2024**.

PORTARIA N.º 70561/24 - SA-4

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

I - Nomear **GIOVANNA CAETANO DE FIGUEIREDO - R.G. 39.375.711-0** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - GSA**, referência **"M"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **1º de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **JESSICA PINTO CARVALHO**.

II - **DESIGNAR, a partir de 1º de outubro de 2024**, o (a) funcionário (a) **GIOVANNA CAETANO DE FIGUEIREDO**, portador (a) do **R.G. 39.375.711-0**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **GSA**, referência **"M"**, para prestar serviços no (a)**SU-4**.

PORTARIA N.º 70562/24 - SA-4

Considerando o artigo 21 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Nomear **JOÃO MANOEL APARECIDO DE OLIM GOUVEIA - R.G. 13.035.419-3** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão - SEHAB-22**, referência **"T"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **1º de outubro de 2024**, em razão da exoneração de **ROSIMEIRE RAMOS DA SILVA**.

PORTARIA N.º 70563/24 - SA-4

Designar, **SILVANA COSTA MENDES DE AZEVEDO SILVA**, matrícula nº **23.249-4**, **PROCURADOR III, GPGM**, para responder pelo expediente da **Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais - PGM-2**, no período de **30 de setembro a 9 de outubro de 2024** em razão de fruição de Prêmio por Tempo de Serviço - PTS, pelo titular do cargo, funcionário **RICARDO SAHARA**, matrícula nº **39.070-1**.

PORTARIA N.º 70564/24 - SA-4

Designar, **MARCOS ANTÔNIO ROCHA**, matrícula nº **12.036-6**, **Assessor de Direção, SOPE-1**, para responder pelo expediente do **Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1**, no período de **27 de setembro a 4 de outubro de 2024** em razão de fruição de Licença Particular, pelo titular do cargo, funcionária **LILIAN GIUSTI**, matrícula nº **46.702-3**.

PORTARIA N.º 70565/24 - SA-4

Designar, **MARCOS ROBERTO VIEIRA GANDINI**, matrícula nº **22.086-3**, **Assessor de Direção, SOPE-2**, para responder pelo expediente do **Departamento de Obras Particulares - SOPE-2**, no período de **27 de setembro a 4 de outubro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionária **MILENA GRACIANO**, matrícula nº **27.716-1**.

PORTARIA N.º 70566/24 - SA-4

Designar, **DIOGO DINAQUE BASTOS**, matrícula nº **44.869-1**, **Assessor de Governo, SOPE-4**, para responder pelo expediente do **Departamento de Concessionárias - SOPE-4**, no período de **27 de setembro a 4 de outubro de 2024** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a)

HEDMILTON ENSINAS, matrícula nº 11.821-4.

PORTARIA N.º 70567/24 - SA-4

Designar, **GISELA HELENA MAXIMO PALOMBO**, matrícula nº 47.742-4, Assessor de Direção, SOPE-3, para responder pelo expediente do Departamento de Projetos e Obras Públicas - SOPE-3, no período de 27 de setembro a 4 de outubro de 2024 em razão de fruição de Licença Particular, pelo titular do cargo, funcionário (a) **ROGÉRIO ENGELMANN**, matrícula nº 21.834-7.

PORTARIA N.º 70569/24 - SA-4

Designar, **GERSON PEDRON**, matrícula nº 49.465-0, Diretor de Seção, SOPE-131, para responder pelo expediente da Divisão de Indicadores Sociais - SOPE-13, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2024 em razão de fruição de Licença Particular, pelo titular do cargo, funcionária **VIVIANE ROCHA PEREIRA**, matrícula nº 28.634-6.

PORTARIA N.º 70570/24 - SA-4

Designar, **FRANCISCO FERDINAND FEITOSA DA SILVA**, matrícula nº 23.532-9, Diretor de Seção, SOPE-112, para responder pelo expediente da Divisão de Geoprocessamento e Cartografia - SOPE-11, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2024 em razão de fruição de Licença Particular, pelo titular do cargo, funcionário **SILAS MARTINS**, matrícula nº 10.561-1.

PORTARIA N.º 70571/24 - SA-4

Designar, **MARCIA MORETTI DE LIMA**, matrícula nº 17.245-2, Diretor de Seção, SOPE-122, para responder pelo expediente da Divisão de Planejamento Municipal - SOPE-12, no período de 27 de setembro a 4 de outubro de 2024 em razão de fruição de Licença Particular, pelo titular do cargo, funcionária **ALESSANDRA MAURA DE ALMEIDA BORTOTO**, matrícula nº 38.057-0.

PORTARIA N.º 70572/24 - SA-4

Designar, **MARCELO ACKEL BOLLLOS**, matrícula nº 45.334-3, Diretor de Divisão, SOPE-52, para responder pelo expediente do Departamento de Iluminação Pública - SOPE-5, no período de 27 de setembro a 4 de outubro de 2024 em razão de fruição de Licença Prêmio, pelo titular do cargo, funcionário **EDSON LUÍS GUEDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 44.755-6.

PORTARIA N.º 70573/24 - SA-4

Em cumprimento à liminar deferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº 1020307-75.2024.8.26.0564 e manifestação no Processo Digital Prodig SB.110278/2024-45, resolve:

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **DENISE SILVA DO VALE - 40516-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA - SE-113**, referência "E2 A", em 20 (vinte) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de 01 de outubro de 2024.

PORTARIA N.º 70574/24 - SA-4

Em cumprimento à liminar deferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº 1025852-29.2024.8.26.0564 e manifestação no Processo Digital Prodig SB.109123/2024-86, resolve:

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) **LEONARDO LUIZ FEITOSA - 39790-7, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BASICA EDUCAÇÃO FISICA - SE-116**, referência "E4 B", em 20 (vinte) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de 01 de outubro de 2024.

PORTARIA N.º 70575/24 - SA-4

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2024, nos termos constantes da Lei Municipal nº 7.264, de 7 de dezembro de 2023, os servidores abaixo elencados, para exercerem os respectivos cargos efetivos.

Item	Matrícula Estatutária	Nome	Cargo	Unidade Efetiva	Carga Horária Efetiva
1	55069-8	MARIA APARECIDA DE FATIMA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	SE-2	9

PORTARIA N.º 70576/24 - SA-4

Considerando o que consta no Memorando MO.043804/2024-GSAS, resolve:

CESSAR, a partir de 25 de setembro de 2024, o item II da Portaria nº 68259/23-SA-4, que designou o(a) funcionário(a) **ANDREA JACOBUCCI GALERA**, matrícula nº 26996-6, INSPETOR DE ALUNOS, lotação SE-114, para prestar serviços na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSAS.

PORTARIA N.º 70577/24 - SA-4

Considerando o que consta no Memorando MO.043703/2024-GSAS, resolve:

CESSAR, a partir da publicação do presente ato, os efeitos da

Portaria nº 68998/24-SA-4, que designou o(a) funcionário(a) **REJANE PIRES DE ANDRADE**, matrícula nº 40397-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA, lotação SE-111, para prestar serviços na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSAS.

PORTARIA N.º 70578/24 - SA-4

Conceder ao funcionário **DAVID MOTA JUNIOR**, matrícula nº 55.690-3, Assessor de Políticas Públicas - SEHAB-4, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2024.

PORTARIA N.º 70579/24 - SA-4

Conceder ao funcionário **PAULO SILVESTRE NARCISO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55.659-7, Assessor de Políticas Públicas - SEHAB-4, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2024.

PORTARIA N.º 70580/24 - SA-4

Conceder ao funcionário **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 46.164-5, Assessor de Governo - GSEHAB, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2024.

PORTARIA N.º 70581/24 - SA-4

Conceder a funcionária **ANA PAULA AMORIM SILVA LIMA**, matrícula nº 46.163-7, Assessor de Governo - GSEHAB, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2024.

PORTARIA N.º 70583/24 - SA-4

Conceder a funcionária **LILIAN GIUSTI**, matrícula nº 46.702-3, Diretor de Departamento - SOPE-1, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de 27 de setembro a 4 de outubro de 2024.

PORTARIA N.º 70584/24 - SA-4

Conceder a funcionária **MÁRCIA APARECIDA VARELLA**, matrícula nº 49.216-1, Diretor de Seção - SOPE-511, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de 27 de setembro a 4 de outubro de 2024.

PORTARIA N.º 70585/24 - SA-4

Conceder a funcionária **MILENE BERTONI KALKASLIEF**, matrícula nº 49.192-9, Diretor de Seção - SOPE-312, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de 27 de setembro a 4 de outubro de 2024.

PORTARIA N.º 70586/24 - SA-4

Conceder ao funcionário **VAGNER ESPIGOTI**, matrícula nº 46.772-2, Diretor de Seção - SOPE-401, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de 27 de setembro a 4 de outubro de 2024.

PORTARIA N.º 70587/24 - SA-4

Considerando o que consta do Processo Digital RH.3884/2024-99, resolve:

Conceder ao funcionário **ALESSANDRA MAURA DE ALMEIDA BORTOTO**, matrícula nº 38057-0, INSPETOR DE OBRAS PARTICULARES - SOPE-2/SOPE-121, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, no período de 27 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024.

PORTARIA N.º 70588/24 - SA-4

Considerando o que consta do Processo Digital RH.3899/2024-00, resolve:

Conceder ao funcionário **ROGÉRIO ENGELMANN**, matrícula nº 21.834-7, DESENHISTA - SOPE-3, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, no período de 27 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024.

PORTARIA N.º 70589/24 - SA-4

Considerando o que consta do Processo Digital RH.3882/2024-55, resolve:

Conceder ao funcionário **SILAS MARTINS**, matrícula nº 10.561-1, TECNICO DE CADASTRO - SOPE-11, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, no período de 30 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024.

PORTARIA N.º 70590/24 - SA-4

Considerando o que consta do **Processo Digital RH.3883/2024-22**, resolve:

Conceder ao funcionário **VIVIANE ROCHA PEREIRA**, matrícula n.º **28.634-6**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO IV - GSA/SOPE-13**, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, no período de **30 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024**.

PORTARIA N.º 70599/24 - SA-4

Conceder a funcionária **MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA**, matrícula n.º **42.820-5**, Secretária Adjunta de Secretaria de Chefia de Gabinete - SCG, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal n.º 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de **2 a 4 de outubro de 2024**.

PORTARIA N.º 70600/24 - SA-4

Cessar, a partir de **30 de setembro de 2024**, os efeitos da Portaria n.º **70469/24 - SA-4**, que designou **JASMINE MAMEDE SALEM**, matrícula n.º **45.000-2**, Assessor de Governo, SCG, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Secretaria de Chefia de Gabinete - SCG.

PORTARIA N.º 70602/24 - SA-4

Conceder ao funcionário **RICARDO PAES DE CARVALHO INACIO**, matrícula n.º **55.117-3**, Secretário Adjunto de Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - GSMA, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal n.º 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de **30 de setembro a 4 de outubro de 2024**.

APOSTILA N.º 54/24 - SA.4

I - Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à determinação judicial constante do Processo Administrativo n.º SB.017892/2021-92, fica concedida promoção vertical ao servidor abaixo relacionado, com base no artigo 13 da Lei Complementar n.º 7/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 13/2019;

II - Fica anulado o item 2 da Apostila n.º 086/21 - SA.4, publicada na Edição n.º 2259 do jornal Notícias do Município de 28/10/2021.

Matric	D	Nome	De Cargo	Para Cargo	De Ref./Grau	Para Ref./Grau	A partir de
61800	2	CLAUDEMIR ALVES	GUARDA CIVIL MUNIC 2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNIC 1ª CLASSE	14A	16A	02/08/2019

APOSTILA N.º 55/24 - SA.4

1. Apostilar a Portaria n.º **57426/18**, que nomeou **CELIA REGINA TOFANELLO - 44105-5**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS - SE-116**, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 44105/T, em especial o parecer n.º **85/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de **25/08/2024**.

2. Apostilar a Portaria n.º **60732/20**, que nomeou **SARA GABRIELA G R DE CARVALHO - 45644-8**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-111**, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45644/T, em especial o parecer n.º **86/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de **03/05/2023**.

3. Apostilar a Portaria n.º **62503/21**, que nomeou **ROBSON LUIS DA SILVA - 46125-5**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46125/T, em especial o parecer n.º **87/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de **10/05/2024**.

4. Apostilar a Portaria n.º **62959/21**, que nomeou **PAULO CESAR DOS SANTOS - 46202-3**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46202/T, em especial o parecer n.º **88/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de **02/08/2024**.

5. Apostilar a Portaria n.º **62980/21**, que nomeou **ADRIANO FURTADO DE CARVALHO - 46214-6**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-111**, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46214/T, em especial o parecer n.º **89/2024** emitido pela

Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de **09/08/2024**.

6. Apostilar a Portaria n.º **63071/21**, que nomeou **MORGANA SPINOLA DE LIMA - 46241-3**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-111**, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46241/T, em especial o parecer n.º **90/2023** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de **13/08/2024**.

7. Apostilar a Portaria n.º **63174/21**, que nomeou **BRUNA ALMEIDA SANTOS - 46267-5**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-111**, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46267/T, em especial o parecer n.º **92/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de **28/08/2024**.

8. Apostilar a Portaria n.º **63194/21**, que nomeou **JESSICA APARECIDA R DE SOUZA - 46270-6**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46270/T, em especial o parecer n.º **93/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de **30/08/2024**.

9. Apostilar a Portaria n.º **63191/21**, que nomeou **ANDRESCA DA SILVA CASTRO - 46274-8**, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR - SE-111**, referência "EM1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46274/T, em especial o parecer n.º **94/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de **22/08/2024**.

10. Apostilar a Portaria n.º **63196/21**, que nomeou **KARINA COSTA MARTINEZ ANTUNES - 46275-6**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-111**, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46275/T, em especial o parecer n.º **95/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de **17/08/2024**.

11. Apostilar a Portaria n.º **63197/21**, que nomeou **NATALIA RANZATTO DOGO - 46276-4**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-111**, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46276/T, em especial o parecer n.º **96/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de **27/08/2024**.

12. Apostilar a Portaria n.º **63200/21**, que nomeou **CAMILA DE OLIVEIRA CABRERA - 46279-8**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-111**, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46279/T, em especial o parecer n.º **97/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de **24/08/2024**.

13. Apostilar a Portaria n.º **63201/21**, que nomeou **LEDA MARIA DE C HIPOLITO - 46280-3**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL - SE-115**, referência "EE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46280/T, em especial o parecer n.º **98/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de **21/08/2024**.

14. Apostilar a Portaria n.º **63524/21**, que nomeou **DULCE YURIKA SATO MIYAZAKI - 46288-7**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO - GSA**, referência "8-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46288/T, em especial o parecer n.º **99/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de **27/08/2024**.

15. Apostilar a Portaria n.º **63261/21**, que nomeou **KATHLEEN AZEVEDO DA SILVA - 46292-6**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46292/T, em especial o parecer n.º **100/2024** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir

de 28/08/2024.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARILU CUZZIOL FERREIRA**, matrícula **31039-1**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1827/2024**.

2-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **LUCIENE APARECIDA MARANHÃO PORTELA**, matrícula **35847-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1836/2024**.

3-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ROSIMARY MONTEIRO DA SILVA**, matrícula **39143-0**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1825/2024**.

4-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SOLANGE CRIVELARI**, matrícula **41019-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1828/2024**.

5-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE PAULA GERMANO**, matrícula **43596-7**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1824/2024**.

6-DEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **JAQUELINE PAULINO DA SILVA TRINDADE**, matrícula **48091-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **705/2024**.

7-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SANDRA LEOPOLDINO MOURA**, matrícula **48329-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1834/2024**.

8-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **THALITA DE OLIVEIRA MARINHO**, matrícula **49512-7**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1830/2024**.

9-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARIZA SOARES DE BARROS MARTINS**, matrícula **54653-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1832/2024**.

10-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARIA DE JESUS BERNARDO**, matrícula **63023-8**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1831/2024**.

11-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARINES DO CARMO OLBEIRA**, matrícula **64117-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1823/2024**.

12-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **HELISON OBEDE AYRES DE BRITO**, matrícula **47814-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1822/2024**.

13-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **VINICIUS ADRIANO QUEIROS NOGUEIRA**, matrícula **47434-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1826/2024**.

14-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARILUCE DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula **54905-5**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1829/2024**.

15-INDEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ANDREA JACOBUCCI GALERA**, matrícula **26996-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1808/2024**.

16-INDEFERINDO o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **NATALY FERNANDES VIEIRA**, matrícula **48119-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **706/2024**.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 40/2024

01- ANA LUIZA DA SILVA - 81339-9, ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA - SE-1, Término de Contrato, a partir de 25/09/2024.

02- LEONARDO KAINA LEAL CONDRADE - 81451-5, ESTAGIÁRIO DE DIREITO - GPGM/PGM-1, Desligado a Pedido, a partir de 23/09/2024.

**Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas
Seção de Concurso, Seleção e Promoção**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO
CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**

O Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à medida liminar deferida nos autos da ação judicial nº 1021376-45.2024.8.26.0564, em trâmite perante a 16ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, **CONVOCA** o candidato **EDUARDO WELLINGTON DE ARAUJO**, inscrito sob nº 64497550, para o cargo Agente Cultural I, incluído na Lista de negros, negras ou afrodescendentes, para realizar o procedimento de heteroidentificação, conforme segue.

O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de realização do procedimento de heteroidentificação no site www.vunesp.com.br e pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas. O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

I- DATA, LOCAL, SALA E HORÁRIO DE ABERTURA E DE FECHAMENTO DOS PORTÕES

Data	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões e início da realização do procedimento de heteroidentificação	LOCAL DO PROCEDIMENTO
20/10/2024 (Domingo)	Até 30 minutos antes do horário de fechamento dos portões	14h00	0201 EE PROF JORGE RAHME AVENIDA TABOÃO, 3550 TABOÃO SAO BERNARDO DO CAMPO - SP Sala: 001

Para a realização do respectivo procedimento, o candidato deverá observar atentamente as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público e os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido neste Edital de Convocação, não sendo permitida a entrada do candidato se chegar com atraso, conforme prevê o Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato deverá verificar, neste Edital, o respectivo prédio, sala e horário de realização de sua prova.

O candidato deverá, ainda, observar, total e atentamente, as regras contidas no Edital de Abertura de Inscrições, e seguir as orientações descritas neste Edital:

a) apresentar-se com antecedência de 30 minutos do horário determinado, observando o horário de apresentação especificado na convocação;

b) ao entrar no prédio, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sala de realização do processo de heteroidentificação, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

c) não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem realização do procedimento de heteroidentificação fora do local, data e horário preestabelecidos.

d) o candidato deverá comparecer ao local designado para o respectivo procedimento que consta deste Edital de Convocação, no horário previsto para sua apresentação, munido de:

e) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE. Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 26 de setembro de 2024.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoa

**Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS - SA-2
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 82/2024 (PRIMEIRO), ao **Contrato de Empreitada nº 242/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 859/2022; CONTRATADA: CONSTRUTORA MARCELO DANTAS LTDA; ASSINATURA: 16/09/2024; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Homologação e Adjudicação, de **10/09/2024** à fl. 4242; no **Contrato de Empreitada nº 242/2022**, fica apostilado o **1º reajuste de preços**, com incidência em **20/09/2023** e efeitos

financeiros a partir de **22/04/2024**, na ordem de **3,2395%**, com impacto financeiro de **R\$ 9.906,69** (nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 6.387.110,66** (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e dez reais e sessenta e seis centavos).

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 77/2024 (SEGUNDO), ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2874/2022; CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA; ASSINATURA: 19/09/2024; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 15 de agosto de 2002; o Termo de Aprovação/Homologação constante nos autos à fl. 662, datado de 21 de agosto de 2024; no Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2022, fica apostilado o **1º reajuste de preços**, com incidência em **14/12/2023** e efeitos financeiros a partir de **11/01/2024**, na ordem de **4,684%**, impacto financeiro de **R\$ 2.351,92** (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 147.697,30** (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

III - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 80/2024 (SEGUNDO), ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1038/2021; CONTRATADA: GUIMA - CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; ASSINATURA: 19/09/2024; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação e Homologação de **27/08/2024** à fl. 645; no **Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2021**, fica apostilado o **2º reajuste de preços**, com incidência e efeitos financeiros a partir de **14/10/2023**, na ordem de **5,00%**, impacto financeiro de **R\$ 40.148,97** (quarenta mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos). O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 748.660,17** (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos). O **valor de referência para 12 meses** passa a ser de **R\$ 743.936,76** (setecentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

IV - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 79/2024 (PRIMEIRO), ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 769/2022; CONTRATADA: LAVANDERIA PAULISTA LTDA; ASSINATURA: 19/09/2024; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 15 de agosto de 2002; o Termo de Aprovação e Homologação constante nos autos à fl. 639, datado de 01 de agosto de 2024; no Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2022 fica apostilado o **1º reajuste de preços**, com incidência e efeitos financeiros a partir de **12/08/2023**, na ordem de **3,99%**, impacto financeiro de **R\$ 989,51** (novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 23.249,51** (vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). O **valor de referência para 12 meses** passa a ser de **R\$ 23.148,12** (vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e doze centavos).

V - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 81/2024 (QUARTO), ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2375/2019; CONTRATADA: CONSÓRCIO JP CASA; ASSINATURA: 19/09/2024; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação e Homologação de 30 de agosto de 2024 (fls. 1643); no Contrato de Prestação de Serviços SA.201.1 nº 28/2020 fica apostilado o **4º reajuste de preços**, na ordem de **4,62%**, com incidência e efeitos financeiros a partir de **08/01/2024**, impacto financeiro ajustado de **R\$ 1.062.258,94** (um milhão, sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 22.063.025,86** (vinte e dois milhões, sessenta e três mil, vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos). O valor de referência para 12 meses passa a ser de **R\$ 21.971.002,32** (vinte e um milhões, novecentos e setenta e um mil, dois reais e trinta e dois centavos).

Observação: conforme a Ata de Renegociação em fls. 1620/1621, restou acertado um desconto **-R\$ 5.000,00** (cinco mil reais negativos) - conforme demonstrado no estudo de fls. 1632/1634 - que deverá ser abatido de forma integral no 1º pagamento após a formalização desse Termo de Apostilamento.

VI - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 84/2024 (PRIMEIRO), ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1098/2020; CONTRATADA: CONSÓRCIO EPH; ASSINATURA: 25/09/2024; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Homologação e Adjudicação de **12/09/2024** à fl. 7396; no **Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2021**, fica apostilado o **1º reajuste de preços**, na ordem de **11,30%**, com incidência e efeitos financeiros a partir de **19/04/2022**, impacto financeiro de **R\$ 1.471.722,32** (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), e o **2º reajuste de preços**, na ordem

de **4,65%**, com incidência em **19/04/2023** e efeitos financeiros a partir de **26/04/2023**, impacto financeiro de **R\$ 238.341,37** (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). O impacto financeiro total dos dois reajustes é de **R\$ 1.710.063,69** (um milhão, setecentos e dez mil, sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). Consta nos autos a concessão de um desconto de **2%** (dois por cento), a ser aplicado sobre o impacto financeiro total indicado acima, que correspondente ao valor de **-R\$ 34.201,28** (trinta e quatro mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos negativos). Com isso, o impacto financeiro líquido total é de **R\$ 1.675.862,41** (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). O valor atualizado final do contrato passa a ser de **R\$ 16.965.742,33** (dezesseis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora de Departamento - SA-2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termo de Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 199/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3399/2023 APARTADO 1868/2024. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 10.049/2023. VALOR: R\$ 151.165,84. VIGÊNCIA: 90 DIAS. ASSINATURA: 20/09/2024. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 167/2024.

2. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 203/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: HOSPITAL DA REABILITAÇÃO DO ABC LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2050/2024. MODALIDADE: INCISO IV, DO ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO. VALOR: R\$ 2.400.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 25/09/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, COM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FUNCIONÁRIOS DA CREDENCIADA, COM VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA SUS E TABELA SUS PAULISTA PARA OS PROCEDIMENTOS E INSTITUIÇÕES CONTEMPLADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 134/2024 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 78/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BENJAMIM COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 102/2021. VALOR: R\$ VALOR MÍNIMO (15%) R\$ 3.300.000,00 E VALOR MÁXIMO (70%) R\$ 15.400.000,00. VIGÊNCIA: 31/08/2025. ASSINATURA: 30/08/2024. OBJETO: 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DE 31/08/2024.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 136/2024 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 80/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: PUXE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 102/2021. VALOR: R\$ VALOR MÍNIMO (15%) R\$ 3.300.000,00 E VALOR MÁXIMO (70%) R\$ 15.400.000,00. VIGÊNCIA: 31/08/2025. ASSINATURA: 22/08/2024. OBJETO: 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DE 31/08/2024.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 159/2024 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 135/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: LAVANDERIA PAULISTA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 769/2022. VALOR: R\$ 23.148,12. VIGÊNCIA: 22/09/2025. ASSINATURA: 19/09/2024. OBJETO: 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, À PARTIR DE 22/09/2024.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 165/2024 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 96/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: DR3 ENGENHARIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2150/2020. VALOR: R\$ 9.725.040,48. VIGÊNCIA: 17/09/2025. ASSINATURA: 17/09/2024. OBJETO: 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, À PARTIR DE 17/09/2024.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 169/2024 (6º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 37/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2609/2018. VALOR: R\$ 4.438.203,31. VIGÊNCIA: Execução: 26/09/2024 a 29/09/2024. Vigência: 22/04/2019 a 12/01/2025. ASSINATURA: 19/09/2024. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVOLUÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 170/2024 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 147/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 989/2023.

VALOR: R\$ 43.336.115,64. VIGÊNCIA: 22/09/2025. ASSINATURA: 20/09/2024. OBJETO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 22/09/2024.

SA-2, 27 de setembro de 2024.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.1847/2024 - LE.10.016/2024 - ALIENAÇÃO DE ÁREA "REMANESCENTE": PRÓPRIO MUNICIPAL COM 31.391,54M² (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM METROS E CINQUENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), REGISTRADO NO 2º OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP É PARTE DA MATRÍCULA DE Nº 91.903, SITUADA NA AVENIDA DOMINGOS POTOMATI S/Nº, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 533.001.003.000. - O edital estará disponível para realização de download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema Eletrônico Compras/SBC (<https://compras.saobernardo.sp.gov.br>), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de pen-drive. - **PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/10/2024 às 10h00.** - S. B. Campo, 20 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
LEILÃO

PC.991/2024 - LE.10.017/2024 - ALIENAÇÃO DE ÁREA:ÁREA "A" - UMA ÁREA DE TERRENO COM 189,50M² (CENTO E OITENTA E NOVE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), CODIFICADA COMO C-25-056 INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 025.107.040.000, ÁREA "B" - UMA ÁREA DE TERRENO COM 427,50M² (QUATROCENTOS E VINTE E SETE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), CODIFICADA COMO C-25-056 INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 025.107.041.000, SITUADAS EM ÁREA URBANA DO DISTRITO SEDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AV. JOÃO FIRMINO. - O edital estará disponível para realização de download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema Eletrônico Compras/SBC (<https://compras.saobernardo.sp.gov.br>), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de pen-drive. - **PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2024 às 10h00.** - S. B. Campo, 20 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais
Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na íntegra no site www.saobernardo.sp.gov, no link "licitações", nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 534/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA UNIAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01591/2023. MODALIDADE: PE 363/2023. VALOR: R\$ 24.922,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/12/2023. OBJETO: AGULHA DESCARTÁVEL PARA SERINGA CARPULE.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 632/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02217/2023. MODALIDADE: PE 499/2023. VALOR: R\$ 16.450,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/12/2023. OBJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 634/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00634/2023. MODALIDADE: PE 281/2023. VALOR: R\$ 50.040,90. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/12/2023. OBJETO: MÁSCARA DE PORTEÇÃO N095.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 649/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02646/2023. MODALIDADE:

PE 565/2023. VALOR: R\$ 27.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/12/2023. OBJETO: DISPENSERS.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 658/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01547/2023. MODALIDADE: PE 322/2023. VALOR: R\$ 1.698.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/12/2023. OBJETO: ARMÁRIOS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 662/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02294/2023. MODALIDADE: PE 203/2023. VALOR: R\$ 21.630,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/12/2023. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS PARA SAMU.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 664/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ROSICLER CIRURGICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02294/2023. MODALIDADE: PE 503/2023. VALOR: R\$ 16.072,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/12/2023. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS PARA SAMU.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 676/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02735/2023. MODALIDADE: PE 594/2023. VALOR: R\$ 777.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 678/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01543/2023. MODALIDADE: PE 327/2023. VALOR: R\$ 330.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/12/2023. OBJETO: MESAS DE REUNIÃO E ESCRITÓRIO.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 680/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02793/2023. MODALIDADE: PE 593/2023. VALOR: R\$ 15.984,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/12/2023. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 682/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02690/2023. MODALIDADE: PE 586/2022. VALOR: R\$ 112.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/12/2023. OBJETO: CABO HDMI.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 601/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1795/2023. MODALIDADE: PE 390/2023. VALOR: R\$ 28.982,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/12/2023. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 603/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVA TECH INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1795/2023. MODALIDADE: PE 390/2023. VALOR: R\$ 119.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/12/2023. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 652/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02082/2023. MODALIDADE: PE 436/2023. VALOR: R\$ 9.550,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/12/2023. OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 663/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02294/2023. MODALIDADE: PE 203/2023. VALOR: R\$ 110.124,05. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/12/2023. OBJETO: MATERIAIS MEDICOS PARA SAMU.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 679/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01543/2023. MODALIDADE: PE 327/2023. VALOR: R\$ 93.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/12/2023. OBJETO: MESA DE REUNIÃO.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 681/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WESLEY DIONE GRANJA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02607/2023. MODALIDADE: PE 574/2023. VALOR: R\$ 392.288,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/12/2023. OBJETO: SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 689/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02550/2023. MODALIDADE: PE 535/2023. VALOR: R\$ 174.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/12/2023. OBJETO: CADEIRA DE MESA EM POLIPROPILENO.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 690/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INDUSTRIA E COMÉRCIO

DE MÓVEIS NV LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02059/2023. MODALIDADE: PE 429/2023. VALOR: R\$ 1.350.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/12/2023. OBJETO: MESA MULTIUSO.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 692/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PEZANI COMERCIO DE MOVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02645/2023. MODALIDADE: PE 562/2023. VALOR: R\$ 850.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: POLTRONA GIRATÓRIA.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 694/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01904/2023. MODALIDADE: PE 424/2023. VALOR: R\$ 319.950,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO.

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 707/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02688/2023. MODALIDADE: PE 583/2023. VALOR: R\$ 1.181.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/12/2023. OBJETO: COLCHÃO.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 677/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02735/2023. MODALIDADE: PE 594/2023. VALOR: R\$ 594.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 683/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02638/2023. MODALIDADE: PE 577/2023. VALOR: R\$ 12.540,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 684/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DROGAFONTE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02638/2023. MODALIDADE: PE 577/2023. VALOR: R\$ 9.810,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 685/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02638/2023. MODALIDADE: PE 577/2023. VALOR: R\$ 46.300,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

27. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 686/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02638/2023. MODALIDADE: PE 577/2023. VALOR: R\$ 40.032,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

28. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 687/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02638/2023. MODALIDADE: PE 577/2023. VALOR: R\$ 52.470,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 688/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02638/2023. MODALIDADE: PE 577/2023. VALOR: R\$ 307.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

30. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 691/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ROSICLER CIRURGICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01992/2023. MODALIDADE: PE 437/2023. VALOR: R\$ 41.468,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/12/2023. OBJETO: BISTURIS DE SEGURANÇA.

31. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 693/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02629/2023. MODALIDADE: PE 570/2023. VALOR: R\$ 205.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/12/2023. OBJETO: ESTANTE PARA BIBLIOTECA.

32. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 695/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02595/2023. MODALIDADE: PE 551/2023. VALOR: R\$ 44.080,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/12/2023. OBJETO: BOMBA MANUAL E ELÉTRICA PARA GALÃO DE ÁGUA.

33. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 700/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02635/2023. MODALIDADE: PE 585/2023. VALOR: R\$ 46.440,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

34. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 701/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02635/2023. MODALIDADE: PE 585/2023. VALOR: R\$ 61.920,00. VIGÊNCIA: 12

MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

35. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 702/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02635/2023. MODALIDADE: PE 585/2023. VALOR: R\$ 32.970,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

36. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 703/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PGS SERVIÇOS GERAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02753/2023. MODALIDADE: PE 590/2023. VALOR: R\$ 581.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/12/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS.

37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 704/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: A CASSIA ALIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02674/2023. MODALIDADE: PE 587/2023. VALOR: R\$ 319.998,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/12/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE.

38. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 705/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02674/2023. MODALIDADE: PE 587/2023. VALOR: R\$ 405.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/12/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO.

39. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 706/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SELECTA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02674/2023. MODALIDADE: PE 587/2023. VALOR: R\$ 299.899,25. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/12/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E BRUNCH.

40. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 709/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUIZ CARLOS DONADIO - REFORMA E INSTALAÇÕES. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02590/2023. MODALIDADE: PE 573/2023. VALOR: R\$ 2.849.332,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/12/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL E DEMAIS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA.

41. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 714/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02832/2023. MODALIDADE: PE 652/2023. VALOR: R\$ 20.790,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/12/2023. OBJETO: NITROGLICERINA 50 MG AMPOLAS.

42. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 604/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOLWA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1795/2023. MODALIDADE: PE 390/2023. VALOR: R\$ 675.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

43. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 696/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02850/2023. MODALIDADE: PE 603/2023. VALOR: R\$ 6.117,39. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

44. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 697/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02850/2023. MODALIDADE: PE 603/2023. VALOR: R\$ 700,11. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

45. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 698/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02850/2023. MODALIDADE: PE 603/2023. VALOR: R\$ 15.097,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

46. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 699/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SP HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02850/2023. MODALIDADE: PE 603/2023. VALOR: R\$ 2.321,82. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

47. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 715/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02833/2023. MODALIDADE: PE 633/2023. VALOR: R\$ 113.270,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

48. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 716/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMECEUTICA CEARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

02833/2023. MODALIDADE: PE 633/2023. VALOR: R\$ 699.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS.

49. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 718/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LETRA XPS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03011/2023. MODALIDADE: PE 648/2023. VALOR: R\$ 62.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/12/2023. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DE PAREDE PERSONALIZADO.

50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 719/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02854/2023. MODALIDADE: PE 597/2023. VALOR: R\$ 298.170,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/12/2023. OBJETO: MEMBRANA REGENERADORA E CURATIVOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

51. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 721/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02761/2023. MODALIDADE: PE 641/2023. VALOR: R\$ 117.687,04. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/12/2023. OBJETO: DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA.

52. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 724/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACEUTICO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01770/2023. MODALIDADE: PE 419/2023. VALOR: R\$ 5.211,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/12/2023. OBJETO: ESPERULO VAGINAL.

53. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 729/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02592/2023. MODALIDADE: PE 569/2023. VALOR: R\$ 18.582,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/12/2023. OBJETO: MATERIAIS DE PAPELARIA E PVC.

54. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 730/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MAX ESCOLAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02592/2023. MODALIDADE: PE 569/2023. VALOR: R\$ 27.323,45. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/12/2023. OBJETO: MATERIAIS DE PAPELARIA E PVC.

55. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 732/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03115/2023. MODALIDADE: PE 667/2023. VALOR: R\$ 504,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

56. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 734/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03115/2023. MODALIDADE: PE 667/2023. VALOR: R\$ 15.167,25. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

57. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 735/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01760/2023. MODALIDADE: PE 396/2023. VALOR: R\$ 424.422,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/12/2023. OBJETO: CATETER VENOSO.

58. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 727/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2862/2023. MODALIDADE: PE 650/2023. VALOR: R\$ 2.022.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: PAPEL SULFITE A4.

59. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 731/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03115/2023. MODALIDADE: PE 667/2023. VALOR: R\$ 837,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

60. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 736/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LABORATORIOS B BRAUN SA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01760/2023. MODALIDADE: PE 396/2023. VALOR: R\$ 342.240,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/12/2023. OBJETO: EQUIPO Y.

61. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 103/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ESCOLTA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO TIETE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02677/2023. MODALIDADE: PE 647/2023. VALOR: R\$ R\$ 1.587.182,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/03/2024. OBJETO: URNA MORTUARIA.

62. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 104/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FAURTEL FÁBRICA DE URNAS TIETE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02677/2023. MODALIDADE: PE 647/2023. VALOR: R\$ 135.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA

ASSINATURA. ASSINATURA: 01/03/2024. OBJETO: URNA MORTUARIA.

63. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 106/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MODIAL COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02677/2023. MODALIDADE: PE 647/2023. VALOR: R\$ 25.350,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/03/2024. OBJETO: VÉUS E CAIXAS PARA OSSOS.

64. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 112/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02819/2023. MODALIDADE: PE 623/2023. VALOR: R\$ 126.527,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/03/2024. OBJETO: ESPARADRAPO 5CM.

65. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 114/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03304/2023. MODALIDADE: PE 716/2023. VALOR: R\$ 332.270,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/03/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

66. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 128/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELETRONEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03436/2023. MODALIDADE: PE 728/2024. VALOR: R\$ 233.980,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/03/2024. OBJETO: MATERIAIS DE ELETRICA.

67. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 129/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03436/2023. MODALIDADE: PE 728/2024. VALOR: R\$ R\$ 338.00,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/03/2024. OBJETO: MATERIAIS DE ELETRICA.

68. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 33/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03058/2023. MODALIDADE: PE 682/2023. VALOR: R\$ 31.550,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/03/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

69. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 78/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03200/2023. MODALIDADE: PE 710/2023. VALOR: R\$ 18.700,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/03/2024. OBJETO: AGULHAS DESCARTÁVEIS.

70. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 105/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUNESUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02677/2023. MODALIDADE: PE 647/2023. VALOR: R\$ 13.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/03/2024. OBJETO: TERÇO EM NYLON.

71. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 126/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02777/2023. MODALIDADE: PE 635/2023. VALOR: R\$ 27.160,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/03/2024. OBJETO: ESFIGMOMANÔMETRO.

72. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 130/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02521/2023. MODALIDADE: PE 734/2023. VALOR: R\$ 604.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/03/2024. OBJETO: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E TRANSPORTE POR GUINCHO, SEMIRREBOQUE COM CARROCERIA DO TIPO PRANCHA REBAIXADA, PRODUTOS, SERVIÇOS DE TODA ORDEM, FREIO, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, INJEÇÃO, REFRIGERAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, TRANSMISSÃO, MOTOR, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, VELOCÍMETRO, TACÓGRAFO, PAINEL DE INSTRUMENTOS, CARROCERIA, CAÇAMBA, BAÚ, TANQUE PIPA, TANQUE DEJETOS, AR CONDICIONADO, CHAVEIRO, TROCA E REPAROS DE PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO SISTEMA TECNOLÓGICO UTILIZADO COMO FERRAMENTA PARA ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DE GESTÃO, VIA INTERNET, POR MEIO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E GRUPO DE BOMBEIROS, ÓRGÃOS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA OU FUNDACIONAL QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO E VEÍCULOS CEDIDOS SOBRE OS QUAIS HAJA RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO POR PARTE DESTA MUNICIPALIDADE, ASSIM COMO AQUELES VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS NA FROTA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NAS QUANTIDADES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE E DEMAIS ANEXOS..

73. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 131/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NET TELECOM

INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 180/2023. MODALIDADE: CP nº 10.033/2023. VALOR: R\$ 36.495.673,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/03/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

74. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 133/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01797/2023. MODALIDADE: PE 608/2023. VALOR: R\$ 5.693,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/03/2024. OBJETO: LUVAS DE PROTEÇÃO.

75. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 135/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MAVI COMERCIAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02978/2023. MODALIDADE: PE 705/2023. VALOR: R\$ 84.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/03/2024. OBJETO: TAMPA DE CONCRETO PERFORADA PARA CANALETA.

76. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 136/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: XROQUE LEO MEZZINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03368/2023. MODALIDADE: PE 732/2023. VALOR: R\$ 6.950.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/03/2024. OBJETO: PEDRA BRITADA, PEDRA MARROADA, PEDRISCO, BICA CORRIDA, BRITA E AREIA.

77. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 138/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VDA SANEAMENTO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03327/2023. MODALIDADE: PE 746/2023. VALOR: R\$ 149.998,62. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/03/2024. OBJETO: MATERIAIS DE HIDRÁULICA.

78. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 139/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TERRAO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03414/2023. MODALIDADE: PE 735/2023. VALOR: R\$ 59.962,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/03/2024. OBJETO: GUARDA-CHUVA.

79. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 140/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03321/2023. MODALIDADE: PE 727/2023. VALOR: R\$ 25.778,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/03/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

80. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 141/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03321/2023. MODALIDADE: PE 727/2023. VALOR: R\$ 108.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/03/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

81. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 142/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03321/2023. MODALIDADE: PE 727/2023. VALOR: R\$ 161.280,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/03/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

82. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 143/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INDMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03321/2023. MODALIDADE: PE 727/2023. VALOR: R\$ 74.872,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/03/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

83. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 144/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03321/2023. MODALIDADE: PE 727/2023. VALOR: R\$ 126.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/03/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

84. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 145/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOLIDV COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03054/2023. MODALIDADE: PE 758/2023. VALOR: R\$ 1.861.020,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/03/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE COMPOSTA DE NGFW (FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO) SENDO ESSE UM HARDWARE CORPORATIVO INCLUINDO SERVIÇOS DE GERÊNCIA CENTRALIZADA VIA WEB, COM TODOS OS SOFTWARES E SUAS LICENÇAS DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

85. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 146/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VDA SANEAMENTO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03326/2023. MODALIDADE: PE 742/2023. VALOR: R\$ 420.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/03/2024. OBJETO: MATERIAIS DE HIDRAULICA.

86. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 134/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02512/2023. MODALIDADE: PE 756/2023. VALOR: R\$ 209.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA

ASSINATURA. ASSINATURA: 25/03/2024. OBJETO: ARMÁRIO DE AÇO.

87. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 149/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03318/2023. MODALIDADE: PE 712/2023. VALOR: R\$ 202.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/03/2024. OBJETO: CARRINHO DE BEBÊ.

88. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 152/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MKURI COMÉRCIO DE MÓVEIS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02204/2023. MODALIDADE: PE 450/2023. VALOR: R\$ 2.397.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/03/2024. OBJETO: ARMÁRIOS E ESTANTES PARA LABORATÓRIO.

89. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 177/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00226/2024. MODALIDADE: PE002/2024. VALOR: R\$ 6.191.458,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/06/2024. OBJETO: CURATIVOS. ATADURA E PROTETOR CUTÂNEO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

90. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 191/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00127/2024. MODALIDADE: PE 049/2024. VALOR: R\$ 293.688,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

91. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 194/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00127/2024. MODALIDADE: PE 049/2024. VALOR: R\$ 20.094,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

92. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 201/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00139/2024. MODALIDADE: PE 021/2024. VALOR: R\$ 132.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

93. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 203/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00139/2024. MODALIDADE: PE 021/2024. VALOR: R\$ 688.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

94. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 204/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00139/2024. MODALIDADE: PE 021/2024. VALOR: R\$ 112.050,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

95. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 174/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00225/2024. MODALIDADE: PE 059/2024. VALOR: R\$ 15.054,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/06/2024. OBJETO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO.

96. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 181/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00126/2024. MODALIDADE: PE 024/2024. VALOR: R\$ 144.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

97. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 182/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00126/2024. MODALIDADE: PE 024/2024. VALOR: R\$ 126.108,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

98. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 183/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00126/2024. MODALIDADE: PE 024/2024. VALOR: R\$ 738.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

99. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 192/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00127/2024. MODALIDADE: PE 049/2024. VALOR: R\$ 61.710,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

100. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 208/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARCELA MARGARIDA DE FREITAS SILVA DE CERQUEIRA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00037/2024. MODALIDADE: PE 078/2024. VALOR: R\$ 3.136,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/06/2024. OBJETO: ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO.

101. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 215/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00576/2024. MODALIDADE: PE 092/2024. VALOR:

R\$ 58.275,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/06/2024. OBJETO: INSULINAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

102. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 216/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00576/2024. MODALIDADE: PE 092/2024. VALOR: R\$ 169.074,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/06/2024. OBJETO: INSULINAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

103. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 218/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KING PLAST EMBALAGENS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00030/2024. MODALIDADE: PE 029/2024. VALOR: R\$ 319.968,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/06/2024. OBJETO: COPOS DESCATÁVEIS.

104. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 226/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MENDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00417/2024. MODALIDADE: PE 046/2024. VALOR: R\$ 229.816,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/06/2024. OBJETO: ÁGUA SANITÁRIA E LAVA ROUPAS EM PÓ.

105. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 212/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00318/2024. MODALIDADE: PE 033/2024. VALOR: R\$ 155.520,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/06/2024. OBJETO: FIXADOR ESTÉRIL PARA CATÉTER.

106. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 214/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00576/2024. MODALIDADE: PE 092/2024. VALOR: R\$ 148.227,30. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/06/2024. OBJETO: INSULINAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

107. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 219/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SEVGALLI TROFÉUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00654/2024. MODALIDADE: PE 113/2024. VALOR: R\$ 526.810,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/06/2024. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS.

108. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 227/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TSAVO INDUSTRIA TEXTIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00360/2024. MODALIDADE: PE 037/2024. VALOR: R\$ 19.949.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/06/2024. OBJETO: CHROMEBOOK.

109. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 228/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00697/2024. MODALIDADE: PE 122/2024. VALOR: R\$ 31.500,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS

110. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 230/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00697/2024. MODALIDADE: PE 122/2024. VALOR: R\$ 136.850,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

111. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 231/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00697/2024. MODALIDADE: PE 122/2024. VALOR: R\$ 20.790,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

112. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 232/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00697/2024. MODALIDADE: PE 122/2024. VALOR: R\$ 84.672,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

113. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 235/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00663/2024. MODALIDADE: PE 120/2024. VALOR: R\$ 121.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

114. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 236/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00663/2024. MODALIDADE: PE 120/2024. VALOR: R\$ 398.720,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

115. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 237/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00663/2024. MODALIDADE: PE 120/2024. VALOR: R\$ 310.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

116. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 246/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03310/2023.

MODALIDADE: PE 754/2023. VALOR: R\$ 14.630,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/06/2024. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

117. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 248/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03310/2023. MODALIDADE: PE 754/2023. VALOR: R\$ 12.528,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/06/2024. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

118. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 249/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03310/2023. MODALIDADE: PE 754/2023. VALOR: R\$ 397.152,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/06/2024. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

119. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 251/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALBERTH DANIEL BONFIM. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03435/2023. MODALIDADE: PE 743/2024. VALOR: R\$ 111.995,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/06/2024. OBJETO: MATERIAIS DE ELÉTRICA.

120. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 252/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POTIGUA NUNES BAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00660/2024. MODALIDADE: PE 107/2024. VALOR: R\$ 1.400.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/06/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

121. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 196/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00243/2024. MODALIDADE: PE 019/2024. VALOR: R\$ 171.720,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

122. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 198/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00243/2024. MODALIDADE: PE 019/2024. VALOR: R\$ 114.912,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

123. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 199/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00243/2024. MODALIDADE: PE 019/2024. VALOR: R\$ 60.480,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

124. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 202/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00139/2024. MODALIDADE: PE 021/2024. VALOR: R\$ 62.730,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

125. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 223/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMTE HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00138/2024. MODALIDADE: PE 028/2024. VALOR: R\$ 134.568,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

126. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 224/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00138/2024. MODALIDADE: PE 028/2024. VALOR: R\$ 254.688,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

127. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 225/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00138/2024. MODALIDADE: PE 028/2024. VALOR: R\$ 27.360,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

128. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 229/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00697/2024. MODALIDADE: PE 122/2024. VALOR: R\$ 12.852,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

129. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 234/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DROGAFONTE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00663/2024. MODALIDADE: PE 120/2024. VALOR: R\$ 42.560,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

130. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 239/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00698/2024. MODALIDADE: PE 121/2024. VALOR: R\$ 11.414,90. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

131. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 241/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00125/2024. MODALIDADE: PE 045/2024. VALOR: R\$ 21.444,48. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA

ASSINATURA. ASSINATURA: 19/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

132. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 242/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00125/2024. MODALIDADE: PE 045/2024. VALOR: R\$ 29.160,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

133. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 243/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00125/2024. MODALIDADE: PE 045/2024. VALOR: R\$ 486.420,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

134. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 244/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00125/2024. MODALIDADE: PE 045/2024. VALOR: R\$ 52.920,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 21/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

135. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 253/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PONTO MÉDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00679/2024. MODALIDADE: PE 153/2024. VALOR: R\$ 29.754,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/06/2024. OBJETO: COLCHÃO PIRAMIDAL.

136. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 254/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00670/2024. MODALIDADE: PE 151/2024. VALOR: R\$ 11.270,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

137. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 255/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00670/2024. MODALIDADE: PE 151/2024. VALOR: R\$ 65.520,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

138. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 257/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00670/2024. MODALIDADE: PE 151/2024. VALOR: R\$ 589.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

139. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 260/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00932/2024. MODALIDADE: PE 144/2024. VALOR: R\$ 197.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/06/2024. OBJETO: CURATIVOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

140. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 262/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03205/2023. MODALIDADE: PE 005/2024. VALOR: R\$ 3.751.260,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/06/2024. OBJETO: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS.

141. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 267/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA UNIÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00176/2024. MODALIDADE: PE 003/2024. VALOR: R\$ 3.794,70. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/06/2024. OBJETO: FRALDA DESCARTAVEL - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

142. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 269/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00128/2024. MODALIDADE: PE 106/2024. VALOR: R\$ 190.008,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

143. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 271/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00128/2024. MODALIDADE: PE 106/2024. VALOR: R\$ 107.880,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

144. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 220/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIPLAC COMÉRCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00654/2024. MODALIDADE: PE 113/2024. VALOR: R\$ 11.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/06/2024. OBJETO: PLACA DE INAUGURAÇÃO.

145. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 238/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00698/2024. MODALIDADE: PE 121/2924. VALOR: R\$ 11.416,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

146. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 240/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INOVAMED

HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00698/2024. MODALIDADE: PE 121/2924. VALOR: R\$ 1.572,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

147. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 256/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DROGAFONTE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00670/2024. MODALIDADE: PE 151/2024. VALOR: R\$ 37.240,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

148. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 259/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00629/2024. MODALIDADE: PE 087/2024. VALOR: R\$ 351.360,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/06/2024. OBJETO: CONJUNTO DE INFUSÃO, TIRAS REAGENTES, ETC - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

149. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 264/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00230/2024. MODALIDADE: PE 058/2024. VALOR: R\$ 115.442,88. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/06/2024. OBJETO: AGULHAS HIPODERMICAS DESCARTÁVEIS.

150. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 265/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00230/2024. MODALIDADE: PE 058/2024. VALOR: R\$ 22.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/06/2024. OBJETO: AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS.

151. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 268/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00128/2024. MODALIDADE: PE 106/2024. VALOR: R\$ 21.120,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 26/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

152. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 270/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00128/2024. MODALIDADE: PE 106/2024. VALOR: R\$ 14.112,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/06/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

SA-2, 27 de setembro de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora de Departamento - SA-2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 373/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: JCPP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01033/2024. MODALIDADE: PE 272/2024. VALOR: R\$ 6.352,68. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/09/2024. OBJETO: TUBOS EM PVC.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 503/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALL SERVICE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01168/2024. MODALIDADE: PE 300/2024. VALOR: R\$ 4.704.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/09/2024. OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 505/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACEUTICO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01253/2024. MODALIDADE: PE 335/2024. VALOR: R\$ 153.534,19. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/09/2024. OBJETO: TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 510/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FARMA 2 PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01532/2024. MODALIDADE: PE 430/2024. VALOR: R\$ 134.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/09/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 511/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01532/2024. MODALIDADE: PE 430/2024. VALOR: R\$ 2.135.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/09/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 513/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01202/2024. MODALIDADE: PE 323/2024. VALOR: R\$ 11.788,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/09/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 514/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA

FARMACEUTICA NACIONAL S.A.. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01202/2024. MODALIDADE: PE 323/2024. VALOR: R\$ 452.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/09/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 515/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ROSICLER CIRURGICA LTDA.. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01228/2024. MODALIDADE: PE 331/2024. VALOR: R\$ 259.850,70. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/09/2024. OBJETO: ÁLCOOL MEDICINAL.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 519/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: URBEM TECNOLOGIA AMBIENTAL MATERIAIS RECICLADOS PARA CONSTRUCAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01247/2024. MODALIDADE: PE 325/2024. VALOR: R\$ 1.790.025,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/09/2024. OBJETO: AREIA, RACHÃO, BICA CORRIDA, PEDRA 3.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 520/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01550/2024. MODALIDADE: PE 439/2024. VALOR: R\$ 167.440,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/09/2024. OBJETO: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 521/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DANIEL HENRIQUE LAURINDO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01492/2024. MODALIDADE: PE 386/2024. VALOR: R\$ 83.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/09/2024. OBJETO: KIT UNIFORME.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 523/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CANTARES MAGAZINE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01154/2024. MODALIDADE: PE 290/2024. VALOR: R\$ 54.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/09/2024. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 525/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01154/2024. MODALIDADE: PE 290/2024. VALOR: R\$ 182.540,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/09/2024. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 526/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL NEW SPIDER LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01154/2024. MODALIDADE: PE 290/2024. VALOR: R\$ 44.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/09/2024. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 529/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01666/2024. MODALIDADE: PE 469/2024. VALOR: R\$ 26.950,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/09/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 530/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01666/2024. MODALIDADE: PE 469/2024. VALOR: R\$ 358.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/09/2024. OBJETO: MEDICAMENTOS.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 533/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01603/2024. MODALIDADE: PE 435/2024. VALOR: R\$ 22.920,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/09/2024. OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

18. TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 06/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 648/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POMPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02646/2023. MODALIDADE: PE 565/2023. CANCELAMENTO NA DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024. OBJETO: DISPENSERS.

19. TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 07/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 13/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 03025/2023. MODALIDADE: PE 655/2023. CANCELAMENTO NA DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024. OBJETO: SABÃO EM BARRA.

20. ADITAMENTO 08/2024 (1º) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 355/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01340/2024. MODALIDADE: PE 345/2023. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 06/08/2025. ASSINATURA: 18/09/2024. OBJETO DO ADITAMENTO: PULSEIRAS.

SA-2, 27 de setembro de 2024.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora de Departamento - SA-2

Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSCPD Nº 15, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os documentos de identificação pessoal do Requerente e Representante legal, aceitos para requerimento da credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com Deficiência, Cartão de Estacionamento para pessoa Idosa e Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA.

Carlos Alberto Garcia Romero, Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o artigo 25 do Decreto Federal 10.977, de 23 de fevereiro de 2022 e o disposto na Lei Federal 14.534, de 11 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Serão aceitos como documentos de identificação pessoal do Requerente e Representante legal para requerimento da credencial Cartão de Estacionamento para pessoa com Deficiência, Cartão de Estacionamento para pessoa Idosa e Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, os seguintes documentos:

I - original da Carteira de Identidade (RG) contendo o nº de inscrição do CPF;

II - original da Carteira de Identidade Nacional (CIN);

III - original da Certidão de Nascimento contendo o nº de inscrição do CPF, quando o requerente for menor de 12 (doze) anos;

IV - original da Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade; ou

V - original da carteira profissional expedida pelos conselhos de fiscalização de profissão regulamentada que tenha o nº de inscrição do CPF e esteja dentro do prazo de validade.

Parágrafo único. O documento Carteira de Identidade (RG) será aceito até a data de 28/02/2032, quando obrigatoriamente deverá ser substituído pelo documento Carteira de Identidade Nacional (CIN).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO GSCPD Nº 16, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a habilitação de representantes da sociedade civil para a composição do CMIR - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Carlos Alberto Garcia Romero, Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Tendo em vista o encerramento do prazo para envio de inscrições da sociedade civil na data de 23 de setembro p.p, conforme Resolução GSCPD nº 13/2024 de 30 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Após análise documental pela Comissão de Constituição na data de 24 de setembro p.p., foram habilitadas para concorrer às vagas da sociedade civil, conforme previsto no item 1.3.2 do Edital de Chamamento 01/24:

I - Representantes de organização de defesa e de promoção da igualdade racial

a) CUAS - Central Única de Amigos Solidários

II - Representantes de religião de matriz africana

a) Tempo de Doutrina Umbandista Pai Oxalá e Pai Ogum

b) Casa de Culto ao Orixá Ventos de OYA - COVOYA

c) Associação Beneficente, Cultural e Religiosa Templo KWE FOJU OMIN

BADE KOROJE

III - Representante de capoeiristas

a) Liga União ABCDMRRSP Capoeira

IV - Representante dos povos indígenas, (por reconhecimento administrativo)

a) Gilmar Martins de Silva - Conselheiro titular (representando 4 aldeias de SBC)

b) Kilvane de Souza Santos - suplente (representando os indígenas de contexto urbano)

Art. 2º Conforme previsto no item 3.1.1, pré-requisitos para habilitação,

declarar inabilitada:

Nome: Instituto Potência das Quebradas

Motivo: Item 3.1.2 letra c - CNPJ com data inferior a dois anos.

Art. 3º Demais providências e encaminhamentos conforme previsão na Resolução GSCPD 13/24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

**Secretaria de Finanças
Departamento da Receita**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SF-1 - Nº 305/2024**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)

(Poupatempo - Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ADILSON DONISETI PEREIRA DINIZ	SB-044.683/2024
ADRIANO JOSÉ DE MOURA SALES	SB-048.308/2024
LINDINALVA ELIAS DANTAS	SB-046.900/2024
LUZIA BENEDITA DA SILVA	SB-058.479/2024

SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103-2

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CENTRO CULTURAL AFRO-BRASILEIRO FRANCISCO SOLANOTRINDADE	SB-039.101/2024
IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA CARISMÁTICA	SB-148.313/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO

CS FONGARO CONSTRUÇÕES SPE LTDA	SB-067.512/2023
---------------------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

AMC HANDLING TRANSPORTADORES INDUSTRIAIS LTDA	SB-081.164/2023
-----------------------------------------------	-----------------

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS: INSTRUMENTO PÚBLICO

BALTIMORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-053.617/2024
---------------------------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.1

PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CADASTRO - COMUNICADO SOLICITAÇÃO DOCUMENTO

NILCINHA DE OLIVEIRA	SB-128.225/2023
----------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ADALBERTO LOPES BEZERRA	SB-096.155/2024
-------------------------	-----------------

ANDRESA DE SOUZA BARRETO CABRAL	SB-108.887/2024
BIANCA CARDOSO RODRIGUES	SB-080.094/2024
CLEIDE APARECIDA DOS REIS	SB-095.160/2024
GISELENE MARIA DOS SANTOS	SB-046.029/2024
LUIZ ROBERTO GERALDINI	SB-014.889/2023
MANUEL RIBEIRO DA SILVA	SB-098.253/2024
MARIA DE FATIMA LOBATO	SB-044.987/2023
MARISA TERESINHA LAITANO ARGELO	SB-089.316/2024
SAMEIR ALI JAROUCHE	SB-002.384/2023

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS

GRÊMIO RECREATIVO RUDGE RAMOS	SB-035.084/2024
-------------------------------	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

ASTROGILDO ARANHA	SB-046.491/2023
GEOVANE MELO DE TORRES	SB-036.304/2023
MIGUEL XAVIER DE SOUSA	SB-002.107/2013
WALDOMIRA DA CRUZ	SB-144.808/2023
WESLEY RODRIGUES	SB-144.328/2023

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

VALDEMAR MARTINS DOS SANTOS	SB-011.777/2024
-----------------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

APARECIDO RODRIGUES FERREIRA	SB-092.181/2024
MAIARA PORTO MAGALHÃES	SB-102.767/2023

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

EDUARDO BATISTA MARQUES	SB-137.285/2023
-------------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

DIRCEU SOUSA DOS ANJOS	SB-113.621/2023
------------------------	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

ALCINA JOAZEIRO OLIVEIRA DA SILVA	SB-090.235/2023
JOÃO CARLOS XAVIER DE MACEDO	SB-100.113/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO

MARIA DA GLORIA SILVA	SB-061.028/2023
-----------------------	-----------------

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

JULIANDER ANTONIO DA SILVA MODESTO	SB-068.316/2024
------------------------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIARIA COM DATA RETROATIVA

CENIUS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	SB-057.268/2024
--------------------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-1**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

CARGOLIFT LOGISTICA S/A	SB-118.199/2023
-------------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA	SB-033.063/2023
EDUARDO CASSIO FERNANDES E CIA LTDA	SB-080.814/2024
EDUARDO CASSIO FERNANDES E CIA LTDA	SB-081.141/2024
EDUARDO CASSIO FERNANDES E CIA LTDA	SB-081.147/2024
EDUARDO CASSIO FERNANDES E CIA LTDA	SB-081.164/2024
EDUARDO CASSIO FERNANDES E CIA LTDA	SB-081.169/2024

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102.3**PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTO DECLARADAS**

ARAUCARIAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- EPP	SB-014.183/2024
NET TELECOM INFORMATICA LTDA	SB-079.045/2024

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN

DAISO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	SB-012.396/2024
-----------------------------------------	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

EDUARDO SOARES DA SILVA COM. DE ALIMENTOS - ME	SB-082.590/2024
------------------------------------------------	-----------------

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

FHFONTOLAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	SB-007.181/2022
-----------------------------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

BRUNO MENDONÇA MARQUES REPRESENTAÇÃO	SB-030.758/2023
--------------------------------------	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTO DECLARADAS

EMBRATECH IND. COM. E MONTAGENS IND. LTDA	SB-116.912/2023
-------------------------------------------	-----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

BAR E RESTAURANTE BISTRÔ 74 EIRELI	SB-021.424/2024
CLOSET DELAS MODA FEMININA LTDA	SB-053.100/2024
CONNECT PROJ. DE SIST. ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	SB-021.432/2024
DIARCA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	SB-053.397/2024
EVENTOS OFICINA LTDA	SB-039.792/2024
GOLDEN SLEEP VARIEDADES LTDA	SB-043.215/2024
J & D BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	SB-025.086/2024
JC DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA	SB-031.602/2024
JCB RODRIGUES TRANSPORTES LTDA	SB-053.976/2024
LC QUALITY CONTROL LTDA	SB-052.845/2024
LORD ECOM COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	SB-024.150/2024
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA TRANSPORTES	SB-041.774/2024
MARTINS MULTIMARCAS LTDA	SB-050.780/2024
MARY LAURA DIANA DAHRE UNIPESSOAL LTDA	SB-019.896/2024
MEGA ADM. DE BENS E PARTICIPAÇÕES S/S L	SB-041.833/2024
NATASHA CAMARGO DE ARAUJO LTDA	SB-038.445/2024
NOVO SOBERANO CARNES E ROTISSERIE LTDA	SB-059.172/2024
R & R DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	SB-033.121/2024
R&B COMERCIO E-COMMERCE LTDA	SB-043.818/2024
RAFAEL RAMOS SANTOS	SB-088.541/2023
SABRINA SILVA DE PETRIS	SB-015.572/2022
SANUTRIBELE COM. E DISTR. DE PROD. COSMET. LTDA	SB-026.780/2024

SÍLVIA MORRONI BENETTI BOUTIQUE	SB-025.939/2024
VANESSA PAULA DE SOUZA ME	SB-021.687/2024
VITI CAFES ESPECIAS LTDA	SB-043.284/2024
YM SORVETRIA LANCHONETE E ROTISSERIE LTDA	SB-077.652/2023

PROCESSOS IMPROCEDENTES**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

ANCHIETA PISCINAS E ACESSÓRIOS LTDA	SB-148.098/2022
-------------------------------------	-----------------

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

M.MIOLLA CONSTRUÇÕES LTDA	SB-077.263/2023
---------------------------	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

PAULO SERGIO PELISONI	SB-039.810/2023
-----------------------	-----------------

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTO DECLARADA**

BERTOCCO ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS LTDA	SB-122.282/2021
IMTECO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	SB-150.341/2022
MF MIX SÃO BERNARDO CONCRETO LTDA	SB-017.963/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

IRACILENE TORRES DE SOUZA SERVIÇOS GRÁFICOS	SB-077.565/2023
NOUS MARKETING DIGITAL LTDA	SB-020.085/2024
R. PLAZA COMERCIAL LTDA	SB-077.565/2023
TRANS MARINA TRANSPORTES LTDA	SB-024.598/2024

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

BSCP EDUCACAO FINANCEIRA LTDA	SB-054.693/2023
ELLEGANCE ESMALTERIA LTDA	SB-114.132/2021

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: PROJETO - ARRUMANDO A CASA - USO UNIFAMILIAR**

MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ	SB-041.081/2024
--------------------------------	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL - LEI 6594/2017**

JOÃO LUIZ RAIZA	SB-013.895/2024
-----------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.1**PROCESSOS PROCEDENTES****ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

FRITZ COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA	SB-081.656/2024
----------------------------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

JOSÉ ANTONIO PROCÓPIO RODRIGUES ALVES	SB-006.290/2018
SERGIO CARLOS PANIGASSI	SB-089.029/2024

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

JOSÉ ANTONIO PROCÓPIO RODRIGUES ALVES	SB-006.290/2018
---------------------------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP**

TITO LÍVIO MARTINS NETTO	SB-009.613/2024
--------------------------	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

ANDREIA WANDERLEY DE JESUS	SB-107.508/2024
KEILA MARIA DE SOUZA	SB-105.557/2024
LUCIO BORSATO	SB-006.092/2022
TERESINHA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SB-105.929/2024

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

LUIZ EUGENIO BALDIN GOLGATTO	SB-037.051/2023
------------------------------	-----------------

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

LUIZ EUGENIO BALDIN GOLGATTO	SB-037.051/2023
LUIZ EUGENIO BALDIN GOLGATTO	SB-037.052/2023
LUIZ EUGENIO BALDIN GOLGATTO	SB-037.055/2023

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

ARTUR GOMES DE SOUZA	SB-065.216/2021
DOMINGOS CARLOS ALVES	SB-070.133/2021
ELENI DE SOUZA CHRISPA	SB-069.482/2020
EMERSON MORGADO BENTO	SB-062.500/2022
FERNANDO DE PAULA JUNIOR	SB-069.295/2022
FRANCISCO ALVES PEREIRA	SB-080.354/2020
GERALDA ALVES DA SILVA	SB-100.519/2020
JOSE BENJAMIN BUENO REGINA	SB-078.733/2019
LAERCIO BRIANTI	SB-014.748/2019
LAERCIO BRIANTI	SB-093.468/2019
LUIZ ROBERTO ALBINO	SB-001.344/2022
MANOEL BEZERRA LEITE	SB-000.217/2021
MARCO ALEXANDRE	SB-064.136/2021
MARCO ALEXANDRE	SB-064.142/2021
MARCOS ANTONIO PARENTE	SB-001.282/2022
MOISES ANDRADE BUENO	SB-001.871/2022
REINALDO ARAUJO BISPO	SB-012.542/2022
SERGIO FRANCO HARDEN	SB-001.375/2019
TEREZA BATISTA DA ROZA KOVACS	SB-093.036/2020

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO

ARMANDO CAVINATO FILHO	SB-002.294/2022
------------------------	-----------------

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.2**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ANA MARIA CHRISTINO	SB-109.988/2024
DENISE GAMBA MARQUES	SB-093.087/2024
GERALDO MARTINS TOLEDO	SB-095.961/2024
IGREJA EVANGELICA DINAMUS S.B.C	SB-054.443/2021
JOSÉ ALVES DE SOUZA	SB-002.965/2024
MARCOS ALVES	SB-011.521/2024
MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA	SB-108.352/2024
MARIA NEIDE BATISTA	SB-007.384/2024
MAXIMIANO PIRES DE LIMA	SB-009.537/2024
MEJNOUR DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	SB-091.970/2024
MERCEDES GALHEGO	SB-004.429/2024
MIRIAM MURCIA	SB-010.326/2024
NAIR DAVID MIRANDA	SB-108.404/2024
SERVICO NACIONAL DE APREND. INDUSTRIAL - SENAI	SB-000.061/2024
SUELI MARTINS PINHEIRO	SB-094.626/2024

SYLVANIA ABRAMSON ALVES	SB-096.922/2024
TERTULINA DA SILVA SOARES	SB-104.382/2024
VERA LUCIA DOS SANTOS	SB-109.611/2024

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

FERNANDA RODRIGUES SILVA	SB-000.516/2024
--------------------------	-----------------

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA	SB-107.538/2024
--------------------------------	-----------------

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

APARECIDA CORREA CORDEIRO	SB-133.287/2023
CLOVIS MARTIM	SB-091.430/2024
IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL	SB-132.392/2023
JACQUES DOUGLAS ALENCAR PINHEIRO	SB-107.544/2024
JOSELINA MARIA PAIVA TENÓRIO	SB-068.273/2024
SIMONE TORRES	SB-109.962/2024

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (RECURSO DE TRIBUTOS - 1ª OU 2ª INSTÂNCIA)**

JOÃO DIB SEBA	SB-110.809/2023
---------------	-----------------

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

DAVID CELOTO NETO / NAYR CELLOTO BRENTEGANI	SB-139.891/2023
FRANCISCO DEMARCHI	SB-014.741/2023
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO MÃOS EM CHAMAS	SB-016.751/2023
LAR MARIA AMELIA ASSOCIACAO ASSISTENCIAL	SB-061.724/2024
NAIR BEZERRA DE OLIVEIRA	SB-000.563/2024

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.3**DESDOBRO DE LANÇAMENTO: 101/23-5252527****ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL: VALOR VENAL/IPTU**

ELIZABETH CARIGNANO	SB-009.333/2023
---------------------	-----------------

DESDOBRO DE LANÇAMENTO: 101/23-5252528**ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL: VALOR VENAL/IPTU**

ELIZABETH CARIGNANO	SB-009.337/2023
---------------------	-----------------

DESDOBRO DE LANÇAMENTO: 101/23-5252529**ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL: VALOR VENAL/IPTU**

ELIZABETH CARIGNANO	SB-009.339/2023
---------------------	-----------------

DESDOBRO DE LANÇAMENTO: 101/23-5252530**ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL: VALOR VENAL/IPTU**

ELIZABETH CARIGNANO	SB-009.343/2023
---------------------	-----------------

DESDOBRO DE LANÇAMENTO: 101/24-5258178**ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL: VALOR VENAL/IPTU**

ELIZABETH CARIGNANO	SB.011.778/2024
---------------------	-----------------

DESDOBRO DE LANÇAMENTO: 101/24-5258179**ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL: VALOR VENAL/IPTU**

ELIZABETH CARIGNANO	SB.011.781/2024
---------------------	-----------------

DESDOBRO DE LANÇAMENTO: 101/24-5258180**ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL: VALOR VENAL/IPTU**

ELIZABETH CARIGNANO	SB.011.789/2024
---------------------	-----------------

DESDOBRO DE LANÇAMENTO: 101/24-5258181**ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL: VALOR VENAL/IPTU**

ELIZABETH CARIGNANO	SB.011.799/2024
---------------------	-----------------

PROCESSOS DEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

OBJETIVA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	SB-060.521/2024
------------------------------------------------	-----------------

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

HOSPITAL DA REABILITAÇÃO DO ABC LTDA	SB-038.787/2024
--------------------------------------	-----------------

PROCEDIMENTOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO SF.104**ASSUNTO: LISTAGEM DE CONTRIBUINTES INSCRITOS / PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

INTERESSADO: ALINE DE OLIVEIRA SILVA

PROCESSO: SB-91072/2024-99

DESPACHO: DISPONIBILIZADO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERAÇÃO/RECADASTRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CADASTRO MOBILIÁRIO)

INTERESSADO: DENI'SPORTS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA

PROCESSO: SB-102200/2024-96

DESPACHO: REALIZADA ALTERAÇÃO CADASTRAL NO SISTEMA GISSONLINE

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERAÇÃO DE OFÍCIO DA PUBLICIDADE**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
MOHAMED HOSNI ORRA	275.184-4

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
DOCTOR MINDS SERV. MEDICOS LTDA	332.001-4

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA OAFS Nº: 043/2024.

RAZÃO SOCIAL: KG INFORMÁTICA LTDA ME.

PROCESSO: SB 98.073/2024-22

CNPJ: 16.510.100/0001-06.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 214.124-8.

OAFS: 043/2024

PERÍODO: JAN/2019 A DEZ/2023

PROCESSO: SB - 55593/2024

RAZÃO SOCIAL: RV PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO

EVENTO: SELVA ENCANTADA

FICA O PROMOTOR DO EVENTO CIENTE DE QUE FOI EFETUADO O LANÇAMENTO Nº 802/24-3262083-0 NO VALOR DE R\$ 1.738,80 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AO ISSQN SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE AS COMPETÊNCIAS DE 06/2024 E 07/2024.

PROCESSO: SB - 32189/2024

RAZÃO SOCIAL: PINHEIRO SOARES LOCAÇÕES LTDA.

EVENTO: QUERMESSE DA PARÓQUIA SANTÍSSIMA VIRGEM

FICA O PROMOTOR DO EVENTO CIENTE DE QUE FOI EFETUADO O LANÇAMENTO Nº 802/24-3262011-7 NO VALOR DE R\$ 10.696,83 (DEZ MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AO ISSQN SERVIÇOS PRESTADOS DA COMPETÊNCIA 06/2024.

INTERESSADOS: - EMPRESA: TAP 04 EMPREEND. IMOB. SPE LTDA

CNPJ: 20.750.137/0001-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 020.011.054.000

PROCESSO: SB.23561/2020 E SB 72228/2019

ASSUNTO: FICAM CIENTIFICADOS DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA 2ª NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO CIVIL SB 23561/2020 E SB 72228/2019 À AV. TABOÃO Nº 3581 E INSCR. IMOB. 020.011.054.000.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - OAFS 037/2024 JOICE A LIMA TUCCI - ME

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 258.761-0

PROC. ADM. DIG. Nº SB 098.065/2024

OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS

PERÍODO FISCALIZADO: 01/2019 A 12/2022

ENCERRAMOS, EM 17/09/2024, A AÇÃO FISCAL LEVADA A EFEITO NO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, PARA VERIFICAÇÃO, POR AMOSTRAGEM, RELATIVAMENTE AOS PERÍODOS FISCALIZADOS, DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES NACIONAL, A QUAL RESULTOU NA LAVRATURA DO(S) DOCUMENTO(S) DE LANÇAMENTO PARA O(S) ESTABELECIMENTO(S) FISCALIZADO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S): CNPJ - ESTABELECIMENTO(S) FISCALIZADO(S): 29.062.683.0001-36 Nº DO AINF Nº 1740 / PROCESSO COMPROT 10805728652202486 PROCESSO SB 098.065/2024 - OAFS 037/2024

O PRESENTE TERMO NÃO IMPLICA A HOMOLOGAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 150 DA LEI Nº 5. 172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 (CTN). SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ART. 149 DO CTN.

PROCESSO: SB.103300/2024

PVF 172/2024

INTERESSADA: CONCREBETON CONCRETO USINADO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.

ASSUNTO: FICA A EMPRESA CIENTE DA APLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO 102.264 (LANÇAMENTO 704/24-3264667), POR NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO.

2ª NOTIFICAÇÃO

Procedimento de Verificação Fiscal (PVF) nº 172/2024

Processo SB.103300/2024

Empresa: Concrebeton Concreto Usinado em Recuperação Judicial Ltda.

CNPJ: 11.211.702/0001-30

Inscrição Municipal: 805796

Endereço: Av. Doutor Ulysses Guimarães, 3947, parte área 8 - Vila Nogueira - Diadema (SP)

Endereço da obra: Rua Recife, 246 - Planalto - São Bernardo do Campo (SP)

Inscrição Imobiliária: 015.011.045.000

Processo - Revisão de ISS: SB.40038/2023

Período fiscalizado: 10/2018 a 09/2019 - serviços prestados

Diante do não atendimento à Notificação-Termo de Início do Procedimento de Verificação Fiscal (PVF) 172/2024 e em cumprimento ao que dispõe o artigo 76 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, fica a empresa supraidentificada notificada, pela segunda vez, a sanar as irregularidades constatadas durante a análise do Processo SB.40038/2023, informadas a seguir.

Irregularidades constatadas

1. Não escrituração dos documentos relacionados no anexo intitulado "PVF 172.2024 - documentos sem escrituração e sem recolhimento de ISS", que acompanha e é parte integrante desta Notificação;

2. Falta de recolhimento do ISS relativo aos documentos constantes do referido anexo, devido pela empresa na condição de prestadora de serviços, conforme estabelecido no artigo 120, inciso III, da Lei Municipal 1802/1969 (Código Tributário do Município de São Bernardo do Campo).

Medidas requeridas

A escrituração eletrônica dos documentos deverá ser corrigida, nos termos dos artigos 46 e 47 do Decreto Municipal 17419/2011.

Quanto aos débitos do ISS, eles deverão ser regularizados, no prazo desta Notificação:

- por justificativa válida, devidamente documentada, que venha a afastar a

incidência do tributo; ou

- pelo recolhimento dos valores, com apresentação das guias de ISS e dos comprovantes de pagamento a elas relativos; ou

- pelo parcelamento dos débitos, com a apresentação do Termo de Parcelamento.

O prazo para atendimento desta Notificação é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da sua publicação.

A espontaneidade para a escrituração dos documentos e para o recolhimento do tributo se esgotará no prazo desta notificação; nesse prazo, a regularização deverá ser comprovada junto ao Auditor Fiscal de Rendas Municipais responsável pelo procedimento.

O não atendimento desta Notificação resultará na aplicação da multa prevista no artigo 80, § 2º, III, d, da Lei Municipal 1802/1969, com o agravante da reincidência.

Ademais, os débitos não regularizados serão lançados de ofício, por meio deste procedimento de fiscalização, com a aplicação das penalidades previstas no artigo 80, § 2º, incisos II e III (alínea b), da Lei Municipal 1802/1969.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Auditor Fiscal de Rendas Municipais a seguir identificado, pelo telefone ou e-mail já informados.

Notificação a ser publicada no edital 305/2024, na edição de 27/09/2024 do jornal oficial Notícias do Município.

Notificação enviada por via postal, para o endereço cadastrado pela empresa junto ao Município e à Receita Federal do Brasil e para os seguintes endereços de e-mail, também informados pela empresa nos referidos cadastros: financeiro@concrebeton.com.br; adm.ggcont@terra.com.br.

Concrebeton Concreto Usinado em Recuperação Judicial Ltda.
Av. Doutor Ulysses Guimarães, 3947, parte área 8 – Vila Nogueira
09990-080 Diadema (SP)

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

PROCESSO 085965/2024-82

ASSUNTO: OAFS 32/2024

FICA O(A) CONTRIBUINTE NOTIFICADO(A) PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA TERMO NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO, APRESENTAR/PRESTAR INFORMAÇÕES:

1. CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, SE PESSOA JURÍDICA
2. IMAGEM ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL INDICADO PERANTE O REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE

3. IMAGEM DA ESCRITURA PÚBLICA OU INSTRUMENTO PARTICULAR UTILIZADO PARA NEGOCIAR O BEM OU DIREITO SOB FISCALIZAÇÃO

4. COMPROVANTES DE PAGAMENTO OU DISPENSA DA OPERAÇÃO/TRANSAÇÃO OBJETO DE FISCALIZAÇÃO

5. SE PESSOA JURÍDICA, ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO PERÍODO FISCALIZADO (LIVRO DIÁRIO E LIVRO RAZÃO) - NOVEMBRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2023

6. DECLARAÇÃO DO IRPJ/IRPF DO EXERCÍCIO FISCAL ABRANGENTE DA OPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA SOB FISCALIZAÇÃO - NOVEMBRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2023

8. QUALQUER OUTRO DOCUMENTO OU DECLARAÇÃO QUE ENTENDER PERTINENTE PARA ESCLARECIMENTO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO OU PROCURADOR COM PODERES PARA REPRESENTAÇÃO, MEDIANTE ACOMPANHAMENTO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE.

OS DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM DOCUMENTO DIGITAL NO FORMATO PORTABLE DOCUMENT FORMAT (.PDF), A SER ENTREGUES EM MÍDIA DIGITAL GRAVADA (CD-ROM) OU ENVIADOS POR CORREIO ELETRÔNICO PARA A AUTORIDADE FISCAL. A CRITÉRIO DA AUTORIDADE LANÇADORA PODERÁ SER DETERMINADA PERÍCIA PARA AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO(S) IMÓVEL(EIS) INDICADO(S).

LOCAL PARA O COMPARECIMENTO: PRÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, SITUADO À AVENIDA KENNEDY Nº 1.058 - SF. 103.3 - 2º ANDAR.

SF.1, 27 de setembro de 2024.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 306/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADAO DA SILVA		707-3264732/2024	3.171,24	29102024	110610/2024/SB
ADAO DA SILVA		707-3264733/2024	3.171,24	29102024	110610/2024/SB
ADAO DA SILVA		707-3264734/2024	3.171,24	29102024	110610/2024/SB
ADAO DA SILVA		707-3264735/2024	3.171,24	29102024	110610/2024/SB
ADAO DA SILVA		707-3264737/2024	3.171,24	29102024	110610/2024/SB
ADAO DA SILVA		707-3264738/2024	3.171,24	29102024	110610/2024/SB
AJ IMPORT - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	357.179-3	406-3264504/2024	3.169,88	29102024	
ALCEMIR ALVES		704-3264736/2024	928,74	29102024	99653/2024/SB
ALESSANDRA CRISTINA MARIA DE MELO SILVA LTDA	357.188-2	406-3264513/2024	126,80	29102024	
AMANDA DE KASSIA ABRAHAO		704-3264715/2024	928,74	29102024	93909/2024/SB
AMARIUS ENGENHARIA LTDA	357.589-6	406-3264557/2024	760,76	29102024	
AMAURI RODRIGUES	027.148.007.000	101-3264494/2024	1.549,08	29102024	128321/2021/SB
ANA JULIA C. DE CASTRO LTDA	357.630-2	406-3264596/2024	126,80	29102024	
ANA LUNARDELLI CABELO E MAQUIAGEM LTDA	357.618-3	406-3264584/2024	1.053,96	29102024	
ANA REGINA MUNHOZ	357.576-4	406-3264544/2024	277,40	29102024	
ANDRE ALVES DE ANCHIETA		705-3252360/2024	25.454,40	29102024	55321/2016/SB
ANTONIA SOUSA RODRIGUES	029.038.071.000	101-3252378/2024	168,00	29102024	101247/2020/SB
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	532.038.058.000	101-3259291/2024	220,36	29102024	50614/2022/SB
AOS AUTOMACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	357.623-0	406-3264589/2024	126,80	29102024	
ASM CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	357.666-3	406-3264629/2024	507,16	29102024	
ASSOCIACAO AMIGOS DO JARDIM MAJONEL	357.605-1	406-3264571/2024	2.535,88	29102024	
ASTIKI CONSULTORIA E SERVICOS DE PESQUISAS LTDA	357.580-2	406-3264548/2024	126,80	29102024	
AT NAPOLIONI COMERCIO E MANUTENCAO DE CELULARES	357.195-5	406-3264479/2024	546,76	29102024	
AT NAPOLIONI COMERCIO E MANUTENCAO DE CELULARES	357.195-5	406-3264518/2024	2.733,92	29102024	
ATR PARTICIPACOES LTDA	357.204-8	406-3264526/2024	126,80	29102024	
B A S VIANA	357.629-9	406-3264595/2024	253,60	29102024	
B&M HOLDING DE NEGOCIOS LTDA	357.173-4	406-3262578/2024	126,80	29102024	
BALANI CONSULTORIA EM TI LTDA	357.631-0	406-3264597/2024	126,80	29102024	
BIOHOST LTDA	332.976-3	407-3259192/2024	588,48	29102024	106514/2023/SB
BISONI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	357.213-7	406-3264535/2024	126,80	29102024	
BOTEQUIM SAO PAULO BAR E RESTAURANTE LTDA		707-3264662/2024	4.605,44	29102024	76129/2024/SB
BOTEQUIM SAO PAULO BAR E RESTAURANTE LTDA		707-3264663/2024	8.563,72	29102024	76129/2024/SB
BRASILIA PERSONAL CAR DESPACHANTE LTDA	357.584-5	406-3264552/2024	507,16	29102024	
BRISA BAPTISTA PEREIRA TERAPIA	357.638-8	406-3264603/2024	126,80	29102024	
BRUNO MENDONCA MARQUES REPRESENTACAO	265.563-2	406-3262095/2024	126,78	29102024	30758/2023/SB
CARLOS ALBERTO BELARMINO	030.084.045.000	101-3252379/2024	292,30	29102024	30055/2024/SB
CARLOS ALBERTO BELARMINO	030.084.045.000	101-3252380/2024	287,95	29102024	30055/2024/SB
CARLOS ROBERTO DE ALENCAR	019.030.042.000	101-3252372/2024	755,40	29102024	39531/2024/SB

CARLOS ROBERTO DE ALENCAR	019.030.042.000	101-3252373/2024	437,84	29102024	39831/2024/SB
CARMO LOCACAO DE CACAMBAS LTDA	274.963-7	707-3259191/2024	4.059,96	29102024	55139/2024/SB
CASA DE BOLOS VILA SAO PEDRO LTDA	357.653-1	406-3264618/2024	800,36	29102024	
CB COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO	357.587-0	406-3264555/2024	126,80	29102024	
CCR2B LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	357.601-9	406-3264568/2024	126,80	29102024	
CEZARINA GALINA DOS SANTOS	023.038.041.000	101-3252375/2024	102,61	29102024	128744/2021/SB
CEZARINA GALINA DOS SANTOS	023.038.041.000	101-3252376/2024	197,07	29102024	128744/2021/SB
CHARLLI EVENTOS LTDA	357.579-9	406-3264547/2024	126,80	29102024	
CICERA CHALEGA DA CONCEICAO		705-3264670/2024	282,05	29102024	103915/2022/SB
CICERA PEREIRA DA SILVA		705-3252327/2024	3.283,08	29102024	55840/2016/SB
CLAUDELEI KAUFFMAN CARDOSO	009.055.019.000	101-3259282/2024	887,28	29102024	2181/2023/SB
CLINICA DE PSICOLOGIA MARIANA MARTINS LTDA	357.572-1	406-3264541/2024	546,76	29102024	
COLOMBO SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTD	357.586-1	406-3264554/2024	126,80	29102024	
COMERCIAL OSWALDO CRUZ LIMITADA	281.862-0	710-3262019/2024	420,72	29102024	65924/2024/SB
COMERCIAL OSWALDO CRUZ LIMITADA	281.862-0	710-3262040/2024	848,00	29102024	65924/2024/SB
CONCREBETON CONCRETO USINADO EM RECUPERACAO JUDI		704-3264667/2024	3.847,88	29102024	103300/2024/SB
CONSORCIO OUTLET PREMIUM IMIGRANTES	292.422-6	406-3252310/2024	6.965,72	29102024	75741/2024/SB
CONTROLTEC AUTOMACAO LTDA	357.176-9	406-3264501/2024	126,80	29102024	
CORUJINHA DO SABER LIVRARIA E SEBO LTDA	357.183-1	406-3264508/2024	760,76	29102024	
DAC CONSULTORIA TECNICA LTDA ME	357.622-1	406-3264588/2024	126,80	29102024	
DATAFOX BRASIL COMERCIO EXTERIOR LTDA	357.569-1	406-3264538/2024	2.535,88	29102024	
DEBORA SOBRAL DOS SANTOS	016.037.115.000	101-3259283/2024	230,76	29102024	83634/2023/SB
DENISE VASCONCELOS CEPULVEDA LTDA	357.177-7	406-3264502/2024	760,76	29102024	
DEXT TECNOLOGIA LTDA	357.625-6	406-3264591/2024	253,60	29102024	
DIASTUR TURISMO LTDA		704-3262045/2024	766,20	29102024	96628/2024/SB
DIGITAL BUSINESS JF LTDA	357.610-8	406-3264576/2024	126,80	29102024	
DJA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA	357.621-3	406-3264587/2024	126,80	29102024	
DOCE AROMA RESTAURANTE LTDA	357.604-3	406-3264570/2024	1.307,56	29102024	
DOCTOR MINDS SERVICOS MEDICOS LTDA	332.001-4	704-3262047/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
DORIVAL ALVES GALANTE JUNIOR	520.004.050.000	101-3264498/2024	1.720,44	29102024	132187/2021/SB
DULCE BIGARAN DEMITROFF	357.175-0	406-3264500/2024	126,80	29102024	
EDINSON DAVID ACUNA MUNOZ	521.400.033.081	101-3252383/2024	176,49	29102024	74905/2023/SB
EDUARDA ANDRADE PSICOLOGIA LTDA	357.661-2	406-3264625/2024	126,80	29102024	
EDUARDO AZEVEDO COSTA TECNOLOGIA DA INFORMACAO L	357.628-0	406-3264594/2024	126,80	29102024	
EDUARDO CARMO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	357.185-8	406-3264510/2024	126,80	29102024	
EIDI LUCARINI PERIN	217.118-0	710-3252346/2024	848,00	29102024	27102/2024/SB

ELADIGITAL MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	357.649-3	406-3264614/2024	126,80	29102024	
ELAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT	357.187-4	406-3264512/2024	126,80	29102024	
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PA		717-3259318/2024	416.987,28	29102024	79153/2017/SB
ELI DE OLIVEIRA	512.048.045.000	101-3259290/2024	263,44	29102024	79950/2022/SB
ELIANA LIMA DE ARAUJO	328.260-0	406-3262542/2024	1.053,96	29102024	64300/2023/SB
ELN CENTRAL LOGISTICA LTDA	357.595-0	406-3264563/2024	126,80	29102024	
EMPORIO CARLA SIRLENE LTDA	357.201-3	406-3264524/2024	673,56	29102024	
ENGECON ABC CONSTRUCOES EMPREEDIMENTOS LTDA EPP	012.036.033.000	101-3252370/2024	5.306,52	29102024	130759/2022/SB
EPICA ASSISTENCIAL LTDA	357.198-0	406-3264521/2024	507,16	29102024	
ERIC ARIEL ESTEVES DE ANDRADE	357.634-5	406-3264599/2024	335,96	29102024	
ESC. EDUC. INF. JOSE FELIX SANTA ROZA LTDA-ME	131.134-4	704-3262041/2024	500,00	29102024	50235/2021/SB
ESCOLA COLLEGARE LTDA	357.664-7	406-3264627/2024	1.901,92	29102024	
ESSENCIAIS AROMAS LTDA	357.650-7	406-3264615/2024	126,80	29102024	
EVANDRO CUNHA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	357.640-0	406-3264605/2024	126,80	29102024	
F O SOUSA MORAIS REPRESENTACAO	357.209-9	406-3264531/2024	126,80	29102024	
FABIO DIONES GERALDO		704-3264750/2024	928,74	29102024	101652/2024/SB
FAUSTINO & MARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	357.636-1	406-3264601/2024	253,60	29102024	
FB PARTICIPACOES DE NEGOCIOS LTDA	357.582-9	406-3264550/2024	126,80	29102024	
FERNANDA RODRIGUES SILVA	020.085.078.000	101-3259284/2024	528,30	29102024	516/2024/SB
FERNANDA RODRIGUES SILVA	020.085.078.000	101-3259285/2024	559,40	29102024	516/2024/SB
FGALEAZZI CONSILTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	357.596-9	406-3264564/2024	126,80	29102024	
FHFONTOLAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	302.513-6	406-3262557/2024	253,56	29102024	7181/2022/SB
FNW COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	357.196-3	406-3264519/2024	126,80	29102024	
GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES	317.933-8	406-3262564/2024	126,78	29102024	141457/2023/SB
GABRIEL EVANGELISTA PASSOS	357.648-5	406-3264613/2024	126,80	29102024	
GELSOM ALVES FERREIRA	512.052.017.000	101-3264497/2024	433,72	29102024	114684/2021/SB
GLOBAL CONTROLS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTR	357.208-0	406-3264530/2024	507,16	29102024	
GRANPLACE 2.8 BAR E RESTAURANTE LTDA	357.578-0	406-3264546/2024	1.141,16	29102024	
HARMONIO CLINICA DE PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL LT	357.206-4	406-3264528/2024	126,80	29102024	
HELENA E IVO INFLUENCERS LTDA	357.660-4	406-3264624/2024	126,80	29102024	
HENRIQUE DE SOUZA BRITO LUIZ LTDA	357.211-0	406-3264533/2024	126,80	29102024	
HQZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA	357.602-7	406-3264569/2024	126,80	29102024	
HUGO ALLAN MATOS	357.171-8	406-3262577/2024	277,40	29102024	
IMIGRANTES TURISMO LTDA	357.197-1	406-3264520/2024	1.679,96	29102024	

INOTI COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	357.186-6	406-3264511/2024	507,16	29102024	
INSTITUTO SANTA EMILIA GESTAO EM SAUDE E EDUCACA	357.646-9	406-3264480/2024	760,76	29102024	
INSTITUTO SANTA EMILIA GESTAO EM SAUDE E EDUCACA	357.646-9	406-3264611/2024	3.803,84	29102024	
IRLANDO MACHADO BESSA FILHO		704-3264747/2024	928,74	29102024	100319/2024/SB
J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	190.636-4	407-3264664/2024	434,60	29102024	84496/2020/SB
J.FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	001.031.014.000	707-3264699/2024	571,12	29102024	76027/2024/SB
JC CONSULTORIA EM SEGURANCA ALIMENTAR LTDA	357.200-5	406-3264523/2024	126,80	29102024	
JEFERSON DE ARAUJO	88.141-4	707-3259260/2024	4.059,96	29102024	25026/2024/SB
JFREITAS - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	357.613-2	406-3264579/2024	253,60	29102024	
JOAO LAZARO VANZELLA		704-3262046/2024	1.091,24	29102024	97722/2024/SB
JORGE HENRIQUE GRASSON	524.413.034.000	101-3252384/2024	514,08	29102024	72202/2015/SB
JOSE ADELINO NUNES GALACA	020.099.003.000	101-3252374/2024	59,23	29102024	1905/1992/SB
JOSE ANTONIO PROCOPIO RODRIGUES ALVES	532.100.271.000	101-3262062/2024	3.903,00	29102024	6290/2018/SB
JOSE ANTONIO PROCOPIO RODRIGUES ALVES	532.100.271.000	101-3262063/2024	1.876,44	29102024	6290/2018/SB
JOSE ANTONIO PROCOPIO RODRIGUES ALVES	532.100.271.000	101-3262064/2024	1.795,68	29102024	6290/2018/SB
JOSE APARECIDO VALERIO DE SOUSA	511.027.002.000	101-3252381/2024	806,16	29102024	39214/2018/SB
JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	533.115.033.000	101-3259292/2024	219,08	29102024	79966/2022/SB
JOSE HERCULANO ALVES	018.040.085.000	101-3264490/2024	540,09	29102024	140547/2023/SB
JOSE HERCULANO ALVES	018.040.085.000	101-3264492/2024	539,01	29102024	140547/2023/SB
JOSE JUCELIO SIMAO	357.174-2	406-3262579/2024	126,80	29102024	
JOSE NETO DA LUZ - ESPOLIO	021.032.011.000	101-3264493/2024	446,00	29102024	113243/2023/SB
JOY CENTER TELECOM LTDA	357.214-5	406-3264536/2024	126,80	29102024	
JULIANA FERRARI SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENH	357.645-0	406-3264610/2024	126,80	29102024	
JUNJI MORATA & NOVAIS LTDA	357.184-0	406-3264509/2024	1.542,64	29102024	
KAR 7.2 VEICULOS LTDA	357.617-5	406-3264583/2024	1.600,76	29102024	
KING ART MARKETING DIGITAL LTDA	357.654-0	406-3264619/2024	126,80	29102024	
KOREMOBI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	357.207-2	406-3264529/2024	253,60	29102024	
KUSTOMIZE EMBALAGENS PERSONALIZADAS LTDA	357.609-4	406-3264575/2024	1.014,36	29102024	
LAZARO RODRIGUES	002.033.071.000	101-3262060/2024	114,98	29102024	33883/2020/SB
LCS LIMA SERVICOS DE PORTARIA LIMPEZA E CONSULTO	357.644-2	406-3264609/2024	253,60	29102024	
LEANDRO BOREIA	357.614-0	406-3264580/2024	1.014,36	29102024	
LL VOCE SONHA A GENTE REALIZA NEGOCIOS IMOBILIAR	357.611-6	406-3264577/2024	507,16	29102024	
LOJA MILLY LTDA	357.652-3	406-3264617/2024	633,96	29102024	
LR VETERINARIOS LTDA	357.599-3	406-3264566/2024	126,80	29102024	
LSKSMART ASSISTENCIA E ELETRONICOS LTDA	357.658-2	406-3264622/2024	253,60	29102024	
LUANA CRISTINA PEREIRA TAMPELLI	357.318-4	406-3264537/2024	126,80	29102024	

LUCAS SILVA DE PAULA	357.593-4	406-3264561/2024	126,80	29102024	
LUIS HENRIQUE DE MATOS FERREIRA LTDA	357.585-3	406-3264553/2024	126,80	29102024	
LUIZ CARLOS MUNIZ	006.036.043.000	101-3259280/2024	1.062,12	29102024	35427/2024/SB
LUIZ CARLOS MUNIZ	006.036.043.000	101-3259281/2024	1.090,92	29102024	35427/2024/SB
LUPA TRADING LTDA	357.581-0	406-3264549/2024	507,16	29102024	
M A PINHEIRO	357.205-6	406-3264527/2024	1.053,96	29102024	
M. ORNAGHI PIZZARIA LTDA	357.624-8	406-3264590/2024	3.803,84	29102024	
MACH CONTABILIDADE LTDA	357.615-9	406-3264581/2024	126,80	29102024	
MAISA HELENA COUTINHO DA SILVA	357.665-5	406-3264628/2024	779,40	29102024	
MANUEL EDUARDO AMORIM	357.620-5	406-3264586/2024	126,80	29102024	
MARCELO SANTOS MORILHA		704-3262048/2024	557,24	29102024	99628/2024/SB
MARCIA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	357.608-6	406-3264574/2024	126,80	29102024	
MARCIO KENDI TAMAI	357.606-0	406-3264572/2024	335,96	29102024	
MARIA DA CONCEICAO GARCIA	511.001.048.352	101-3259286/2024	622,60	29102024	108352/2024/SB
MARIA DA CONCEICAO GARCIA	511.001.048.352	101-3259287/2024	613,58	29102024	108352/2024/SB
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	320.122-8	406-3262574/2024	1.267,96	29102024	
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	320.122-8	406-3264477/2024	253,60	29102024	
MARIA GOMES DO NASCIMENTO	533.108.020.000	101-3264499/2024	442,40	29102024	80463/2022/SB
MARIA HELENA DOS SANTOS		705-3252344/2024	11.359,80	29102024	2270/2016/SB
MARIANA DE SOUZA CRUZ	015.058.034.000	101-3252371/2024	171,06	29102024	94258/2021/SB
MARIO ROBERTO ZECHETTI	002.061.045.000	101-3264489/2024	1.138,92	29102024	101563/2024/SB
MARIO SERGIO GONZAGA		704-3264731/2024	928,74	29102024	99145/2024/SB
MATEUS ALBUQUERQUE MENDES RIBEIRO		704-3262049/2024	766,20	29102024	99434/2024/SB
MAX RODRIGUES SERVICOS GRAFICOS LTDA	357.199-8	406-3264522/2024	126,80	29102024	
MERCADO E PADARIA VIVALDI LTDA	357.590-0	406-3264558/2024	1.053,96	29102024	
MIDLY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	521.038.001.000	101-3252382/2024	6.327,36	29102024	74720/2021/SB
MILENE SCARPELLI NORONHA NASSIF	003.022.017.000	101-3262572/2024	849,24	29102024	33900/2024/SB
MILENE SCARPELLI NORONHA NASSIF	003.022.017.000	101-3262573/2024	821,40	29102024	33900/2024/SB
MIRIAN DE JESUS LOPES MOURA		704-3264746/2024	928,74	29102024	100261/2024/SB
MOACYR DA FONSECA GUARDABEM		704-3264727/2024	928,74	29102024	98106/2024/SB
MOHAMED HOSNI ORRA	275.184-4	704-3262029/2024	1.563,73	29102024	160/2024/SB
MOISES PEREIRA LIMA		704-3264749/2024	928,74	29102024	101223/2024/SB
MSES SERVICOS DE ENGENHARIA ERGONOMIA E SEGURANC	357.641-8	406-3264606/2024	126,80	29102024	
N. S. F. COSMETICOS E PRESENTES LTDA	357.202-1	406-3264525/2024	253,60	29102024	
NELSON ALMEIDA TABOADA	624.013.012.000	704-3259293/2024	81.999,99	29102024	107822/2024/SB
NELSON BERTOZZI CHANCHARULO NETO		704-3264707/2024	928,74	29102024	93681/2024/SB
NEUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	005.079.009.000	101-3252369/2024	1.650,72	29102024	97048/2023/SB
NICOLAS DE PAULO MINE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	357.655-8	406-3264620/2024	126,80	29102024	
NOVAK PAY TECNOLOGIA LTDA	357.607-8	406-3264573/2024	126,80	29102024	

NUBIA OLIVEIRA SERVICOS VETERINARIOS LTDA	357.627-2	406-3264593/2024	126,80	29102024	
ONDA VERDE ENERGIA LTDA	357.598-5	406-3264565/2024	126,80	29102024	
OVER STEEL DO BRASIL LTDA	357.639-6	406-3264604/2024	126,80	29102024	
OWL AGENCY BRASIL LTDA	357.659-0	406-3264623/2024	126,80	29102024	
PAULO ROGERIO BATISSOCO	013.034.153.000	101-3262061/2024	113,12	29102024	128537/2023/SB
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-3259306/2024	271,62	19092024	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-3259307/2024	217,30	19092024	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-3259308/2024	271,62	19092024	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-3259309/2024	271,62	19092024	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-3259310/2024	271,62	19092024	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-3259311/2024	271,62	19092024	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-3259312/2024	271,62	19092024	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	154.798-4	407-3262015/2024	217,30	19092024	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	154.798-4	407-3262017/2024	217,30	19092024	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	154.798-4	407-3262018/2024	217,30	19092024	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	154.798-4	407-3262023/2024	217,30	19092024	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	154.798-4	407-3262024/2024	217,30	19092024	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	154.798-4	407-3262025/2024	217,30	19092024	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	154.798-4	407-3262026/2024	217,30	19092024	
PISCICULTURA IARA MAE DAGUA LTDA	357.193-9	406-3264516/2024	253,60	29102024	
PSICOLINE PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	357.573-0	406-3264542/2024	126,80	29102024	
RAPIGUINCHO TRANSPORTES LTDA	357.588-8	406-3264556/2024	253,60	29102024	
RBB EXPRESSO CENTRAL LOGISTICA LTDA	357.594-2	406-3264562/2024	126,80	29102024	
RCCA IMPRESSAO E COMERCIO LTDA	357.571-3	406-3264540/2024	126,80	29102024	
RESTAURANTE SOCIEDADE DA CERVEJA LTDA	357.169-6	406-3262575/2024	1.141,16	29102024	
RICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	357.190-4	406-3264514/2024	1.347,16	29102024	
RM PROMISE SERVICES LTDA	357.577-2	406-3264545/2024	126,80	29102024	
ROBERTA GONZALES DE ANCHIETA LTDA	357.574-8	406-3264543/2024	126,80	29102024	
ROSALINA FERREIRA DA SILVA	027.061.057.000	101-3252377/2024	531,00	29102024	68975/2021/SB
ROSANE ELISABETE MESQUITA		704-3264718/2024	928,74	29102024	94846/2024/SB
RS CONSULTING & INTERMEDIATIONS LTDA	357.181-5	406-3264506/2024	760,76	29102024	
RUBENS LUCIO	512.015.014.000	101-3259288/2024	1.168,56	29102024	139603/2021/SB
RUBENS LUCIO	512.015.014.000	101-3259289/2024	1.160,16	29102024	139603/2021/SB
RUI BARBOSA	357.182-3	406-3264507/2024	126,80	29102024	
SACOLAS ELITE LTDA.	357.619-1	406-3264585/2024	126,80	29102024	
SAMARA SANTOS - SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA	357.642-6	406-3264607/2024	126,80	29102024	
SAMUEL DOS REIS SILVA	325.108-0	407-3259254/2024	162,96	29102024	51398/2023/SB
SAMUEL FRANCISCO DA SILVA		704-3264710/2024	928,74	29102024	93686/2024/SB
SAO CAETANO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	357.647-7	406-3264612/2024	126,80	29102024	

SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA	307.315-7	407-3252315/2024	472,60	29102024	59901/2022/SB
SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA	307.315-7	407-3252316/2024	236,28	29102024	59901/2022/SB
SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA	307.315-7	407-3252343/2024	196,92	29102024	59901/2022/SB
SERVICOS VETERINARIOS DE CAES E GATOS LTDA	357.662-0	406-3264626/2024	126,80	29102024	
SIMAO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	357.651-5	406-3264616/2024	507,16	29102024	
SOUZA PARTICIPACOES LTDA	357.592-6	406-3264560/2024	126,80	29102024	
SPINE PHYSIO FISIOTERAPIA LTDA	357.194-7	406-3264517/2024	126,80	29102024	
START PCB SOLUCOES ELETRONICAS LTDA	357.210-2	406-3264532/2024	1.901,92	29102024	
STEPHANY PHILIPETTI DOS SANTOS	357.178-5	406-3264503/2024	277,40	29102024	
SURVEY - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM SEGURANCA	357.637-0	406-3264602/2024	126,80	29102024	
TAKAHARU TAKAMORI		707-3264708/2024	64.771,56	29102024	110605/2024/SB
TAKAHARU TAKAMORI		707-3264709/2024	64.771,56	29102024	110605/2024/SB
TAKAHARU TAKAMORI		707-3264711/2024	64.771,56	29102024	110605/2024/SB
TAKAHARU TAKAMORI		707-3264712/2024	64.771,56	29102024	110605/2024/SB
TAKAHARU TAKAMORI		707-3264713/2024	64.771,56	29102024	110605/2024/SB
TAKAHARU TAKAMORI		707-3264714/2024	64.771,56	29102024	110605/2024/SB
TAKAHARU TAKAMORI		707-3264739/2024	1.345,20	29102024	110612/2024/SB
TAKAHARU TAKAMORI		707-3264740/2024	1.345,20	29102024	110612/2024/SB
TAKAHARU TAKAMORI		707-3264741/2024	1.345,20	29102024	110612/2024/SB
TAKAHARU TAKAMORI		707-3264742/2024	1.345,20	29102024	110612/2024/SB
TAKAHARU TAKAMORI		707-3264743/2024	1.345,20	29102024	110612/2024/SB
TAKAHARU TAKAMORI		707-3264744/2024	1.345,20	29102024	110612/2024/SB
TAMARMEDIC SAUDE LTDA	357.612-4	406-3264578/2024	126,80	29102024	
TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	262.159-2	407-3264647/2024	217,30	23092024	28891/2018/SB
THICAROL-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	357.191-2	406-3264515/2024	126,80	29102024	
TORRESMIM FEIJOADA E CIA LTDA	357.570-5	406-3264539/2024	760,76	29102024	
TRENDRALF REPRESENTACOES & CONEXOES LTDA	357.657-4	406-3264621/2024	126,80	29102024	
TRIP COMPANY MARKETING DIGITAL E AGENCIA DE VIAG	357.643-4	406-3264608/2024	126,80	29102024	
TSUNEYOSHI YAMAGUTI		707-3264716/2024	44.976,00	29102024	110607/2024/SB
TSUNEYOSHI YAMAGUTI		707-3264717/2024	44.976,00	29102024	110607/2024/SB
TSUNEYOSHI YAMAGUTI		707-3264719/2024	44.976,00	29102024	110607/2024/SB
TSUNEYOSHI YAMAGUTI		707-3264720/2024	44.976,00	29102024	110607/2024/SB
TSUNEYOSHI YAMAGUTI		707-3264721/2024	44.976,00	29102024	110607/2024/SB
TSUNEYOSHI YAMAGUTI		707-3264722/2024	44.976,00	29102024	110607/2024/SB
TSUNEYOSHI YAMAGUTI		707-3264724/2024	5.313,96	29102024	110608/2024/SB
TSUNEYOSHI YAMAGUTI		707-3264725/2024	5.313,96	29102024	110608/2024/SB
TSUNEYOSHI YAMAGUTI		707-3264726/2024	5.313,96	29102024	110608/2024/SB
TSUNEYOSHI YAMAGUTI		707-3264728/2024	5.313,96	29102024	110608/2024/SB
TSUNEYOSHI YAMAGUTI		707-3264729/2024	5.313,96	29102024	110608/2024/SB
TSUNEYOSHI YAMAGUTI		707-3264730/2024	5.313,96	29102024	110608/2024/SB
TUCUNDUVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		705-3264705/2024	20.762,16	29102024	56928/2018/SB

UNIESP S.A.	357.180-7	406-3264478/2024	3.317,76	29102024	
UNIESP S.A.	357.180-7	406-3264505/2024	16.588,80	29102024	
V.C. SOFTWARE CONSULTING LTDA	357.635-3	406-3264600/2024	126,80	29102024	
V.D.V. CONSULTORIA DE MARKETING LTDA	357.212-9	406-3264534/2024	126,80	29102024	
VALDECIR MULINARI PEREIRA	511.012.024.000	101-3264495/2024	84,65	29102024	17074/2024/SB
VALDECIR MULINARI PEREIRA	511.012.024.000	101-3264496/2024	81,00	29102024	17074/2024/SB
VASCONI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	357.626-4	406-3264592/2024	126,80	29102024	
VERA LUCIA NAZI DA SILVA		704-3262044/2024	464,91	29102024	99459/2024/SB
VERO VIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	357.632-9	406-3264598/2024	507,16	29102024	
VILLA ZERO UM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	357.600-0	406-3264567/2024	1.521,52	29102024	
VINICIUS GUEDES VIRGILIO OTICA	357.583-7	406-3264551/2024	126,80	29102024	
VLADIMIR DE LIMA JUNIOR	357.591-8	406-3264559/2024	126,80	29102024	
VR PROJETOS 3D LTDA	357.616-7	406-3264582/2024	126,80	29102024	
W. BELLO LOCACOES	357.170-0	406-3262576/2024	126,80	29102024	
WELITON CIRINO DO CARMO		704-3264723/2024	928,74	29102024	97781/2024/SB
WESLEY SALGADO LEAL		704-3264745/2024	928,74	29102024	99753/2024/SB
WILLIAM ADILSON QUIRINO DE SOUSA ROSA		704-3264706/2024	928,74	29102024	90200/2024/SB
WILLIAM DA SILVA		705-3252345/2024	5.172,72	29102024	55766/2012/SB
YAN PETER GIelen		704-3264748/2024	928,74	29102024	100935/2024/SB

SF.1, 23 DE SETEMBRO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 307/2024**

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, IDENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
2LM CONSTRUCOES LTDA ME	232.212-9	704-3252254/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
A Z G - RESTAURANTE LTDA. EPP	168.390-0	704-3252226/2024	2.282,30	29102024	160/2024/SB
ADELMO PEREIRA DOS SANTOS MANUTENCOES - ME	229.465-6	704-3252210/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
ADILSON ROSA PEDRO CAETANO	224.143-9	704-3252275/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
AMAURI GONCALVES DE LIMA PISOS - ME	213.914-6	704-3252298/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
ANDRADA & ROSA TRANSPORTES LTDA-ME	230.178-4	704-3252256/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
ANDRE CARDOSO DA SILVA	90.570-4	704-3252228/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
ANDRESSA CHRISTIANE DA SILVA	248.721-7	704-3252287/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
ANDREWS LUCIANO TOZELLI ME	229.421-4	704-3252203/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
ANGELA DE CASSIA MENEZES DE VASCONCELOS	118.994-8	704-3252215/2024	1.014,36	29102024	160/2024/SB
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	129.943-3	704-3252295/2024	12.679,46	29102024	160/2024/SB
AVA IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI ME	238.480-9	704-3252291/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
BRUNO BITTENCOURT DOS REIS FORD. TRANSPORTES-EPP	231.574-2	704-3252212/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
CAMILA ALVES RAMOS	228.240-2	704-3252290/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
CAMILA ARAUJO LIMA	229.987-9	704-3252235/2024	633,97	29102024	160/2024/SB

CARLOS H. LOURENCAO TELECOM - ME	232.041-0	704-3252238/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
CAROLINA TURATO	215.961-9	704-3252299/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
CELSO JUARES BORGES DA SILVA	199.347-0	704-3252247/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
CLEBER SOARES MACIEL - ME	140.173-4	704-3252280/2024	3.043,07	29102024	160/2024/SB
COLORADO ATLETICO CLUBE	192.873-2	704-3252222/2024	2.028,71	29102024	160/2024/SB
CRISTIANE ADELI DOS SANTOS NETO	84.882-4	704-3252288/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
CRISTIANO FERREIRA BENFICA	232.064-9	704-3252242/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
CROMAX VEICULOS EIRELI - EPP	231.494-0	704-3252207/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
D SIQUEIRA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	139.336-7	704-3252208/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
DERIVAL MONTAGEM LTDA - ME	232.149-1	704-3252248/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
DONATO FERREIRA RODRIGUES	90.153-9	704-3252202/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
DONIZETE AGUIAR MENEZES TRANSPORTES - ME	230.153-9	704-3252252/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
ENIGMA ILUMINACAO LTDA	312.207-7	704-3252272/2024	2.028,71	29102024	160/2024/SB
ERINALDO XAVIER DA SILVA	90.170-9	704-3252205/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
ERIVAM PEREIRA DOS ANJOS - ME	232.343-5	704-3252294/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
EVANDRO FERREIRA	231.569-6	704-3252211/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
EVANDRO J. DA SILVA TRANSPORTES RODOVIARIOS - ME	230.203-9	704-3252261/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
F.CONTRUCOES EIRELI - ME	232.097-5	704-3252244/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
FERNANDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	250.768-4	704-3252292/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
FILERMON BENTO DOS SANTOS	121.239-7	704-3252224/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
FLAVIA CRISTINA COSTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS	230.010-9	704-3252240/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	86.936-8	704-3252297/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
GUIBONI TEC.DA INFORMACAO LTDA - ME	231.912-8	704-3252230/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
IMPACTO TOTAL GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	232.195-5	704-3252249/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
INST. TRANSFORM PALEST. E TREIN.EMP.- EIRELI-EPP	232.203-0	704-3252251/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
ISMAEL PACHECO VALENTIM	88.868-0	704-3252258/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
IVALDO MARIANO DA SILVA COSTA	82.829-7	704-3252273/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
J & C SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME	213.906-5	704-3252283/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
JAIME LOPES DE SOUZA	88.910-5	704-3252262/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
JDS FERREIRA TELECOM - EPP	232.035-5	704-3252236/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
JENIFER CARDOSO KLINGEL - ME	230.289-6	704-3252286/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
JOAB DA SILVA	90.566-6	704-3252227/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
JOSE GOMES DE OLIVEIRA MAQUINAS - ME	220.046-5	704-3252277/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
JR MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI - ME	229.406-0	704-3252201/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
L P DE SOUSA INSTALACOES INDUSTRIAIS - ME	232.217-0	704-3252255/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
LEANDRO ACENCIO SANCHES - ME	231.761-3	704-3252220/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
LENART EDITORACAO ELETRONICA LTDA - ME	231.982-9	704-3252234/2024	633,97	29102024	160/2024/SB

LIMA E GOMES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	231.906-3	704-3252229/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
LM PINTURAS E REFORMAS EIRELI ME	232.096-7	704-3252245/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
LONDON MULTIMARCAS CONFECÇÕES LTDA - EPP	209.810-5	704-3252282/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
MARCIA DE ABREU	228.239-9	704-3252276/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
MARCOS ANTONIO ELOI	248.717-9	704-3252279/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
MARIA PATRICIA ALVES FAUSTINO - EPP	230.181-4	704-3252259/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
MARIZA DE MORAIS	166.193-0	704-3252219/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
MATEUS ESCUDEIRO - ME	213.901-4	704-3252278/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
MAX ROBOTICA INFORMATICA LTDA ME	205.707-7	704-3252268/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
MILTON CIRINO GONCALVES	228.224-0	704-3252265/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
MPIRES SEGURANCA EMPR E SERV GERAIS LTDA - ME	211.855-6	704-3252274/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
NAVEGATIUM DESENV.DE PROD. MEDICOS E CONS.LTDA	229.989-5	704-3252237/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
NEVES SOLUCOES E REFORMAS LTDA - ME	229.437-0	704-3252206/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
NINA DMETRUK ZARUBAIKO	86.914-7	704-3252264/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
OITAVA DIMENSAO WEB DESIGNER TECNOLOGIA LTDA ME	211.857-2	704-3252285/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
OSVALDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	90.293-4	704-3252213/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
PANZANI PRESTACAO DE SERVOS ADMINISTRATIVOS LT ME	231.650-1	704-3252216/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
PAULO SERGIO FERRAO LUZ GARCIA	215.946-5	704-3252269/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
PEREIRA & ANDRADE TRANSPORTES LTDA - ME	209.798-2	704-3252266/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
RDV REPRESENTACOES COM.DE PROD.ALIMENT. LTDA-EPP	231.501-7	704-3252209/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
RENATA CORREIA SANTOS	281.474-9	704-3252267/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
RENATA PEREIRA GALIOTTI - ME	205.712-3	704-3252289/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
RENATA S. MOTA TECNOLOGIA DA INFORMACAO ME	222.107-1	704-3252296/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
RESTAURANTE E BUFFET LIMA LTDA - ME	231.775-3	704-3252221/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
RICARDO MINERVINO EIRELI ME	231.939-0	704-3252231/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
ROBERTO CARLOS PEDROSA - ME	232.044-4	704-3252239/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
ROBERTO MATIAS GUEDES-ME	229.569-5	704-3252214/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
RODRIGUES E MIRANDA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	196.859-9	704-3252218/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
ROTRON SERVICOS LTDA ME	209.801-6	704-3252271/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
S.S. RUIVO SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ME	230.013-3	704-3252241/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
SANCOTRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	232.106-8	704-3252246/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
SANDRA MAETA DE CARVALHO KVIT ME	232.204-8	704-3252253/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
SERGIO MAGNUSSON	90.504-6	704-3252223/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
SILAS ORTEGA TRANSPORTES - ME	231.661-7	704-3252217/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
SILVIA DE PAULA SANTOS -EPP	230.177-6	704-3252257/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
SIQUEIRA NEVES TRANSPORTES LTDA	232.088-6	704-3252243/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
SISTERAGUAS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	232.194-7	704-3252250/2024	633,97	29102024	160/2024/SB

SOLANGE APARECIDA BADER SERV. ADM. - ME	231.836-9	704-3252225/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
SUB 8 SHOPPING DO CORACAO COM.ALIM. LTDA - EPP	211.478-0	704-3252232/2024	1.014,36	29102024	160/2024/SB
TECNOLIGHT COM.DE PROD.ELETROELETRONICA LTDA EPP	217.996-2	704-3252281/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
TRANSPORTADORA SAO JORGE ABC EIRELI - ME	231.482-7	704-3252204/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
TRANSPORTADORA TRANSCAICARA LTDA ME	230.230-6	704-3252263/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
VAGNER DE OLIVEIRA MENDES DA SILVA	215.954-6	704-3252284/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
VALDIR AMARAL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME	222.090-3	704-3252270/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
VANFRIDA FERREIRA	90.130-0	704-3252200/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
VICTOR RAFAEL VIEIRA ME	232.229-3	704-3252260/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
VILLACA E VILLACA SERVICOS DE TRANSP. LTDA - ME	218.007-3	704-3252293/2024	633,97	29102024	160/2024/SB
VITRINE MODAS BABY LTDA	334.366-9	704-3252233/2024	1.014,36	29102024	160/2024/SB

SF.1, 23 DE SETEMBRO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 309/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOBII/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO		NUMERO DO PROCESSO
ELIZABETH CARIGNANO	534.404.001.000	101-5252527/2023	1.311,72	29102024		9333/2023/SB
ELIZABETH CARIGNANO	534.404.002.000	101-5252528/2023	26.440,92	29102024		9337/2023/SB
ELIZABETH CARIGNANO	534.404.003.000	101-5252529/2023	5.449,80	29102024		9339/2023/SB
ELIZABETH CARIGNANO	534.404.004.000	101-5252530/2023	3.752,88	16012023	**	9343/2023/SB
ELIZABETH CARIGNANO	534.404.001.000	101-5258178/2024	1.375,32	16012024	**	11778/2024/SB
ELIZABETH CARIGNANO	534.404.002.000	101-5258179/2024	27.722,28	16012024	**	11781/2024/SB
ELIZABETH CARIGNANO	534.404.003.000	101-5258180/2024	5.713,92	16012024	**	11789/2024/SB
ELIZABETH CARIGNANO	534.404.004.000	101-5258181/2024	3.934,80	16012024	**	11799/2024/SB

SF.1, 23 DE SETEMBRO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

** LANÇAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 310/2024

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA	NOME
346827 5	A.R. COMERCIO DE VEICULOS MOTOS E SERVICOS DISTR
120424 6	ACELINA PINTO CAVALCANTE
118873 9	ADALGISA DE FATIMA FIDENCIO
118517 9	ADEMIR DO NASCIMENTO
119847 5	ADENIZIO DOS SANTOS

118260 9	ADRIANO CARVALHO IGLESIAS
255332 5	AGLITA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
120048 8	AGNALDO LIMA DOS SANTOS
116274 8	ALBERTO NUNES DA SILVA JUNIOR
117816 4	ALCIDES BONELLO FILHO
115174 6	ALDO CONTADINI JUNIOR
119305 8	ALEXANDRE TADEU BISCONTI
120686 9	ANA PAULA STOLAGLI
119405 4	ANDERSON TADEU EGIDIO
118900 0	ANDRE LUIZ DE MENESES
119811 4	ANDRE LUIZ MARTINS TOPAN
116902 5	ANDRE WILLIAN DE LIMA
116790 1	ANESIO MARCELO DA SILVA
097222 3	ANTONIA IZABEL BEZERRA
123140 5	ANTONIO ALVES DA SILVA
119262 0	ANTONIO BARBOSA ALMEIDA
117628 5	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
116886 0	ANTONIO FRANCISCO CAMPOS SANTANA
097499 4	ANTONIO JESUS DE MIRANDA
115756 6	ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA
118753 8	ANTONIO MURILO BARBOSA SOUZA
120685 0	ANTONIO PEDRO DA SILVA
117247 6	ANTONIO RODRIGUES DE PAULA
115105 3	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
123169 3	APARECIDO RODOLFO DIAS DA COSTA
115834 1	APARECIDO SALGADO DO CARMO
120365 7	ARISTEU GODINHO CALDEIRA
120060 7	ARLINDO PERIN
117728 1	ARNALDO RODRIGUES CAPISTRANO
115745 0	ARNALDO SOARES DA SILVA
179959 2	ASSAULT TREINAMENTO TATICO LTDA ME
129276 5	ASTROS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
120260 0	AURORA GANDOLFI RIBEIRO
101009 3	BAR E ESTACIONAMENTO BANANAL LTDA ME
156308 4	BCP S/A
115666 7	BEATRIZ EUGENIA PASTORELLO
120415 7	BENEDITO FRANCISCO REINA DE CARVALHO
171389 2	BRASILEIRO POR PAIXAO
117050 3	CAMILA MELONI
119777 0	CARLA DA SILVA CLARO
120367 3	CARLOS FERNANDO DE ARAUJO
118595 0	CARLOS VIEIRA DE AGUIAR
237331 9	CELSO DA SILVA BARBOSA
118061 4	CELSO JOSE DAROS
116948 3	CLAUDIA OLIVEIRA MACHADO
115405 2	CLAUDINEI OLIVEIRA PARAJARA
119628 6	CLEBER DIOGENES BUTRICO
116228 4	CLELIA EUGENIA BUENO
115452 4	CLODINALDO CEZARIO DE ALMEIDA
102873 1	COOPERATIVA DE PROF. DE MAO DE OBRA ESPEC. LTDA
118054 1	CRISTIANE EUGENIA DE MORAIS
119079 2	CUSTODIO DE OLIVEIRA DUTRA FILHO
118029 0	DAMIAO RIBEIRO DA SILVA
116839 8	DANIEL DOS SANTOS
219924 6	DANIEL SIMAO IANNI ME

117910 1	DANIELA CEZARE CARRIEL
115601 2	DANISETE DE LIMA
119396 1	DENIS ANTONIO MOREIRA
120091 7	DGEOVANI NASCIMENTO DOS SANTOS
120396 7	DOMINGOS SAVIO BARBOSA DE LIMA
117183 6	DONIZETI SERGIO LIMA DO NASCIMENTO
119152 7	DULCINEIA APARECIDA NOGUEIRA
116734 0	EDILSON MENEZES SANTANA
120472 6	EDISON PORFIRIO DOS SANTOS
118005 3	EDMILSON DA SILVA
117138 0	EDMILSON DE SOUZA
115584 9	EDUARDO DANTAS BAPTISTA
120149 2	EDVALDO PEREIRA SOBRINHO
123031 0	ELEUZA DA SILVA AMARAL
120584 6	ELIANE DA SILVA
258879 0	ELIAS MATIAS DE LIMA
215650 4	ELISA ALTINA GINGEIRA
120039 9	ELTON FERREIRA DA SILVA
119650 2	EMERSON FRANCISCO LIMA
116450 3	ERIC ACACIO MARIN
118508 0	EVANDRO TADEU DE SOUZA MORAIS
223313 4	F.GOMES DE SOUSA FERRAMENTAS ME
115654 3	FABIANO DA LUZ GOMES
262110 0	FABIANO VANDERLEI DA SILVA
120879 9	FABIO DE OLIVEIRA
116317 5	FABIOLA PEREIRA DA SILVA
123149 9	FERNANDO DE ALMEIDA
119932 3	FLAVIO ALVES CAVALCANTE
120627 3	FLAVIO SALOMAO
097384 0	FRANCISCA MARIA DA SILVA
118865 8	FRANCISCO AGAMENON DE SOUSA NUNES
116121 0	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
119279 5	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA
119977 3	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
117979 9	FRANCISCO JOSE BORGES DE LIMA
115339 0	FRANCISCO MARCIANO CASTRO OLIVEIRA
118037 1	FRANCISCO QUIRINO NETO
119671 5	GERALDO DANIEL FERREIRA
115864 3	GERALDO SEBASTIAO PINHEIRO
115790 6	GILMAR TAVELLA
116934 3	GLAUCO RODRIGUES MEDEIROS
118977 8	GRACE LUCIANA PEREIRA
120639 7	GUIDO MICHEL MACRIS
260747 6	HANGAR AUTO SERVICE EIRELI
120256 1	HERMOGENIO DE OLIVEIRA
180596 7	HUMANUS RECURSOS HUMANOS LTDA
120608 7	HUMBERTO LUIZ RIBEIRO
118850 0	ILDA ALVES DE SOUSA
098441 8	INTER PREVI ABC ADM.E CORRET.DE SEGUROS S/C.LTDA
122997 4	IRACI QUINTAO DE CAMPOS
120526 9	IRIMAR DA SILVA SIQUEIRA
120398 3	ISAIAS DE OLIVEIRA BRAGA
196297 3	ITAU UNIBANCO S.A.
120444 0	IVONETE DE SOUZA OLIVEIRA
117115 1	JAIRO ISRAEL PAULINO

119855 6	JOAO ANILDO ANANIAS
119884 0	JOAO CORDEIRO DE ARAUJO
119216 7	JOAO MARCELO DOS SANTOS
186729 6	JOAO MARTINS FILHO ELETRONICOS ME
116163 6	JOAO VIEIRA LACERDA
120712 1	JONAS POZENA FERREIRA
118457 1	JORGE MARTINIANO DOS SANTOS
116492 9	JOSE ANTONIO XAVIER
117131 3	JOSE BORGES
117194 1	JOSE CARMO ASSIS DE BRITO JUNIOR
123228 2	JOSE FABIO OLIVEIRA
119696 0	JOSE FRANCISCO DA CRUZ FILHO
120494 7	JOSE LUIZ DA SILVA
117929 2	JOSE NILTON DE SOUSA
238377 2	JOSE YOSHIMITSU OKABE
118552 7	JOSELI MENEZES TOSE
119555 7	JOSENILDO RIBEIRO DA SILVA
220938 1	JOSIANE RODRIGUES DE ARAUJO
115334 0	JOSIAS SILVA LIMA
120793 8	JOSIVAL BERNARDO SOUZA CORREIA
236199 0	JULIANA CERRI DA SILVA
115841 4	KEIDE ALESSANDRA SOARES NEVES SILVA
116405 8	KELLY ANTONIA MONTESINO GOUVEIA
115522 9	KENIA RODRIGUES
118627 2	LAIS APARECIDA FERREIRA
120177 8	LAIS TATIANE GAMA
232823 2	LILIANE FABIANO RODRIGUES
242945 4	LUCAS CABRITA NASCIMENTO MASINI
117702 8	LUCIANA ALVES DE SIQUEIRA
116143 1	LUCIANO FRUTUOSO DE LIMA
120423 8	LUCINETE PINTO CAVALCANTE
116713 8	LUIS FABIO DA SILVA BRITO
176102 1	LUIZ ALVES DA SILVA
116164 4	LUIZ CARLOS MARCAL
120207 3	LUIZ CESAR BASILIO DE OLIVEIRA
120794 6	LUIZA DINA DA SILVA JUREVICIUS
097677 6	M. WALQUIRIA DE CARVALHO CALCADOS ME
116451 1	MANOEL LOPES DA SILVA
117876 8	MANOEL OLIVEIRA SANTOS
120133 6	MARA TADEU DE OLIVEIRA NOGUEIRA
118198 0	MARCELO IGLESIAS DE OLIVEIRA
118784 8	MARCELO SATO ROSA
117892 0	MARCIA TEREZINHA SALEME FERNANDES
118226 9	MARCIO CROCO
120672 9	MARCIO PINHO
116190 3	MARCONE OLIVEIRA DE ALMEIDA
119956 0	MARCOS ALEXANDRE BARBOZA
123223 1	MARCOS LAROCA DE ARAUJO
120767 9	MARCUS VINICIUS HENRIQUES FEIO DE LEMOS
117157 7	MARGARETE KLANFER ALFANI
115776 0	MARIA ALICE MENDES DA SILVA
118493 8	MARIA CELIA DA SILVA BIZERRA
118142 4	MARIA FERREIRA DE SOUZA
120094 1	MARIA IZETE SANTOS
119578 6	MARIO EUGENIO DA CUNHA

174954 4	MARRI BERNO CONFECÇOES E COM.ART.DO VEST.LT EPP
116001 0	MAURICIO CLOVIS TORRES
116567 4	MESSIAS DE OLIVEIRA
118451 2	MESSIAS DOS SANTOS CREPALDI
119757 6	MICHELE SILVA SANTOS
115926 7	MILTON DOS SANTOS VILAS BOAS
120838 1	MILTON VIEIRA LIMA
116363 9	MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA
115624 1	MOISES MARTINS
105460 0	MULTRANS ASSESSORIA REPRESENTACAO LTDA
128457 6	NATALIA DE SIQUEIRA SILVA REVISTARIA ME
119341 4	NILSON DA SILVA
116751 0	NILTON CESAR FERNANDES LOPES
120827 6	IVALDO FERNANDES DOS REIS
117941 1	NORMEIDE SANTOS DA CRUZ
273272 6	NOVA & ATUAL MADEIRAS E FERRAGENS LTDA
257492 6	OPEN VET LTDA
123144 8	OSVALDO LUIZ NAVARRO
196768 1	PANZARINI & GLORIA TELEFONIA LTDA ME
085761 0	PAO DE QUEIJO E LANCHES ACMUBIR LTDA
119789 4	PAULO DE TARSO FREITAS
118107 6	PAULO LOPES DE LACERDA
118909 3	PAULO LUIZ DA SILVA
119448 8	PAULO WATANABE
088346 8	PLUSH MACHINE MAQUINAS LTDA ME
120320 7	PRISCILA PAULA VONO SANTOS
255656 1	PRISCILA TAYNARA ROSESTOLATO SANTIAGO ME
193853 3	PRISCILLA DA SILVA ANDRADE BARROS
069759 1	PROPAN PRODUTOS AUTOMOBILISTICOS LTDA
145512 5	R.M. COMERCIO DE LIVROS LTDA ME
218854 6	R.T. MATSUDA RESTAURANTE ME
116443 0	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
118755 4	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
103306 9	RALUAN SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA
239030 2	RC MANUTENCAO DE VEICULOS EIRELI
115669 1	REINALDO FELIX DA COSTA
116678 6	RENATA GARCIA DE MORAIS
116718 9	RENATO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
115880 5	RICARDO BENVINDO DA SILVA
116770 7	RICARDO ROGERIO FERREIRA
116570 4	ROBERTA COSTANZI
119256 6	ROBERTA DOS SANTOS PARUSSOLO
118690 6	ROBERVAL RIOS MAGALHAES
118653 1	ROBSON ALEXANDRE LERCO
116917 3	ROBSON DA SILVA
115917 8	RODINEI VALDOSKI DE SOUZA
200338 4	RODNEI CANO CARDOSO
120006 2	ROGERIO CHAVES DE MORAES
116932 7	ROGERIO MONTEIRO DOS SANTOS
119097 0	ROGERIO STAIN
118973 5	ROMILDA CAROLINA DA SILVA
118803 8	RONALDO DE JESUS CANHOTO
123020 4	ROSA BARBOSA DE SENA

181759 0	S.B.C.MARKETING COM. ARTIGOS P/PRESENTES LTDA ME
116328 0	SANDRA REGINA TORRES LEITE
082927 7	SAO JORGE ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME
119444 5	SAULO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
119470 4	SAVANA DURAT VIEIRA
117577 7	SEBASTIAO DA SILVA
118103 3	SERGIO LUIS GIMENEZ
122526 0	SEVERINO COSTA DA SILVA BAR ME
183003 1	SIMONE CARVALHO
225848 0	SIMONE MARTINS MOREIRA ALVES
116016 8	SUSAN SILVA MAIA
119399 6	SUSANA APARECIDA DE ARAUJO
044203 8	SZITAS IND COM DE FERRAMEN DE CORTE LTDA
120190 5	TATIANA REGINA DE ALMEIDA
250403 0	THAMIRES DAMACENO FERREIRA
123303 3	TONY RICHARD MARCAL FUMAGALLI
202001 7	VAGNER SANTOS DA GAMA
120642 7	VALDOMIRO BUENO
119911 0	VALMIR MATINIANO DA ROCHA
118525 0	VALTER MARINHO
123083 2	VALTER PEREIRA DE SEME
123237 1	VANDERLEI MARTINEZ LAURINDO
119272 8	VANESSA PRECHITKO DE SOUZA
120069 0	VILANI DA CRUZ RIBEIRO CARDOSO
118512 8	VIVALDO PEDRO HOMEM
119153 5	WAGNER BARRETO BORGES
117429 0	WANIA DE TOLEDO
119738 0	WELITON HELENO DO NASCIMENTO
115293 9	WELLINGTON DIAS AMERICO
117978 0	WILSON MARCOS RIBEIRO DE ALMEIDA
119021 0	WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO
118570 5	ZACARIAS PAULINO DOS SANTOS NETO

SF-1, 23 DE SETEMBRO DE 2024

MARCO ANTONIO SANCHES - ASSESSOR DE DIREÇÃO

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

**Secretaria de Finanças
Departamento do Tesouro**

EDITAL SF-202.3 Nº 017/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 56 do Decreto Municipal nº 18280/2012, de 22 de novembro de 2012, que estabelece normas processuais, o Diretor do Departamento do Tesouro, no uso de suas atribuições, torna público o desconhecimento do pedido de devolução de quantia solicitado por meio dos processos administrativos relacionados abaixo:

Processo	Requerente
SB 11607/2024-66	IVANILDO LOPES DOS SANTOS
SB 36291/2024-08	CELIA BREVE
SB 56974/2024-20	IVANI RAMOS SIDEKERSKIS
SB 73956/2024-14	SELMA MARIA BAPTISTA
SB 80671/2024-63	GENIAL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA

ROBSON TADEU DE ALMEIDA

Diretoria do Departamento do Tesouro

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade e Custos

UF : SÃO PAULO

MUNICÍPIO : SÃO BERNARDO DO CAMPO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE JULHO E AGOSTO DE 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.126.836.000,00	1.972.556.647,79	1.344.615.115,28	68,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	783.773.000,00	648.780.264,40	480.986.619,76	74,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	134.072.000,00	130.648.784,52	94.090.916,97	72,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	883.683.000,00	876.752.284,88	566.577.612,63	64,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	325.308.000,00	316.375.313,99	202.959.965,92	64,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.590.905.000,00	1.634.347.034,00	1.165.275.246,21	71,30
Cota-Parte FPM	122.412.000,00	116.320.307,89	87.285.331,02	75,04
Cota-Parte ITR	376.000,00	276.690,11	22.314,89	8,06
Cota-Parte IPVA	293.192.000,00	290.542.801,01	260.491.710,62	89,66
Cota-Parte ICMS	1.168.076.000,00	1.218.333.797,78	811.506.317,57	66,61
Cota-Parte IPI-Exportação	6.849.000,00	8.873.437,21	5.969.572,11	67,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.717.741.000,00	3.606.903.681,79	2.509.890.361,49	69,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	175.142.000,00	162.923.987,65	136.058.021,25	83,51	113.287.938,95	69,53	110.541.165,59	67,85	22.770.082,30
Despesas Correntes	153.626.000,00	140.521.987,65	114.607.984,45	81,56	94.887.932,19	67,53	92.141.158,83	65,57	19.720.052,26
Despesas de Capital	21.516.000,00	22.402.000,00	21.450.036,80	95,75	18.400.006,76	82,14	18.400.006,76	82,14	3.050.030,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	505.373.000,00	539.779.809,94	462.607.417,57	85,70	363.050.152,02	67,26	349.834.738,54	64,81	99.557.265,55
Despesas Correntes	505.079.000,00	539.556.809,94	462.413.813,77	85,70	363.050.152,02	67,29	349.834.738,54	64,84	99.363.661,75
Despesas de Capital	294.000,00	223.000,00	193.603,80	86,82	-	-	-	-	193.603,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	84.616.000,00	80.401.841,45	35.852.517,75	44,59	30.471.693,28	37,90	28.297.450,56	35,20	5.380.824,47
Despesas Correntes	84.616.000,00	80.401.841,45	35.852.517,75	44,59	30.471.693,28	37,90	28.297.450,56	35,20	5.380.824,47
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.220.000,00	7.445.999,00	7.373.437,50	99,03	4.763.259,91	63,97	4.727.863,70	63,50	2.610.177,59
Despesas Correntes	7.210.000,00	7.435.999,00	7.373.437,50	99,16	4.763.259,91	64,06	4.727.863,70	63,58	2.610.177,59
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.095.000,00	11.971.938,13	10.657.471,58	89,02	6.213.888,60	51,90	6.066.818,12	50,68	4.443.582,98
Despesas Correntes	15.035.000,00	11.961.938,13	10.657.471,58	89,09	6.213.888,60	51,95	6.066.818,12	50,72	4.443.582,98
Despesas de Capital	60.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.860.000,00	1.860.000,00	904.188,18	48,61	615.485,14	33,09	615.485,14	33,09	288.703,04
Despesas Correntes	1.860.000,00	1.860.000,00	904.188,18	48,61	615.485,14	33,09	615.485,14	33,09	288.703,04
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	61.474.000,00	48.992.882,42	36.774.208,27	75,06	24.860.344,56	50,74	24.493.466,63	49,99	11.913.863,71
Despesas Correntes	61.444.000,00	48.992.882,42	36.774.208,27	75,06	24.860.344,56	50,74	24.493.466,63	49,99	11.913.863,71

Despesas de Capital	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	850.780.000,00	853.376.458,59	690.227.262,10	80,88	543.262.762,46	63,66	524.576.988,28	61,47	146.964.499,64

<u>APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</u>	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	690.227.262,10	543.262.762,46	524.576.988,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	690.227.262,10	543.262.762,46	524.576.988,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			376.483.554,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			166.779.208,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,50	21,64	

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</u>	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final aplicado ¹ (não = (h - (i ou j)) (l)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII d) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	376.483.554,22	543.262.762,46	0,00	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	505.272.321,79	833.633.436,58	328.361.114,79	68.626.649,78	52.725.672,44	-	66.962.900,13	211.242,87	1.452.506,78	379.634.280,45
Empenhos de 2022	476.693.361,29	731.885.456,46	255.192.095,17	8.128.532,34	-	-	7.701.957,96	80.293,51	346.280,87	254.845.814,30
Empenhos de 2021	426.751.535,99	734.176.595,83	307.425.059,84	11.435.991,86	7.884.768,26	-	10.917.237,22	42.638,05	476.116,59	314.833.711,51
Empenhos de 2020	353.231.202,15	581.576.461,05	228.345.258,90	14.195.960,57	13.621.122,23	-	13.441.026,32	27.304,54	727.629,71	241.238.751,42
Empenhos de 2019	352.919.190,39	517.443.233,62	164.524.043,23	11.815.153,67	7.955.016,65	-	11.267.332,29	3.698,00	544.123,38	171.934.936,50
Empenhos de 2018	329.561.767,53	507.184.170,24	177.622.402,71	37.602.377,17	37.602.377,17	-	36.750.388,37	1.066,24	850.922,56	214.373.857,32
Empenhos de 2017	327.652.813,54	528.115.157,24	200.462.343,70	19.540.277,98	-	-	19.014.914,94	120.502,20	404.860,84	200.057.482,86
Empenhos de 2016	328.493.493,53	514.582.993,27	186.089.499,74	16.627.090,62	-	-	14.095.747,44	-	2.531.343,18	183.558.156,56
Empenhos de 2015	322.532.510,21	490.575.057,32	168.042.547,11	16.636.133,66	-	-	16.412.982,15	14.740,19	208.411,32	167.834.135,79
Empenhos de 2014	319.524.688,14	448.977.097,04	129.452.408,90	6.214.118,33	-	-	5.509.035,37	0,00	705.082,96	128.747.325,94
Empenhos de 2013	314.554.126,13	429.107.269,91	114.553.143,78	5.400.127,60	-	-	4.522.634,38	-	877.493,22	113.675.650,56

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.614.000,00	11.977.800,54	10.865.706,22	90,72	6.883.786,26	57,47	6.883.786,26	57,47	3.981.919,96
Despesas Correntes	12.375.000,00	11.597.122,01	10.593.000,77	91,34	6.698.956,52	57,76	6.698.956,52	57,76	3.894.044,25
Despesas de Capital	239.000,00	380.678,53	272.705,45	71,64	184.829,74	48,55	184.829,74	48,55	87.875,71
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	516.703.000,00	729.771.808,36	544.603.829,79	74,63	443.683.394,50	60,80	404.034.968,34	55,36	100.920.435,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	300.803.000,00	338.595.513,51	267.580.830,10	79,03	212.525.511,70	62,77	201.524.977,16	59,52	55.055.318,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	861.724.000,00	1.048.601.877,96	837.128.830,24	79,83	679.189.902,71	64,77	637.233.382,30	60,77	157.938.927,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	91.850.000,00	97.322.755,05	50.406.638,73	51,79	42.161.779,86	43,32	37.908.877,90	38,95	8.244.858,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	7.585.000,00	7.810.999,00	7.673.437,50	98,24	5.033.259,91	64,44	4.967.863,70	63,60	2.640.177,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	29.573.000,00	27.986.438,47	23.497.252,65	83,96	15.676.086,82	56,01	14.984.117,53	53,54	7.821.165,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.860.000,00	1.860.000,00	904.188,18	48,61	615.485,14	33,09	615.485,14	33,09	288.703,04
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	74.088.000,00	60.970.682,96	47.639.914,49	78,14	31.744.130,82	52,06	31.377.252,89	51,46	15.895.783,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.367.483.000,00	1.583.148.266,95	1.234.831.091,89	78,00	986.946.156,96	62,34	928.611.956,62	58,66	247.884.934,93

FONTE: BALANCETES CONTÁBEIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Justificativa:



Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

São BERNARDO DO CAMPO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.972.556.647,79	1.344.615.115,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	648.780.264,40	480.986.619,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	130.648.784,52	94.090.916,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	876.752.284,88	566.577.612,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	316.375.313,99	202.959.965,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.649.153.222,62	1.170.593.359,90
2.1- Cota-Parte FPE	131.126.496,51	92.603.444,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	116.320.307,89	87.285.331,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	14.806.188,62	5.318.113,69
2.2- Cota-Parte ICMS	1.218.333.797,78	811.506.317,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.873.437,21	5.969.572,11
2.4- Cota-Parte ITR	276.690,11	22.314,89
2.5- Cota-Parte IPVA	290.542.801,01	260.491.710,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	3.621.709.870,41	2.515.208.475,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	326.869.406,80	233.129.176,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	578.558.060,80	395.747.069,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	524.402.660,28	378.807.187,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	515.330.709,59	372.766.652,74
6.1.1- Principal	512.956.950,55	371.491.283,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.373.759,04	1.275.368,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR					9.071.950,69	6.040.534,65
6.4.1- Principal					9.028.079,34	5.963.974,58
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira					43.871,35	76.560,07
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)					186.087.543,75	138.362.107,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						1.824.602,45
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						1.824.602,45
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						380.631.789,84
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
(Por Subfunção)						
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	567.360.000,00	511.095.617,62	376.297.958,54	376.079.508,94	134.797.659,08	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	426.951.146,16	390.789.728,91	288.797.555,86	288.656.370,08	101.992.173,05	
10.1.1 - Educação Infantil	193.612.984,00	172.113.468,06	126.746.703,79	126.697.951,12	45.366.764,27	
10.1.2- Ensino Fundamental	191.114.241,00	177.828.724,18	140.768.337,98	140.676.481,22	37.060.386,20	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	42.000.680,16	40.654.267,05	21.193.145,41	21.192.573,81	19.461.121,64	
10.1.4- Educação Especial	223.241,00	193.269,62	89.368,68	89.363,93	103.900,94	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	140.408.853,84	120.305.888,71	87.500.402,68	87.423.138,86	32.805.486,03	
10.2.1- Educação Infantil	67.735.487,00	56.399.994,19	42.541.904,91	42.491.606,81	13.858.089,28	
10.2.2- Ensino Fundamental	72.252.097,00	63.488.595,98	44.547.172,40	44.520.206,68	18.941.423,58	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	406.579,84	406.579,84	406.579,84	406.579,84	0,00	
10.2.4- Educação Especial	14.690,00	10.718,70	4.745,53	4.745,53	5.973,17	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	509.271.015,17	374.473.356,09	381.300.508,94	134.797.659,08	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	504.050.015,17	369.252.356,09	376.079.508,94	134.797.659,08	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.221.000,00	5.221.000,00	5.221.000,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	389.371.706,30	287.379.533,25	287.238.347,47	101.992.173,05	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			260.936.656,92	287.379.533,25	287.379.533,25	77,09
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		37.880.718,74	4.333.831,30	4.333.831,30	0,00	1,14
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	50.564.415,07	1.824.602,45	1.824.602,45	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.139.617,82	1.418.022,61	1.824.602,45	0,00	-406.579,84	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	424.797,25	406.579,84	0,00	0,00	406.579,84	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	678.043.806,90	588.317.965,96	457.815.668,55	447.659.146,37	130.502.297,41	
20.1- Educação Infantil	276.149.392,09	248.836.827,19	196.663.188,64	191.904.657,35	52.173.638,55	
20.2- Ensino Fundamental	319.282.117,77	256.980.338,29	207.419.646,20	202.044.411,97	49.560.692,09	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	3.374.978,11	3.374.884,55	1.925.955,59	1.903.198,93	1.448.928,96	
20.5- Administração Geral	219.139,77	107.736,77	55.673,19	55.673,19	52.063,58	
20.6- Transporte (Escolar)	79.018.179,16	79.018.179,16	51.751.204,93	51.751.204,93	27.266.974,23	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.245.403.806,90	1.099.413.583,58	834.113.627,09	823.738.655,31	265.299.956,49	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	572.369.632,94	512.166.656,29	388.747.787,55	383.890.205,49	123.418.868,74	
21.1.1- Creche	286.184.816,46	277.525.043,84	212.180.448,36	210.606.433,01	65.344.595,48	
21.1.2- Pré-escola	286.184.816,48	234.641.612,45	176.567.339,19	173.283.772,48	58.074.273,26	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	673.034.173,96	587.246.927,29	445.365.839,54	439.848.449,82	141.881.087,75	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				457.815.668,55		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				233.129.176,52		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				1.164.558,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				689.780.287,07		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS		628.802.118,80	689.780.287,07		27,42	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		24.591.188,10	10.234.293,37	22.069.097,88	1.164.558,00	1.357.532,22
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		17.339.616,70	10.098.234,52	14.817.526,48	1.164.558,00	1.357.532,22
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		7.251.571,40	136.058,85	7.251.571,40	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						

		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		54.214.374,69	44.718.444,95		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		54.214.374,69	44.718.444,95		
31.1.1- Salário-Educação		38.148.329,70	32.494.603,21		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		13.214.328,46	9.316.630,72		
31.1.4- PNATE		259.874,75	314.011,07		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		2.591.841,78	2.593.199,95		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção) ⁶					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	255.741.411,60	168.399.597,89	113.774.091,81	109.108.341,29	54.625.506,08
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.888.604,58	5.009.129,86	3.291.417,32	2.579.239,42	1.717.712,54
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.623.069,85	2.942.568,05	2.103.366,96	1.424.562,26	839.201,09
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	30.555.343,14	27.780.433,90	17.738.217,26	17.738.217,26	10.042.216,64
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	208.674.394,03	132.667.466,08	90.641.090,27	87.366.322,35	42.026.375,81
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.501.145.218,50	1.267.813.181,47	947.887.718,90	932.846.996,60	319.925.462,57
33.1- Despesas Correntes	1.452.839.019,37	1.229.648.155,38	928.280.339,16	917.470.638,93	301.367.816,22
33.1.1- Pessoal Ativo	820.409.279,42	682.999.600,25	518.958.980,33	518.054.477,44	164.040.619,92
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	153.307.366,73	153.234.666,48	130.435.581,76	127.561.209,09	22.799.084,72
33.1.4- Outras Despesas Correntes	479.122.373,22	393.413.888,65	278.885.777,07	271.854.952,40	114.528.111,58
33.2- Despesas de Capital	48.306.199,13	38.165.026,09	19.607.379,74	15.376.357,67	18.557.646,35
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.348.691,79	3.338.691,78	3.312.105,49	3.295.297,01	26.586,29
33.2.2- Outras Despesas Capital	44.957.507,34	34.826.334,31	16.295.274,25	12.081.060,66	18.531.060,06
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		9.076.173,85		16.771.466,65	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		378.807.187,39		32.494.603,21	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		383.331.080,34		39.050.872,10	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.552.280,90		10.215.197,76	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		4.552.280,90		10.215.197,76	

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 23/9/2024 Hora da Emissão: 14:16:41

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)															
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	149.139.963,21	162.705.483,50	137.286.887,69	246.955.842,51	173.445.596,41	152.147.278,21	158.373.943,84	169.276.742,97	160.694.822,48	178.681.137,09	177.608.900,72	147.616.128,19		2.013.932.726,82	2.340.587,90
Pessoal Ativo	96.296.998,06	109.867.052,87	84.277.781,44	167.011.012,23	120.159.084,34	98.475.498,55	99.073.254,37	103.718.334,03	104.084.575,53	107.352.454,78	121.799.738,89	91.619.752,39		1.303.735.537,48	2.236.438,39
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.087.881,99	81.076.745,28	81.602.117,93	123.335.167,40	120.048.197,16	82.436.481,42	83.382.314,17	87.975.802,26	87.981.946,29	91.215.835,68	90.593.937,85	89.739.346,31		1.100.475.773,74	187.790,11
Obrigações Patronais	15.209.116,07	28.790.307,59	2.675.663,51	43.675.844,83	110.887,18	16.039.017,13	15.690.940,20	15.742.531,77	16.102.629,24	16.136.619,10	31.205.801,04	1.880.406,08		203.259.763,74	2.048.648,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	52.679.854,21	52.675.319,69	52.845.995,31	79.781.719,34	53.227.550,64	53.508.668,72	59.225.376,02	65.305.458,46	56.445.093,96	71.251.326,81	55.644.008,84	55.855.880,34		708.446.252,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	43.974.984,01	43.998.309,15	44.136.966,54	66.642.587,40	44.229.471,94	44.498.765,73	50.234.188,10	55.177.281,97	47.257.874,55	58.814.772,61	46.548.810,42	46.836.374,31		592.350.386,73	0,00
Pensões	8.704.870,20	8.677.010,54	8.709.028,77	13.139.131,94	8.998.078,70	9.009.902,99	8.991.187,92	10.128.176,49	9.187.219,41	12.436.554,20	9.095.198,42	9.019.506,03		116.095.865,61	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	163.110,94	163.110,94	163.110,94	163.110,94	58.961,43	163.110,94	75.313,45	252.950,48	165.152,99	77.355,50	165.152,99	140.495,46		1.750.937,00	104.149,51
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.614.475,63	29.544.044,17	29.421.826,49	52.477.249,13	21.498.648,42	27.268.300,45	27.860.024,12	30.116.111,73	28.694.942,29	34.196.221,80	28.270.129,00	28.431.197,45		365.393.170,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	3.318,94	3.318,94	3.318,94	10.086,60	4.075,59	3.451,69	3.451,69	3.451,69		34.474,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	15.672,43	13.756,78	33.025,04	0,00	0,00	5.725.682,48	3.680,56	0,00	22.594,87	15.680,95	4.166,39		5.834.259,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.614.475,63	29.528.371,74	29.408.069,71	52.444.224,09	21.495.329,48	27.264.981,51	22.131.022,70	30.102.344,57	28.690.866,70	34.170.175,24	28.250.996,36	28.423.579,37		359.524.437,10	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêtera (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	121.525.487,58	133.161.439,33	107.865.061,20	194.478.593,38	151.946.947,99	124.878.577,76	130.513.919,72	139.160.631,24	131.999.880,19	144.484.915,29	149.338.771,72	119.184.930,74		1.648.539.556,14	2.340.587,90

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.305.132.205,34	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	22.276.101,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	98.614,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	23.742.792,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	5.259.014.697,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.650.880.144,04	31,39
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.839.867.936,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.697.874.539,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.555.881.143,08	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Foram cancelados até o 2º quadrimestre de 2024 pela Prefeitura de São Bernardo do Campo o valor de R\$ 1.149.720,82 e pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo o valor de R\$ 18.153,09, restando R\$ 2.340.587,81 de Inscrição de RP Não Processados.

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.372.130.177,04	3.456.132.908,96	3.612.527.947,54	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.217.337.812,18	3.318.169.028,18	3.491.112.944,55	0,00
Empréstimos	2.397.456.920,03	2.484.990.947,91	2.648.909.073,98	0,00
Internos	955.201.008,11	961.940.463,16	946.804.946,26	
Externos	1.442.255.911,92	1.523.050.484,75	1.702.104.127,72	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	819.880.892,15	833.178.080,27	842.203.870,57	0,00
De Tributos	6.600.679,00	6.279.022,59	5.920.399,53	
De Contribuições Previdenciárias	776.120.555,66	792.097.726,99	802.083.747,97	
De Demais Contribuições Sociais	35.338.681,94	34.801.330,69	34.199.723,07	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.820.975,55	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	146.705.563,12	129.877.079,04	113.328.201,25	
Outras Dívidas	8.086.801,74	8.086.801,74	8.086.801,74	
DEDUÇÕES (II)	533.137.889,20	698.220.355,24	637.757.281,26	0,00
Disponibilidade de Caixa	507.195.457,82	657.032.442,85	580.020.491,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	688.873.183,61	810.147.385,74	730.284.526,31	
(-) Restos a Pagar Processados	47.579.902,18	11.678.118,06	8.321.000,58	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	134.097.823,61	141.436.824,83	141.943.034,65	
Demais Haveres Financeiros	25.942.431,38	41.187.912,39	57.736.790,18	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.838.992.287,84	2.757.912.553,72	2.974.770.666,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.017.930.634,09	5.209.649.352,86	5.305.132.205,34	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.716.905,73	5.123.264,38	22.276.101,66	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	5.012.213.728,36	5.204.526.088,48	5.282.856.103,68	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	67,28	66,41	68,38	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	56,64	52,99	56,31	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	6.014.656.474,03	6.245.431.306,18	6.339.427.324,42	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.413.190.826,63	5.620.888.175,56	5.705.484.591,97	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	254.837,41	254.837,41	254.837,41	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	32.716.644,62	32.716.644,62	32.204.967,51	
Passivo Atuarial	2.187.468.283,79	2.187.468.283,79	2.187.468.283,79	
RP Não-Processados	356.217.207,81	53.517.010,25	39.963.859,34	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	85.915.582,43	84.444.903,37	85.179.977,95	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	<p>1) Incluso no valor dos Restos a Pagar Processados as liquidações dos Restos a Pagar Não Processados realizadas no decorrer do exercício que ainda não foram pagas e a inscrição dos Restos a Pagar Processados no exercício de referência.</p> <p>2) Os valores dos Demais Haveres Financeiros (Dívida Fiscal Líquida e Dívida Fiscal Líquida Previdenciária) não consideram os depósitos para pagamentos de precatórios junto ao Tribunal de Justiça em função de alteração no roteiro contábil específico.</p>

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	5.017.930.634,09	5.209.649.352,86	5.305.132.205,34	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	5.716.905,73	5.123.264,38	22.276.101,66	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	5.012.213.728,36	5.204.526.088,48	5.282.856.103,68	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.102.687.020,24	1.144.995.739,47	1.162.228.342,81	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	992.418.318,22	1.030.496.165,52	1.046.005.508,53	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	65.702.842,92	159.454.548,68
Interna	20.993.242,92	60.605.098,68
Empréstimos	20.993.242,92	60.605.098,68
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	44.709.600,00	98.849.450,00
Empréstimos	44.709.600,00	98.849.450,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	65.702.842,92	159.454.548,68

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.305.132.205,34	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	22.276.101,66	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	5.282.856.103,68	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI + VII - Ia - IIa)	159.454.548,68	3,02
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	845.256.976,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	760.731.278,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	369.799.927,26	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida		5.305.132.205,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		5.282.856.103,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		5.259.014.697,68

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.650.880.144,04	31,39
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	2.839.867.936,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.697.874.539,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.555.881.143,08	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Divida Consolidada	Comparativo do Saldo da Divida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada	-	-
Divida Consolidada Líquida	2.974.770.666,28	56,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.339.427.324,42	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.144.995.739,47	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	159.454.548,68	3,02
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	845.256.976,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	369.799.927,26	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O presente relatório será publicado no Jornal Notícias do Município em 30/09/2024 e disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios-de-responsabilidade-fiscal

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RONALDO BARROS VELOSO:16124815826 Date: 2024.09.25 08:25:25 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by ALCIR PIRANI:08001343898 Date: 2024.09.25 15:54:40 GMT-03:00 Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by JOSE LUIZ GAVINELLI:86034790891 Date: 2024.09.26 13:36:15 BRT Reason: Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.777.310.000,00	6.394.875.017,94	1.014.095.419,67	15,86	4.153.982.004,19	64,96	2.240.893.013,75	
RECEITAS CORRENTES	5.538.655.000,00	5.366.489.353,09	898.092.742,31	16,74	3.823.389.438,78	71,25	1.543.099.914,31	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.379.882.000,00	2.232.963.364,98	324.208.729,23	14,52	1.542.503.225,88	69,08	690.460.139,10	
Impostos	2.126.836.000,00	1.972.556.647,79	293.395.905,84	14,87	1.344.615.115,28	68,17	627.941.532,51	
Taxas	253.046.000,00	260.406.717,19	30.812.823,39	11,83	197.888.110,60	75,99	62.518.606,59	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	234.550.000,00	212.689.774,29	29.030.060,93	13,65	134.074.984,70	63,04	78.614.789,59	
Contribuições Sociais	137.278.000,00	118.540.000,00	21.861.198,24	18,44	82.598.669,81	69,68	35.941.330,19	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.272.000,00	94.149.774,29	7.168.862,69	7,61	51.476.314,89	54,67	42.673.459,40	
RECEITA PATRIMONIAL	195.116.000,00	93.907.418,38	19.503.849,59	20,77	79.569.144,37	84,73	14.338.274,01	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.282.000,00	17.044.681,96	1.928.482,58	11,31	5.658.272,61	33,20	11.386.409,35	
Valores Mobiliários	123.828.000,00	76.284.700,91	17.575.367,01	23,04	73.338.836,25	96,14	2.945.864,66	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	50.006.000,00	81.046,66	0,00	0,00	75.046,66	92,60	6.000,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	496.988,85	0,00	0,00	496.988,85	100,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	43.000,00	2.359,30	0,00	0,00	2.352,37	99,71	6,93	
RECEITA DE SERVIÇOS	33.790.000,00	38.933.322,11	6.787.949,34	17,43	23.593.395,69	60,60	15.339.926,42	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.438.000,00	35.312.270,41	6.031.675,02	17,08	20.625.384,09	58,41	14.686.886,32	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	243.000,00	532.034,98	92.094,23	17,31	367.904,16	69,15	164.130,82	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.574.000,00	2.031.747,81	480.842,48	23,67	1.902.304,11	93,63	129.443,70	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	535.000,00	1.057.268,91	183.337,61	17,34	697.803,33	66,00	359.465,58	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.454.627.000,00	2.528.691.054,18	438.253.652,79	17,33	1.827.751.203,45	72,28	700.939.850,73	
Transferências da União e de suas Entidades	646.817.000,00	677.546.586,20	110.031.821,81	16,24	480.398.722,47	70,90	197.147.863,73	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.240.210.000,00	1.336.427.258,27	240.087.118,85	17,96	974.938.427,84	72,95	361.488.830,43	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	310.000,00	309.800,00	51.600,00	16,66	206.400,00	66,62	103.400,00	
Transferências de Instituições Privadas	2.890.000,00	1.450.459,16	325.909,99	22,47	716.369,15	49,39	734.090,01	
Transferências de Outras Instituições Públicas	564.400.000,00	512.956.950,55	87.757.202,14	17,11	371.491.283,99	72,42	141.465.666,56	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.647.000,00	259.302.059,85	80.308.500,43	30,97	215.895.132,32	83,26	43.406.927,53	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	114.855.000,00	128.125.093,17	22.694.596,28	17,71	81.530.503,25	63,63	46.594.589,92	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.949.000,00	18.814.536,29	4.369.670,58	23,22	20.717.244,85	110,11	-1.902.708,56	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.692.000,00	191.846,06	4.623,01	2,41	18.326,79	9,55	173.519,27	
Demais Receitas Correntes	117.151.000,00	112.170.584,33	53.239.610,56	47,46	113.629.057,43	101,30	-1.458.473,10	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	1.238.655.000,00	1.028.385.664,85	116.002.677,36	11,28	330.592.565,41	32,15	697.793.099,44	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	695.004.000,00	484.731.086,93	54.494.724,81	11,24	159.454.548,68	32,90	325.276.538,25	
Operações de Crédito - Mercado Interno	271.948.000,00	270.465.566,93	9.785.124,81	3,62	60.605.098,68	22,41	209.860.468,25	
Operações de Crédito - Mercado Externo	423.056.000,00	214.265.520,00	44.709.600,00	20,87	98.849.450,00	46,13	115.416.070,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	250.580.000,00	313.959.572,14	17.769.675,35	5,66	62.249.443,05	19,83	251.710.129,09	
Alienação de Bens Móveis	148.000,00	1.732.475,41	236,16	0,01	1.263.790,78	72,95	468.684,63	
Alienação de Bens Imóveis	250.432.000,00	312.227.096,73	17.769.439,19	5,69	60.985.652,27	19,53	251.241.444,46	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	293.024.000,00	229.156.339,82	43.793.950,82	19,11	108.453.581,34	47,33	120.702.758,48	
Transferências da União e de suas Entidades	84.663.000,00	50.843.786,34	1.140.018,20	2,24	11.268.476,94	22,16	39.575.309,40	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	208.361.000,00	178.312.553,48	42.653.932,62	23,92	97.185.104,40	54,50	81.127.449,08	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	47.000,00	538.665,96	-55.673,62	-10,34	434.992,34	80,75	103.673,62	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	47.000,00	538.665,96	-55.673,62	-10,34	434.992,34	80,75	103.673,62	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	231.650.000,00	211.040.005,55	37.148.157,83	17,60	141.183.890,00	66,90	69.856.115,55	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.008.960.000,00	6.605.915.023,49	1.051.243.577,50	15,91	4.295.165.894,19	65,02	2.310.749.129,30	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.008.960.000,00	6.605.915.023,49	1.051.243.577,50	15,91	4.295.165.894,19	65,02	2.310.749.129,30	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.008.960.000,00	6.605.915.023,49	1.051.243.577,50	15,91	4.295.165.894,19	65,02		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	124.156.469,28			124.156.469,28			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		124.156.469,28			124.156.469,28			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.698.613.000,00	7.178.020.878,89	1.025.807.834,31	5.492.815.637,44	1.685.205.241,45	1.053.676.325,82	3.855.089.816,00	3.322.931.062,89	3.763.444.264,36	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	4.930.203.000,00	5.244.298.475,68	818.293.627,14	4.396.939.227,29	847.359.248,39	873.467.074,20	3.241.147.258,20	2.003.151.217,48	3.168.299.660,85	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.899.844.000,00	1.946.794.857,58	250.438.678,77	1.729.723.329,56	217.071.528,02	302.658.758,63	1.251.802.070,62	694.992.786,96	1.249.903.337,28	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	234.435.000,00	233.206.650,00	76.243.384,97	215.056.603,08	18.150.046,92	33.183.178,76	137.350.088,91	95.856.561,09	137.350.088,91	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.795.924.000,00	3.064.296.968,10	491.611.563,40	2.452.159.294,65	612.137.673,45	537.625.136,81	1.851.995.098,67	1.212.301.869,43	1.781.046.234,66	
DESPESAS DE CAPITAL	1.748.410.000,00	1.917.168.503,21	207.514.207,17	1.095.876.410,15	821.292.093,06	180.209.251,62	613.942.557,80	1.303.225.945,41	595.144.603,51	
INVESTIMENTOS	1.280.363.000,00	1.523.409.687,43	93.815.613,32	775.286.589,37	748.123.098,06	142.134.419,36	411.536.844,27	1.111.872.843,16	392.739.850,71	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	468.047.000,00	393.758.815,78	113.698.593,85	320.589.820,78	73.168.995,00	38.074.832,26	202.405.713,53	191.353.102,25	202.404.752,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	16.553.900,00			16.553.900,00					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	231.772.000,00	232.494.936,00	14.334.173,96	226.604.891,34	5.890.044,66	37.156.728,08	128.373.381,50	104.121.554,50	127.898.138,74	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.930.385.000,00	7.410.515.814,89	1.040.142.008,27	5.719.420.528,78	1.691.095.286,11	1.090.833.053,90	3.983.463.197,50	3.427.052.617,39	3.891.342.403,10	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.930.385.000,00	7.410.515.814,89	1.040.142.008,27	5.719.420.528,78	1.691.095.286,11	1.090.833.053,90	3.983.463.197,50	3.427.052.617,39	3.891.342.403,10	
SUPERÁVIT (XIII)							311.702.696,69			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.930.385.000,00	7.410.515.814,89	1.040.142.008,27	5.719.420.528,78		1.090.833.053,90	4.295.165.894,19		3.891.342.403,10	
RESERVA DO RPPS	78.575.000,00	78.575.000,00			78.575.000,00			78.575.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	231.650.000,00	211.040.005,55	37.148.157,83	17,60	141.183.890,00	66,90	69.856.115,55
RECEITAS CORRENTES	231.650.000,00	211.040.005,55	37.148.157,83	17,60	141.183.890,00	66,90	69.856.115,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	230.195.000,00	209.935.163,00	36.966.600,85	17,61	140.456.490,11	66,90	69.478.672,89
Contribuições Sociais	230.195.000,00	209.935.163,00	36.966.600,85	17,61	140.456.490,11	66,90	69.478.672,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.455.000,00	1.104.842,55	181.556,98	16,43	727.399,89	65,84	377.442,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.455.000,00	1.104.842,55	181.556,98	16,43	727.399,89	65,84	377.442,66
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	231.772.000,00	232.494.936,00	14.334.173,96	226.604.891,34	5.890.044,66	37.156.728,08	128.373.381,50	104.121.554,50	127.898.138,74	
DESPESAS CORRENTES	198.303.000,00	199.011.436,00	3.216.173,96	193.226.098,17	5.785.337,83	31.595.564,14	106.117.932,57	92.893.503,43	105.642.689,81	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.660.000,00	190.802.636,00	433.493,12	185.249.728,21	5.552.907,79	30.227.284,74	101.292.593,55	89.510.042,45	100.897.357,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.180.000,00	6.859.000,00	2.702.000,00	6.823.000,00	36.000,00	1.186.231,02	4.098.142,64	2.760.857,36	4.098.142,64	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.463.000,00	1.349.800,00	80.680,84	1.153.369,96	196.430,04	182.048,38	727.196,38	622.603,62	647.189,82	
DESPESAS DE CAPITAL	33.469.000,00	33.483.500,00	11.118.000,00	33.378.793,17	104.706,83	5.561.163,94	22.255.448,93	11.228.051,07	22.255.448,93	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.469.000,00	33.483.500,00	11.118.000,00	33.378.793,17	104.706,83	5.561.163,94	22.255.448,93	11.228.051,07	22.255.448,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2024
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.698.613.000,00	7.178.020.878,89	1.025.807.834,31	5.492.815.637,44	96,04	1.685.205.241,45	1.053.676.325,82	3.855.089.816,00	96,78	3.322.931.062,89	0,00
Legislativa	91.300.000,00	91.665.373,60	16.592.046,09	56.120.212,21	0,98	35.545.161,39	12.135.533,54	46.667.028,90	1,17	44.998.344,70	0,00
Ação Legislativa	91.300.000,00	91.665.373,60	16.592.046,09	56.120.212,21	0,98	35.545.161,39	12.135.533,54	46.667.028,90	1,17	44.998.344,70	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	25.328.000,00	25.974.625,00	399.786,91	22.364.592,32	0,39	3.610.032,68	3.764.744,96	15.211.965,20	0,38	10.762.659,80	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	3.254.000,00	4.345.690,00	31.775,00	3.059.476,33	0,05	1.286.213,67	497.325,25	2.317.311,59	0,06	2.028.378,41	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	20.625.000,00	20.647.736,00	365.358,83	18.385.040,91	0,32	2.262.695,09	3.105.174,21	12.266.868,43	0,31	8.380.867,57	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	1.449.000,00	981.199,00	2.653,08	920.075,08	0,02	61.123,92	162.245,50	627.785,18	0,02	353.413,82	0,00
Administração	341.775.000,00	355.662.542,00	47.190.323,01	309.220.028,82	5,41	46.442.513,18	52.202.446,87	198.760.668,03	4,99	156.901.873,97	0,00
Planejamento e Orçamento	9.209.000,00	8.029.911,00	410.631,34	6.781.870,77	0,12	1.248.040,23	1.040.221,16	3.973.959,31	0,10	4.055.951,69	0,00
FU04 - Administração Geral	113.044.000,00	122.071.109,05	5.896.535,63	99.916.889,34	1,75	22.154.219,71	17.224.341,23	66.934.677,12	1,68	55.136.431,93	0,00
Administração Financeira	55.561.000,00	63.746.457,00	6.153.350,62	57.147.412,00	1,00	6.599.045,00	11.227.525,60	37.155.151,41	0,93	26.591.305,59	0,00
Controle Interno	140.000,00	140.000,00	0,00	5.079,95	0,00	134.920,05	0,00	4.439,00	0,00	135.561,00	0,00
Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	33.508.000,00	31.528.805,95	3.512.888,41	28.933.411,94	0,51	2.595.394,01	5.156.748,00	19.339.420,42	0,49	12.189.385,53	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	11.090.000,00	11.090.000,00	1.797.023,93	6.231.045,50	0,11	4.858.954,50	989.146,40	3.941.426,61	0,10	7.148.573,39	0,00
Administração de Concessões	1.650.000,00	2.463.140,00	-105,00	1.781.192,90	0,03	681.947,10	340.696,01	1.188.577,37	0,03	1.274.562,63	0,00
Comunicação Social	18.894.000,00	18.894.000,00	3.300.000,00	13.420.000,00	0,23	5.474.000,00	542.338,73	10.085.573,85	0,25	8.808.426,15	0,00
FU04 - Demais Subfunções	98.679.000,00	97.699.119,00	26.119.998,08	95.003.126,42	1,66	2.695.992,58	15.681.429,74	56.137.442,94	1,41	41.561.676,06	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	98.003.000,00	126.151.303,19	2.252.040,52	94.606.144,19	1,65	31.545.159,00	16.719.851,75	60.998.046,11	1,53	65.153.257,08	0,00
Policiamento	85.979.000,00	101.773.402,19	812.433,42	83.026.406,58	1,45	18.746.995,61	14.370.995,79	53.632.176,73	1,35	48.141.225,46	0,00
Defesa Civil	1.881.000,00	1.942.000,00	336.640,64	1.087.157,10	0,02	854.842,90	230.299,42	697.571,59	0,02	1.244.428,41	0,00
Informação e Inteligência	1.310.000,00	13.193.332,84	354.119,20	1.639.600,16	0,03	11.553.732,68	326.714,42	815.125,40	0,02	12.378.207,44	0,00
FU06 - Administração Geral	3.729.000,00	3.928.010,16	772.231,88	3.724.818,97	0,07	203.191,19	944.644,51	2.457.977,13	0,06	1.470.033,03	0,00
FU06 - Demais Subfunções	5.104.000,00	5.314.558,00	-23.384,62	5.128.161,38	0,09	186.396,62	847.197,61	3.395.195,26	0,09	1.919.362,74	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	73.666.000,00	93.073.871,60	8.736.265,13	68.353.816,25	1,20	24.720.055,35	13.393.877,26	45.512.720,83	1,14	47.561.150,77	0,00
Assistência ao Idoso	7.163.000,00	7.679.729,24	1.582.124,37	6.934.735,73	0,12	744.993,51	1.366.872,93	5.413.223,09	0,14	2.266.506,15	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.908.000,00	2.318.000,00	330.000,00	2.110.000,00	0,04	208.000,00	440.000,00	1.890.000,00	0,05	428.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.372.000,00	15.202.707,88	960.932,00	10.383.405,00	0,18	4.819.302,88	2.234.692,70	8.860.308,00	0,22	6.342.399,88	0,00
Assistência Comunitária	35.166.000,00	48.554.752,48	5.825.246,33	30.911.277,33	0,54	17.643.475,15	6.147.283,20	16.775.448,05	0,42	31.779.304,43	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	17.303.000,00	17.602.650,00	7.463,00	16.403.521,76	0,29	1.199.128,24	2.935.731,66	11.583.666,95	0,29	6.018.983,05	
FU08 - Demais Subfunções	1.754.000,00	1.716.032,00	30.499,43	1.610.876,43	0,03	105.155,57	269.296,77	990.074,74	0,02	725.957,26	
Previdência Social	735.462.000,00	744.231.670,00	233.616.752,35	703.559.439,92	12,30	40.672.230,08	112.531.353,37	469.170.083,90	11,78	275.061.586,10	0,00
Previdência Básica	551.000,00	366.000,00	0,00	350.000,00	0,01	16.000,00	65.621,12	245.465,88	0,01	120.534,12	
Previdência do Regime Estatutário	727.258.000,00	739.042.500,00	233.404.779,95	701.151.032,20	12,26	37.891.467,80	112.143.605,09	467.665.284,31	11,74	271.377.215,69	
Previdência Complementar	535.000,00	578.570,00	0,00	506.738,00	0,01	71.832,00	76.976,54	308.013,58	0,01	270.556,42	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	6.927.000,00	4.053.500,00	159.672,40	1.398.569,72	0,02	2.654.930,28	223.199,62	856.701,13	0,02	3.196.798,87	
FU09 - Demais Subfunções	191.000,00	191.100,00	52.300,00	153.100,00	0,00	38.000,00	21.951,00	94.619,00	0,00	96.481,00	
Saúde	1.360.471.000,00	1.576.624.849,95	265.846.145,62	1.229.025.938,89	21,49	347.598.911,06	325.568.656,11	983.748.757,98	24,70	592.876.091,97	0,00
Atenção Básica	298.558.000,00	336.751.322,51	44.953.426,07	265.994.663,10	4,85	70.756.659,41	74.401.189,36	211.644.934,11	5,31	125.106.388,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	859.211.000,00	1.046.674.765,96	194.360.001,57	835.515.571,24	14,61	211.159.194,72	222.479.016,92	678.305.262,55	17,03	368.369.503,41	
Suporte Profilático e Terapêutico	91.850.000,00	97.322.755,05	13.022.252,11	50.406.638,73	0,88	46.916.116,32	13.247.261,66	42.161.779,86	1,06	55.160.975,19	
Vigilância Sanitária	6.645.000,00	6.943.147,00	60.000,00	6.844.168,50	0,12	98.978,50	1.106.975,56	4.572.824,08	0,11	2.370.322,92	
Vigilância Epidemiológica	29.250.000,00	27.677.292,47	3.428.468,14	23.244.682,65	0,41	4.432.609,82	4.545.230,84	15.536.475,79	0,39	12.401.816,68	
Alimentação e Nutrição	1.860.000,00	1.860.000,00	267.517,32	904.188,18	0,02	955.811,82	88.948,38	615.485,14	0,02	1.244.514,86	
FU10 - Administração Geral	64.461.000,00	49.966.675,09	8.035.380,03	37.574.349,95	0,66	12.392.325,14	8.370.816,46	25.663.104,43	0,64	24.303.570,66	
FU10 - Demais Subfunções	8.636.000,00	9.428.891,87	1.719.100,38	8.541.676,54	0,15	887.215,33	1.329.216,93	5.248.892,02	0,13	4.179.999,85	
Trabalho	55.345.000,00	56.402.993,00	16.818.741,71	54.768.917,55	0,96	1.634.075,45	8.697.141,81	33.202.936,03	0,83	23.200.056,97	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	52.928.000,00	53.949.205,00	16.619.625,10	53.134.199,10	0,93	815.005,90	8.258.217,45	32.059.503,60	0,80	21.889.701,40	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	2.397.000,00	2.433.788,00	194.568,78	1.629.149,87	0,03	804.638,13	437.924,36	1.141.411,68	0,03	1.292.376,32	
FU11 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	4.547,83	5.568,58	0,00	14.431,42	1.000,00	2.020,75	0,00	17.979,25	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	1.362.245.000,00	1.368.742.046,50	56.602.917,76	1.139.338.782,45	19,92	229.403.264,05	206.960.549,93	877.995.350,98	22,04	490.746.695,52	0,00
Ensino Fundamental	552.720.000,00	563.857.620,12	14.298.738,11	457.069.012,34	7,99	106.788.607,78	90.417.520,83	376.544.604,78	9,45	187.313.015,34	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	29.156.000,00	30.555.343,14	6.118.942,76	27.780.433,90	0,49	2.774.909,24	3.597.390,82	17.738.217,26	0,45	12.817.125,88	
Educação Infantil	523.767.000,00	517.407.697,04	15.045.361,35	443.533.140,71	7,75	73.874.556,33	85.223.190,22	352.401.369,75	8,85	165.006.327,29	
Educação de Jovens e Adultos	44.411.000,00	48.858.393,00	-9.150,90	47.271.950,46	0,83	1.586.442,54	2.824.207,32	24.502.241,17	0,62	24.356.151,83	
Educação Especial	27.172.000,00	32.637.322,17	-1.133,08	29.286.412,71	0,51	3.350.909,46	1.561.778,73	15.098.303,44	0,38	17.539.018,73	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	41.638.000,00	28.827.634,97	5.952.826,96	24.089.135,06	0,42	4.738.499,91	4.464.133,97	16.473.713,09	0,41	12.353.921,88	
FU12 - Demais Subfunções	143.381.000,00	146.598.036,06	15.197.332,56	110.308.697,27	1,93	36.289.338,79	18.872.328,04	75.236.901,49	1,89	71.361.134,57	
Cultura	24.190.000,00	36.165.523,59	1.455.673,70	27.502.359,77	0,48	8.663.163,82	3.927.649,58	20.088.930,71	0,50	16.076.592,88	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	5.727.000,00	19.007.035,59	1.321.951,06	10.799.858,82	0,19	8.207.176,77	864.855,64	8.600.813,60	0,22	10.406.221,99	
FU13 - Administração Geral	16.291.000,00	15.302.930,00	154.572,00	14.912.352,31	0,26	390.577,69	2.770.841,55	10.348.172,16	0,26	4.954.757,84	
FU13 - Demais Subfunções	2.172.000,00	1.855.588,00	-20.849,36	1.790.148,64	0,03	65.409,36	291.952,39	1.139.944,95	0,03	715.613,05	
Direitos da Cidadania	549.000,00	759.000,00	1.434,20	182.015,23	0,00	576.984,77	12.884,98	23.831,96	0,00	735.168,04	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	489.000,00	699.000,00	1.434,20	182.015,23	0,00	516.984,77	12.884,98	23.831,96	0,00	675.168,04	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	560.495.000,00	579.035.841,12	78.586.956,20	444.664.555,19	7,77	134.371.285,93	85.884.481,57	298.243.519,80	7,49	280.792.321,32	0,00
Infra-Estrutura Urbana	61.176.000,00	56.592.831,57	7.054.161,01	43.078.432,94	0,75	13.514.398,63	8.884.419,16	27.529.463,47	0,69	29.063.368,10	
Serviços Urbanos	466.608.000,00	492.158.483,55	71.167.153,42	372.098.051,78	6,51	120.060.431,77	72.022.676,11	250.845.724,35	6,30	241.312.759,20	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	27.923.000,00	25.835.207,00	415.363,00	25.272.138,70	0,44	563.068,30	4.306.863,74	17.256.567,90	0,43	8.578.639,10	
FU15 - Demais Subfunções	4.788.000,00	4.449.319,00	-49.721,23	4.215.931,77	0,07	233.387,23	670.522,56	2.611.764,08	0,07	1.837.554,92	
Habituação	239.813.000,00	242.972.154,68	9.377.266,55	99.224.906,53	1,73	143.747.248,15	18.751.213,56	68.527.251,79	1,72	174.444.902,89	0,00
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitación Urbana	212.730.000,00	204.439.665,29	3.723.795,96	69.374.527,10	1,21	135.065.138,19	10.530.040,78	46.627.093,57	1,17	157.812.571,72	
FU16 - Administração Geral	3.380.000,00	3.227.742,00	115.859,38	3.034.089,28	0,05	193.652,72	515.939,19	2.011.648,05	0,05	1.216.093,95	
FU16 - Demais Subfunções	23.703.000,00	35.304.747,39	5.537.611,21	26.816.290,15	0,47	8.488.457,24	7.705.233,59	19.888.510,17	0,50	15.416.237,22	
Saneamento	6.739.000,00	11.095.102,34	3.903.448,21	11.008.736,14	0,19	86.366,20	1.920.576,62	5.948.632,56	0,15	5.146.469,78	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	6.739.000,00	11.095.102,34	3.903.448,21	11.008.736,14	0,19	86.366,20	1.920.576,62	5.948.632,56	0,15	5.146.469,78	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	13.282.000,00	15.217.869,65	983.023,55	10.512.662,29	0,18	4.705.207,36	1.509.391,03	5.384.714,09	0,14	9.833.155,56	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.934.000,00	7.108.409,65	782.585,42	3.183.909,24	0,06	3.924.500,41	344.456,79	674.062,71	0,02	6.434.326,94	
Controle Ambiental	1.571.000,00	1.569.000,00	209.722,14	905.665,30	0,02	663.334,70	123.327,78	469.747,96	0,01	1.099.252,04	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	6.076.000,00	5.913.445,00	0,00	5.877.193,76	0,10	36.251,24	941.845,43	3.894.662,85	0,10	2.018.782,15	
FU18 - Demais Subfunções	701.000,00	627.015,00	-9.284,01	545.893,99	0,01	81.121,01	99.761,03	346.220,57	0,01	280.794,43	
Ciência e Tecnologia	490.000,00	462.000,00	70.564,77	361.967,90	0,01	100.032,10	0,00	290.438,83	0,01	171.561,17	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	490.000,00	462.000,00	70.564,77	361.967,90	0,01	100.032,10	0,00	290.438,83	0,01	171.561,17	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	3.342.000,00	3.852.409,00	155.279,63	2.799.941,67	0,05	1.052.467,33	519.467,65	1.626.071,11	0,04	2.226.337,89	0,00
Promoção Comercial	657.000,00	657.000,00	18.687,00	590.635,33	0,01	66.364,67	125.807,72	410.145,85	0,01	246.854,15	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	2.481.000,00	2.864.068,00	136.592,63	1.938.701,34	0,03	925.366,66	353.332,93	1.054.647,90	0,03	1.809.420,10	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	204.000,00	331.341,00	0,00	270.605,00	0,00	60.736,00	40.327,00	161.277,36	0,00	170.063,64	
Comunicações	4.142.000,00	3.947.438,00	-550,00	3.731.903,00	0,07	215.535,00	728.143,23	2.535.801,49	0,06	1.411.636,51	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	3.344.000,00	3.247.854,00	-550,00	3.155.745,00	0,06	92.109,00	599.857,65	2.136.077,78	0,05	1.111.776,22	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	798.000,00	699.584,00	0,00	576.158,00	0,01	123.426,00	128.285,58	399.723,71	0,01	299.860,29	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	849.582.000,00	1.159.846.902,40	92.880.122,18	663.359.475,12	11,60	496.487.427,28	127.297.048,28	371.015.420,96	9,31	788.831.481,44	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	1.420.000,00	1.420.000,00	267.517,86	1.327.324,57	0,02	92.675,43	257.733,70	922.860,46	0,02	497.139,54	0,00
FU26 - Demais Subfunções	848.162.000,00	1.158.426.902,40	92.612.604,32	662.032.150,55	11,58	496.394.751,85	127.039.314,58	370.092.560,50	9,29	788.334.341,90	0,00
Desporto e Lazer	51.899.000,00	64.786.135,38	5.555.723,05	40.700.044,61	0,71	24.086.090,77	6.475.821,96	29.491.063,71	0,74	35.295.071,67	0,00
Desporto de Rendimento	12.061.000,00	16.853.090,00	862.042,21	8.722.496,79	0,15	8.130.593,21	1.361.012,77	8.468.634,03	0,21	8.384.455,97	0,00
Desporto Comunitário	14.553.000,00	23.577.684,98	4.036.007,19	9.997.839,74	0,17	13.579.745,24	1.282.941,08	6.002.982,74	0,15	17.574.702,24	0,00
Lazer	1.870.000,00	2.331.908,40	103.850,00	687.166,70	0,01	1.644.741,70	191.592,00	572.212,36	0,01	1.759.696,04	0,00
FU27 - Administração Geral	20.577.000,00	19.668.945,00	567.796,06	18.977.356,79	0,33	691.588,21	3.241.541,26	12.983.458,57	0,33	6.685.486,43	0,00
FU27 - Demais Subfunções	2.838.000,00	2.354.507,00	-13.972,41	2.315.084,59	0,04	39.422,41	398.734,85	1.463.776,01	0,04	890.730,99	0,00
Encargos Especiais	790.495.000,00	604.797.327,89	184.783.873,17	511.409.197,39	8,94	93.388.130,50	54.675.491,76	320.646.581,03	8,05	284.150.746,86	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	63.043.000,00	62.221.000,00	3.322.811,84	9.764.435,51	0,17	52.456.564,49	1.626.302,35	6.384.346,39	0,16	55.836.653,61	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	288.637.000,00	243.669.537,19	61.067.650,00	226.304.609,72	3,96	17.364.927,47	36.251.994,31	146.802.483,25	3,69	96.867.053,94	0,00
Serviço da Dívida Externa	256.110.000,00	223.158.928,59	111.093.608,70	219.691.608,70	3,84	3.467.319,89	7.580.884,05	111.938.016,96	2,81	111.220.911,63	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	131.505.000,00	72.167.946,08	9.228.210,96	54.898.159,49	0,96	17.269.786,59	9.144.719,38	54.771.350,46	1,37	17.396.595,62	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	41.200.000,00	3.579.916,03	71.591,67	750.383,97	0,01	2.829.532,06	71.591,67	750.383,97	0,02	2.829.532,06	0,00
Reserva de Contingência	20.000.000,00	16.553.900,00	0,00	16.553.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.553.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	231.772.000,00	232.494.936,00	14.334.173,96	226.604.891,34	3,96	5.890.044,66	37.156.728,08	128.373.381,50	3,22	104.121.554,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.930.385.000,00	7.410.515.814,89	1.040.142.008,27	5.719.420.528,78	100,00	1.691.095.286,11	1.090.833.053,90	3.983.463.197,50	100,00	3.427.052.617,39	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	231.772.000,00	232.494.936,00	14.334.173,96	226.604.891,34	3,96	5.890.044,66	37.156.728,08	128.373.381,50	3,22	104.121.554,50	0,00
Legislativa	2.195.000,00	2.195.000,00	285.235,99	1.146.250,38	0,02	1.048.749,62	285.235,99	1.146.250,38	0,03	1.048.749,62	0,00
Ação Legislativa	2.195.000,00	2.195.000,00	285.235,99	1.146.250,38	0,02	1.048.749,62	285.235,99	1.146.250,38	0,03	1.048.749,62	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	50.337.000,00	46.392.047,00	0,00	46.377.598,00	0,81	14.449,00	7.572.056,01	25.032.305,55	0,63	21.359.741,45	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	50.337.000,00	46.392.047,00	0,00	46.377.598,00	0,81	14.449,00	7.572.056,01	25.032.305,55	0,63	21.359.741,45	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	3.931.000,00	3.768.000,00	228.937,97	3.728.937,97	0,07	39.062,03	579.900,05	2.254.663,78	0,06	1.513.336,22	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	3.801.000,00	3.622.000,00	184.937,97	3.596.937,97	0,06	25.062,03	558.018,99	2.168.832,09	0,05	1.453.167,91	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	130.000,00	146.000,00	44.000,00	132.000,00	0,00	14.000,00	21.881,06	85.831,69	0,00	60.168,31	
Saúde	7.012.000,00	6.523.417,00	0,00	5.805.153,00	0,10	718.264,00	941.700,83	3.197.398,98	0,08	3.326.018,02	0,00
Atenção Básica	2.245.000,00	1.844.191,00	0,00	1.586.167,00	0,03	258.024,00	272.383,57	880.577,59	0,02	963.813,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.513.000,00	1.927.112,00	0,00	1.613.259,00	0,03	313.853,00	259.915,32	884.640,16	0,02	1.042.471,84	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	940.000,00	867.852,00	0,00	829.269,00	0,01	38.583,00	132.773,72	460.435,83	0,01	407.416,17	
Vigilância Epidemiológica	323.000,00	309.146,00	0,00	252.570,00	0,00	56.576,00	39.479,56	139.611,03	0,00	169.534,97	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	991.000,00	1.575.116,00	0,00	1.523.888,00	0,03	51.228,00	237.148,66	832.134,37	0,02	742.981,63	
Trabalho	1.000.000,00	870.000,00	0,00	870.000,00	0,02	0,00	123.486,48	496.043,52	0,01	373.956,48	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000.000,00	870.000,00	0,00	870.000,00	0,02	0,00	123.486,48	496.043,52	0,01	373.956,48	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	126.648.000,00	132.403.172,00	0,00	128.474.399,02	2,25	3.928.772,98	20.906.953,76	69.892.367,92	1,75	62.510.804,08	0,00
Ensino Fundamental	52.859.000,00	55.968.301,00	0,00	53.340.878,00	0,93	2.627.423,00	10.238.525,82	30.413.987,90	0,76	25.554.313,10	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	60.747.000,00	61.686.381,00	0,00	60.483.004,00	1,06	1.203.377,00	9.879.552,60	33.154.844,77	0,83	28.531.536,23	
Educação de Jovens e Adultos	8.601.000,00	9.265.170,00	0,00	9.222.133,00	0,16	43.037,00	551.382,83	4.041.468,28	0,10	5.223.701,72	
Educação Especial	4.322.000,00	5.364.320,00	0,00	5.311.615,00	0,09	52.705,00	210.774,38	2.203.100,71	0,06	3.161.219,29	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	119.000,00	119.000,00	0,00	116.769,02	0,00	2.230,98	26.718,13	78.966,26	0,00	40.033,74	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habituação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	40.649.000,00	40.343.300,00	13.820.000,00	40.202.552,97	0,70	140.747,03	6.747.394,96	26.354.351,37	0,66	13.988.948,63	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	40.646.000,00	40.325.000,00	13.820.000,00	40.191.000,00	0,70	134.000,00	6.747.394,96	26.342.798,40	0,66	13.982.201,60	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	3.000,00	18.300,00	0,00	11.552,97	0,00	6.747,03	0,00	11.552,97	0,00	6.747,03	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2024
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	421.417.644,90	445.151.598,01	442.842.282,99	506.066.232,11	794.885.063,25	444.337.800,97	458.081.930,41	483.045.250,92	484.027.112,55	452.805.009,38	499.425.942,17	449.910.505,65	5.871.996.373,31	5.693.436.707,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.063.258,68	146.069.427,89	150.827.006,09	180.990.429,98	368.509.434,82	161.836.790,61	172.453.421,17	174.886.886,38	168.741.262,56	171.766.701,11	162.909.798,44	161.298.930,79	2.162.450.348,52	2.232.963.364,98
PTU	34.611.240,14	36.693.414,39	38.950.875,08	43.672.949,27	188.879.595,16	42.939.530,60	44.106.956,12	42.022.469,38	43.342.193,04	39.409.783,90	37.497.390,93	634.915.096,64	779.429.048,92	
ISS	63.299.878,10	65.097.356,58	65.990.793,16	73.178.286,24	79.912.697,91	64.867.813,10	67.386.234,45	72.037.933,65	72.116.831,47	73.090.345,43	69.212.141,81	67.953.614,81	834.103.926,71	876.752.294,88
ITBI	8.990.376,77	10.166.599,36	9.043.234,86	15.111.099,53	7.489.201,52	13.086.594,69	10.835.824,20	11.679.037,54	10.277.767,37	11.162.205,85	13.362.793,49	16.197.492,31	137.002.227,49	130.648.784,52
IRRF	22.533.737,76	22.333.659,56	24.416.676,03	34.359.260,24	31.591.071,50	23.578.866,08	22.727.817,95	25.599.582,99	24.482.618,46	25.217.320,35	24.706.081,10	25.056.607,49	306.603.299,51	316.375.313,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.068.025,91	11.775.398,00	12.425.426,96	14.668.834,70	60.636.868,73	17.363.986,14	28.714.843,94	21.563.376,08	19.841.575,88	19.954.636,44	16.218.998,14	14.593.825,25	249.825.796,17	129.757.932,67
Contribuições	10.102.819,59	16.847.891,90	17.550.548,87	19.067.270,21	18.466.616,41	17.081.797,82	17.637.958,65	18.949.916,81	13.513.744,16	19.394.889,92	19.426.451,87	9.603.609,66	197.643.515,27	212.689.774,29
Receita Patrimonial	8.873.275,91	7.720.414,18	17.709.440,42	7.538.804,38	6.613.083,46	11.862.851,76	7.475.786,30	8.347.269,42	18.547.736,36	7.218.567,48	7.198.789,49	12.305.060,10	121.411.079,26	93.907.418,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.428.362,74	7.331.618,24	16.575.507,30	6.234.322,34	5.353.213,75	11.509.677,51	6.866.145,07	7.651.196,40	17.968.948,31	6.277.161,43	5.945.095,34	11.540.768,11	111.682.016,54	76.038.574,14
Outras Receitas Patrimoniais	444.913,17	388.795,94	1.133.933,12	1.304.482,04	1.259.869,71	353.174,25	609.641,23	696.073,02	578.788,05	941.406,05	1.253.694,15	764.291,99	9.729.062,72	17.868.844,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	26.677,22	2.822,81	2.352,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.852,40	2.359,30
Receita de Serviços	2.253.192,21	2.336.104,19	2.295.030,85	2.701.520,86	2.005.013,97	2.908.944,22	2.627.607,95	2.688.694,40	2.776.505,95	3.796.679,86	3.804.873,70	2.983.075,64	33.179.243,80	38.933.322,11
Transferências Correntes	227.329.866,34	246.294.767,56	230.953.315,10	250.378.249,27	965.179.888,02	235.441.176,04	231.397.906,92	257.855.580,01	256.042.368,60	225.466.102,08	284.426.044,73	205.071.313,57	3.015.836.576,24	2.855.638.406,22
Cota-Parte do FPM	8.303.141,39	7.777.243,00	12.846.273,02	16.024.733,92	11.034.009,51	14.986.340,09	9.330.692,24	9.774.622,80	11.371.527,53	12.211.124,58	13.231.792,89	10.350.872,48	137.222.373,65	130.878.727,17
Cota-Parte do ICMS	97.329.941,34	112.102.344,85	87.323.285,52	102.896.346,08	109.731.647,24	84.287.524,86	94.441.499,48	114.717.804,62	90.230.058,80	102.140.528,52	120.549.747,64	95.407.706,41	1.211.158.235,36	1.218.333.797,78
Cota-Parte do IPVA	8.880.379,26	7.059.252,72	7.584.167,73	9.613.985,77	105.119.911,17	41.738.984,32	31.961.274,71	28.839.182,55	25.324.492,85	7.414.838,76	9.576.532,60	10.516.493,66	293.629.896,10	290.542.801,01
Cota-Parte do ITR	8.534,30	201.730,19	5.965,93	2.834,68	1.045,67	1.778,63	3.195,97	7.024,09	1.933,13	2.798,61	1.703,93	2.834,86	241.379,99	276.690,11
Transferências da LC nº 61/1989	520.200,22	751.020,33	571.618,64	606.427,49	724.919,38	565.567,10	608.084,03	831.887,23	620.276,56	785.473,39	881.765,82	951.598,60	8.418.838,79	8.873.437,21
Transferências do FUNDEB	60.866.689,79	43.497.001,08	35.781.075,22	42.616.367,60	63.521.640,24	43.352.926,75	42.888.879,86	50.293.612,01	41.065.585,25	42.611.437,74	47.852.568,79	39.904.633,35	531.792.417,68	512.956.950,55
Outras Transferências Correntes	73.880.980,04	74.906.175,39	86.840.929,04	78.618.153,83	75.046.714,51	50.528.054,29	52.164.280,63	53.391.446,71	87.428.494,48	60.300.104,48	92.331.933,06	47.937.174,21	833.374.436,67	692.796.004,39
Outras Receitas Correntes	30.795.232,17	25.885.992,29	23.480.264,44	45.387.134,60	24.108.674,20	15.206.240,52	26.489.249,42	20.216.903,90	24.405.494,92	25.160.068,93	21.659.983,94	58.648.516,49	341.443.756,82	259.302.059,85
DEDUÇÕES (II)	38.148.067,62	43.194.285,36	48.369.810,23	54.440.068,90	62.374.672,95	48.257.564,28	43.992.245,89	45.949.448,27	51.718.068,26	42.272.429,16	43.272.616,69	44.874.890,36	566.864.167,97	514.448.354,04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	9.726.612,05	9.723.157,32	9.934.555,39	19.260.146,05	9.636.535,40	9.722.154,88	9.697.766,54	10.300.711,78	10.683.838,13	10.696.464,84	10.915.077,21	10.946.121,03	131.243.140,62	118.540.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	4.729.666,20	7.230.656,17	6.557.173,30	9.748.580,63	6.739.658,06	5.107.555,59	6.363.759,17	3.859.285,48	4.313.850,33	6.480.498,88	3.891.979,26	5.083.563,22	70.106.226,29	57.497.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	927.738,64	662.153,73	10.762.934,77	587.060,14	627.828,00	5.067.354,03	655.034,28	948.326,11	11.202.554,33	575.781,97	675.190,43	5.391.870,39	38.083.826,82	11.464.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	22.764.050,73	25.578.318,14	21.115.148,77	24.844.282,08	45.370.651,49	28.360.499,78	27.275.685,90	30.841.124,90	25.517.825,47	24.519.683,47	27.790.369,79	23.453.335,72	327.430.974,24	326.947.354,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	383.269.577,28	401.957.312,65	394.472.472,76	451.626.163,21	722.510.390,30	396.080.236,69	414.089.984,52	437.095.802,65	432.309.044,29	410.532.580,22	456.153.325,48	405.035.615,29	5.305.132.205,34	5.178.998.350,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	226.094,43	795.050,88	2.096.248,10	1.467.384,13	18.235,98	38.657,99	31.909,96	16.002,34	13.811.194,97	3.908.886,23	86.251,62	19.689,17	22.276.101,66	20.739.395,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	383.043.482,85	401.229.261,77	392.376.224,66	450.158.779,08	722.492.154,32	396.041.578,60	414.057.774,56	437.079.800,31	418.497.849,32	406.623.693,99	456.229.677,10	405.015.926,12	5.282.856.103,68	5.158.259.955,93
(-) Transferências da União relativas às emendas de bancada (art. 156, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.614,00	98.614,00	98.614,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.589.280,00	3.791.920,00	1.573.440,00	3.030.060,00	1.826.692,00	1.688.752,00	1.683.104,00	1.680.280,00	1.663.336,00	1.663.336,00	1.773.472,00	1.779.120,00	23.742.792,00	21.967.460,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	381.454.202,85	397.437.341,77	390.802.784,66	447.128.719,08	720.665.462,32	394.352.827,60	412.374.670,56	435.399.520,31	416.834.513,32	404.960.357,99	454.367.491,10	403.236.806,12	5.259.014.697,68	5.136.183.884,03

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	No campo "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)" foram computados os valores relativos às remunerações decorrentes das citadas transferências.

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	215.411.163,00	160.275.319,83
Receita de Contribuições dos Segurados	58.586.000,00	39.789.844,37
Ativo	55.146.000,00	37.540.055,66
Inativo	3.370.000,00	2.199.917,22
Pensionista	70.000,00	49.871,49
Receita de Contribuições Patronais	129.704.163,00	85.327.124,23
Ativo	129.704.163,00	85.327.124,23
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	9.364.000,00	23.808.461,96
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	9.364.000,00	23.808.461,96
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	17.757.000,00	11.349.889,27
Compensação Financeira entre os Regimes	17.742.000,00	11.330.806,16
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	15.000,00	19.083,11
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	215.411.163,00	160.275.319,83

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	171.683.000,00	159.322.081,78	106.036.105,92	106.022.485,65	
Aposentadorias	161.656.000,00	149.875.519,28	99.776.015,53	99.762.395,26	
Pensões por Morte	10.027.000,00	9.446.562,50	6.260.090,39	6.260.090,39	
Outras Despesas Previdenciárias	12.500,00	1.056,27	1.056,27	1.056,27	
Compensação Financeira entre os Regimes	12.500,00	1.056,27	1.056,27	1.056,27	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	171.695.500,00	159.323.138,05	106.037.162,19	106.023.541,92	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	43.715.663,00	952.181,78	54.238.157,64	54.251.777,91	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	85.128.900,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.701.380,00
Investimentos e Aplicações	1.874.451.153,70
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	180.555.000,00	129.001.453,75
Receita de Contribuições dos Segurados	59.954.000,00	42.808.825,44
Ativo	48.169.000,00	35.068.418,96
Inativo	9.760.000,00	6.407.346,29
Pensionista	2.025.000,00	1.333.060,19
Receita de Contribuições Patronais	80.231.000,00	55.129.365,88
Ativo	80.231.000,00	55.129.365,88
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	500.000,00	338.598,36
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	338.598,36
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	39.870.000,00	30.724.664,07
Compensação Financeira entre os Regimes	39.755.000,00	30.509.343,83
Demais Receitas Correntes	115.000,00	215.320,24
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	180.555.000,00	129.001.453,75

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	568.022.000,00	543.436.659,78	364.400.042,60	364.389.892,83	
Aposentadorias	457.314.000,00	438.302.691,85	293.794.308,83	293.786.515,72	
Pensões por Morte	110.708.000,00	105.133.967,93	70.605.733,77	70.603.377,11	
Outras Despesas Previdenciárias	891.000,00	477.958,44	477.958,44	477.958,44	
Compensação Financeira entre os Regimes	891.000,00	477.958,44	477.958,44	477.958,44	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	568.913.000,00	543.914.618,22	364.878.001,04	364.867.851,27	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-388.358.000,00	-414.913.164,47	-235.876.547,29	-235.866.397,52	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	244.135.047,34
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	420.369,54
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.601.000,00	999.147,33
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.601.000,00	999.147,33

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.511.600,00	5.874.498,87	3.898.411,07	3.841.258,38	-
Pessoal e Encargos Sociais	5.224.000,00	4.258.834,08	2.899.190,06	2.858.762,44	-
Demais Despesas Correntes	5.287.600,00	1.615.664,79	999.221,01	982.495,94	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.131.000,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	11.642.600,00	5.875.688,87	3.899.601,07	3.842.448,38	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-10.041.600,00	-4.876.541,54	-2.900.453,74	-2.843.301,05	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.969.104,55
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	As receitas previdenciárias não incluem os aportes para cobertura de déficit no valor de R\$ 244.135.047,34.

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	5.179.962.195,64	3.674.297.407,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.232.963.364,98	1.542.503.225,88
IPTU	779.429.048,92	480.986.619,76
ISS	876.752.284,88	566.577.612,63
ITBI	130.648.784,52	94.090.916,97
IRRF	316.375.313,99	202.959.965,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.757.932,67	197.888.110,60
Contribuições	94.149.774,29	51.476.314,89
Receita Patrimonial	82.443.418,38	54.425.204,83
Aplicações Financeiras (II)	64.574.574,14	47.968.266,38
Outras Receitas Patrimoniais	17.868.844,24	6.456.938,45
Transferências Correntes	2.528.691.054,18	1.827.751.203,45
Cota-Parte do FPM	107.664.219,73	74.880.409,06
Cota-Parte do ICMS	974.667.038,37	649.205.054,25
Cota-Parte do IPVA	232.356.292,79	208.315.420,57
Cota-Parte do ITR	221.352,33	17.851,99
Transferências da LC nº 61/1989	7.098.749,74	4.775.657,65
Transferências do FUNDEB	512.956.950,55	371.491.283,99
Outras Transferências Correntes	693.726.450,67	519.065.525,94
Demais Receitas Correntes	241.714.583,81	198.141.458,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	241.714.583,81	198.141.458,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	5.115.387.621,50	3.626.329.141,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	386.103.163,00	265.131.981,37
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	11.464.000,00	25.143.939,54
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.028.385.664,85	330.592.565,41
Operações de Crédito (VIII)	484.731.086,93	159.454.548,68
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	313.959.572,14	62.249.443,05
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	1.731.475,41	0,00
Outras Alienações de Bens	312.228.096,73	62.249.443,05
Transferências de Capital	229.156.339,82	108.453.581,34
Convênios	213.956.167,87	100.669.329,19
Outras Transferências de Capital	15.200.171,95	7.784.252,15
Outras Receitas de Capital	538.665,96	434.992,34
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	538.665,96	434.992,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	541.923.102,51	171.138.016,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.043.413.887,01	4.062.599.139,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	5.657.310.724,01	3.797.467.158,22

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.029.896.811,68	3.939.022.340,81	2.930.420.886,96	2.857.178.969,58	27.240.755,56	179.493.872,56	179.072.356,08	
Pessoal e Encargos Sociais	1.730.375.493,58	1.265.924.752,62	937.728.596,08	935.498.824,20	14.310.798,89	2.232.942,22	2.232.942,22	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	239.701.650,00	221.879.603,08	141.448.231,55	141.448.231,55	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.059.819.668,10	2.451.217.985,11	1.851.244.059,33	1.780.231.913,83	12.929.956,67	177.260.930,34	176.839.413,86	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	4.790.195.161,68	3.717.142.737,73	2.788.972.655,41	2.715.730.738,03	27.240.755,56	179.493.872,56	179.072.356,08	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	413.049.100,00	651.142.984,65	416.844.303,81	416.763.381,08	85.533,80	86.760,60	86.760,60	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.949.521.003,21	1.129.254.013,32	636.196.816,73	617.398.862,44	12.026.534,90	89.960.119,53	89.608.447,77	
Investimentos	1.523.282.687,43	775.285.399,37	411.535.654,27	392.738.660,71	12.026.534,90	89.960.119,53	89.608.447,77	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	426.238.315,78	353.968.613,95	224.661.162,46	224.660.201,73	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	1.523.282.687,43	775.285.399,37	411.535.654,27	392.738.660,71	12.026.534,90	89.960.119,53	89.608.447,77	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	16.553.900,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	127.000,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	6.743.207.849,11	5.143.572.311,75	3.617.353.803,49	3.525.233.969,82	39.352.824,26	269.540.752,69	268.767.564,45	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	6.330.031.749,11	4.492.428.137,10	3.200.508.309,68	3.108.469.398,74	39.267.290,46	269.453.992,09	268.680.803,85	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	229.244.781,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	381.049.665,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	473.466.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	47.968.266,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	141.448.231,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	287.569.700,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.372.130.177,04	3.612.527.947,54
DEDUÇÕES (XL)	533.137.889,20	637.757.281,26
Disponibilidade de Caixa	507.195.457,82	580.020.491,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	688.873.183,61	730.284.526,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	47.579.902,18	8.321.000,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	134.097.823,61	141.943.034,65
Demais Haveres Financeiros	25.942.431,38	57.736.790,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.838.992.287,84	2.974.770.666,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-135.778.378,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	305.238.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	39.258.901,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	33.377.361,87
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-63.142.114,97

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		30.337.850,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Informações Adicionais	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		124.156.469,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		124.156.469,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		85.128.900,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	<p>1) Incluso no valor dos Restos a Pagar Processados as liquidações dos Restos a Pagar Não Processados realizadas no decorrer do exercício que ainda não foram pagas e a inscrição dos Restos a Pagar Processados no exercício de referência. 2) Os valores dos Demais Haveres Financeiros não consideram os depósitos para pagamentos de precatórios junto ao Tribunal de Justiça em função de alteração no roteiro contábil específico.</p>	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão	Poder/Orgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.855.608,02	26.601.621,78	26.144.618,08	764.799,38	7.547.812,34	27.235.290,06	329.060.686,98	269.520.333,34	268.747.145,10	46.819.559,08	40.729.272,86	48.277.085,20
PODER EXECUTIVO	7.855.608,02	25.966.132,94	25.509.562,98	764.799,38	7.547.378,60	27.235.290,06	324.297.674,67	267.076.115,63	266.302.927,39	46.709.656,48	38.520.380,86	46.067.759,46
PODER LEGISLATIVO	0,00	635.488,84	635.055,10	0,00	433,74	0,00	4.763.012,31	2.444.217,71	2.444.217,71	109.902,60	2.208.892,00	2.209.325,74
Câmara Municipal	0,00	635.488,84	635.055,10	0,00	433,74	0,00	4.763.012,31	2.444.217,71	2.444.217,71	109.902,60	2.208.892,00	2.209.325,74
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	13.208.206,18	13.208.206,18	0,00	0,00	0,00	33.599,85	20.419,35	20.419,35	5.086,38	8.094,12	8.094,12
TOTAL (III) = (I + II)	7.855.608,02	39.809.827,96	39.352.824,26	764.799,38	7.547.812,34	27.235.290,06	329.094.286,83	269.540.752,69	268.767.564,45	46.824.645,46	40.737.366,98	48.285.179,32

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão - Intra	Poder/Orgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	13.208.206,18	13.208.206,18	0,00	0,00	0,00	33.599,85	20.419,35	20.419,35	5.086,38	8.094,12	8.094,12
PODER EXECUTIVO	0,00	13.079.695,69	13.079.695,69	0,00	0,00	0,00	33.599,85	20.419,35	20.419,35	5.086,38	8.094,12	8.094,12
PODER LEGISLATIVO	0,00	128.510,49	128.510,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	128.510,49	128.510,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	5.017.930.634,09	5.269.177.000,00	5.322.963.745,40	5.377.299.535,54	5.432.189.974,99	5.487.640.725,48	5.543.657.506,56	5.600.246.096,18	5.657.412.331,23	5.715.162.108,22	5.773.501.383,83
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	7.008.960.000,00
Previsão Atualizada	6.605.915.023,49
Receitas Realizadas	4.295.165.894,19
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	124.156.469,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	6.930.385.000,00
Dotação Atualizada	7.410.515.814,89
Despesas Empenhadas	5.719.420.528,78
Despesas Liquidadas	3.983.463.197,50
Despesas Pagas	3.891.342.403,10
Superávit Orçamentário	311.702.696,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	5.719.420.528,78
Despesas Liquidadas	3.983.463.197,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	5.305.132.205,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.282.856.103,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	5.259.014.697,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	160.275.319,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	159.323.138,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	106.037.162,19
Despesas Previdenciárias Pagas	106.023.541,92
Resultado Previdenciário	54.238.157,64
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	129.001.453,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	543.914.618,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	364.878.001,04
Despesas Previdenciárias Pagas	364.867.851,27
Resultado Previdenciário	-235.876.547,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	473.466.000,00	381.049.665,17	80,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	305.238.000,00	-135.778.378,44	-44,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.665.435,98	764.799,38	39.352.824,26	7.547.812,34
Poder Executivo	46.901.436,65	764.799,38	38.589.258,67	7.547.378,60
Poder Legislativo	763.999,33	0,00	763.565,59	433,74
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	356.329.576,89	46.824.645,46	268.767.564,45	40.737.366,98
Poder Executivo	351.566.564,58	46.714.742,86	266.323.346,74	38.528.474,98
Poder Legislativo	4.763.012,31	109.902,60	2.444.217,71	2.208.892,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	403.995.012,87	47.589.444,84	308.120.388,71	48.285.179,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	689.780.287,07	25,00	27,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	287.379.533,25	70,00	77,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	543.262.762,46	15,00	21,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	<p>1) As despesas com ações típicas MDE representam 32,61% das despesas empenhadas R\$ 820.282.584,48 e 27,42% das despesas liquidadas R\$ 689.780.287,07 em relação às receitas de impostos.</p> <p>2) As despesas com ações típicas da saúde LC 141/2012 representam 27,5% das despesas empenhadas R\$ 690.227.262,10 e 21,64% das despesas liquidadas R\$ 543.262.762,46 em relação às receitas de impostos.</p> <p>3) O presente relatório será publicado em 30/09/2024 no Jornal Notícias do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios-de-responsabilidade-fiscal.</p>

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RONALDO BARROS VELOSO:16124815826 Date: 2024.09.25 08:22:22 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by ALCIR PIRANI:08001343898 Date: 2024.09.25 15:53:18 GMT-03:00 Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by JOSE LUIZ GAVINELLI:86034790891 Date: 2024.09.26 13:34:19 BRT Reason: Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar os extratos de Termos abaixo discriminados:

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 78126/2018 e SB 30724/2023 - TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 017/2024 (TRIGESIMO) AO convênio ss n.º 004/2019- OBJETO: Repassar o valor de R\$ 34.984,87 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, oitenta e sete centavos), a título de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no estrito cumprimento da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 7222-DF. 5.1.2 - Os demais repasses de recurso dessa assistência financeira complementar lastreados na Lei Federal nº 14.434/2022, correspondente ao mês de Agosto de 2024 (Portaria GM/MS nº 5.287/24), serão processados mediante as informações constantes na Planilha extraída do Portal INVESTUS e procedimentos contidos no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, bem como os normativos que lhes venham a disciplinar, cujas providências formais serão devidamente juntadas as Prestações de Contas, as quais deverão estar juntadas no processo de contratação.- **CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.708.771/0001-00 - **VALOR GLOBAL:** 34.984,87 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, oitenta e sete centavos) - **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde - CONTRATAÇÃO APROVADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024
Secretário de Saúde - GSS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMS Nº 32 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 344ª Reunião Ordinária ocorrida em 24 de setembro de 2024, no Plenarinho da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, 50.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução GSS nº 11, de 23 de setembro de 2024.

Altera a composição dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do município, instituída pela Resolução GSS nº 04, de 13 de março de 2024

O Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

Considerando a Resolução GSS nº 04, de 13 de março de 2024 que Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município e das outras providências, e Considerando a necessidade de readequação de quadro de funcionários do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado - SS-1.

Resolve:

Art. 1º Designar a enfermeira Karina Maxeniuc Silva Montijo - Matrícula: 48.372-4 - Diretora da Divisão Técnico Assistencial - SS-13 em substituição a enfermeira Luciana Martins Faria - Matrícula: 48.370-2 - Diretora de Divisão das Unidades Básicas de Saúde - SS-11.

Art. 2º As demais condições constantes na Resolução GSS nº04 de 13 de março de 2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

Registrado o número e a ementa em livro próprio, nesta data.

Flávia Boari Gimenez

Matrícula: 31.472-7

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL Nº 40/2024

PERÍODO DE 18/09/2024 A 24/09/2024

PUBLICAÇÃO: 27/09/2024

SS-42- DIVISÃO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOOSE

AUTO DE INFRAÇÃO

FABIA GABRIELA VICENTE

CPF [132.130.988-09](#)

AIF SÉRIE P Nº 0165

AUTO DE INFRAÇÃO

NARCIZO GARBIN

CPF [212.907.508-82](#)

AIF SÉRIE P - Nº 0166

AUTO DE INFRAÇÃO

PEDRO MARTINEZ PEREZ

CPF: [476.214.358-87](#)

AIF SÉRIE P - Nº 0169

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

ENEL - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A

CNPJ: 61.695.227/0001-93

AIF SÉRIE P - Nº 0168 (MULTA)

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIRTON ANTÔNIO DE BRITO

CPF: [080.020.478-69](#)

AIF SÉRIE P - Nº 0167 (MULTA)

ERRATA

ONDE SE LÊ:

AIP Série P Nº [0152](#) - DOUGLAS GREGO DA SILVA

CPF: [323.434.958-40](#)

LEIA-SE:

AIP Série P Nº [0161](#) - DOUGLAS GREGO DA SILVA

CPF: [323.434.958-40](#) (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE)

SS-43- DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA

ESTABELECEMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: SILICOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 29.326.422/0001-33

Documento: AIF - Série P - nº 0049

Documento: AIF / TRM - Série P - nº 0049 (Interdição Cautelar de Produto)

Nome: DANIELA RANHA TEIXEIRA - **CPF:** 16241195816

Documento: AIP- Série P - nº 0117 (Advertência)

Nome: CARNEIRO E BLANCO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - **CNPJ:** 18.273.692/0001-07

Documento: TRM - Série P - nº 0014 (Liberação de Equipamento)

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO BAP RUDGE RAMOS LTDA - **CNPJ:** 03.037.921/0001-17

Documento: AIF - Série P - nº 0881

Documento: TRM - Série P - nº 0881 (Interdição Cautelar de Produto)

Nome: CENTRO TERAPEUTICO CASA DE CLARA LTDA - **CNPJ:** 51.527.350/0001-41

Documento: AIP- Série P - nº 0147 (Multa)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS

AIF / TRM / AIP Série O nº 0870

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA

Processo: 40470/2023 - SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA

Atividade Licenciada: Hemoterapia

Processo: 24861/2001 - S.E.G.O., SERVICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA

Atividade Licenciada: Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Processo: 42266/2012 - CAPS III - FARINA

Atividade Licenciada: CAPS

Processo: 64922/2011 - SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA

Atividade Licenciada: Agência transfusional

Processo: 132756/2022 - SUL AMERICA ODONTOLOGICO S.A

Atividade Licenciada: Odontológica + Equipamento

Processo: 68908/2024 - DROGARIA FAM FARMA LTDA

Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 105804/2024 - 5M DROGARIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 12842/2009 - A&B DO BRASIL COMERCIAL LTDA

Atividade Licenciada: Distribuidora de correlatos.

Processo: 43508/2016 - N.R COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS E SERVICOS LTDA

Atividade Licenciada: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Processo: 40171/2012 - DEFYNA PLASTICA CLINICA MEDICA LTDA

Atividade Licenciada: Estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Processo: 2674/2007 - OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APOSTOLO

Atividade Licenciada: Educação infantil - creches

Processo: 57900/2020 - BB LOGISTICA LTDA

Atividade Licenciada: Transportadora

Processo: 76988/2022 - OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APOSTOLO

Atividade Licenciada: Educação infantil - creches

Processo: 4873/2013 - PICOLI ZANE-SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

Atividade Licenciada: Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Processo: 74086/2021 - PASSONI E PASSONI DROGARIA SBC LTDA

Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 121267/2022 - FLEURY S.A.

Atividade Licenciada: Laboratórios clínicos

Processo: 71280/2024 - DROGARIA LIDIANA LTDA

Atividade Licenciada: Drogeria

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO

Processo: 43508/2016 - N.R COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS E SERVICOS LTDA

Atividade Licenciada: Veiculo de transporte de produtos para saúde.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: CENTER CLÍNICA S/C LTDA

Nº CEVS: 354870801-863-000325-1-4

DATA DE VALIDADE: 19/09/2029

Nº PROCESSO: 24878/2001

CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

OBJETO LICENCIADO: CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIO TIPO I

CNPJ: 53.708.772/0001-49

Rua JURUBATUBA, 845 - SALA 104 - Centro - CEP: 09725-900

Responsável Legal: CELSO IRAPUAN GISSONI - CRM/SP: 40.468

Responsável Legal: LUIS HENRIQUE FIRMINO DA SILVA - CRM/SP: 117.176

Responsável Técnico: CELSO IRAPUAN GISSONI - CRM/SP: 40.468

RAZÃO SOCIAL: ADAMOSPED CLINICA PEDIATRICA LTDA

Nº CEVS: 354870801-863-004507-1-5

DATA DE VALIDADE: 20/09/2029

Nº PROCESSO: 105949/2024

CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

CNPJ: 50.046.505/0001-65

Rua PADRE LUSTOSA, 264 - SALA 12 - Centro - CEP: 09710-120

Responsável Legal: ANA PAULA MARGONARI ADAMO - CRM/SP: 94.993

Responsável Legal: MARCELO MARGONARI ADAMO - CRF/SP: 42.578

Responsável Legal: MARIA LUISA MARGONARI ADAMO - CRM/SP: 104.478

Responsável Técnico: ANA PAULA MARGONARI ADAMO - CRM/SP: 94.993

RAZÃO SOCIAL: LUZINETE SILVA DA CRUZ

Nº CEVS: 354870801-561-002230-1-8

DATA DE VALIDADE: 20/09/2029

Nº PROCESSO: 96845/2023

Nº PROTOCOLO: 96845/2023-1

CNAE: 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES

CNPJ: 42.189.737/0001-44

Avenida SENADOR VERGUEIRO, 3189 - Anchieta - CEP: 09601-000

Responsável Legal: LUZINETE SILVA DA CRUZ

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIA REGINA DE SOUZA

Nº CEVS: 354870801-869-000168-1-0

DATA DE VALIDADE: 23/09/2025

Nº PROCESSO: 59373/2020

CNAE: 8690-9/04 ATIVIDADES DE PODOLOGIA

CPF: 07464455800

Rua MARECHAL DEODORO, 879 - SALA 217 - CENTRO - CEP: 09710-902

Responsável Legal: CLAUDIA REGINA DE SOUZA

RAZÃO SOCIAL: MARIA JOSÉ DA SILVA VILANI - ME

Nº CEVS: 354870801-562-000458-1-0

DATA DE VALIDADE: 24/09/2029

Nº PROCESSO: 5763/2003

5620-1/04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

CNPJ: 05.489.480/0001-10

Avenida MOINHO FABRINI nº 797 - INDEPENDÊNCIA - CEP: 09862-000

Responsável Legal: MARIA JOSÉ DA SILVA VILANI

RAZÃO SOCIAL: DEPILACAO VENUS SERVICOS DE ESTETICA LTDA

Nº CEVS: 354870801-960-000874-1-6

DATA DE VALIDADE: 24/09/2029

Nº PROCESSO: 109969/2024

CNAE: 9602-5/02 ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA

CNPJ: 11.878.922/0001-12

Avenida SENADOR VERGUEIRO nº 2501 - Anchieta - SBC - CEP: 09601-000

Responsável Legal: DEBORA CRISTINA DE FREITAS

Responsável Legal: DENISE DE PAULA FREITAS

Responsável Legal: SILVIA MARIA LOPES DE FREITAS

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Processo:

81535/2022 - ESTOMACENTER MEDICAL PRODUCTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

De: ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA

Para: ESTOMACENTER MEDICAL PRODUCTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Processo:

132536/2021 - BOTOCLINIC FRANCHISING GESTAO EMPRESARIAL S.A.

Sai: CARLOS DO PRADO FERNANDES

Entra: WAGNER AUGUSTO AGUIAR QUINA

12327/2006 - INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO MENON LTDA

Sai: JANAINA BRITO DE ANDRADE

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo:

81535/2022 - ESTOMACENTER MEDICAL PRODUCTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

De: Rua JÚLIO TOMÉ, 184

Rudge Ramos - SBC - CEP: 09624-090

Para: Rua JÚLIO TOMÉ, 32

Rudge Ramos - SBC - CEP: 09624-090

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:

9239/2022 - FIORDE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA

Nome: EDVALDO JOSE LEITE - CRF/SP: 60.253

132536/2021 - BOTOCLINIC FRANCHISING GESTAO EMPRESARIAL S.A.

Nome: MARIANA ROSA RAPOSO PINTO - CRBM/SP: 38.350

57900/2020 - BB LOGISTICA LTDA

Nome: ADELICE FATIMA DE MORAES - CRQ/SP: 04215189

34136/2018 - SAPORE S.A.

Nome: GISELE PIPA ESTEVES DOS SANTOS - CRN/SP: 26.552

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:

9239/2022 - FIORDE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA

Nome: ROGERIO BATISTA DE SANTANA - CRF/SP: 67.135

132536/2021 - BOTOCLINIC FRANCHISING GESTAO EMPRESARIAL S.A.

Nome: STEPHANIE DE MARCO ALMANSA CASSIN - CRBM/SP: 46.152

12327/2006 - INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO MENON LTDA

Nome: EDSON RAMUTH - CRM/SP: 50.789

57900/2020 - BB LOGISTICA LTDA

Nome: JAYR FARIA DA SILVA JUNIOR - CRQ/SP: 03212361

34136/2018 - SAPORE S.A.

Nome: ANA KAROLINE MOTA DOS SANTOS SILVA - CRN/SP: 67.236

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:

12842/2009 - A&B DO BRASIL COMERCIAL LTDA

Nome: LIDIA ELISABETE POLICARPO HERRERA - CRF/SP: 52.015

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA

Processo:

12327/2006 - INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO MENON LTDA

CEVS: 354870801-931-000084-0-0

Atividade: condicionamento físico

Motivo: Não exerce a atividade

42266/2012 - CAPS III - FARINA

CEVS: 354870801-872-000040-1-4

CEVS: 354870801-872-000041-1-1

CEVS: 354870801-872-000065-0-5

Atividade: Psicologia, TO, Fisioterapia.

Motivo: Atividade não compreendida na nova Portaria CVS-1/2024

58665/2022 - PERFARMA DROGARIA LTDA

CEVS: 354870801-477-000894-1-9

Atividade: Drogeria

Motivo: Encerramento de atividade

24793/2001 - ONCO D'OR ABC ONCOLOGIA S.A.

CEVS: 354870801-863-001711-1-5

CEVS: 354870801-864-000763-1-7

CEVS: 354870801-864-000764-1-4

Atividade: Serviço de Psicologia e de Nutrição.

Motivo: Atividade não compreendida na nova Portaria CVS-1/2024

EXCLUSÃO DE VEÍCULO/CANCELAMENTO DE CERTIFICADO DE VEÍCULO

Processo:

5823/2001- HMS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI
FIAT	DOBLO CARGO 1.4	2014/2015	FVD 7722	9BD22315UF2040180
FIAT	DOBLO CARGO 1.4	2013	FKI 2536	9BD223153D2031844
FIAT	DOBLO CARGO 1.4	2014/2015	FHW 2500	9BD22315UF2040351

Atividade: Veículos para Transporte de Produtos para Saúde.

Motivo: Exclusão de veículos

DEFESAS INDEFERIDAS

Processo:

104703/2024 - MICHELLE BARROS LOPES GONÇALVES

Documento: AIF/AIP serie P nº 0128

SS-44 DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

Processo: SB - 61208/2024-44 - RESTAURANTE E APERITIVOS

RECANTO DO JUCA LTDA

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

Processo: SB - 85747/2024-08 - MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA

Processo: SB - 34252/2024-23 - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - ETA RIO GRANDE

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 25 de Setembro de 2024.

DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA

Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias

DR. GERALDO REPLE

Secretário de Saúde

Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - SU.3 EDITAL Nº 18/2024

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Remoção de árvore em guia rebaixada

Processo Interessado

SB 099507/2024-65 ART CONSTRUTORA LTDA.

SB 108313/2024-88 VALDIR SANITA E ALEXANDRE DE ALMEIDA SOUSA

SB 107713/2024-50 TAHOE PARTICIPAÇÕES LTDA.

SU.3, em 25 de Setembro de 2024.

EDSON GONÇALVES MORIMOTO

Diretor do Departamento de Parques e Jardins - SU.3

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS SERVIÇOS URBANOS EDITAL 238/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	LANÇAMENTO	VALOR	VENCTO	N.AUTO	CÓDIGO
AGACIAS ROCHA FERNANDES		708-3259248/2024	R\$ 412,72	29102024		991
ALINE BORGES LEAL LIMA		708-3259245/2024	R\$ 463,76	29102024		991
AMARILDO PEREIRA DA SILVA COSTA		708-3259219/2024	R\$ 395,72	29102024		991
AMILTON ASSIS		708-3259240/2024	R\$ 1.060,40	29102024		991
ANTONIO MERCES SANTOS		708-3259241/2024	R\$ 229,56	29102024		991
ANTONIO VICENTE DA SILVA		708-3259252/2024	R\$ 229,56	29102024		991
CARLOS ALEX SANDRO ANCELMO		708-3252348/2024	R\$ 398,32	29102024		991
CARLOS ROBERTO DE CAMPOS		708-3259238/2024	R\$ 412,72	29102024		991
DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA		708-3259234/2024	R\$ 894,20	29102024		991
EDNER ROSA		708-3259304/2024	R\$ 398,32	29102024		991
EDSON LUIS DE MORAES ZANAROLLI	229.751-5	708-3259207/2024	R\$ 280,84	29102024	19957/2003/SB	992

FAIAS PAIVA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.	10.003.030.000	704-3252363/2024	R\$ 1.392,97	28102024	3252363	209
FAIAS PAIVA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	10.003.029.000	704-3252347/2024	R\$ 1.392,97	28102024	3252347	209
FAIAS PAIVA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	10.003.031.000	704-3252364/2024	R\$ 1.392,97	28102024	3252364	209
IWAQ SHINTANI	15.040.063.000	704-3264637/2024	R\$ 464,32	28102024	3264637	228
JOAO BATISTA BARBOSA DE SOUZA		708-3259244/2024	R\$ 645,60	29102024		991
JOSE ADELINO DOS SANTOS		708-3259235/2024	R\$ 147,12	29102024		991
JOSE CICERO DE LIMA		708-3259251/2024	R\$ 330,28	29102024		991
JOSE DE BARROS SILVA FILHO		708-3259236/2024	R\$ 229,56	29102024		991
LAURITO VIANA DOS SANTOS		708-3259237/2024	R\$ 230,84	29102024		991
LUIZ JOSE SILVA DE MENDONCA		708-3259239/2024	R\$ 179,82	29102024		991
LUIZ PINTO - ESPOLIO	18.027.032.000	704-3264482/2024	R\$ 464,32	28102024	3264482	228
MARCELO LUCAS		708-3259242/2024	R\$ 229,56	29102024		991
MARIA CARMEN SANTA ROSA	18.068.067.000	704-3264481/2024	R\$ 1.392,97	28102024	3264481	202
MARIA FRANCISCA DA SILVA		708-3259249/2024	R\$ 229,56	29102024		991
NELSON ARNONI	18.025.064.000	704-3264643/2024	R\$ 464,32	28102024	3264643	228
NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA		708-3259264/2024	R\$ 196,83	29102024		991
PAULA VALERIA MOTA SANTOS		708-3259301/2024	R\$ 229,56	29102024		991
ROBERTO LUCAS FELICIO		708-3259303/2024	R\$ 229,56	29102024		991
RODRIGO DE SOUZA PEREIRA		708-3259302/2024	R\$ 229,56	29102024		991
SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUZA		708-3259253/2024	R\$ 196,83	29102024		991
TATIANA APARECIDA PEREIRA		708-3252365/2024	R\$ 330,28	29102024		991
VANUSA NERES SANTOS FERREIRA		708-3259250/2024	R\$ 398,32	29102024		991

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
 209-DERRAMAMENTO DE TERRA
 228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
 992-LICENCIAMENTO DE FEIRANTE
 991-COMÉRCIO EVENTUAL AMBULANTE
 SU-002.2, 25 DE SETEMBRO DE 2024
 ALINE MELO DE ABREU
 Encarregada de Serviço
 RITA DE CÁSSIA MESSIAS
 Encarregada de Serviço
 EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES
 Diretora da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL 238/2024

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
 Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:
 228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
 Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
 229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
 Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
 202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
 Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA
 226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
 Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
 403-P. SONORA COM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00
 Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
 Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.
 Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
ABX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA	12.016.047.001	228
CLAUDIO LIMA DA SILVA	18.023.058.000	228
CLEUDEMAR FERNANDES	18.023.060.000	228
DIOGO APARAS LTDA	300.041	202
EMPREENDIMENTO DANUNZIO SPE LTDA	18.030.148.000	202
IGREJA PENTECOSTAL ATRAINDO O AVIVAMENTO	314.706	403
IVO FRANCISCO THOME	17.023.008.000	228
JOAO ROBERTO DA CRUZ	9.058.041.000	228
JOAO ROBERTO DA CRUZ	9.058.041.000	229
JOCIRENA DE JESUS FREITAS CAIRES RIBEIRO	17.002.042.000	228
LUCILA DE CARVALHO PINTO TONANNI	522.105.092.000	202
MARIA DO CARMO CERON BENINCASA	12.016.048.001	228
MARIA LUIZA DOS SANTOS DIAS AULICINO - ESPOLIO	524.038.001.000	226
MILTON MOURA	4.018.175.000	228
SANDRA REGINA FERRANTE DRAGHI	9.046.009.000	228
SERGIO ROSA	1.002.097.001	228
TAMAO YOSHIMURA	18.066.042.001	228
VANDERLEI DEL CID	18.029.046.000	228

Notificações entregues em mãos:
 SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADES DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
PATRÍCIA COSTA NASCIMENTO ARAÚJO	114.933	IMEDIATO

SERVIÇO: REALOCAR O VEÍCULO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
UILO GERALDO FERNANDES	113.455	IMEDIATO

SERVIÇO: PROMOVER A ADEQUAÇÃO DA COMPORTA

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DROGASIL - RUA MARECHAL DEODORO, 817	114.298	07 DIAS

SU-002.2 25 DE SETEMBRO DE 2024
 ALINE MELO DE ABREU
 Encarregada de Serviço
 RITA DE CÁSSIA MESSIAS
 Encarregada de Serviço
 EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES
 Diretora da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

Secretaria de Serviços Urbanos
Editais nº 24/2024 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

1)- **TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:**

PROCESSOS DEFERIDOS	
Nº PROCESSO	INTERESSADO
SB.128564/2023-14	JOSÉ SANCHES FARIA
SB.103762/2024-05	EVA HILARIA GARCIA DE FRANÇA
SB.104077/2024-03	MARIA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO
SB.105300/2024-41	KALLITA AZEVEDO SANTOS NOGUEIRA
SB.105565/2024-66	LEDA GOMES DA SILVA
SB.105910/2024-99	PATRICIA GUIMARAES MANTOVANI GOMES
SB.106421/2024-97	LUIZETE GOMES BORGES
SB.106425/2024-31	MARIA DA SILVA SANTOS

2)- **EXUMAÇÕES GERAIS 2024:**

Presente Edital será publicado três vezes, sendo essa a **primeira**

publicação.

A Administração do Cemitério Municipal Bairro dos Casa, localizado à Rua Leonel Guarnieri, nº 1, Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo, Telefone (11) 4109-7711. CONVOCA os familiares, das pessoas abaixo relacionadas, que foram inumadas em sepulturas temporárias da quadra 27/28A desta Necrópole, a comparecerem neste departamento, caso queiram requerer os despojos mortais de seus Entes queridos, e trasladá-los para outro Cemitério. INFORMA que os requerimentos deverão ser protocolados com até 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a exumação geral, conforme cronograma abaixo. COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na exumação dos despojos mortais pela Administração do Cemitério, que os destinará ao Ossário Geral da Necrópole, local onde permanecerão em caráter perpétuo. Os familiares que já providenciaram o traslado dos despojos mortais para outro cemitério, favor desconsiderar o presente Edital. E, para que possa chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado três vezes, sendo essa a primeira Publicação.

EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10					
DATA SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR		
05 01 2021	WENCESLAU MORAIS FERREIRA	40.892	01		
05 01 2021	LUIS PEREIRA LIMA	40.895	01		
06 01 2021	LAZARINA BUENO DE MORAIS	40.896	01		
06 01 2021	JOAQUIM MESSIAS PEREIRA	40.897	01		
06 01 2021	ANTONIO CARLOS PINTO DE GODOI	40.898	01		
06 01 2021	MARIA GORETTI DE ANDRADE GOMES	40.899	01		
07 01 2021	PEDRO PELEDRINO GENARO	40.900	01		
07 01 2021	EDEVAL LOURENÇO DE SOUSA	40.901	01		
07 01 2021	MARIA LIDIA DA CONCEIÇÃO	40.902	01		
07 01 2021	EDINA DOS SANTOS CAPUCHINHO	40.904	01		
07 01 2021	FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO S.	40.905	01		
07 01 2021	REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	40.906	01		
08 01 2021	ELIZABETE SILVA DOS ANJOS	40.907	01		
08 01 2021	ARIALDO PAULINO DE OLIVEIRA	40.908	01		
08 01 2021	CARLOS FERREIRA DA SILVA	40.909	01		
08 01 2021	LILIANE DAS DORES ANTONIO DOS SANTOS	40.910	01		
08 01 2021	EMILIO CARLOS CUNICELLI	40.911	02		
08 01 2021	VALERIA DE FATIMA CHAVES	40.912	02		
08 01 2021	SEVERINA JOSEFA DA SILVA	40.913	02		
08 01 2021	VILMA APARECIDA DE SOUZA	40.914	02		
OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMACÃO					
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10					
DATA SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR		
08 01 2021	JOSE DIONISIO DOS SANTOS	40.916	02		
09 01 2021	JOSE SILVA RAMOS	40.917	02		
09 01 2021	MARLENE SOARES DOS SANTOS	40.918	02		
09 01 2021	JOÃO CAVALCANTE DE SOUZA	40.919	02		
09 01 2021	ADÃO SIMÕES	40.920	02		
09 01 2021	RONALDO PINHO PEREIRA	40.923	02		
10 01 2021	NILSON FURTADO DE SOUSA	40.924	02		
10 01 2021	JUSTINO DE SOUZA LEAL	40.926	02		
10 01 2021	LEDA DE ALMEIDA	40.927	02		
10 01 2021	VICTOR DELFITO SOUZA DA SILVA	40.928	02		
10 01 2021	MARIA GORETE DE OLIVEIRA ASSIS	40.930	02		
11 01 2021	JOSÉ ALVES DA SILVA	40.931	03		
12 01 2021	ANTONIO CARLOS RODOLFO COSTA	40.932	03		
12 01 2021	GERALDO GABRIEL DA SILVEIRA	40.933	03		

12 01 2021	JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA BRITO	40.934	03		
12 01 2021	PATROCINIA RIBEIRO CARDOSO	40.935	03		
12 01 2021	ANTONIA AMIGO	40.936	03		
12 01 2021	RAPHAEL BATISTA OLIVEIRA	40.937	03		
12 01 2021	VANDERLEI DA SILVA	40.938	03		
12 01 2021	LUIZ GARCIA VICTORINO	40.940	03		
OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMACÃO					
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10					
DATA SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR		
12 01 2021	OTÁVIO GOMES DUARTE	40.941	03		
12 01 2021	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOLINA	40.942	03		
12 01 2021	MARIA ALVES DA SILVA	40.944	03		
13 01 2021	ANTONIO VALDEVINO DOS SANTOS	40.945	03		
13 01 2021	EROTILDES DOS SANTOS DA SILVA	40.946	03		
13 01 2021	ADRIANO RODRIGUES ALVES	40.947	03		
14 01 2021	ORLINDA BARBOSA DOS SANTOS	40.949	03		
14 01 2021	JOSÉ TEIXEIRA LEÃO	40.950	03		
14 01 2021	JACONIAS PEREIRA SILVA	40.951	03		
14 01 2021	OTACIZA OLIVEIRA RODRIGUES	40.952	04		
15 01 2021	JOSÉ IVANILSON DE SOUSA	40.953	04		
15 01 2021	OVIDIO PEREIRA DOS SANTOS	40.954	04		
15 01 2021	CÉLIA ESTURARI RICARDO	40.955	04		
15 01 2021	MARILENE DOS SANTOS	40.956	04		
15 01 2021	MARIA JOSÉ DE SOUZA	40.857	04		
16 01 2021	JOANA DOS REIS LIMA	40.959	04		
16 01 2021	FABIO COLE AZZI	40.960	04		
17 01 2021	JOSE GOES SOARES	40.961	04		
17 01 2021	FILOMENA DE FREITAS	40.962	04		
17 01 2021	ALZIRA GOMES HENRIQUES	40.963	04		
OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMACÃO					
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10					
DATA SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR		
17 01 2021	DORICO RODRIGUES DE ALMEIDA	40.965	04		
17 01 2021	MARCOS PEREZ ABADE	40.967	04		
17 01 2021	LIGIA ELISABETE AUGUSTO NETTO	40.968	04		
17 01 2021	IVALDIR ELIAS PEREIRA	40.969	04		
17 01 2021	JAILSON PEIXOTO DA SILVA	40.970	04		
17 01 2021	AROLDI ALVES DOS SANTOS	40.971	05		
18 01 2021	ANA CLAUDIA CORREA DA SILVA MEYER	40.972	05		
18 01 2021	DURVALINO CAMPOS	40.973	05		
18 01 2021	GELSON BAPTISTA VIDAL	40.974	05		
18 01 2021	LAURO APARECIDO DO REIS	40.975	05		
18 01 2021	MARIA ALAIDE DA SILVA	40.976	05		
18 01 2021	LUCIENE SANTOS NASCIMENTO	40.977	05		
18 01 2021	JORGE APARECIDO DA SILVA	40.978	05		
18 01 2021	ISABEL FERREIRA DE SOUZA	40.979	05		
18 01 2021	ANDRÉ LUIZ BARBOSA	40.980	05		
19 01 2021	LARA SOPHIA RAMOS MARCELINO	40.982	05		
19 01 2021	ROBERTO JOSÉ DA SILVA	40.983	05		
19 01 2021	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	40.984	05		

19	01	2021	ANA ALVES MARQUES	40.985	05
19	01	2021	JOSÉ ANTONIO DA CONCEIÇÃO	40.986	05
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10					
DATA SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO		Nº SEPULTURA	SETOR
19	01	2021	ELAINE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	40.988	05
19	01	2020	ANTONIO DUARTE DA SILVA	40.989	05
19	01	2020	VALERIANO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	40.990	05
20	01	2020	ZENITA LOPES DOMINGOS	40.991	06
20	01	2020	FORMOZINA MARIA DA SILVA	40.992	06
20	01	2020	HAMILTON PINTO DA ROCHA	40.993	20
20	01	2020	ADEILDO MANOEL DA SILVA	40.994	06
20	01	2020	ANTONIO LUIZ	40.995	06
20	01	2020	AUGUSTINHO MIRANDA PINTO	40.996	06
20	01	2020	DARCI COELHO	40.998	06
20	01	2020	FLAVIA MILTÃO VIEIRA	40.999	06
20	01	2020	MARCELO BATISTA DA SILVA	40.001	06
21	01	2020	ANTONIO BAPTISTELA	40.002	06
21	01	2021	MARGARIDA MARIA SANTOS DE ANDRADE	40.003	06
21	01	2021	JOVINA CARDOSO	40.004	06
21	01	2021	MARIA DA PIEDADE FELIPE SANTANA	40.005	06
22	01	2021	MARIA PAULINO DE SOUSA	40.007	06
22	01	2021	ANTONIO BATISTA BESERRA	40.009	06
22	01	2021	RITA ALVES DE JESUS SOUZA	40.010	06
22	01	2021	GUILHERME DA SILVA ALBUQUERQUE	40.011	07
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10					
DATA SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO		Nº SEPULTURA	SETOR
23	01	2021	ALBINO RÃO	41.012	07
23	01	2021	VANESSA APARECIDA DA SILVA LUIZ	41.013	07
23	01	2021	MARIANO DOS SANTOS	41.014	07
23	01	2021	MANOEL SIMÕES DE FREITAS	41.015	07
24	01	2021	ADEMARIO MARTINS MIRANDA	41.017	07
24	01	2021	YURI COSTA FIORINI	41.018	07
24	01	2021	FRANCISCA DA ANUNCIAÇÃO	41.019	07
25	01	2021	PAULO FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	41.021	07
25	01	2021	DENISE DOS SANTOS VIEIRA	41.023	07
25	01	2021	CLEMENCIA MATOS MACEDO	41.024	07
25	01	2021	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS NETA	41.025	07
25	01	2021	WAGNER APARECIDO DA SILVA	41.026	07
25	01	2021	MARCOS AURELIO NERY DE SOUSA	41.028	07
25	01	2021	MARIA LUIZA PINTO	41.029	07
26	01	2021	CICERO ALVES DE LUCENA	41.030	07
26	01	2021	ADELAIDE ANDRADE MOURA NEVES	41.031	08
26	01	2021	ALOIZIO BISPO DOS SANTOS	41.032	08
26	01	2021	PAULA RODRIGUES SILVA DE ALMEIDA	41.033	08
26	01	2021	WELLINGTON ALVES B. DO NASCIMENTO	41.034	08
26	01	2021	ERICA CRISTINA VITAL	41.035	08
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			

EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10					
DATA SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO		Nº SEPULTURA	SETOR
27	01	2021	JAIR DIAS	41.036	08
27	01	2021	JOSÉ ALVES DOS ANJOS	41.037	08
27	01	2021	GERALDO DANTAS DE ARAÚJO	41.039	08
27	01	2021	JORGE ALVES DA SILVA	41.040	08
27	01	2021	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	41.041	08
28	01	2021	ADELMO BASILIO DE OLIVEIRA	41.043	08
29	01	2021	ANA ROSA DE SOUZA SANTOS	41.044	08
30	01	2021	MARIA SIMEÃO DE SOUSA LIMA	41.046	08
30	01	2021	MARIA DE LOURDES PINHEIRO GOMES	41.048	08
30	01	2021	MARIA APARECIDA FERREIRA	41.049	08
30	01	2021	VALDETE DOS SANTOS	41.050	08
30	01	2021	ELISABETH DE SOUZA	41.051	09
30	01	2021	ALZIRA RODRIGUES DE ARAUJO	41.052	09
31	01	2021	ANGELA MARIA FERRAZ DE CASTRO	41.055	09
31	01	2021	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	41.056	09
31	01	2021	SEVRINO FRANCISCO PEREIRA FILHO	41.057	09
31	01	2021	PEDRO ANTONIO LEITE	41.059	09
31	01	2021	SERGIO LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	41.060	09
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10					
DATA SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO		Nº SEPULTURA	SETOR
01	02	2021	RAFAEL ALVES DA SILVA	41.062	09
01	02	2021	JOSÉ PASCOAL	41.064	09
01	02	2021	MARIA ANUNCIADA DA CONCEIÇÃO	41.066	09
02	02	2021	WELLINGTON ALMEIDA DA SILVA	41.067	09
02	02	2021	AMADO INÁCIO BATISTA	41.068	09
02	02	2021	EVA PEREIRA CHAGAS	41.069	09
02	02	2021	LUIZA LOPES RODRIGUES DE LUCENA	41.071	10
02	02	2021	ROBERTO ZANQUI	41.072	10
03	02	2021	MANOEL BERNARDES DA SILVA	41.074	10
03	02	2021	REGINA CELIA PEREIRA NEVES	41.075	10
03	02	2021	MARIA DE FATIMA SILVA	41.076	10
03	02	2021	NAIR PEREIRA DA SILVA	41.077	10
04	02	2021	MANOEL LOPES DA SILVA	41.078	10
04	02	2021	DEJAIME VIANA DA COSTA	41.080	10
04	02	2021	SEBASTIÃO ANASTACIO FILHO	41.081	10
04	02	2021	WILSON ROBERTO LUCENA	41.082	10
04	02	2021	PATRICIA GUILHERMINA GOMES	41.083	10
04	02	2021	QUETURA ELOI GOMES	41.084	10
04	02	2021	ALZIRA ROSA	41.085	10
05	02	2021	ANTONIO BASTO DE SOUSA FILHO	41.087	10
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10					

DATA SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
05 02 2020	MARIA DO SOCORRO TENORIO	41.088	10
05 02 2021	DALILA SEBASTIANA DA SILVEIRA BARROS	41.090	10
05 02 2021	ROSINEI SOARES DE MEIRA SILVA	41.091	11
06 02 2021	LUIZA ROCHA PEREIRA	41.094	11
06 02 2021	ANTONIO MANULE DA SILVA	41.095	11
06 02 2021	ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA	41.096	11
07 02 2021	CHARLES MICHELI	41.098	11
07 02 2021	VALDELICE DE MELO	41.099	11
07 02 2021	RUBENS CARLOS DO NASCIMENTO	41.100	11
08 02 2021	SEBASTIÃO APARECIDO EUZEBIO	41.101	11
08 02 2021	FRANCISCO LUIZ	41.103	11
08 02 2021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	41.104	11
08 02 2021	JOANA MARIA DE FREITAS	41.105	11
08 02 2021	ANTONIO CORDEIRO DE FEIGUEIREDO	41.106	11
08 02 2021	MARIA FRANCISCA DA SILVA	41.107	11
08 02 2021	ODETE RORICA DE JESUS	41.108	11
08 02 2021	MANOEL TAVARES COUTINHO	41.109	11
08 02 2021	JOSINEIDE SERRA DIAS	41.110	11
09 02 2021	ELVIRA SOLEDADE PAOLILLO	41.111	11
09 02 2021	KAIQUE SILVA SANTOS	41.112	12
OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA			
Em caráter emergencial			
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10			
DATA SEPULTAMENTO			
10 02 2021	WAGNER GORGATTI	41.113	12
10 02 2021	DALGISA LOPES DOS SANTOS	41.116	12
10 02 2021	GISLANE MARIA FERREIRA SILVA	41.117	12
10 02 2021	EMILIO TREML	41.118	12
11 02 2021	LEIDA SILBERTAL DOS SANTOS	41.119	12
11 02 2021	BENEDITO DE MELLO COELHO	41.120	12
11 02 2021	LAUDELINA MARIA DE JESUS	41.121	12
12 02 2021	FABIO LUCAS DE CALDAS	41.125	12
12 02 2021	MARIA DA COSTA PEREIRA	41.126	12
13 02 2021	JOÃO EMILIANO SILVA	41.127	12
13 02 2021	FERNANDO FLAVIO FONSECA	41.128	12
13 02 2021	JOAQUIM ROSA DE MIRANDA	41.129	12
14 02 2021	RAIMUNDA NONATA SPINDOLA MEDINA	41.131	13
14 02 2021	ADILSON BATISTA DOS SANTOS	41.132	13
14 02 2021	WENDEL ALVES DOS SANTOS	41.133	13
15 02 2021	INGNORADO BO. 364/2021	41.135	13
15 02 2021	GILSON PEREIRA NUNES	41.136	13
15 02 2021	EDIZIA RIBEIRO DA SILVA	41.137	13
15 02 2021	JOSÉ CARLOS CARVALHO LUZ	41.138	13
15 02 2021	ZELIA JERONIMO	41.139	13
OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA			
Em caráter emergencial			
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10			
DATA SEPULTAMENTO			
15 02 2021	EDINALDO JOSE CELESTINO DA SILVA	41.140	13
15 02 2021	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	41.141	13

16 02 2021	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	41.143	13
16 02 2021	CARLOS MARTINS DA SILVA	41.144	13
16 02 2021	SEVERINO INACIO DA SILVA	41.146	13
17 02 2021	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	41.147	13
17 02 2021	CAMILA OLIVEIRA DA COSTA	41.148	13
17 02 2021	DINORA DA SILVA LUCIANO	41.149	13
17 02 2021	ARMANDO DE CARVALHO	41.150	13
17 02 2021	SILVIO CALIXTO LEMOS	41.152	14
17 02 2021	CUSTODIO WANDERLEI ERNESTO	41.153	14
17 02 2021	ANTONIO JOSÉ MONFERRER LOPES	41.154	14
17 02 2021	LEÔNCIO PEREIRA DA SILVA	41.155	14
17 02 2021	EVERSON JULIO DA SILVA	41.156	14
17 02 2021	NOELIA ALVES RIBEIRO	41.157	14
17 02 2021	JOÃO ABILIO ROBERTO	41.158	14
18 02 2021	JAIR RIBEIRO DOS SANTOS	41.159	14
18 02 2021	ZEZITO TRAJANO DA SILVA	41.161	14
18 02 2021	NEIDE MARIA PACHECO LOURENÇO	41.162	14
18 02 2021	MARIA APARECIDA LEITE DA SILVA	41.163	14
OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA			
Em caráter emergencial			
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10			
DATA SEPULTAMENTO			
18 02 2011	ANATAL NASCIMENTO SOUZA	41.164	14
18 02 2021	MARCOS ANTONIO GODINHO	41.165	14
18 02 2021	MARIA DO CARMO BOITA	41.166	14
18 02 2021	JOANA MARIA DE JESUS SANTOS	41.167	14
18 02 2021	PAULO HENRIQUE DE LIMA LEMOS LU	41.168	14
18 02 2021	ADALBERTO SANTANA DE SOUZA	41.169	14
18 02 2021	CONSUELITA DOS SANTOS FREITAS	41.170	14
18 02 2021	RAFAEL FERREIRA DO ROSARIO	41.171	15
19 02 2021	CELSO MARTINHO MAYER	41.172	15
19 02 2021	MARIA SOCORRO DE SOUZA	41.173	15
19 02 2021	NOEMIA DOS SANTOS ANDRADE	41.174	15
19 02 2021	JOSELITO PEREIRA DE SANTANA	41.175	15
19 02 2021	EDSON FRANÇA DOS SANTOS	41.177	15
20 02 2021	CONSTANCIA JOAQUINA ANTONIO	41.178	15
20 02 2021	MARIA DO CARMO SILVA	41.179	15
20 02 2021	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	41.180	15
21 02 2021	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	41.181	15
21 02 2021	DIEGO HENRIQUE SILVA	41.182	15
21 02 2021	EDMIR PEREIRA SANTOS	41.183	15
OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA			
Em caráter emergencial			
QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10			
DATA SEPULTAMENTO			
21 02 2021	JULIO CESAR OLIVEIRA MACHADO	41.185	15
21 02 2021	FRANCISCO BALBINO DA SILVA	41.186	15
21 02 2021	CLAYTON CARLOS TREVISAN	41.187	15
21 02 2021	DAVID PEGO DOS SANTOS	41.188	15
22 02 2021	JOÃO CARLOS PINHEIRO	41.189	15
21 02 2021	NIVALDO BONATTI DOS SANTOS	41.190	15
22 02 2021	JOSÉ SILVINO DOS SANTOS	41.191	16

22	02	2021	APPARECIDA DE ARAUJO DA SILVA	41.192	16
23	02	2021	MARIA LUCIA SANTOS COSTA	41.193	16
23	02	2021	ALENCAR LIMA SANTOS	41.194	16
23	02	2021	JOSIMAR AMBROSIO DE ALMEIDA	41.195	16
23	02	2021	IZABEL DE RAMOS	41.196	16
24	02	2021	FLORISVALDO FERREIRA DOS SANTOS	41.198	16
24	02	2021	CLEBER SILVA ALVES	41.199	16
24	02	2024	PAULO MALVEZI CARMONA	41.200	16
24	02	2021	JOSÉ LUIZ UMBELINO	41.202	16
24	02	2021	JOSÉ MESSIAS VIEIRA	41.204	16
25	02	2021	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	41.205	16
25	02	2021	ALBERTO GOMES DA SILVA	41.206	16
25	02	2021	ANTONIA PEREIRA DE CASTRO	41.207	16

OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO					

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

Em caráter emergencial

QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10

DATA	SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR	
25	02	2021	MARIA IVONEIDE DA SILVA	41.208	16
25	02	2021	FRANCISCO CICERO DOS SANTOS	41.209	16
26	02	2021	ANNA AMELIA NICOLAU PIRES	41.210	16
26	02	2021	ILTON ALVES DOS SANTOS	41.211	17
26	02	2021	INOCÊNCIO NOGUEIRA COSTA	41.212	17
26	02	2021	MARIO FILHO CARVALHO	41.213	17
26	02	2021	NADIR LIMA COSTA	41.214	17
27	02	2021	MADALENA SILVINO DA SILVA	41.215	17
27	02	2021	ALICE JERONIMA DE JESUS	41.218	17
27	02	2021	MARIA ODETE DA SILVA CORDEIRO	41.219	17
27	02	2021	GEAN ALEXANDRE DA SILVA	41.220	17
27	02	2021	EDLEUZA MARIA DOS SANTOS	41.221	17
27	02	2021	JOSE SATURNINO GONÇALVES	41.222	17
27	02	2021	TEREZINHA RODRIGUES DE SÁ SILVA	41.223	17
27	02	2021	VICENTE DE PAULA E SILVA	41.224	17
27	02	2021	GERALDO EVANGELISTA ESTIMA	41.225	17
27	02	2021	JOSE SOARES	41.226	17
27	02	2021	JOÃO VITOR MACIEL	41.227	17
28	02	2021	MARIA DE FATIMA CHAVES	41.229	17
28	02	2021	MARIA DE LOURDES ROLIM	41.230	17

OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO					

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

Em caráter emergencial

QUADRA: 01 - ALAS 09 e 10

DATA	SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR	
28	02	2021	RAIMUNDO GONÇALVES COELHO	41.231	18
01	03	2021	ANDRÉ LOURENÇO	41.232	18
01	03	2021	LUIZ JOAQUIM DE SOUSA	41.233	18
01	03	2021	EDVALDO MANOEL DA SILVA	41.234	18
01	03	2021	FRANCISCO DAS CHAGAS SALVINO	41.236	18
01	03	2021	LAIDE CANUTA DOS SANTOS	41.237	18
01	03	2021	MARCIA OLIVEIRA DA PAZ	41.238	18
01	03	2021	MARIA NOGUEIRA BARBOSA	41.240	18
02	03	2021	IVAIR DUARTE	41.242	18
02	03	2021	ZEFERINO FELICIO	41.243	18
02	03	2021	LEONOR CAVALIERO	41.244	18

02	03	2021	MANOEL NORBERTO DA SILVA	41.245	18
02	03	2021	MARIO ANTONIO RODRIGUES	41.246	18
03	03	2021	MARIA DO ROSARIO RIBEIRO DOURADO	41.247	18
03	03	2021	MARIO MARQUES BRANDÃO JUNIOR	41.250	18

OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO					

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

Em caráter emergencial

QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A

DATA	SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR	
05	11	2020	LUIZ CARLOS PINHEIRO	40.531	01
05	11	2020	RÉGINALDO SANTOS SILVA	40.532	01
05	11	2020	TRINDADE MARIA DE JESUS BELLONI	40.533	01
05	11	2020	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA	40.536	01
05	11	2020	SEVERINA AZEVEDO	40.534	01
05	11	2020	ELZA SOUZA DA PAIXÃO	40.535	01
06	11	2020	SEVERINO SEBASTIÃO DA SILVA	40.537	01
06	11	2020	LUIZ ANTONIO NUNES DO PRADO	40.538	01
06	11	2020	CLEODIONICE DE OLIVEIRA BARRETO	40.539	01
06	11	2020	CARLOS LAMEIRO DO PRADO	40.540	01
06	11	2020	DAVINA BATISTA DOS SANTOS	40.541	01
06	11	2020	ALAIDE MARIA DOS SANTOS	40.542	01
06	11	2020	RAIMUNDO AUGUSTINHO ALVES	40.543	01
06	11	2020	MAURILIO FINO DA SILVA	40.544	01
06	11	2020	MAXWELL VALERIO DOS SANTOS	40.545	01
06	11	2020	CASSIANO CHAGAS GALVÃO	40.546	01
06	11	2020	CLAUDIO ROBSON ALVES DA SILVA	40.547	01
07	11	2020	MARIA DA GLORIA	40.548	01
07	11	2020	JOSE DERCIO DE ANDRADE BRITO	40.549	01
07	11	2020	JOSE NILDO LIMEIRA DA SILVA	40.550	01

OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO					

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

Em caráter emergencial

QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A

DATA	SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR	
07	11	2020	HARISON LOPES FERREIRA	40.551	02
08	11	2020	ORLANDO LAPOLLA	40.552	02
09	11	2020	CLODOALDO DE LIMA ALMEIDA	40.553	02
09	11	2020	JOSE CORREA DE SOUZA	40.554	02
09	11	2020	LEVINO ANICIO DE OLIVEIRA	40.556	02
09	11	2020	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	40.557	02
10	11	2020	MATHEUS DA SILVA	40.558	02
10	11	2020	MARLI APARECIDA DA COSTA DAMIÃO	40.559	02
10	11	2020	KATIA RIBEIRO DE MATOS	40.560	02
10	11	2020	JULIANA CAVALCANTE DOS SANTOS	40.561	02
10	11	2020	DOUGLAS BAPTISTA ALCANTARA	40.562	02
11	11	2020	DERALDINO FERREIRA DA SILVA	40.563	02
11	11	2020	EDNO DONIZETTI DE ALMEIDA	40.564	02
11	11	2020	DARCY JOSÉ DE SOUZA	40.566	02
12	11	2020	JOÃO LIMA VERCOSA	40.565	02
12	11	2020	MARGARIDA SANTOS DA COSTA	40.567	02
12	11	2020	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	40.568	02
12	11	2020	DASTIGNA JULIANA FERREIRA DA SILVA	40.569	02
12	11	2020	MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE	40.570	02
12	11	2020	CAMILA VIANA DINA DA SILVA	40.571	03

OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO					

EXUMACOES GERAIS - CEMITERIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A					
DATA	SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR	
13	11	2020	MARIO ADELMO DA SILVA	40.572	03
13	11	2020	ELVIS FUGUEIREDO	40.573	03
14	11	2020	OLGA CORREIA GOMES	40.574	03
14	11	2020	ISABEL VIEIRA DE OLIVEIRA	40.575	03
14	11	2020	MANOEL MALAQUIAS DA COSTA NETO	40.576	02
14	11	2020	MARILENE APARECIDA DE ALMEIDA	40.577	03
14	11	2020	ADÃO DOS SANTOS	40.578	03
14	11	2020	MANOEL HONORIO DE BARROS	40.579	03
15	11	2020	REINALDO SILVINO NETO	40.580	03
15	11	2020	PAULO NUNES DE ARAUJO	40.581	03
15	11	2020	JOSE BENEDITO DE SOUZA	40.582	03
15	11	2020	MANOEL VICTOR MARTINS	40.583	03
15	11	2020	LUCY VARJÃO XAVIER	40.584	03
15	11	2020	LINCOLN LIMA DA SILVA	40.585	03
16	11	2020	MARIA DO CARMO NASCIMENTO SANTOS	40.586	03
16	11	2020	RONALDO PEREIRA DRUMOND	40.587	03
16	11	2020	GLORIA MARIA FONSECA	40.588	03
16	11	2020	MARIA MOIA DE LIMA	40.590	03
17	11	2020	EDSON BEZERRA CHAVIER	40.592	04
17	11	2020	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	40.593	04
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACOES GERAIS - CEMITERIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A					
DATA	SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR	
17	11	2020	ARMINDA MARIA DE SALES	40.594	04
18	11	2020	MIGUEL GOMES DA SILVA	40.597	04
18	11	2020	TEODORO SOARES DOS SANTOS	40.598	04
18	11	2020	LUZIA CARDOSO DE JESUS	40.599	04
18	11	2020	JOAQUIM LOPES DA SILVA	40.600	04
18	11	2020	FRANCISCO JULIMAR RODRIGUES DANTAS	40.601	04
19	11	2020	GERALDO APARECIDO MARTINS	40.602	04
19	11	2020	MANOEL CARLOS DOS SANTOS	40.603	04
19	11	2020	JOSÉ BATISTA PEREIRA	40.605	04
19	11	2020	OTAVIO TAVARES	40.606	04
20	11	2020	JUVENTINA LUIZA FERREIRA	40.607	04
21	11	2020	JUAN MORENO	40.608	04
21	11	2020	KEMILLY RAYANE MENDES GIONI	40.609	04
21	11	2020	JUVENAL PACÍFICO DE LIMA	40.610	04
22	11	2020	CLAUDIO BRITO OLIVEIRA	40.611	05
22	11	2020	APARECIDA MANFREDO PAIOLA	40.612	05
22	11	2020	MANOEL DIAS ESTEVAM	40.613	05
22	11	2020	FRANKILIN DE ASSIS SATURNINO	40.615	05
22	11	2020	SIDNEI MARCONDES	40.616	05
22	11	2020	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	40.617	05
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACOES GERAIS - CEMITERIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A					
DATA	SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR	

22	11	2020	ZENAIDE MENDONÇA DOS SANTOS	40.618	05
23	11	2020	IRINEU BATALHA	40.619	05
23	11	2020	EVANDRO SANTOS SILVA	40.621	05
23	11	2020	NEIDE ATAMANCHUK ANDRADE	40.622	05
23	11	2020	ALICE BARBOSA NEVES	40.623	05
23	11	2020	LUZIA PESCE NAVARRO	40.624	05
23	11	2020	LEONARDO DA SILVA MARTINS	40.625	05
23	11	2020	JUSCELINO FERREIRA BARBOSA	40.627	05
24	11	2020	ELZA ROSA DE JESUS NASCIMENTO	40.628	05
24	11	2020	VALDEMAR MAXIMO SILVA	40.629	05
24	11	2020	IRACI EGUAL	40.630	05
24	11	2020	MARIANA XAVIER DO NASC. DORCIDES	40.631	06
24	11	2020	PETRONIO LIMA DOS SANTOS	40.632	06
25	11	2020	ROBERTO ANTONIO NOGUEIRA	40.633	06
25	11	2020	LAUDELINO SOARES DOS SANTOS	40.634	06
25	11	2020	SOFIA BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	40.635	06
25	11	2020	EDITH RODRIGUES DA SILVA CAMILO	40.636	06
25	11	2020	LUCILIO RODRIGUES PEREIRA	40.638	06
26	11	2020	MARIA JOSÉ FERREIRA	40.640	06
26	11	2020	CARLOS TENORIO SILVA SAMPAIO	40.641	06
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACOES GERAIS - CEMITERIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A					
DATA	SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR	
26	11	2020	GILBERTO ARITA	40.642	06
27	11	2020	NATALINA DO AMARAL	40.643	06
27	11	2020	DURANDES ZANELLI	40.644	06
27	11	2020	DURVALINO GILIO TI	40.645	06
28	11	2020	MANOEL XAVIER DA SILVA	40.646	06
28	11	2020	ALEXANDRE DA SILVA VALENCIA	40.647	06
28	11	2020	MONICA ARAUJO DOS SANTOS	40.649	06
28	11	2020	JOSE CICERO EUGENIO	40.650	06
28	11	2020	LUZIA ROSA DO NASCIMENTO	40.651	07
28	11	2020	MARIA SELDA GOMES	40.652	07
28	11	2020	WALTER DE CAMARGO	40.653	07
28	11	2020	DESCONHECIDO B. 4024/20 3º DP	40.654	07
29	11	2020	ZULEIDE MARIA DA SILVA	40.656	07
30	11	2020	MARIA DAS GRAÇAS DE MENEZES	40.657	07
30	11	2020	MANOEL DE BRITO	40.658	07
30	11	2020	JOSE MILTON DOS SANTOS	40.659	07
30	11	2020	ELIA VIDOTTO DOS SANTOS	40.660	07
30	11	2020	SADI DE LIMA SANTOS	40.662	07
30	11	2020	EDSON SOARES DA SILVA	40.663	07
30	11	2020	ADÃO JACINTO	40.665	07
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACOES GERAIS - CEMITERIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-4					
DATA	SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR	
01	12	2020	VALTER BERNARDINO DE SENA	40.666	07
01	12	2020	DEIVIDIANE MARTINS DE SOUSA	40.667	07
02	12	2020	ELITA DOS SANTOS SILVA	40.669	07
02	12	2020	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	40.670	07
02	12	2020	MOACIR MARTINS	40.672	08
03	12	2020	ERIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA	40.673	08

03	12	2020	RUI MANOEL CORDEIRO DA SILVA	40.674	08
03	12	2020	VERA LUCIA ROCHA	40.675	08
03	12	2020	MANOEL GARCIA VENTURINI	40.676	08
03	12	2020	ANITA BEZERRA DA SILVA	40.677	08
03	12	2020	ELIONARDO ALMEIDA DE SOUSA	40.678	08
04	12	2020	JORGE MIGUEL	40.679	08
04	12	2020	LAURINDA DE JESUS GARCIA	40.680	08
04	12	2020	DULCE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	40.681	08
05	12	2020	ACILINO FERREIRA DE ALMEIDA	40.682	08
05	12	2020	NELSON LUIZ FRANÇA	40.685	08
05	12	2020	SERGIO PEREIRA BELARMINO	40.684	08
05	12	2020	MARIA APARECIDA DA SILVA	40.686	08
05	12	2020	SANDRA MARA MIGUEL BONATO	40.688	08
05	12	2020	MARCIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	40.689	08
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A					
DATA		NOME DO FALECIDO		Nº	SETOR
SEPULTAMENTO				SEPULTURA	
05	12	2020	TEREZA MARIA NOGUEIRA DE LIMA	40.690	08
05	12	2020	DARIO MATIAS	40.691	09
06	12	2020	JOSE AUGUSTO DA ROCHA	40.693	09
06	12	2020	FRANCISCO MARINHO DE SOUZA	40.694	09
06	12	2020	IRANY MARIA SILVA	40.695	09
06	12	2020	MARIA HELENA LIMAS RIO BRANCO	40.696	09
06	12	2020	NOEMIA MARIA DE LIMA SOARES	40.697	09
07	12	2020	MOISES MENDES DE SOUZA	40.698	09
07	12	2020	JOSÉ AILTON DE SOUZA	40.699	09
07	12	2020	AURINDO RODRIGUES DE BRITO	40.700	09
07	12	2020	MARIA ELISABEH CESAR	40.701	09
07	12	2020	JURANDIR CABRAL DA CÂMARA	40.702	09
07	12	2020	FABIO GADELHA DA SILVA	40.703	09
07	12	2020	MARIA MARGARETH DA ROSA CHIODI	40.704	09
08	12	2020	MARCIO LEAL GUIDELI	40.705	09
08	12	2020	CICERO MANOEL DA SILVA	40.706	09
08	12	2020	MARCOS JORGE DO NASCIMENTO	40.707	09
08	12	2020	ANTONIO MATIAS COSTA	40.708	09
08	12	2020	CICERA TERTULINA DA CONCEIÇÃO SILVA	40.709	09
08	12	2020	MARISTELA BENEDITO	40.710	09
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A					
DATA		NOME DO FALECIDO		Nº	SETOR
SEPULTAMENTO				SEPULTURA	
09	12	2020	MARIA VICENTINA VILAS BOAS BRAVO	40.711	10
09	12	2020	MIGUEL CARLOS DA SILVA	40.712	10
09	12	2020	LUIZ COSTA SILVA	40.713	10
09	12	2020	ZENILDA AZEVEDO CORDEIRO	40.714	10
09	12	2020	RUBENS DO PRADO	40.717	10
09	12	2020	VALDIR DA SILVA LOPES	40.718	10
09	12	2020	JOSÉ JOÃO DE CARVALHO	40.719	10
09	12	2020	HENRIQUE BORGES CORREIA	40.721	10
09	12	2020	FRANCISCO DE ASSIS CARLOS DA SILVA	40.722	10
09	12	2020	DIOMAR PEREIRA DE ALMEIDA	40.723	10
10	12	2020	GEIVALDO VICENTE FERREIRA	40.724	10
10	12	2020	JOSÉ CLAUDIO LEME	40.725	10

10	12	2020	MARIA INÊS DE CASTRO DIAS	40.726	10
11	12	2020	LUCAS SOUZA DE ASSIS SILVA	40.728	10
11	12	2020	SEBASTIÃO FRANCISCO BARBOSA DOS S.	40.729	10
11	12	2020	KAYLIANE GABRIELLY DE MORAES	40.730	10
11	12	2020	JOSÉ MANOEL DA SILVA	40.732	10
11	12	2020	WILLANS AMORORIM EVANGELISTA	40.733	10
12	12	2020	VICENTE PAIVA	40.734	10
12	12	2020	VALENTIM SANTOS DE SOUZA	40.735	10
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A					
DATA		NOME DO FALECIDO		Nº	SETOR
SEPULTAMENTO				SEPULTURA	
12	12	2020	DJALMA FERREIRA DA SILVA	40.736	11
12	12	2020	SONIA MARIA FERREIRA FERNANDES	40.737	11
12	12	2020	JOÃO JOAQUIM DE OLIVEIRA	40.738	11
12	12	2020	MARIA LUCIA GOUVEIA DE FREITAS	40.739	11
13	12	2020	VITORINO FERNANDES DOS SANTOS	40.740	11
13	12	2020	FLAVIO SANTOS DE AMORIM	40.741	11
13	12	2020	AFONSO APARECIDO TRAFANI	40.742	11
13	12	2020	JOÃO BOSCO DA SILVA	40.743	11
13	12	2020	ANTONIO CARLOS ARAUJO	40.744	11
13	12	2020	MARIA TOMAZIA DE JESUS	40.745	11
13	12	2020	SILVANETE RIBEIRO DA SILVA	40.746	11
13	12	2020	KARINA DRIELLI ADRIANO DA MOTA	40.747	11
14	12	2020	IRECER PINHEIRO FRAGOSO	40.748	11
14	12	2020	JOSE DOMINGOS CABRAL	40.749	11
14	12	2020	ELGE MARIA RIVA	40.752	12
14	12	2020	APARECIDO SCHIAVINATO	40.753	12
14	12	2020	VALMIRA GOMES DOS REIS SILVA	40.754	12
14	12	2020	FRANCISCO EVANGELISTA	40.756	12
15	12	2020	FRANCISCO FIGUEREDO DA SILVA	40.757	12
15	12	2020	BEATRIZ MOREIRA DA CONCEIÇÃO	40.758	12
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A					
DATA		NOME DO FALECIDO		Nº	SETOR
SEPULTAMENTO				SEPULTURA	
15	12	2020	MOISES RODRIGUES DE LAAI	40.759	12
15	12	2020	TEREZINHA DE JESUS MUNIZ MELO	40.760	12
15	12	2020	MARIA IVANI OLIVEIRA DOS SANTOS	40.761	12
16	12	2020	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	40.762	12
16	12	2020	JEAN CLAUDE CETOUTE	40.763	12
17	12	2020	JOSE RIBEIRO NETO	40.765	12
17	12	2020	JOÃO DIAS FORNAZIER	40.766	12
17	12	2020	MARINALVO JOSÉ DA SILVA	40.767	12
17	12	2020	RISALVA CALDAS RIBEIRO	40.768	12
17	12	2020	MAURA TEIXEIRA SANTOS	40.770	12
17	12	2020	MANOEL JANUÁRIO DA SILVA	40.771	13
17	12	2020	TARCELIA LUCIA DA COSTA	40.772	13
17	12	2020	JOSE EVERALDO VIEIRA DA COSTA	40.773	13
18	12	2020	SONIA DE AGUIAR LARA	40.774	13
18	12	2020	MARIA DE LOURDES DELONGO	40.775	13
18	12	2020	HERMES FERNANDES DE ANDRADE	40.776	13
18	12	2020	LUCI JOSEFA MARINHO	40.777	13
19	12	2020	DOMINGOS SABINO DA SILVA	40.778	13

19	12	2020	ELEONILDO BERNARDO DA SILVA	40.779	13
19	12	2020	VALDIR ALVES PATRICIO	40.780	13
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A					
DATA SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO		Nº SEPULTURA	SETOR
19	12	2020	NEUCINA NOVAES DA SILVA	40.781	13
19	12	2020	IVONEIDE FERREIRA DA COSTA	40.782	13
19	12	2020	SILVANA GOMES VIEIRA	40.783	13
19	12	2020	AUGUSTO MONTEIRO LIMA	40.784	13
19	12	2020	THERESA BRANCO DE ANDRADE	40.785	13
19	12	2020	FLAVIO DOS SANTOS	40.786	13
20	12	2020	MARIA ANTONIA RIBEIRO	40.787	13
20	12	2020	GUMERCINDA APARECIDA MUNHOZ	40.788	13
20	12	2020	ETELVINA ROSA DE JESUS	40.789	13
20	12	2020	GERALDO MARCIANO DOMINGOS	40.790	13
20	12	2020	LUIS ANDRE PRADO CELESTINO	40.791	14
20	12	2020	ANTONIO BARBOSA CRUZ	40.792	14
21	12	2020	MARIA SIMOES DA SILVA	40.793	14
21	12	2020	JOSE POLASTRO	40.794	14
21	12	2020	ELIAS DE JESUS SANTOS	40.795	14
21	12	2020	JOÃO FRANCISCO DE LIMA	40.797	14
21	12	2020	JOSE CARLOS CORREIA	40.798	14
22	12	2020	AMARILDO APARECIDO RODRIGUES	40.799	14
22	12	2020	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	40.801	14
22	12	2020	JOSÉ ALMEIDA	40.802	14
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A					
DATA SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO		Nº SEPULTURA	SETOR
22	12	2020	ANDRÉ DANIELLI PELLI	40.805	14
23	12	2020	MARLLON VINICIUS SANTOS SILVA	40.806	14
23	12	2020	ANTONIO CARLOS DE LIMA	40.807	14
23	12	2020	VALMIR PIRES DA SILVA	40.809	14
23	12	2020	ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	40.810	14
23	12	2020	ANTONIA DE SOUZA SANTOS	40.811	15
23	12	2020	IULENE DE SOUZA MELO	40.812	15
23	12	2020	MARCOS DE SOUZA SANTOS JOAQUIM	40.813	15
23	12	2020	ELIANA PEREIRA SODO	40.814	15
24	12	2020	LUCIA HELENA ALCASAR CAMPOS	40.815	15
24	12	2020	AGNALDO BERTOLINO DOS SANTOS	40.816	15
24	12	2020	MARCOS ROBERTO DE ALMIRANTE MOREIRA	40.817	15
24	12	2020	ORELINA DE SOUZA BARROSO	40.818	15
25	12	2020	NOEL MARTINS DO NASCIMENTO	40.822	15
25	12	2020	ZENEIDE RODRIGUES BEZERRA	40.823	15
25	12	2020	DAMIÃO LUIZ FERREIRA	40.824	15
25	12	2020	LAURISTON ARAUJO NUNES	40.825	15
26	12	2020	EDVALDO JOSE DOS SANTOS	40.826	15
26	12	2020	GERALDA AMORIM DOS SANTOS	40.827	15
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					

QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A					
DATA SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO		Nº SEPULTURA	SETOR
26	12	2020	JOZINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	40.828	15
27	12	2020	JOSE MESSIAS DE JESUS	40.829	15
27	12	2020	JOSE ROBERTO PURCINA	40.830	15
27	12	2020	AMELIA TOMAZ LOURENÇO	40.831	16
27	12	2020	GABRIEL CORREA	40.832	16
27	12	2020	MARIA JARDIM DOS SANTOS	40.833	16
28	12	2020	ERANILDES FRANCISCO DOS SANTOS	40.834	16
28	12	2020	PALMYRA FARIA RODRIGUES DOS SANTOS	40.835	16
28	12	2020	JOÃO BOSCO CLEMENTE SILVA	40.836	16
28	12	2020	EDUARDO TRINDENTE DE CAMPOS	40.838	16
29	12	2020	PEDRO LUIZ RODRIGUES	40.839	16
29	12	2020	VALERIA RODRIGUES DA SILVA	40.840	16
29	12	2020	ENCARNACION SANCHES RICCI	40.841	16
29	12	2020	ABEL OLIVEIRA DE BRITO	40.842	16
29	12	2020	CARLOS ALBERTO PASTORE	40.843	16
29	12	2020	ANA DA SILVA SANTOS	40.844	16
29	12	2020	VALDECIR DO PRADO	40.845	16
29	12	2020	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	40.846	16
29	12	2020	VITALINA OLIVEIRA DE SOUZA	40.847	16
30	12	2020	INES MANOEL PEDROSO	40.849	16
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 27-A e 28-A					
DATA SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO		Nº SEPULTURA	SETOR
30	12	2020	ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	40.850	16
30	12	2020	NICOLE KEMMILY DE CAMPOS BERNARDES	40.851	17
30	12	2020	JOSEMAR FERREIRA DA SILVA	40.852	17
31	12	2020	MARIA ALVES DA SILVA	40.853	17
31	12	2020	MARIA AMARAL RODRIGUES CORREA	40.854	17
31	12	2020	ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS	40.855	17
31	12	2020	JOSE LEANDRO DE SOUSA	40.856	17
31	12	2020	FLORENTINO ROMUALDO	40.857	17
31	12	2020	WALDOMIRO DOS SANTOS	40.858	17
31	12	2020	THEREZA MESSO HONORIO	40.859	17
01	01	2021	ALESSANDRO ANDRADE DA SILVA	40.860	17
01	01	2021	ANTONIO MIGUEL TEIXEIRA	40.861	17
02	01	2021	MARIA OSE ALVES PEREIRA	40.862	17
02	01	2021	ALAIDE DE ASSIS	40.863	17
02	01	2021	LUCAS OLIVEIRA DE ARAUJO	40.864	17
02	01	2021	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RUFINO	40.865	17
02	01	2021	SEBASTIÃO DUQUE DE SOUSA	40.866	17
02	01	2021	AVERALDO DE SOUZA NOVAES	40.867	17
03	01	2021	ANA PAULA SANTOS DE VASCONCELOS	40.869	17
04	01	2021	ROBERTO FERNANDES MOREIRA	40.872	17
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 27 A 28 A					
DATA SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO		Nº SEPULTURA	SETOR
04	01	2021	BERENICE XAVIER DA SILVA	40.873	18
04	01	2021	ZILDA MARIA DE JESUS MAIA	40.875	18

04	01	2021	FRANCISCO PAULO SOBRINHO	40.876	18
05	01	2021	ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA	40.877	18
05	01	2021	MARIA DE JESUS CORREA PEDROSO	40.878	18
05	01	2021	JOSUE SILVA SANTANA	40.879	18

EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34					
DATA	SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
03	09	2020	MARIA RAIMUNDA DE ARAUJO	40.171	01
03	09	2020	DANIEL FERNANDES GUIMARAES	40.172	01
04	09	2020	ROBERTA PEREIRA DA MOTA	40.175	01
04	09	2020	MARIA APARECIDA FERREIRA	40.176	01
04	09	2020	HELIO HENRIQUE AGUILAR	40.177	01
05	09	2020	ALZIRA GOMES MAFRA	40.178	01
05	09	2020	MARIA DAS GRAÇAS DE PINHO SOUZA	40.181	01
05	09	2020	DOMINIQUE BORGES DE SOUZA	40.179	01
05	09	2020	ANA CARDOSO DE OLIVEIRA	40.180	01
05	09	2020	JOANIRIO PEDROSA DE SOUZA	40.182	01
06	09	2020	RAQUEL THOMAZELLI	40.183	01
06	09	2020	LAURENTINO GOMES COSTA	40.184	01
06	09	2020	ANTONIO MANOEL DA SILVA	40.185	01
06	09	2020	APARECIDO JUVENTINO DE SOUZA	40.186	01
06	09	2020	MARIA JOSEFA BEZERRA DE QUEIROZ	40.187	01
06	09	2020	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	40.188	01
06	09	2020	ANTONIO CATARINO MARINHO	40.192	02
07	09	2020	EUDES GONÇALVES DE OLIVEIRA	40.193	02
07	09	2020	TALITA ARAUJO GOUVEIA	40.194	02
07	09	2020	REJANE MACEDO DOS SANTOS	40.195	02
OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO					
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34					
DATA	SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
07	09	2020	ADRIANO DE ARAUJO PAZ	40.196	02
07	09	2020	CARLOS ALBERTO SANTOS SOUZA	40.197	02
07	09	2020	MARIA LAURICELIA PERREIRA DO NASC.	40.198	02
08	09	2020	AUREA DA COSTA	40.199	02
08	09	2020	NELIO BENEVIDES SOUZA	40.200	02
08	09	2020	ERUNDINA MARIA DOS SANTOS	40.201	02
08	09	2020	MARLENE RIBEIRO LEITE	40.202	02
08	09	2020	ROSEMEIRE CIOLA	40.204	02
08	09	2020	JOSÉ MARIA PEDROSO DIAS	40.206	02
09	09	2020	NELMARIZE NOGUEIRA DE LIMA	40.207	02
10	09	2020	UBIRATAN LEITE FEITOSA	40.208	02
10	09	2020	ELSON DE ALMEIDA	40.209	02
10	09	2020	AGILSON SODRÉ DOS SANTOS	40.210	02
10	09	2020	NELSON ANTONINO DE MELO	40.211	03
10	09	2020	MARIA VERÔNICA RAMOS	40.212	03
10	09	2020	BALTAZAR PEREIRA DOS REIS	40.213	03
10	09	2020	MARIA ZILDA MOTA ARAUJO	40.214	03
10	09	2020	IZABEL MARIA DE SOUZA	40.215	03
10	09	2020	WALDECY BISPO	40.217	03
11	09	2020	RONALD DE OLIVEIRA MARINHO	40.218	03
OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO					
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					

Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34					
DATA	SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
11	09	2020	MARIA MADALENA DE FREITAS	40.219	03
12	09	2020	GRAZIELE SANTOS DA SILVA	40.220	03
12	09	2020	EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA	40.221	03
12	09	2020	ELTON PASCOAL DE OLIVEIRA	40.222	03
12	09	2020	IRENE BALDI MOREIRA	40.223	03
12	09	2020	DJAIR AIRES	40.224	03
12	09	2020	MARIA SANTA DE CASTRO	40.225	03
12	09	2020	GERALDO PEREIRA DE SOUZA	40.226	03
12	09	2020	JOSE EUSEBIO DA SILVA	40.227	03
12	09	2020	ANTONIO NUNES DE FREITAS	40.228	03
13	09	2020	CESA FLANKLIN DOS SANTOS	40.229	03
13	09	2020	SEBASTIANA MARIA DE JESUS	40.230	03
13	09	2020	GERALDO RODRIGUES	40.231	04
14	09	2020	MARIA DOS ANJOS PEREIRA	40.233	04
14	09	2020	ODETE SATURNO FERREIRA	40.235	04
14	09	2020	JADIEL MACHADO DE ALMEIDA	40.236	04
15	09	2020	JOSÉ JEOVÁ DA SILVA	40.237	04
15	09	2020	VERA MARIA ONUSA	40.238	04
15	09	2020	FELIPE FERNANDES D'ABADIA	40.239	04
15	09	2020	MARIA DALVA MOREIRA DIAS	40.241	04
OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO					
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34					
DATA	SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
16	09	2020	ERCILIO RODRIGUES ANTUNES	40.242	04
16	09	2020	MARIA DO SOCORRO DO CARMO	40.243	04
16	09	2020	EDUARDO MEYER CARVALHO	40.245	04
17	09	2020	MARIO MARTINEZ	40.246	04
17	09	2020	CLAUDECIO SILVA DE OLIVEIRA	40.247	04
17	09	2020	VINICIUS RAMOS MENDES	40.249	04
17	09	2020	JUDITH BARBOSA FREIRE	40.250	04
18	09	2020	DESCONHECIDO BO 3087/20	40.251	04
18	09	2020	ELIAS SÃO LEÃO DE JESUS	40.252	05
18	09	2020	ANA MARIA APARECIDA RIQUE	40.253	05
18	09	2020	JACINTA ROSA DA CORTE PESTANA	40.254	05
18	09	2020	ANA MARIA KLAIM CARDOSO	40.255	05
19	09	2020	CLEUSA APARECIDA LEITE	40.256	05
19	09	2020	EDSON VIEIRA ARAUJO	40.259	05
19	09	2020	HELENO ROSA DA CONCEIÇÃO	40.257	05
19	09	2020	RACHEL FERREIRA DA SILVA ARAUJO	40.258	05
19	09	2020	APARECIDA DE OLIVEIRA	40.260	05
19	09	2020	REINALDO DOS SANTOS	40.261	05
19	09	2020	RENILSON PEREIRA SANTOS	40.262	05
20	09	2020	SILVANA ROMÃO BATISTA	40.263	05
OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO					
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34					
DATA	SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
20	09	2020	LOURDES PELISSARI	40.264	05

20	09	2020	BALBINA MARIA DE JESUS LOPES	40.265	05
20	09	2020	PEDRO LOURENÇO	40.266	05
20	09	2020	MARIA DE LURDES PEREIRA	40.267	05
20	09	2020	MARIA AZEVEDO	40.268	05
20	09	2020	NARJURI DO NASCIMENTO	40.269	05
21	09	2020	ALTINO PEREIRA DOS SANTOS	40.270	05
21	09	2020	VALDIR ANASTACIO DA SILVA	40.271	06
21	09	2020	MARIA JOSE DA SILVA	40.272	06
21	09	2020	CARLOS CESAR DA SILVA	40.273	06
22	09	2020	JANAINA APARECIDA ROSA SALES	40.274	06
22	09	2020	PRESIDIA SENA PEIXOTO	40.275	06
23	09	2020	VITOR FERNANDES DOS SANTOS	40.276	06
23	09	2020	TEREZA CLEMENTE DE SOUSA	40.277	06
23	09	2020	OSNI GOMES FERNANDES	40.278	06
23	09	2020	CARTOLINO RIBEIRO	40.279	06
23	09	2020	JORGE DA SILVA	40.280	06
24	09	2020	LAERCIO MARSINEIRO	40.281	06
24	09	2020	ITAMAR FRANCISCO BORGES	40.282	06
24	09	2020	LEONI PEREIRA NETO	40.283	06
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34					
DATA		NOME DO FALECIDO		Nº	SETOR
SEPULTAMENTO				SEPULTURA	
24	09	2020	MARIA LUZINETE DOS SANTOS	40.284	06
25	09	2020	IDAMIRA FORNEZIERO DURIGUELLO	40.285	06
24	09	2020	SAINT CLAIR MIRANDA FILHO	40.286	06
26	09	2020	JORGE FERNANDES DA SILVA	40.288	06
26	09	2020	ANDRE OLIVEIRA DA SILVA	40.289	06
26	09	2020	JOANA SOUZA SOARES	40.291	07
26	09	2020	JOSE SALVIANO DOS SANTOS	40.292	07
27	09	2020	SILAS DA SILVA LOPES	40.293	07
27	09	2020	LUZIA DA SILVA	40.295	07
27	09	2020	JESUS CONTRERA RODRIGUES	40.296	07
27	09	2020	JOÃO ARGACOF	40.297	07
28	09	2020	ROSA MARTA PEREIRA	40.298	07
28	09	2020	MARIA JULIA DE SOUZA RODRIGUES	40.299	07
28	09	2020	EUNICE AZEVEDO DA SILVA	40.300	07
28	09	2020	JOANA NOGUEIRA DA SILVA	40.301	07
28	09	2020	ARMINDO DA SILVA CARVALHO	40.302	07
28	09	2020	DELZA AMARAL CRUZ DE AZEVEDO	40.303	07
29	09	2020	EXPEDITA AVELINA CAVALCANTE DA SILVA	40.304	07
29	09	2020	LEVI DE GODOI VIEIRA	40.305	07
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34					
DATA		NOME DO FALECIDO		Nº	SETOR
SEPULTAMENTO				SEPULTURA	
30	09	2020	JOSE SEVERINO DE SANTANA	40.306	07
30	09	2020	LUCINEIA FELICIANO PEREIRA	40.307	07
30	09	2020	JOSE NIVALDO ALVES SANTOS	40.308	07
30	09	2020	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	40.309	07
30	09	2020	RIVELINO ALVES BATISTA	40.310	07
30	09	2020	FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	40.311	08
30	09	2020	JOSÉ ANASTACIO FERREIRA PINTO	40.312	08
30	09	2020	CARMELINA FERREIRA DE FREITAS	40.313	08

01	10	2020	OLINDA DA SILVA SANTOS	40.316	08
01	10	2020	NIVALDO JANDUI DE SOUSA	40.317	08
01	10	2020	RYAN ALVES	40.318	08
01	10	2020	SIDMAR PASCOAL DE OLIVEIRA	40.319	08
02	10	2020	LOURIVAL GOMES DOS SANTOS	40.320	08
02	10	2020	MARIA MADALENA VIEIRA DOS SANTOS	40.321	08
02	10	2020	MANOEL MARTINS BRAGA	40.322	08
03	10	2020	MARIA MATIAS DE OLIVEIRA	40.323	08
03	10	2020	BRUNA ROBERTO FERREIRA	40.324	08
03	10	2020	ARLINDA ALVES RIBEIRO	40.325	08
03	10	2020	ADIB MARCELO LOPES	40.326	08
03	10	2020	WASHINGTON FERNANDES DA SILVA	40.327	08
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34					
DATA		NOME DO FALECIDO		Nº	SETOR
SEPULTAMENTO				SEPULTURA	
03	10	2020	JOSE AMAURI RODRIGUES DE SOUSA	40.328	08
03	10	2020	SONIA MARIA DE FATIMA ISIDORO	40.329	08
03	10	2020	MATHEUS SIQUEIRA DE JESUS	40.330	08
04	10	2020	SONIA MARIA APARECIDA DOMINGOS	40.331	09
05	10	2020	AURELINA DO NASCIMENTO	40.332	09
05	10	2020	ADEMIR MACHADO DA SILVA	40.333	09
05	10	2020	ANGELA APARECIDA PERASOL DA SILVA	40.334	09
05	10	2020	MARIA LOPES SOARES	40.335	09
05	10	2020	CARLOS ALBERTO TRINDADE MARQUES	40.336	09
06	10	2020	GRINALDO MENDES SILVA	40.338	09
06	10	2020	GERALDO MOREIRA DOS SANTOS	40.339	09
06	10	2020	ALCIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	40.340	09
07	10	2020	ANTONIO DOS REIS	40.343	09
07	10	2020	ESMERALDO BARBOSA SANTOS	40.344	09
07	10	2020	MARIA LOURDES MESSIAS	40.346	09
07	10	2020	ODETE LOPES DE ARAUJO	40.347	09
07	10	2020	TEREZA JOSEFA DA CONCIEÇÃO	40.348	09
07	10	2020	HELENA OTAVIA DOS SANTOS RODRIGUES	40.349	09
07	10	2020	JOSE BENEDITO DA COSTA	40.350	09
07	10	2020	APARICIO BARBOSA DA CRUZ	40.351	10
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34					
DATA		NOME DO FALECIDO		Nº	SETOR
SEPULTAMENTO				SEPULTURA	
08	10	2020	CICERA DE ARAUJO SANTOS	40.352	10
08	10	2020	MARILENE MARIA DE JESUS	40.353	10
09	10	2020	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	40.354	10
09	10	2020	ADENILTON MARINHO DE OLIVEIRA	40.355	10
09	10	2020	JOÃO DAMASCENO FERREIRA	40.356	10
09	10	2020	VALQUIRIA ALVES DOS SANTOS	40.358	10
10	10	2020	DAVID DANIEL COSTA FERREIRA	40.359	10
10	10	2020	ADIR CARVALHO DOS REIS	40.360	10
10	10	2020	DIOGO APARECIDO ESPESSOTO	40.361	10
10	10	2020	TEREZINHA SALES SANTANA	40.362	10
10	10	2020	ROSA JUSTINIANA GASCHLER	40.364	10
10	10	2020	MOISES DE LIRA SILVA	40.365	10
11	10	2020	ANTONIA DE LIMA	40.366	10
11	10	2020	EDWIN ANDRE PEDRAZA ALAYON	40.367	10

11	10	2020	SEVERINO MANOEL DE LIMA	40.368	10
11	10	2020	EURIPEDES SANTANA	40.369	10
11	10	2020	CLAUDIA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	40.370	10
11	10	2020	JOSE LUIS DE CARVALHO	40.372	11
11	10	2020	CUSTÓDIO DAS DORES MACHADO	40.373	11
11	10	2020	ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA	40.374	11
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34					
DATA SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO		Nº SEPULTURA	SETOR
12	10	2020	JOSE ALBERTO GOMES FERREIRA	40.375	11
12	10	2020	LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA	40.376	11
12	10	2020	MARIA APARECIDA CANDIDA	40.377	11
13	10	2020	ELISABETE AMARAL SANTOS	40.378	11
13	10	2020	DIEGO DA SILVA SOLEANO	40.379	11
13	10	2020	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	40.380	11
13	10	2020	ANTONIO CARLOS MUNIZ CAMARA	40.381	11
13	10	2020	PEDRO JOSE LEONARDO	40.382	11
14	10	2020	LUIZ JOSE ANTONIO	40.383	11
14	10	2020	FRANCISCO MANOEL DA SILVA	40.385	11
14	10	2020	ISTELITA ROSA DA SILVA	40.386	11
14	10	2020	EDSON RODRIGUES DE BRITO	40.388	11
14	10	2020	MARIA VICENTINA DA SILVA LUCAS	40.389	11
14	10	2020	JOSE FERNANDO DE LIMA	40.390	11
14	10	2020	CLAUDIO CAVALARI	40.391	12
15	10	2020	MANOEL PAULO DE OLIVEIRA	40.392	12
15	10	2020	LUZIA GONZAGA ELIAS	40.393	12
15	10	2020	VALCY SANTOS OLIVEIRA	40.394	12
15	10	2020	JOÃO DE SOUZA GONÇALVES	40.395	12
15	10	2020	CICERO JOSÉ DE LIMA	40.396	12
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34					
DATA SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO		Nº SEPULTURA	SETOR
16	10	2020	TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	40.397	12
16	10	2020	MARIO FREIRE DE ARAUJO	40.398	12
16	10	2020	ALEXANDRO DA SILVA	40.399	12
17	10	2020	PECIDES RAMOS DE SOUZA	40.400	12
17	10	2020	SILVIA PARDUCCI	40.401	12
17	10	2020	JOSE CELESTINO LOPES	40.402	12
18	10	2020	LOURIVAL SOARES DA COSTA	40.404	12
18	10	2020	ESMERALDA RIBEIRO GARCIA	40.405	12
18	10	2020	VALDELICE CANDIDA DE SOUZA PEREZ	40.406	12
18	10	2020	MARGARIDA APARECIDA PINHEIRO	40.407	12
19	10	2020	WALDIR PAZ DE SIQUEIRA	40.409	12
19	10	2020	EDILSON MESSIAS SANTOS	40.410	12
19	10	2020	FRANCISCA GONÇALVES DE SOUZA	40.411	13
19	10	2020	MANOEL PEREIRA PAES	40.412	13
19	10	2020	LUZIA RAMOS ALVES	40.413	13
19	10	2020	GEBRIEL LEBRON SIMÕES	40.414	13
20	10	2020	PEDRO BENTO DA SILVA	40.415	13
20	10	2020	JOSE GUILHERME DE LIMA	40.418	13
20	10	2020	DULCE APARECIDA GONÇALVES	40.419	13
20	10	2020	IZAURA GALVAN	40.420	13

OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34					
DATA SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO		Nº SEPULTURA	SETOR
20	10	2020	CELSO VIEIRA DA CRUZ	40.422	13
21	10	2020	MARGARIDA SATIE IGARASHI KATO	40.424	13
21	10	2020	ADALBERTO RODRIGUES LOPES	40.426	13
21	10	2020	JOÃO GOMES GARANITO JUNIOR	40.428	13
22	10	2020	DESCONHECIDO BO. 3533/20	40.429	13
22	10	2020	SUPRIANO ANTONIO DE AGUIAR	40.430	13
23	10	2020	MARCO AURELIO DA SILVA	40.431	14
23	10	2020	CONCEIÇÃO APARECIDA MENDES	40.432	14
23	10	2020	JOSE MOREIRA DE SOUZA	40.433	14
24	10	2020	RUDNEI PEREIRA	40.435	14
24	10	2020	APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	40.438	14
24	10	2020	EUNICE MARIA DE OLIVEIRA	40.439	14
24	10	2020	MARGARIDA ALVES DE OLIVEIRA	40.440	14
24	10	2020	MARIA OLINA FEITOSA MARTINS	40.441	14
24	10	2020	JOSÉ CARLOS DE SANTANA	40.442	14
24	10	2020	NADIR ANTONIA PEREIRA	40.443	14
24	10	2020	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	40.444	14
25	10	2020	FRANCISCO CIRIACO DE AZEVEDO	40.445	14
25	10	2020	ADRIANO MAOEL DA SILVA	40.446	14
25	10	2020	MARIA JURACI MIGUEL DA SILVA	40.447	14
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34					
DATA SEPULTAMENTO		NOME DO FALECIDO		Nº SEPULTURA	SETOR
25	10	2020	GERALDO ANICIO DE OLIVEIRA	40.449	14
26	10	2020	MARIA DO CARMO BRITO	40.450	14
27	10	2020	MARIA ANTONIA DE ASSIS MACHADO	40.451	15
27	10	2020	MARIA DO CARMO FEITOSA	40.452	15
27	10	2020	ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	40.453	15
27	10	2020	CECILIA OLIVEIRA DA COSTA	40.454	15
27	10	2020	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	40.456	15
27	10	2020	ARDELINA ROSA DE JESUS CRESPALDI	40.458	15
27	10	2020	MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	40.460	15
28	10	2020	JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ	40.462	15
28	10	2020	FRANCISCO GONÇALVES LOPES	40.463	15
29	10	2020	THIAGO DE JESUS GOMES	40.464	15
29	10	2020	JOSE GONÇALVES FREITAS FILHO	40.465	15
29	10	2020	TELMA GOÇALVES GUERRA	40.466	15
29	10	2020	MARIA CARLOS DA SILVA	40.467	15
29	10	2020	OTACILIO FIRMINO ALVES	40.468	15
29	10	2020	EVA PEREIRA SILVA	40.469	15
29	10	2020	CLEIDE ROSA DA SILVA	40.470	15
30	10	2020	CLAUDIO ANTONIOP DA SILVA	40.471	16
30	10	2020	MANOEL JOSE BRANDÃO JUNIOR	40.472	16
OBSERVAÇÃO:		DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMACÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA					
Em caráter emergencial					
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34					

DATA SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
30 10 2020	CARMELLA FONTES DA SILVA	40.474	16
31 10 2020	FRANCISCA GONÇALVES MUNIZ	40.475	16
31 10 2020	ROSE NINFA OLIVEIRA SANTOS	40.477	16
31 10 2020	LUCI DIAS DA SILVA	40.478	16
31 10 2020	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	40.479	16
31 10 2020	DENIS DE LIMA SILVA	40.480	16
31 10 2020	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	40.481	16
01 11 2020	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	40.482	16
01 11 2020	LUZINETE RIBEIRO DE SOUSA	40.483	16
01 11 2020	LUIZ BÊO	40.484	16
01 11 2020	JOSE ANTONIO CANDIDO	40.486	16
01 11 2020	ADEJANIRA APARECIDA MARCOLONGO B.	40.487	16
01 11 2020	SILVANO PASCOAL LOURENÇO	40.488	16
01 11 2020	AUGUSTO SEBASTIÃO PENA	40.489	16
02 11 2020	MARCUS XAVIER DE ALMEIDA	40.490	16
02 11 2020	JOSÉ ORISWALDO DURIGUELLO	40.491	17
02 11 2020	ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES DE S.	40.492	17
02 11 2020	DIRCE SANTOS DA SILVA	40.493	17
02 11 2020	JULIO CESAR CANDEA DOS ANJOS	40.494	17
02 11 2020	TEREZINHA CLAUDIA DA SILVA	40.495	17
OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			
EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA			
Em caráter emergencial			
QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34			
DATA SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
03 11 2020	GABRIEL MOTA DO NASCIMENTO	40.496	17
03 11 2020	GERUSA XAVIER ARAÚJO	40.498	17
03 11 2020	JOÃO CICERO DA SILVA	40.499	17
03 11 2020	ELIAS DOS SANTOS	40.500	17
03 11 2020	RAFAEL DOS SANTOS	40.501	17
04 11 2020	IRACEMA DE OLIVEIRA PRESTES	40.502	17
04 11 2020	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO	40.503	17
04 11 2020	MILTON CARDOSO DA SILVA	40.505	17
04 11 2020	ARNULFO DE OLIVEIRA SANTOS NETO	40.506	17
04 11 2020	TEREZA MANDOLINI ALCALDE	40.507	17
04 11 2020	CRISTIANO OLIVEIRA SILVA	40.508	17
04 11 2020	JOSÉ VALMIR MACIEL BARROSO	40.509	17
05 11 2020	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	40.510	17
OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO			

De acordo com o acima exposto, encaminhamos o presente para análise, e caso sejam autorizadas as Exumações Gerais, posteriores providências, tais como publicação de Editais em três Edições do Jornal Notícias do Município, convocando os interessados em requerer os Despojos Mortais, a se pronunciarem num prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação.

São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2024.

FABIA DE SENA SILVA SANTOS

Respondendo pelo expediente - SU-2

EDITAL SU-002 Nº 33, 24 DE SETEMBRO 2024

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guia

Processo	Interessado
SB-101451/2024	TAHOE PARTICIPAÇÕES LTDA
SB-055369/2024	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA

Assunto: Cancelamento da Notificação

Processo	Interessado
SB-054617/2024	PAULO FERNANDO MANTOAN
SB-007199/2024	ARNALDO PINTO

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-049836/2024	SANTA ANICEIA FONSECA
SB-054617/2024	PAULO FERNANDO MANTOAN

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Licenciamento de Ambulante

Processo	Interessado
SB-092844/2024	RICARDO ALFINI
SB-104305/2024	LUCAS LUCIANO DA ROCHA PALMIERI
SB-104690/2024	DIRCEU DOMICIANO
SB-105223/2024	FLÁVIA SILVA PANÇA
SB-105414/2024	TIAGO DE JESUS PINTO
SB-105844/2024	MEIRE BALBINO DA SILVA GOMES
SB-108034/2024	WESLLEY ASSIS ALVES
SB-110335/2024	MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA

Assunto: Cancelamento da Notificação

Processo	Interessado
SB-088276/2024	JEOVÁ APARECIDO DA SILVA
SB-105477/2024	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A
SB-052345/2024	SIMONE MARTINS FERNANDES
SB-095180/2024	MARCELO PEREIRA

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-062684/2024	GILBERTO CAETANO DE FRANÇA
SB-105870/2024	MARIA HELENA DOS PASSOS
SB-119215/2024	KAIO CESAR MOREIRA PEREIRA
SB-099668/2024	VALQUIRIA CARAUNA DOS SANTOS GOMIDE

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guia

Processo	Interessado
SB-082971/2024	ALEX GRANGER FERREIRA FORTE

São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2024

EVELYN BAZARIN JULIANO ALVES

Diretora de Seção

**Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 168/2024**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 71188/2024	JENILDO BEZERRA CHANO	62159
SB-101156/2024	VAGNER BERNARDO BARBOSA	62163
SB-102128/2024	JOSE LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	62179

SOPE.22, em 27 de Setembro de 2024, Ana Paula da Costa - Encarregada de Serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 169/2024

Nos termos do artigo 25, parágrafo terceiro, ítem 1, alínea B, da Lei Municipal 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOBIL/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
JENILDO BEZERRA CHANO	001.085.019.000	704-3272350/2024	947,26	05112024	71188/2024/SB
JOSE LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	027.149.015.000	704-3272352/2024	507,16	05112024	102128/2024/SB
VAGNER BERNARDO BARBOSA	002.037.042.000	704-3272351/2024	1.014,32	05112024	101156/2024/SB

SOPE.22, em 27 de Setembro de 2024, Ana Paula da Costa - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 170/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 74993/2018	VALDIR MOURA	184019
SB- 75005/2018	ANTONIO BALTAZAR DAMASCENO	184017
SB- 7475/2019	JO YON SUNG	184031
SB- 21845/2019	EURICO DINIZ DE PAULA	184018
SB- 66215/2019	CLOTILDE ANGELO DE SOUZA	184030
SB- 9020/2020	JOSE ANTONIO PINTO	184060
SB- 47547/2020	HISSAKO MIADA	184059
SB- 86789/2020	ORLANDO NUNES DE BRITO	184016
SB- 98181/2020	JOSE MARIA DOS SANTOS	184029
SB- 9008/2021	ANDERSON LUIZ DA COSTA	184022
SB- 62732/2021	RENATA FANANI DE ALMEIDA	184064
SB- 63536/2021	LINDOMAR CANDINHO	184057
SB- 63625/2021	JOSE CARLOS TADEU FARIAS	184015
SB- 65771/2021	FABIOLA MORATTI LUZ	184026
SB- 86552/2021	CONCESSIONARIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.	184037
SB- 96184/2021	ESPEDITO BEZERRA DA SILVA -USUFRUATUARIO	184008
SB-113021/2021	FERNANDO PIOKER GOMES DA SILVA	184103
SB-121830/2021	JEAN TOMB - ESPOLIO	177529
SB- 69588/2022	EDI WILSON FERNANDES	177537
SB- 86368/2022	IGREJA PENTECOSTAL MINISTERIO ALAMO	177532
SB-135627/2022	DIEGO TACHIBANA CASTILHO	184028
SB-141359/2022	OSVALDO FIRMINO DOS SANTOS	184043
SB-141388/2022	ABDALLAH EDMOND DAHER BULUS	184044
SB-142305/2022	MZM PARTICIPACOES LTDA	183994
SB-145599/2022	ALFREDO JOSE RODRIGUES	184104
SB- 7657/2023	PAULINO ANTONIO VIEIRA	184014
SB- 17649/2023	JO YON SUNG	184033

SB- 20076/2023	B 03 PATRIMONIAL E INVESTIMENTOS LTDA ME	183987
SB- 32234/2023	IZAIAS VARJAO	184061
SB- 39258/2023	ANTONIO DA SILVA ALVES	184056
SB- 42034/2023	DIRCEU TEIXEIRA	184034
SB- 47277/2023	ALTINO LUIS DE SOUSA	183948
SB- 60784/2023	WALDIR RODRIGUES DA COSTA - ESPOLIO	184110
SB- 75911/2023	ARACY BUENO - ESPÓLIO	184035
SB- 82358/2023	REGINA HELENA BIASI BARROS	184013
SB-117783/2023	TELEFONICA BRASIL S/A	184079
SB-126985/2023	CELSO APARECIDO STROZZI	184012
SB-130973/2023	JOAO TAVARES - ESPOLIO	184039
SB-131092/2023	BENEDITO CONRADO FILHO - ESPOLIO	184041
SB-131210/2023	ZOZINA DE BORBA CONRADO (ESPOLIO)	184040
SB-141639/2023	IVALDO MACEDO PORTELA	184052
SB-141664/2023	MARCO ANTONIO TEIXEIRA GOMES	177531
SB-142027/2023	RAQUEL SANTOS AGUIAR	184051
SB-143572/2023	LEANDRO KRIST BOGOS	184062
SB-144134/2023	MORR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	183985
SB-144522/2023	JUNO RODRIGUES FERREIRA	177536
SB- 10061/2024	ANTONIO TAUVANES CARNAUBA DE SOUSA	184032
SB- 10069/2024	DANIELA HELENA PEREIRA	184027
SB- 11504/2024	CONSTRUTORA E INCORPORADORA KABAJA LTDA	184021
SB- 15483/2024	SISTILIO BENVENUTO LOTTO - ESPOLIO	184112
SB- 17946/2024	MANOEL JOSE DOS REIS	184109
SB- 20256/2024	TATIANE OLIVEIRA SANTOS	184042
SB- 57852/2024	DANIEL SPARAPAN PIFFER	177500
SB- 85891/2024	ALVARO ANTONIO CAPELA - ESPOLIO	177499
SB- 92247/2024	ANTONIO JOAO NUNES	183946
SB- 93192/2024	AJS PARTICIPACOES LTDA	183945
SB-109262/2024	ALICE SOARES DOS SANTOS	177530
SB-109865/2024	CIRO GARKALNS	183944
SB-109981/2024	OSMAR ANTONIO MOSCARDO	183943
SB-110038/2024	NATALIA HLADUN	183953
SB-110207/2024	GUSTAVO HENRIQUE MAZZI DO PRADO	184076
SB-110341/2024	M.A.L.Q. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	184077
SB-110689/2024	CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAZARE LTDA	184105
SB-110945/2024	JOAO BATISTA VASCONCELOS	184078
SB-111000/2024	JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA - ESPOLIO	177498
SB-111587/2024	MAURO CESAR BERTOLINO	177535

ERRATA

NO EDITAL Nº 157/2024:

Onde se lê:

SB 71189/2023 JOSEFA FREITAS DO NASCIMENTO - NOTIFICAÇÃO 177611

Leia-se:

SB 110577/2024 JOSEFA FREITAS DO NASCIMENTO - NOTIFICAÇÃO 177611

SOPE.22, em 27 de Setembro de 2024, Ana Paula da Costa - Encarregada de Serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 171/2024

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 92937/2019	ZEPPELIN SYSTEMS LATIN AMERICA EQUIP.INDUST.LTDA	64.520
SB- 73030/2021	CLINICA TERAPEUTICA LUNA LTDA	64.367
SB-136711/2021	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO CARDIOVASCULAR S/S LTDA	61.224
SB-135636/2022	BILLINGS COUNTRY CLUB	61.189
SB-141434/2022	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	61.223
SB- 72056/2023	CLUBE DOS BANCARIOS DO BRASIL	64.372
SB- 77255/2023	G.A. CAMARA BAR / NA SKINNA	64.368
SB- 95636/2023	JOEL CHANTE	64.369
SB- 98893/2023	ACADEMIA FUNFIT LTDA ME	64.522
SB-105171/2023	RONALDO COSTA DOS SANTOS	64.370
SB-121283/2023	EUROFLEX FIOS E CABOS EIRELI	64.371
SB- 5257/2024	ROYALLE LOUNGE LTDA	64.519
SB- 62209/2024	MDK EVENTOS LTDA	64.523
SB- 62256/2024	CONSULTORIO ODONTOLOGICO DR ELIAS MIGUEL LTDA	64.521
SB- 92160/2024	SER HUMANO VISTO COMO TODO LTDA	61.222
SB-111933/2024	DEMOLIDORA E MADEIREIRA OTABOL LTDA	64.220

SOPE.22, em 27 de Setembro de 2024, Ana Paula da Costa - Encarregada de Serviços, João B. Chagas dos Santos - Chefe de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2.

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 111/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB-008360/2024-55	KIYOKO INAMORI TAKASHIMA E OUTRO	21.020.010.000	802/24-4066721	1254,00	COMPLEMENTAR
SB-007556/2020-99	IRINEU CALLEGARI	27.014.068.000	802/24-4036306	507,87	INDEFERIDO
SB.061371/2024-56	SERGIO ROSA PARTICIPACOES LTDA	1.016.039.000	802/24-4066720	2614,50	COMPLEMENTAR
SB.147374/2024-52	ANA PAULA VONO SANTOS	7.063.091.000	802/24-4066735	9,88	COMPLEMENTAR
SB.036544/2024-92	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA	18.067.090.000	802/24-4066737	49,78	COMPLEMENTAR
SB.012377/2024-23	CONTR. SEGMENTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	17.045.006.000	802/24-3262091	288,33	COMPLEMENTAR
SB.101411/2024-11	GIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	6.004.059.869	802/24-4036312	198,53	TAXA DE REANÁLISE
SB-040186/2024-75	KASUHIKO NISHIYAMA	6.029.080.000	802/24-3262549	58,24	COMPLEMENTAR
SB-090189/2023/72	CASSIO ALEXANDRE PEREIRA DE BRITTO	22.015.011.000	802/24-4066738	161,50	COMPLEMENTAR
SB.069954/2024-77	ADVAL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	17.032.065.000	802/24-4066741	1269,67	COMPLEMENTAR
SB-033609/2024-62	FLAVIO GONCALVES CAMPOS	13.059.008.000	802/24-4066743	77,43	COMPLEMENTAR
SB-110202/2024-77	JOSE DIVINO OLIVEIRA	3.202.022.000	802/24-4066745	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-110181/2024-37	PEDRO MARTINS DA SILVA	33.021.036.000	802/24-4066746	507,87	COBRANÇA ANTECIPADA

SB.063951/2024-38	LUIZ ANTONIO GALLETTI E FRANCISCA CANDIDO BORGES	521.400.033.399	802/24-4066766	237,50	COMPLEMENTAR
SB.097661/2024-80	BRAGLIA & CALDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LT	19.026.008.000	802/24-4066767	461,61	COMPLEMENTAR
SB.100945/2021-99	CRISTIANE CARVALHO DE CASTRO	511.021.017.000	802/24-4066768	4059,60	COMPLEMENTAR
SB.102038/2024-28	BRAGATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	7.025.023.005	802/24-4036365	99,26	TAXA DE REANÁLISE
SB.104022/2024-58	SANTANA & LOUCAO GASTROCLINICA LTDA	6.120.017.603	802/24-4036366	99,26	TAXA DE REANÁLISE
SB-032153/2024-45	ALINE FERRARI BRAGATO	25.004.214.000	802/24-4066763	12,26	COMPLEMENTAR

SOPE.23, 6 de setembro de 2024, Adilson Silva de França - Expediente SOPE-231, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 112/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB-041346/2024-01	MARIA ARMANDINA RIBEIRO CORREIA
SB-010736/2024-04	ARGUS BY VANTECH VIDROS DE SEGURANÇA LTDA
SB-007556/2020-99	IRINEU CALLEGARI
SB.073904/2024-42	CARLA ALESSANDRA DO NASCIMENTO GARCIA - ME

SOPE.23, 6 de setembro de 2024, Adilson Silva de França - Expediente SOPE-231, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 113/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	ALESSANDRA VERONESI NOEL RIBEIRO	4066760	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	4066770	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	AUTO POSTO FEVEREIRO LTDA	4066762	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	BAETA NEVES CENTRO MEDICO DE ORTOP E ACUP LTDA	4066725	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	BERCARIO CARINHO DA VOVO SS LTDA	4066742	643,42

COBRANÇA ANTECIPADA	CINEMARK BRASIL SA	4066772	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	CLIN PEDIATRICA DRA CINTIA FERNANDES LTDA	4066757	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	DANIEL DOS SANTOS	4066754	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ELAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT	4066759	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ELIAS MIGUEL ASSUMPCAO	4066740	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	FARELO DE FATIMA INGREDIENTES PARA ALIMENTACAO A	4066753	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	JOSE FEIJO SILVEIRA NETO	4066758	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	L&A CONTABIL SS LTDA	4066756	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	LUDO RECRIARE CLINICA MULTIDISCIPLINAR	4066751	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	LUIS FERNANDO ORTEGA LTDA ME	4066755	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCO ANTONIO GREGORI	4066732	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCO ANTONIO GREGORI	4066733	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	MARIANA DOMINGOS DE ARAUJO E CIA LTDA	4066749	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	ORALFACESTUDIO ODONTOLOGIA LTDA	4066744	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	RAFAEL DOS SANTOS SILVA FILHO	4066736	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	RAIA DROGASIL S/A	4066761	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	RAIA DROGASIL S/A	4066764	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	RAIA DROGASIL S/A	4066765	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	RODRIGO RAMOS SILVEIRA	4066719	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	RUDNEI FERREIRA HAIRDRESSER LTDA	4066750	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	RUFATO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS	4066734	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	SONIVOX APARELHOS AUDITIVOS LTDA	4066723	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	TREFILACAO UNIAO DE METAIS S.A.	4066769	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	V. NADDEO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	4066752	643,42
COBRANÇA ANTECIPADA	VC ODONTOLOGIA LTDA	4066739	643,42

SOPE.23, 6 de setembro de 2024, Adilson Silva de França - Expediente SOPE-231, Paulo Henrique Dante Franco - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 124/2024

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB 107391/2024-98	BRUNO ALBERTO NOGUEIRA GALVÃO ROCHA DOS SANTOS	802244036307	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 107724/2024-47	KLEBER RIBEIRO MACHADO	802244036308	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 106354/2024-41	CONDOMINIO LIVING MOOVIE	802244036309	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 108043/2024-15	J M G V EMP. IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÕES E TRANSP	802244036311	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 108024/2024-14	DELGA PARTICIPAÇÕES S/A	802244036313	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.013296/2024-13	JOSE ALMIR DA SILVA	802244036315	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 108243/2024-59	IVONE BITTENCOURT DA CONCEIÇÃO	802244036316	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 108120/2024-97	NAG EMPREENDIMENTOS LTDA	802244036314	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 101367/2024-00	TORRES DO BRASIL S.A	802244036329	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.022210/2024-84	SUELI MACEDO BASTOS DE OLIVEIRA	802244036317/6328	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 105734/2024-51	MARINO FREIRES DA SILVA	802244036330	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.060101/2024-94	TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A	802244036331	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 107523/2024-42	BERNADETE MARINHO DE VASCO	802244036332	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 106737/2024-40	ITAU UNIBANCO S/A	802244036333	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 107140/2024-43	VAGNER ARGENTATO	802244036334	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.109097/2024-15	BRUNO LINS DA SILVA	802244036335	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 108512/2024-61	IGREJA BATISTA DE VILA EURO	802244036336	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.115521/2023-08	ELZA KIMIE TSUTSUI BAPTISTINI	802244036337	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.109298/2024-10	WORK FAMA LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA	802244036338	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.014942/2024-74	NEUZA MIDORI UEZONO UEMATSU	802244036339	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 108584/2024-95	FLAVIO AUGUSTO SOARES	802244036340	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 109340/2024-09	AKN PARTICIPAÇÕES LTDA	802244036341	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.106604/2024-52	SERGIO DONIZETI GNAN	802244036342	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.109571/2024-92	ARBIES DOS SANTOS ABREU NETO	802244036343	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 14604/2024-11	ZENILDO ALVES DA FONSECA	802244036344	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.107451/2024-91	TANIA REGINA FERNANDES SANTOS	802244036345	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 104340/2024-59	ALEXANDRE CATARELLI PORCHE	802244036346	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SB 109240/2024-82	FRANCISCA DE MAGALHÃES	802244036347	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 110145/2024-57	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	802244036348	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 110799/2024-63	GISELE DE SOUZA BRAGA	802244036350	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 109193/2024-98	ADILMA MARTINS DE SOUZA	802244036352	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.045535/2024-92	HATO & HATO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	802244036354	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.110841/2024-52	NIVALDO ANSELMO TROVELLO	802244036355	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.099008/2024-21	CARINA RAMOS SANTOS	802244036556	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.141736/2023-72	OSMAR MARCHIONI	802244036357	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.097205/2024-60	JOÃO RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	802244036358	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.052027/2024-36	CAMILA SILVA DA COSTA	802244036359	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.110417/2024-42	F2 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/A	802244036360	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.045310/2024-91	ALEXANDRE BONFIM ALVES BONADIO	802244036361	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.110655/2024-88	RAUL EULALIO DE FARIA E OUTRA	802244036362	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.111238/2024-37	ALEXANDER MOGNON	802244036363	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 35093/2024-70	ALEXANDRE PLASSA	802244036364	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.041226/2024-22	WAGNER GONZALES CAVALHEIRO	802244036367	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.040896/2024-4	JOÃO AMBROZIO DOS SANTOS	802244036368	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.110682/2024-93	VINICIUS VIEIRA CARDOSO	802244036369	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.096717/2024-07	DIVALDO SIMÕES DE CAMPOS - ESPÓLIO	802244036370	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.112140/2024-74	JULIO CESAR RODRIGUES NOGUEIRA	802244036371	1	COBRANÇA ANTECIPADA
RG. 000450/1997-39	THEREZA BECHELLI BECHELLI E OUTROS	802244036372	1	INDEFERIDO

SOPE.21, 27 de setembro de 2024, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.21

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 125/2024

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.107532/2024-17	MARCIA LOPES TOYOSHIMA
SB.034335/2024-61	MANUEL DE ALMEIDA FRIAS
SB 89914/2024-15	BOTICARIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
SB 60729/2024-56	SERGIO MARIN DE SOUSA
SB 16594/2024-80	RENE WILLIAN MOURA
SB 37089/2024-22	ISMAEL SILVA DOS SANTOS
SB.057045/2024-26	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
SB.100511/2024-22	CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
SB.080575/2024-80	OUTMIDIA JUNDIAI LTDA

SOPE.21, 27 de setembro 2024, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21
EDITAL Nº 126/2024

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.14818/1993-38	JOSÉ DILSON MARTINS
SB 32279/2024-80	SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA FILHO
SB.093991/2024-95	VITA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
SB.070711/2024-23	CS CAROLINA INCORPORADORA SPE LTDA
SB.087205/2024-89	DARIO OLIVEIRA FONSECA E OUTRA
SB 84994/2024-03	PTI BRASIL LTDA
SB 101904/2024-63	SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
SB 83159/2020-98	LEANDRO CANDIDO DE SOUZA NASCIMENTO
SB.021346/2024-49	MOHAMAD ALI JAROUCHE
SB 59623/2024-86	TORRES DO BRASIL S.A
SB 64564/2024-75	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA
SB 38079/2024-02	J.A.ALIRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME
SB.080827/2024-13	CARLOS FLORENTINO RITI

SOPE.21, 27 de setembro de 2024, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS - SOPE.211

EDITAL Nº. 127/2024 EMPLACAMENTO JARDIM NOVO HORIZONTE
PROCESSO SB 108131/2024

RUA DOS MIGRANTES - Jd. Novo Horizonte			
LADO PAR		LADO ÍMPAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	EMPLACAMENTO	LOCAL
58	58	51	51
80	80	59	59
88	88	69	69
102	102	75	S/N
108	108	81	81
116	116	89	89
122	122	101	101
130	130	117	117
138	138	123	123
140	140	131	131
186	186	139	139
208	208	145	145
216	216	151	151
222	222	159	159

230	230	167	167
238	238	175	175
246	246	183	183
252	252	191	191
260	260	203	203
268	268	209	209
282	282 e 284	215	215
290	290	221	221
306	306	229	229
314	314	237	237
322	322	245	245
330	330	251	S/N
338	338	259	259
346	346	267	267
356	356	275	275
		283	283
		291	291
		307	307
		315	315
		323	323
		331	331
		339	339
		345	359
		355	355
		359	359

RUA VENEZA - Jd. Novo Horizonte

LADO PAR		LADO ÍMPAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	EMPLACAMENTO	LOCAL
12	12	61	61
20	206	67	67
28	28	79	79
36	36	85	74
100	100	95	95
		103	103
		111	S/N
		119	119
		127	127
		129	129
		145	145
		153	153
		161	161
		169	169
		177	177
		187	187
		195	195
		203	198

RUA TAMOIOS - Jd. Novo Horizonte			
LADO PAR		LADO ÍMPAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	EMPLACAMENTO	LOCAL
92	92	11	11
98 e 100	98	19	19C
108	108	27	27
114	164	35	35
122	122	43	43
130	130	51	51
138	138	57	57
146	146	63	63
154	154	71	71
170	170	77	77
176	166	107	107
		117	117
		125	125
		137	137
		145	145
		153	153

RUA NOVA AURORA - JD. Novo Horizonte

LADO PAR		LADO ÍMPAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	EMPLACAMENTO	LOCAL
12	12	45	45
20	20		
28	28		
36	36		
44	44		

RUA PRIMAVERIL - Jd. Novo Horizonte

LADO PAR		LADO ÍMPAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	EMPLACAMENTO	LOCAL
34	34	11	11
		19	19
		27	27
		35	35

RUA TIRADENTES - Jd. Novo Horizonte

LADO PAR			
EMPLACAMENTO	LOCAL		
1900	1900		
1912	1912		
1918	1729		
1928	1928		
1938	1938		
1946	1946		

1950	1950		
1958	1958		
1962	1962		
1968	1968		
1974	1974		
1978	1978		
2004	1860		
2014	1848		
2024	2002		

SOPE.211-3, 27 de setembro de 2024, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Seção SOPE-211, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS - SOPE.211

EDITAL Nº. 128/2024 EMPLACAMENTO JARDIM ARCO-ÍRIS
PROCESSO SB 27663/2021

TRAVESSA POPULAR - JD. ARCO-ÍRIS			
LADO PAR		LADO ÍMPAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	EMPLACAMENTO	LOCAL
14	2	15	1
18	S/N	19	S/N
36	10	23	5
40	12	29	7
50	S/N	37	9
		41	11
		47	S/N
		51	15

TRAVESSA CAMÉLIA BRANCA - JD. ARCO-ÍRIS			
LADO PAR		LADO ÍMPAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	EMPLACAMENTO	LOCAL
8	8	9	9
10	10	15	15
12	12	17	17
14	S/N		
16	16		

RUA JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO - JD. ARCO-ÍRIS			
LADO PAR		LADO ÍMPAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	EMPLACAMENTO	LOCAL
22	22	23	23
26	26	25	25
30	30	27	27
34	34	29	29
36	36	31	S/N
38	38	33	33
40	40	35	35
42	42	37	37
44	44	39	39
46	46		
48	48		

TRAVESSA ESTRELA DE PRATA - JD. ARCO-ÍRIS			
LADO PAR		LADO ÍMPAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	EMPLACAMENTO	LOCAL
2	2	3	3

4	4	5	23
6	6	7	7
8	S/N	9	9
10	44		

TRAVESSA SOBRADINHO - JD. ARCO-ÍRIS			
LADO PAR		LADO ÍMPAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	EMPLACAMENTO	LOCAL
20	30	33	33
36	36	35	35
38	38	37	37
40	40	41	41
42	42	43	43

TRAVESSA RECANTO DO SOL - JD. ARCO-ÍRIS			
LADO PAR		LADO ÍMPAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	EMPLACAMENTO	LOCAL
92	92	93	93
94	94	95	95
96	96	97	97
		99	99

TRAVESSA ROSA MÍSTICA - JD. ARCO-ÍRIS			
LADO PAR		LADO ÍMPAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	EMPLACAMENTO	LOCAL
74	74	81	81
76	76	83	83
		85	85

TRAVESSA BELA DONA - JD. ARCO-ÍRIS			
LADO PAR		LADO ÍMPAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	EMPLACAMENTO	LOCAL
54	54	63	63
56	S/N	65	65

TRAVESSA FELIPE MACEDO PONTES - JD. ARCO-ÍRIS			
LADO PAR		LADO ÍMPAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	EMPLACAMENTO	LOCAL
2	2	3	3
4	4	5	5
6	S/N	7	7
8	8	9	9
10	10	11	S/N
12	S/N		

TRAVESSA FLOR DE LARANJEIRA - JD. ARCO-ÍRIS			
LADO PAR		LADO ÍMPAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	EMPLACAMENTO	LOCAL
28	28	43	43
30	30	45	45
32	32		
34	34		
36	36		

TRAVESSA CAMAÇARI - JD. ARCO-ÍRIS			
LADO ÍMPAR		LADO PAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	EMPLACAMENTO	LOCAL
19	19	18	18
17	17	16	16
15	S/N	14	14
13	13	12	12
11	11	10	10
9	9	8	8

TRAVESSA MARCELO FROMER - JD. ARCO-ÍRIS			
LADO PAR		LADO ÍMPAR	
EMPLACAMENTO	LOCAL	EMPLACAMENTO	LOCAL

10	S/N	3	S/N
8	8	1	1
6	6		
2	S/N		

TRAVESSA GARANHUNS - JD. ARCO-ÍRIS**LADO PAR**

EMPLACAMENTO	LOCAL
28	28
32	32
34	34
36	36
40	40

RUA PRIMAVERA - JD. ARCO-ÍRIS**LADO PAR**

EMPLACAMENTO	LOCAL
78	2
74	4
70	6
66	8
62	10
58	12
54	14
20	18
16	20

RUA YANOMAMI - JD. ARCO-ÍRIS**LADO ÍMPAR**

EMPLACAMENTO	LOCAL
3	5
7	7
11	9
15	11
19	13
23	15
27	17
37	21
41	23
49	27
55	29
63	33
71	35
75	37

TRAVESSA BELA - JD. ARCO-ÍRIS**LADO PAR**

EMPLACAMENTO	LOCAL
10	10

12	12
14	14
16	16
18	18

TRAVESSA ARCO-VERDE - JD. ARCO-ÍRIS**LADO PAR**

EMPLACAMENTO	LOCAL
2	2
4	4
8	8
10	10

TRAVESSA GRAVATÁ - JD. ARCO-ÍRIS**LADO PAR**

EMPLACAMENTO	LOCAL
10	10
12	S/N
14	14

TRAVESSA ANITA MARIA DOS SANTOS - JD. ARCO-ÍRIS**LADO ÍMPAR**

EMPLACAMENTO	LOCAL
23	11
27	13
31	15
35	17
39	19
43	21
49	36
55	34
59	32
65	30
69	28
75	26

SOPE.211-3, 27 de setembro de 2024, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Seção SOPE-211, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora de Departamento SOPE.2

TERMO DE COMPROMISSO nº 010/CIAEIV/2024

PA SB nº 080.252/2022

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **COMUNIDADE EVANGÉLICA ALEM DO VEU**, cadastrado sob o CNPJ nº 44.377.505/0001-45, situado à Avenida Caminho do Mar, nº 2057 - Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **OSVALDO ALVES OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 5.910.287 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 562.207.828-87 abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município,

através do processo **SB nº 080.252/2022**, para emissão do Alvará de Regularização, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 010/2024**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que seja concedido o Alvará de Funcionamento ao empreendimento:

1. Deverá obter o Alvará de Regularização para a edificação;
2. Quando da obtenção do Alvará de Regularização, as vagas deverão ser verificadas pela unidade competente, observando a área total, em atendimento ao quadro Quadro 3C e ao Art.57 da LM 6222/12;
3. A cada renovação de Alvará de Funcionamento ou ação fiscalizadora, deverá apresentar contrato com estacionamento regular perante a Municipalidade, a fim de garantir as vagas exigidas para a instalação da atividade e faltantes no projeto a ser aprovado;
4. Para atender a Lei 12.526 de 2007, estabelecida para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais, executar dois reservatórios com capacidade total de 9,0 m³;
5. Elaborar de um plano de tráfego que considere a demanda gerada pela igreja, buscando minimizar congestionamentos e impactos negativos no entorno;
6. Implementar sistemas de isolamento acústico nas áreas de maior atividade sonora, visando reduzir os níveis de ruído e minimizar possíveis interferências com o entorno;
7. Estabelecer um programa de monitoramento contínuo para avaliar a eficácia das medidas mitigadoras adotadas e realizar ajustes caso necessário;
8. Aplicar materiais de isolamento acústico de alta qualidade nas áreas de maior atividade sonora, como o salão principal, capela e áreas de reunião;
9. Estabelecer horários específicos para determinadas atividades que possam gerar maior ruído, como ensaios musicais ou eventos especiais;
10. Implementar restrições de volume sonoro de acordo com as normas e regulamentos locais, visando manter um nível de ruído aceitável para o edifício vizinho;
11. Realizar inspeções regulares e manutenção adequada dos equipamentos de som utilizado na igreja, a fim de garantir que estejam funcionando corretamente e não produzindo ruídos excessivos;
12. Promover campanhas de conscientização entre os membros da congregação, enfatizando a importância de respeitar os limites de ruído e serem sensíveis às preocupações dos vizinhos;
13. Controlar e monitorar as medidas de mitigação para o impacto de ruídos, previstas no estudo apresentado, realizando medições periódicas para verificação da eficiência e eficácia das ações;
14. Em caso de reclamação, deverão ser adotadas de imediato as medidas de mitigação ou cessação dos impactos;
15. Deverá atender aos níveis de ruído máximo permitido para vias Arteriais 2, ou seja, diurno até 65dB e noturno até 55dB.
16. Atender aos limites e horários estabelecidos pelo Código de Posturas Municipais, L.M. nº 4.974/2001;
17. Promover programa de reciclagem, instalando lixeiras adequadas para separação de materiais recicláveis, destinando-os a devida coleta seletiva;
18. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

São Bernardo do Campo, 21 de agosto de 2024.

Pela **PREFEITURA**:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pela **COMUNIDADE EVANGELICA ALEM DO VEU**:

OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA

RG nº 5.910.287 SSP/SP
CPF nº 562.207.828-87

TESTEMUNHAS:

Nome: SIDNEI VIEIRA DA COSTA

RG nº 27.145.478 SSP/SP
CPF nº 180.344.998-54

Nome: NEI MARCEL DOMINGUES

RG nº 22.215.987-X SSP/SP
CPF nº 182.823.878-35

.....
TERMO DE COMPROMISSO nº 018/CIAEIV/2024

PA SB nº 088.810/2022

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE NEVE**, cadastrado sob o CNPJ nº 04.239.797/0091-91, situado à Rua Antônio Luiz Valério, nº 93 - Bairro Centro, São Bernardo do Campo - São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **Rinaldo Luiz de Seixas Pereira**, portador da carteira de identidade nº 16.829.982 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 195.238.658-62, tendo como seu bastante procurador o Senhor **Renê Guilherme Koerner Neto**, portador da carteira de identidade nº 11.833.999-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 187.141.768-66, abaixo assinado, para emissão do Alvará de Regularização, através do processo administrativo **SB 051.444/2021**, e posterior licenciamento da atividade e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 018/2024**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que seja concedido o Alvará de Regularização ao empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

1. Atender as Condições de instalação de Uso Não-Residencial em vias Locais (L.M. nº 6.222/12) Quadro 3A;
2. Apresentar contrato válido com estacionamento com as 35 vagas faltantes no imóvel para o Alvará de Regularização (SB.51444/2021) e outros que sucederem, bem como ações fiscalizatórias;
3. Apresentar Relatório de Impacto no Tráfego/ Polo Gerador de Tráfego - RIT/PGT em processo próprio;
4. Conscientizar os frequentadores para que não haja aglomeração fora do empreendimento antes e após o horário das atividades;
5. Para qualquer aumento de área ou impermeabilização futura, o interessado terá a obrigatoriedade de execução do reservatório de águas pluviais, nos termos da Lei Estadual 12.526/07;
6. Os níveis de poluição sonora deverão ser monitorados periodicamente;
7. Caso sejam constatadas incomodidades decorrentes do ruído da atividade, deverão ser adotadas imediatamente medidas de mitigação do impacto;
8. Deverá atender aos requisitos de acessibilidade, conforme NBR 9050/2020 e L.F. 13146/2015, bem como Resolução GSOPE Nº 04/2021, mediante apresentação da Declaração de atendimento à acessibilidade no Alvará de Conservação SB nº 051444/2021;
9. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Termo de Compromisso poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local;
10. Em caso de possíveis denúncias/reclamações quanto aos impactos no tráfego de veículos e pessoas causados pelo desenvolvimento da atividade, o Termo de Compromisso poderá perder efeito, exigindo-se que sejam apresentadas novas soluções mitigadoras para a assinatura do novo documento.

Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2024.

Pela **PREFEITURA**:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pela **IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE NEVE**:

RENÊ GUILHERME KOERNER NETO

RG nº 11.833.999-0 SSP/SP
CPF nº 187.141.768-66

TESTEMUNHAS:

Nome: Gustavo Cezar da Silva

RG nº 23005286 SSP/SP
CPF nº 260.946.588-25

Nome: Tabata Stephani Araújo Da Silva
RG nº 36.716.320-2 SSP/SP
CPF nº 391.432.048-64

TERMO DE COMPROMISSO nº 019/CIAEIV/2024

PA SB nº 039.432/2023

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM PARQUE SAO BERNARDO**, cadastrado sob o CNPJ nº 69.253.946/0001-66, situado à Rua Paula Souza, nº 70 - Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo - São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **Francisco Sivi**, portador da carteira de identidade RNE V290183K - PF/RFB, inscrito no CPF sob o nº 224.360.628-38, abaixo assinado, para emissão do Alvará de Regularização, através do processo administrativo **SB 075.999/2020**, e posterior licenciamento da atividade e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 019/2024**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que seja concedido o Alvará de Regularização ao empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

- Sejam atendidas às condições de instalação de uso não residencial em vias Locais, conforme **Quadro 3A, anexo à Lei Municipal nº. 6.222/2012;**
- Disponibilizar, no interior do imóvel, vaga para carga/descarga, 01 (uma) vaga para Pcd e 01 (uma) vaga destinada a idosos;
- Controlar e monitorar as medidas de mitigação para o impacto de ruídos, previstas no estudo apresentado, realizando medições periódicas para verificação da eficiência e eficácia das ações;
- Em caso de reclamações deverão ser adotadas de imediato as medidas de mitigação ou cessação dos impactos;
- Fica vinculado o atendimento integral às normas de acessibilidade e demais coeficientes, índices e diretrizes ao processo de aprovação da edificação;
- Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2024.

Pela **PREFEITURA**:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pela **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM PARQUE SAO BERNARDO**:

FRANCISCO SIVI

RNE V290183K - PF/RFB
CPF nº 224.360.628-38

TESTEMUNHAS:

Nome: Antonio dos Santos

RG nº 14.032.914 SSP/SP
CPF nº 058.707.588-07

Nome: Tiago Simão Barbosa

RG nº 40.848.588-7 SSP/SP
CPF nº 314.708.888-07

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE LEILÃO Nº 8-2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAS PÚBLICA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, na resoluções GST 04 e 05/2021, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e e Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015 alterações.

O Leilão será realizado conformedescrições e classificações abaixo:

Veículos: Com Direito a Documento

Modalidade: ON-LINE (www.hastasp.com.br)

Abertura dos lances dos lotes: 27 de Setembro de 2024 às 10h00m

Veículos: Sucatas para Desmonte

Modalidade: ON-LINE (www.hastasp.com.br)

Abertura dos lances dos lotes: 27 de Setembro de 2024 às 10h00m

Início do fechamento dos lotes: Dias 09 e 10 de Outubro de 2024 às 10h00m.

A visita aos Pátios de Apoio para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias **03 e 04 de outubro de 2024** das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

Os Lotes 301 ao 499 estarão disponíveis no seguinte endereço abaixo:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na Rodovia Boanerges Nogueira de Lima KM 223,5 - Bairro Lagoa Branca - Casa Branca/SP - Contato: Whatsapp: (19) 3679-1104

VEICULOS QUE SERÃO LEVADOS À HASTA PÚBLICANAS CONDIÇÕES NAS CONDIÇÕES DE COM DIREITO A DOCUMENTO: 119 LOTES:

Lotes:

302 ; 303 ; 305 ; 307 ; 310 ; 311 ; 312 ; 313 ; 314 ; 315 ; 320 ; 322 ; 323 ; 324 ; 325 ; 327 ; 328 ; 331 ; 332 ; 334 ; 337 ; 339 ; 340 ; 342 ; 344 ; 345 ; 346 ; 347 ; 348 ; 349 ; 351 ; 352 ; 354 ; 355 ; 357 ; 359 ; 361 ; 362 ; 363 ; 364 ; 365 ; 366 ; 368 ; 375 ; 376 ; 377 ; 378 ; 379 ; 380 ; 382 ; 383 ; 384 ; 385 ; 386 ; 388 ; 389 ; 390 ; 392 ; 393 ; 397 ; 399 ; 400 ; 401 ; 402 ; 403 ; 405 ; 408 ; 411 ; 415 ; 418 ; 419 ; 423 ; 424 ; 425 ; 427 ; 428 ; 429 ; 430 ; 431 ; 436 ; 437 ; 438 ; 439 ; 440 ; 441 ; 442 ; 443 ; 444 ; 445 ; 448 ; 449 ; 452 ; 453 ; 455 ; 457 ; 458 ; 460 ; 461 ; 462 ; 466 ; 467 ; 469 ; 470 ; 471 ; 472 ; 473 ; 474 ; 477 ; 478 ; 480 ; 484 ; 485 ; 486 ; 488 ; 490 ; 491 ; 492 ; 494 ; 496

VEICULOS QUE SERÃO LEVADOS À HASTA PÚBLICANAS CONDIÇÕES NAS CONDIÇÕES DE SUCATA PARA DESMONTE: 30 LOTES:

Lotes:

301; 304; 306; 316; 317; 319; 360; 369; 370; 371; 374; 381; 394; 396; 420; 434; 456; 464; 468; 475; 476; 481; 482; 483; 487; 489; 493; 495; 497; 499

RELAÇÃO POR ORDEM DE LOTES DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

301, EYC6104, SAO PAULO/SP, 8AD3CN6BTBG003336, 10DBU20050812, IMP./PEUGEOT 307 16 FX PR, PRATA, 2010/2011, WELLINGTON DOUGLAS MORAIS DE LIMA, Não há., 331985802, 25/01/2023;

302, DJA0630, DIADEMA/SP, 935CHRFM83J504738, LH180645013, CITROEN/XSARA PICASSO EXS, CINZA, 2002/2003, MONICA MARTINS ALLERSDORFER, Não há., REGIVANDA DE JESUS DE SOUSA., 792784219, 01/08/2020;

303, CIC2825, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZGDAVB004058, C4BVM04058, FORD/Ka CLX 1.3i, CINZA, 1997/1997, SHEILA DE VASCONCELOS CANDIDO MORAES, Não há., 672195330, 15/02/2023;

304, CEQ9848, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ377TT056003, 229188, VW/GOL 1000I, PRATA, 1996/1996, ADRIANO ABILIO DE SALES, Não há., ROMULO CEZAR DE AZEVEDO SILVA, 651455111, 09/03/2023;

305, DNU7607, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGXL80005C175794, A20011861, GMC/MONTANA CONQUEST, BEGE, 2004/2005, ANTONIO PAULO NETO, Não há., ROSANA ZULLI GOMES., 843172916, 03/01/2023;

306, GMB1930, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, ZFA160000R5056363, 160E20119442206, IMP./FIAT TIPO 1.6IE, VERMELHA, 1994/1995, JAQUELINE PINHEIRO TRINDADE, Não há., BRUNA SUELEN SELENCIO., 628903081, 08/01/2020;

307, DDC6826, SAO PAULO/SP, 9BGRD08Z01G130123, DJ0029712, GMC/CELTA 5 PORTAS SUPER, PRATA, 2001/2001, RENATO SALVADOR DOS SANTOS, Não há., IVAN DE SOUZA GARCIA., 752363131, 20/03/2020;

310, DCC6965, MAUA/SP, 9BWCA15X5YT237136, AFZ775084, VW/GOL 16V 2P, PRETA, 2000/2000, JOSE WEDSON DA SILVA SANTOS, Não há., 746588968, 16/02/2023;

311, GBV3719, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93Y4SRF84KJ279301, B4DC401Q075215, RENAULT/LOGAN AUTH 10, BRANCA, 2018/2019, WELLINGTON CUNHA REIS, BRADESCO ADM CONSORCIO LTDA, BRUNO OLIVEIRA DE SOUSA LIMA., 1144067097, 03/02/2023;

312, DSG5899, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZE16P478878096, QFJA78878096, FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX, PRETA, 2007/2007, HEIDSON BISPO MOTA, Não há., 928614948, 25/06/2020;

313, CJB6666, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, 9BWZZZ377ST210877, 165827, VW/GOL 1000I, VERDE, 1995/1996, ROBERTA APARECIDA GONCALVES, Não há., PRISCILLA GARCIA VALVERDE., 646323539, 19/03/2020;

314, DZG2135, SAO PAULO/SP, 9BFZE16F678895358, CJB78895358, FORD/ECOSPORT XLT, PRETA, 2007/2007, SOMPO SEGUROS SA, Não há., 938242474, 15/03/2020;

315, BOV8545, SAO PAULO/SP, 9BGSC08WRRRC607790, B10NZ321009081,

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO

GMC/CORSA WIND, VERMELHA, 1994/1994, RENILTON DOS SANTOS, Não há, ANTONIO CARLOS BARBOSA SOUZA,,620939940, 09/01/2020;

316, BPP0682, BAURU/SP, VS6BSXWPFRC52357, SC52357, IMP./FORD FIESTA, PRETA, 1994/1995, LUIZA DE JESUS SEBASTIAO, Não há,,630993505, 06/08/2020;

317, CSE9504, SAO PAULO/SP, 8AFZZZEHYJ104210, RKDXM21184, IMP./FORD ESCORT GL 16V H, AZUL, 1999/2000, BANCO FINASA BMC S A, Não há, RAIMUNDO MANOEL SILVA,,725443855, 17/02/2023;

319, BIZ0301, MAUA/SP, 9BWZZZ30ZMT126878, UD215493, VW/GOL CL 1.8, BRANCA, 1991/1992, ROGERIO DIAS RIBEIRO, Não há, PATRICK ANDRADE DE SOUZA,,602258138, 20/03/2020;

320, ANW6129, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRZ08907G128055, K60077413, GMC/CELTA 2P LIFE, PRATA, 2006/2007, FRANCISCA XAVIER DOS SANTOS, BV FINANC. SA C F I,,888539789, 04/02/2023;

322, CAV8682, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD14600055531981, 146C40114338388, FIAT/UNO ELETRO, AZUL, 1995/1996, DAYSE PATRICIA DA SILVA, Não há, SEVERINO JOSE DE MOURA FILHO,,637989643, 25/09/2020;

323, CED3184, SANTO ANDRE/SP, 9BFZZZ542TB816618, 210899, FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, AZUL, 1996/1996, VANEIDE CASTRO ALVES, Não há,,649660650, 24/01/2023;

324, CLG4598, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD178216V0476726, 178A30115300968, FIAT/PALIO EDX, AZUL, 1997/1998, MARIA EDILEUZA DE MORAIS, Não há,,687300142, 05/09/2020;

325, CIE8049, SANTO ANDRE/SP, 8AFZZZ54ATJ036611, USC103716, IMP./FORD ESCORT 1.8I GL, VERMELHA, 1996/1996, PEDRO LUIZ DA SILVA, Não há,,659031361, 17/03/2020;

326, CCG6H31, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ377ST169478, UNC079393, VW/GOL CLI _2P, VERMELHA, 1995/1996, DENILSON SANTOS DA SILVA, Não há,,643457879, 13/01/2023;

327, EWL7323, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93YBSR7RHCJ949543, D4DH760Q187799, RENAULT/SANDERO EXP1016V, VERMELHA, 2011/2012, JESSIKA RAPHAELLE CANTORANI SILVA, Não há,,37755339, 15/12/2022;

328, CVM2177, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC19Z01C121967, NM0072309, GMC/CORSA WIND, PRATA, 2000/2001, AIRTON RODRIGUES DO NASCIMENTO, BV FINANC. SA C F I,,738769738, 27/01/2023;

331, DYF4974, SAO PAULO/SP, 9BWK05Z274096927, BPA154773, VW/CROSSFOX GII, PRETA, 2007/2007, YOSHIO NISHIGUCHI, Não há,,914254367, 30/08/2021;

332, FGB3256, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRP48FDG265996, NAB486193, CHEVROLET/CELTA 1.0L LT, PRATA, 2013/2013, MAPFRE SEGUROS GERAIS S A, Não há,,544615786, 12/08/2021;

334, CCL5070, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSE68XTSC648869, B14NZ31041244, GMC/CORSA GL, BRANCA, 1995/1996, FERNANDO MIRANDA TOREL, Não há, WENDEL DE LUCCA RIBEIRO,,643984682, 06/09/2020;

337, DAM0850, SAO PAULO/SP, 9BFBSZFHYB338758, C4EY338758, FORD/Fiesta GLX 1.6 / CLX 1.4i 16V, VERMELHA, 2000/2000, CARLOS ALBERTO GUIMARAES, Não há, ERONILDES FERREIRA DOS SANTOS,,744148979, 21/01/2023;

339, FLB5529, DESCALVADO/SP, 93YBSR46HEJ752644, K7MM764Q057031, RENAULT/SANDERO GTL 16HP, PRETA, 2013/2014, ANA PAULA THOMAZ, Não há,,550571132, 30/01/2023;

340, ELF5467, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRJ6910AG198918, S90115216, GMC/PRISMA JOY, PRETA, 2009/2010, TALITA PEREIRA RODRIGUES, Não há,,167771760, 20/01/2023;

342, DOR9872, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93YCB0Y05J600748, D7DC760Q029823, RENAULT/CLIO AUT 1.0 H, VERDE, 2005/2005, JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS, Não há,,851686605, 05/09/2020;

343, DIU9187, JUNDIAI/SP, 9BD17140B52518924, 178E9011*6182056*, FIAT/PALIO ELX FLEX, VERDE, 2004/2005, SEBASTIAO RAFAEL DA SILVA, Não há, BRUNO APARECIDO CISNEIRO,,839160720, 17/07/2020;

344, CHY5873, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZJT042701, UN044383, VW/GOL GL _2P, BRANCA, 1988/1988, NELITA GONCALVES DA SILVA, Não há,,410819832, 20/09/2020;

345, EAL6192, SANTO ANDRE/SP, 9BD15802786160230, 146E1011*8359107*, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, AZUL, 2008/2008, BRUNO FERREIRA SOARES, BANCO PAN SA, DEBORA CRISTINA PEREIRA DA SILVA,,977560767, 25/01/2023;

346, CNT2022, CARAPICUIBA/SP, WAUZZZ8DZWA167929, AGA044709, IMP./AUDI A4 2.4, PRETA, 1998/1998, ERLON PEREIRA DE SOUZA, Não há, CLEIRTON PEREIRA DE SOUZA,,706332580, 17/01/2023;

347, BRA6145, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, BH550937, SP0150466, VW/KOMBI FURGÃO _2P, BEGE, 1978/1978, WAGNER MOREIRA CEZAR, Não há,,344137015, 07/10/2020;

348, DCW8260, SAO PAULO/SP, 9BD18221612014209, 0266528, FIAT/BRAVA SX, CINZA, 2000/2001, REGINA APARECIDA FORTUNATO SENA BONFIM, Não há,,740097148, 13/02/2023;

349, ENF9769, SAO PAULO/SP, 9362NN6AXB020906, N6A10DBW1PSA0016748, PEUGEOT/207PASSION XS, PRETA, 2010/2011, MIRIAM CRUZ SOUZA DE PAUDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL,,224936360, 09/08/2021;

351, DFX9027, DIADEMA/SP, 9BGRD08Z01G181131, DJ0068187, GMC/CELTA 5 PORTAS SUPER, PRETA, 2001/2001, SABRINA VIANA DA SILVA, Não há,,765419530, 05/12/2020;

352, CRG3077, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AFZZZEFFWJ057786, RKDWT04625, IMP./FORD ESCORT GL 16V F, PRATA, 1998/1999, ANTONIO ALVES

DOS SANTOS, Não há,,719030072, 14/09/2020;

354, HPG2580, SANTO ANDRE/SP, 9BD178858Y2126296, 178A80110221640, FIAT/PALIO WEEKEND STILE, BRANCA, 2000/2000, SERGIO JOSE ALBINO FERNANDES, Não há,,734912048, 09/02/2023;

355, EEM1J77, CARAPICUIBA/SP, 935FCKFV87B514343, 10DBS50015143, CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, PRETA, 2006/2007, KARINE SOARES DA SILVA, Não há,,902200763, 05/01/2023;

357, BOY4223, SUZANO/SP, 9BWZZZ30ZRT110901, SP0253648, VW/GOL 1000 _2P, PRATA, 1994/1994, EDSON SALES QUINTANS, Não há, THIAGO GOMES DOS SANTOS,,622342436, 24/01/2023;

359, DHG6304, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93YBBOY05J379507, D7DC760Q000753, RENAULT/CLIO RL 1.0, PRATA, 2002/2003, JURACI BARBOSA DE BARROS, Não há,,790962020, 29/08/2020;

360, DUB7067, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZF26P178498393, QFJA78498393, FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX, PRATA, 2006/2007, JOAO SANTANA DA COSTA, Não há,,886598222, 08/04/2020;

361, BOZ5756, SAO PAULO/SP, 9BGSC08WRRCC629647, B10NZ31026246, GMC/CORSA WIND, VERMELHA, 1994/1994, WAGNER BORELLI, Não há,,622958330, 28/11/2020;

362, CXM3942, PRAIA GRANDE/SP, , , GMC/CARAVAN, AMARELA, 1981/1981, HARRY BARSOTTI,,0035269069, 29/10/2020;

363, CUB7577, JANDIRA/SP, 3N1AB6AD3DL649368, MR20862984H, IMP./NISSAN SENTRA 20S FLEX, BRANCA, 2012/2013, CONRADO MIKLOS FIGUEIRA DUPPONG, Não há,,553072552, 24/01/2023;

364, EZI8636, SAO PAULO/SP, 93HGE6730BZ123275, L13Z3-1123254, HONDA/FIT DX FLEX, PRETA, 2011/2011, TOKIO MARINE SEGURADORA S A, Não há,,343651467, 29/10/2020;

365, CLL7312, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD146048V5948896, 146A70115204207, FIAT/UNO MILLE SX, AZUL, 1997/1998, ANALINE DE MELLO LOPES SILVEIRA, Não há,,688418465, 19/08/2021;

366, GBF6005, SAO PAULO/SP, 9BGKT48R0GG134613, HCJSA1648, CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ, BRANCA, 2015/2016, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, Não há,,1066361158, 09/09/2020;

368, HEJ0231, SAO PAULO/SP, 9BGT569W07B126234, J60024284, GMC/ASTRA SEDAN CONFORT, PRATA, 2006/2007, AFONSO PAULO NOVOA SOUZA, Não há,,889395349, 13/07/2021;

369, DEC9159, SAO PAULO/SP, 93YLB06151J269724, D4DA700Q012993, RENAULT/CLIO RN 1.0 16V, PRATA, 2001/2001, GILMAR GOMES CABRAL, Não há,,770166156, 23/08/2020;

370, DFM1424, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 935CHRFM81J672780, PSARFM10LH80377423, CITROEN/XSARA PICASSO GX, VERDE, 2001/2001, WALTER DE OLIVEIRA SILVA, Não há,,774018798, 08/10/2020;

371, CAT1344, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ33ZSP015057, UDB028668, VW/QUANTUM CL 1800 I, PRATA, 1995/1995, MICHEL BARBOSA, Não há,,637451945, 28/01/2020;

374, CQE7754, TAUBATE/SP, 9BWZZZ377XP069694, AFZ035539, VW/GOL SPECIAL, BRANCA, 1999/1999, RENATA APARECIDA DOS SANTOS, Não há, ADRIANA MOREIRA VELOSO,,720402735, 22/05/2023;

375, CQR4531, SANTO ANDRE/SP, 9BD178237V0463724, 178A50115284615, FIAT/Palio ELX / EDX 1.0 mpi, VERMELHA, 1997/1998, SUHAI SEGUROS S A, Não há,,689737688, 26/06/2019;

376, DSW4135, POA/SP, 935CHRFN06B507283, LH3C1414496, CITROEN/XSARA PICASSOGXS, AZUL, 2006/2006, RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA, Não há, CLAYTON CAETANO DOS SANTOS,,890067210, 14/06/2021;

377, FOF2A51, SANTO ANDRE/SP, 93HGM2620EZ204492, L15A8-4104478, HONDA/CITY LX FLEX, BRANCA, 2013/2014, SUHAI SEGUROS S A, Não há,,675539790, 25/05/2021;

378, CDG8923, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSC08WTS673820, B10NZ31173048, GMC/CORSA WIND, PRATA, 1995/1996, RAFAEL GOMES DAS NEVES, Não há,,646557882, 29/06/2019;

379, DQV7601, SAO CAETANO DO SUL/SP, 9BGS19907B251012, P60001889, GMC/CLASSIC LIFE, PRETA, 2007/2007, BANCO GMAC SA, Não há,,916205924, 20/02/2023;

380, CRE3332, DIADEMA/SP, WVVMA83B4WE454693, AEB297739, IMP./VW PASSAT TURBO, PRETA, 1998/1999, ERACTO BARBOSA SANTOS, JOSEFA EUGENIA DOS SANTOS,,715667424, 25/01/2021;

381, AGQ7878, SAO PAULO/SP, 9BFZF55A8B8120496, SM9AB8120496, FORD/FIESTA FLEX, PRETA, 2010/2011, JAIRCON ARAUJO LOPES, Não há, JULIO CESAR DA SILVA,,257445765, 29/01/2020;

382, CVC9912, SAO PAULO/SP, 9BGSC19Z0YC187171, NM0039972, GMC/CORSA WIND, VERMELHA, 2000/2000, CLAUDINEIA AUGUSTA DA SILVA, Não há, LUCELIA VERISSIMO DE OLIVEIRA DA MATA,,736701923, 22/10/2021;

383, IGG3661, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ377VT246048, AFR016314, VW/GOL 16V _2P, VERMELHA, 1997/1998, THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO, Não há, SIMONE CRISTINA ALVES,,689486901, 13/04/2023;

384, CNY5717, ATIBAIA/SP, WF0FDXG8BBVGU22703, NGAUV22703, IMP./FORD MONDEO CLX FD, AZUL, 1997/1997, EDSON SOARES, Não há, ANTONIO FERREIRA DE SOUSA,,676287328, 20/01/2020;

385, DNU2410, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD25504558751690, 178E8011*6280103*, FIAT/FIORINO IE, BRANCA, 2005/2005, HEBER TRANSPORTADORA LTDA ME, Não há,,847782298, 22/01/2021;

386, BRI0661, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZ54ZLB104672, UNE023801, FORD/ESCORT XR-3, CINZA, 1990/1990, ALEX APARECIDO DA

SILVA,Não há,,431281874, 28/01/2020;
 388, MDH0303, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, WVWCC43B54P143290, AWT135916, IMP./VW PASSAT TURBO, CINZA, 2003/2004, VALKIRIA PROKOPCSUK,Não há,,822077957, 09/01/2020;
 389, CAU9692, SAO PAULO/SP, BC144NDC16257, GMC/CHEVROLET A10, VERMELHA, 1983/1983, PEDRO SARIPIERI,Não há,,373820976, 28/02/2020;
 390, BFC1529, SANTO ANDRE/SP, 9BGJK11TMMB024488, 20LVH31049161, GMC/MONZA SL, VERMELHA, 1991/1991, FERNANDO GOMES DE MELO,Não há,,433303158, 13/01/2023;
 392, CLR8524, DIADEMA/SP, 9BD159046V9205034, 159B80119202939, FIAT/TEMPRA SX, VERMELHA, 1997/1998, DENILSON PROENCA LUCIANO,Não há,,690788398, 13/02/2019;
 393, JNC3875, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZSP019979, UD039621, VW/GOL 1000 _2P, BEGE, 1995/1995, SUELI PEREIRA DA SILVA,Não há,ADRIANA RODRIGUES SOARES,,633230170, 19/01/2023;
 394, CRK5422, SANTO ANDRE/SP, 9U7NOLFYYXK250128, 10KJZ60004052, IMP./CITROEN XSARA GLX 16V, PRETA, 1999/1999, MARIA ISOLINA FAZZANI,Não há,,717880150, 19/05/2023;
 396, BMK9156, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, , , VOLKSWAGEN/, BRANCA, 1992/1993, DENIS QUELHAS E SILVA,Não há,APARECIDA LUCIA FURLAN PEREIRA,,0060688343, 14/02/2019;
 397, JIX7C42, TABOAO DA SERRA/SP, KNAKU813BB5166426, G6DCFS903898, IMP./KIA SORENTO EX 3.5G27, PRETA, 2011/2011, JEFFERSON CABRAL DA SILVA,AYMORE CRED FIN INV SA,,393078485, 14/01/2023;
 399, FMC7653, SANTO ANDRE/SP, 9BGKT48L0EG219866, CGY098133, CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ, PRATA, 2013/2014, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,Não há,,590963970, 13/05/2019;
 400, ERX2861, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93YBSR6RHCJ232226, D4DH760Q216042, RENAULT/SANDERO AUT1016V, PRATA, 2012/2012, RITA DE CASSIA FELIX DO SANTOS,Não há,,460662015, 18/03/2019;
 401, CCE8429, DIADEMA/SP, 9BD146000K3450044, 2945542, FIAT/FIAT UNO S, PRETA, 1989/1989, CLAUDINEIA FERNANDES VIEIRA,Não há,BRUNA SANTOS DA SILVA,,422345881, 06/02/2019;
 402, CML4043, SAO PAULO/SP, 8AWZZZ6K2WA515199, USD728987, IMP./VW POLO CLAS. 1.8 MI, AZUL, 1998/1998, RAFAEL MARTINS DE SIQUEIRA,Não há,ANDERSON CARVALHO DA SILVA,,699470285, 28/03/2019;
 403, EYQ6275, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGSU19F0CB137891, NAA168373, CHEVROLET/CLASSIC LS, PRETA, 2011/2012, FRANCISCO JOSE FERNANDES,Não há,,340716509, 22/01/2019;
 405, DTT2109, OSASCO/SP, 9BD15822774890877, 146E1011*7217107*, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PRETA, 2006/2007, ALCIDES CAPELINHA DE LIMA,BANCO AFINZ S.A. BANCO MULTIPLO,,899769497, 14/02/2019;
 408, DRM5756, DIADEMA/SP, 9BFZF10BX58374031, CAJA58374031, FORD/FIESTA, PRETA, 2005/2005, VICTOR EMANUEL DA SILVA,Não há,,861071140, 12/01/2019;
 411, DHG7874, SAO PAULO/SP, 9BFBZGDA3B8812190, C4C3812190, FORD/KA GL IMAGE, PRATA, 2002/2003, EDENILSON RODRIGUES DOS SANTOS,Não há,,795691556, 03/10/2021;
 415, EQY4527, SAO PAULO/SP, 935CHN6AVBB546350, 10DBU40024589, CITROEN/PICASSO II16GLXF, PRETA, 2010/2011, CLOVIS BLANCO FERREIRA,AYMORE CRED FIN INV SA,,254576982, 22/03/2019;
 418, FNT2455, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZH55L6F8218461, XNKAF8218461, FORD/KA SE 1.0 HA C, VERMELHA, 2015/2015, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,Não há,,104552578, 21/06/2021;
 419, GIK5397, SAO PAULO/SP, 98RDB21B8KA002383, SQRD4G15BAHJC00069, CHERY/TIGGO 1.5 AT LOOK, PRETA, 2018/2019, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,Não há,,1155928951, 21/06/2021;
 420, CRJ4466, SAO PAULO/SP, 3VW1931HXWM293196, ADC089465, IMP./VW GOLF GLX 2.0 MI, VERMELHA, 1998/1998, RAFAEL MACIEL DE ALENCAR DINIZ,BANCO ITAUCARD SA,,718167244, 07/10/2021;
 423, DUG7065, BARUERI/SP, 9BGS19907B127031, GMC/CLASSIC LIFE, CINZA, 2006/2007, AILTON OLIVEIRA TAVARES,Não há,,889509115, 10/02/2023;
 424, EKZ2623, CAMPINAS/SP, 9BGTR48C09B273888, U70010136, GMC/ASTRA HB 4P ADVANTAGE, PRATA, 2009/2009, BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA,Não há,ANTONIO ALBERTO PICCO,,143172875, 23/01/2020;
 425, PUW9738, SAO PAULO/SP, 93YHSR7P5FJ654860, K4MD694Q149024, RENAULT/DUSTER 16 E 4X2, PRETA, 2014/2015, FERNANDA PEREIRA BELO CAVALCANTE,BANCO PAN SA,,1023099672, 05/01/2023;
 427, OSJ7614, SAO PAULO/SP, 9BGJC69X0EB136574, BK1084691, CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ, PRETA, 2013/2014, GEILZO ALVES SANTOS,Não há,,565134639, 10/01/2023;
 428, CRD9767, SANTO ANDRE/SP, 9BWZZZ373XT085723, AFR199349, VW/GOL 19V _2P, PRETA, 1999/1999, CARLOS LEANDRO TEIXEIRA,Não há,,720393043, 12/05/2021;
 429, FDG2609, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGXH68X0CC190180, NAE056311, GMC/CORSA HATCH MAXX, BEGE, 2012/2012, PATRICIA APARECIDA BATISTA GOMES,Não há,,462875806, 17/04/2021;
 430, FJR2657, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWAG4122GT518164, CSE111054, VW/UP TAKE MA, PRETA, 2015/2016, HDI SEGUROS SA,Não há,,1062711910, 08/04/2021;
 431, JKN8550, SAO PAULO/SP, 8AGCN48X0DR225798, CSBM08412, IMP./CHEVROLET AGILE LTZ, BRANCA, 2013/2013, COPASA VEICULOS LTDA EPP,Não há,REGIANE V SOUTO COMERCIO DE VEICULOS ME,,574729496, 24/03/2021;
 434, CLT6318, SANTO ANDRE/SP, KN2FAD2A1VC076092, SS101272, IMP./ASIA TOPIC DLX, BRANCA, 1997/1997, JOSE AMANCIO SANTOS SOUZA,Não há,BRAZ DE JESUS,,690782500, 08/02/2023;
 436, BTJ0622, DIADEMA/SP, 9BGKZ08KSSB411672, B18YZ31085267, GMC/KADETT GL, AZUL, 1995/1995, EDSON ALBINO RODRIGUES DE AMORIM,Não há,FERNANDO PEREIRA DE SOUSA,,631365656, 28/11/2021;
 437, LNR6107, SAO PAULO/SP, 3VWVA09M81M221626, APK819080, IMP./VW BORA, PRETA, 2001/2001, JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA,BV FINANC. SA C F I,,772248648, 03/01/2020;
 438, EY9560, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRX4810AG169726, S90093022, GMC/CELTA 4P SPIRIT, PRETA, 2009/2010, ALLAN PATRICK ESCUDEIRO COSMO,Não há,,156920409, 07/02/2020;
 439, CQH4319, SAO PAULO/SP, 9BD15822524277395, 5169205, FIAT/UNO MILLE FIRE, VERMELHA, 2001/2002, BANCO J SAFRA SA,BANCO PAN SA,JOSE DE SOUZA PINTO,,763746924, 24/05/2023;
 440, BIU7709, CAMPO LIMPO PAULISTA/SP, 9BD146000N3941498, 3637173, FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX, CINZA, 1992/1993, ANA PAULA VALENTE,Não há,JOSELITO LOPES DE FRANCA,,607424354, 09/05/2023;
 441, KIS1082, SAO PAULO/SP, 9BGRZ08908G256856, Q40046108, GMC/CELTA 2P LIFE, PRATA, 2008/2008, MARIA DA GUIA PEREIRA DA SILVA,Não há,KENNYLSON DA SILVA SOUSA,,956364594, 06/06/2023;
 442, DMJ0323, SAO PAULO/SP, 8AD2A7LZ93W032270, 10TRO1Q0048183, IMP./PEUGEOT 206 SELECTION, CINZA, 2003/2003, CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL,BANCO J. SAFRA SA,,811571742, 22/05/2023;
 443, DII2755, SAO PAULO/SP, 9BGTT69B02B133891, 8C0006048, GMC/ASTRA SEDAN CONFORT, PRATA, 2002/2002, FUMIAKI OIZUMI,Não há,,783401930, 20/04/2023;
 444, MTK3632, POA/SP, VF32AN6A91W040959, N6A10FX3APSA1058920, IMP./PEUGEOT 206 SOLEIL, CINZA, 2001/2001, EDUARDO RODRIGO FERREIRA,Não há,,764622188, 16/01/2023;
 445, DAM1543, SANTO ANDRE/SP, 9BGJK19H01B119988, JM0006895, GMC/VECTRA GLS, PRATA, 2000/2001, LUCIA MENDES CAZUZA,OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,,747191190, 01/06/2023;
 448, MUE5649, JUQUITIBA/SP, 9BGSC08WRRCC616663, B10NZ31013600, GMC/CORSA WIND, VERDE, 1994/1994, MARIA APARECIDA DE ANDRADE FAGUNDES,Não há,SIDNEY FERREIRA DA SILVA,,205281001, 11/06/2023;
 449, BTF5881, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZ54ZSB684110, USC054053, FORD/ESCORT 1.8I GL, VERMELHA, 1995/1995, VILMAR APARECIDO MARTINS,Não há,,632637250, 24/02/2023;
 452, DJD9805, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17103242341724, 178D90115788822, FIAT/PALIO FIRE, PRATA, 2003/2004, ALBERTO WANDERLEY RAMOS,Não há,,812549333, 27/04/2023;
 453, LVW5236, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFBLZGDA3B827559, C4C3827559, FORD/Ka CLX 1.3i, PRATA, 2003/2003, PATRICIA PEDRO,Não há,,806738359, 28/03/2023;
 455, CAX0144, BARUERI/SP, 9BWZZZ55ZSB697968, USC063566, VW/POINTER CLI 1.8, PRATA, 1995/1995, JOALDO FERREIRA DE SOUZA,Não há,,638215773, 13/03/2023;
 456, LNJ3904, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AD7BLFYWYP010921, 10KJZ60010145, IMP./PEUGEOT 306 SOLEIL 4P, CINZA, 2000/2000, MIGUEL MOTA DE CASTRO,Não há,,762054948, 12/07/2023;
 457, BOF4686, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZ54ZPB434926, UTB022939, FORD/VERONA 1.8 LX, CINZA, 1993/1994, MARIA MARGARIDA ALEIXO,Não há,,615791565, 14/06/2023;
 458, CDG2J16, SAO PAULO/SP, 9BGSC08WTS650757, B10NZ31156616, GMC/CORSA WIND, AZUL, 1995/1996, MATHEUS DA SILVA PEDROSA,Não há,LAELCIO ALVES DE SOUZA,,644521651, 01/06/2023;
 460, FKW0332, SAO PAULO/SP, 9BD195152E0502184, 310A10114117361, FIAT/UNO VIVACE 1.0, PRATA, 2013/2014, LUZINETE DOS SANTOS,Não há,,559537220, 22/03/2023;
 461, FHL8500, JUNDIAI/SP, KMHD351GBDU069213, F4FACU691757, IMP./HYUNDAI I30 2.0, PRETA, 2012/2013, ROBSON DA COSTA FERRAREZI,BV FINANC. SA C F I,,528935151, 24/03/2023;
 462, DBC6A84, SAO PAULO/SP, 9BWAB45U7NT013390, CCRBM6104, VW/GOL 1.6 MB5, BRANCA, 2021/2022, LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO,Não há,,1257965660, 22/05/2023;
 464, DEH8763, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD17101212067283, 178D90115109782, FIAT/PALIO EX, VERMELHA, 2001/2001, MARCOS APARECIDO DA SILVA,Não há,,763167096, 29/03/2023;
 466, KMQ8026, SAO PAULO/SP, 9BD178836X0865821, 5730516, FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS, BRANCA, 1999/1999, FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS,Não há,,717774350, 28/03/2023;
 467, DIO9042, DIADEMA/SP, 9BD17201233036560, 5550491, FIAT/SIENA FIRE FLEX, PRETA, 2002/2003, ROBSON GONCALVES DE LIMA,Não há,,792451007, 22/03/2023;
 468, CLA4371, SANTO ANDRE/SP, 9BFZZZFHAVB156293, J4EV156293, FORD/Fiesta CLX 1.3i, PRATA, 1997/1998, GIVANILDO MARQUES VILELA,Não há,,685655563, 18/04/2023;
 469, CDU5854, SANTO ANDRE/SP, 9BWZZZ377TT021254, 196809, VW/GOL 1000I, PRATA, 1996/1996, EMERSON APRIGIO DE LIMA,Não há,,649145690, 17/04/2023;

470, CFS9246, DIADEMA/SP, 9BD178226T0035542, 178A30114707594, FIAT/PALIO EDX, VERMELHA, 1996/1996, CLEONICE GERCINA SANTANA, Não há, LEANDRO DE ANDRADE COSTA, 658316281, 10/03/2023;

471, CHC9265, OSASCO/SP, 9BGS5D68ZVTC656100, JB0010235, GMC/CORSA SUPER, PRETA, 1996/1997, RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, Não há, 665489323, 05/04/2023;

472, EFB1426, DIADEMA/SP, 9BFZF55A198376649, SM9A98376649, FORD/FIESTA FLEX, PRATA, 2009/2009, JOSE MARIA GOMES DA SILVA, BANCO PAN SA, 125933118, 07/05/2023;

473, CXE4473, PINDORAMA/SP, B5584039, BD006308, VW/FUSCA 1600, BRANCA, 1975/1975, LUCAS ALBERTO COMAR, Não há, 384916066, 23/04/2023;

474, DAM5608, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 8AD2CNFZ9YW016464, 10FX1T0724873, IMP./PEUGEOT 206 SOLEIL, CINZA, 2000/2000, SAULO BARROS BAENA, Não há, 743867602, 07/02/2023;

475, CRW2707, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 5K69VCB040292, GMC/MONZA SL, CINZA, 1983/1983, ANDRE ALENCAR DOS SANTOS, Não há, LUCELIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 380422514, 17/04/2023;

476, CKQ9958, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZFHAVB083419, C4AVJ73005, FORD/FIESTA, LARANJA, 1997/1997, CLECIA MARIA SILVA ALVES, Não há, YASMIN CRISTINA DA SILVA CARMO, 672297710, 30/03/2023;

477, EHJ1J67, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 6G1YX54C64L260998, VC423011, IMP./GM OMEGA CD, PRETA, 2004/2004, MARCELO MERINO MARQUES, BANCO VOTORANTIM S.A., ANDERSON BORGES, 831961414, 03/05/2023;

478, CIT6212, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, KN3HNP8D2TK021621, CD800069254, IMP./ASIA TOWNER VBR, AZUL, 1996/1997, EDSON KUNIO KOBORI, Não há, EMILIO DUARTE CORREA, 673040054, 03/03/2023;

480, DFS2079, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9362C7LZ92W020344, 7LZ10TR01Q0030060, PEUGEOT/206 SOLEIL, CINZA, 2002/2002, HELIO HENRIQUE FANTINATO BORDIN, HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO, 780365356, 25/04/2023;

481, JTP5696, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZFDAVB108053, C4AVM08053, FORD/FIESTA, BRANCA, 1997/1997, TAMIRES OLIVEIRA DE MORAIS, Não há, JOAO LUIZ CURA, 675931460, 01/02/2023;

482, ERV2554, MAUA/SP, 9BWDB05U4BT277913, CCRL10990, VW/VOYAGE 1.6 TREND, PRATA, 2011/2011, ANTONIO MANOEL DE SANTANA, BANCO DIGIMAI S.A., COSME JOSE DO PASSO, 331979950, 01/04/2023;

483, DGZ2458, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWCA05X82T131880, AZP063960, VW/GOL 1.6V POWER, CINZA, 2002/2002, IRANI DOS SANTOS, Não há, GYOVANNA HERCULANO CARVALHO, 782810063, 25/01/2023;

484, AQR8319, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93YLSR1RH9J166929, D4DH760Q041187, RENAULT/LOGAN EXP 1016V, PRATA, 2008/2009, MARCO AURELIO VINCHI DE OLIVEIRA, BANCO FINASA BMC S A, CELSO APARECIDO COELHO, 989840468, 14/04/2023;

485, CFP7839, SAO PAULO/SP, 9BWZZZ377TT127914, 292074, VW/GOL I, PRATA, 1996/1996, ANTONIA DA SILVA ALENCAR COELHO, Não há, SILVANA LUCENA DOMINGUES, 656830220, 24/05/2023;

486, BQJ3580, PRAIA GRANDE/SP, 9BGT08KPPC346689, B18YZ31043299, GMC/KADETT SL EFI, PRATA, 1993/1993, MARCOS JOSE MENDES, Não há, 610935470, 18/05/2023;

487, BMH4854, JANDIRA/SP, 9BWZZZ30ZNT174339, 1415142, VW/GOL 1000 _2P, VERDE, 1992/1993, EDERSON DE OLIVEIRA, Não há, IVAN CASELATO, 607929073, 24/03/2023;

488, BJH0204, SANTO ANDRE/SP, 9BD146000N3871671, 146B40113553210, FIAT/Uno Mille Smart / EX / SX, VERMELHA, 1992/1992, MATHEUS ANDERSON BORGES DA SILVA, Não há, LUZIANE BATISTA DE JESUS MOTA, 604897766, 14/06/2023;

489, CJU7672, GUARULHOS/SP, 9BD178237T0148818, 178A50114884296, FIAT/Palio ELX / EDX 1.0 mpi, VERMELHA, 1996/1997, VALTER LEITE DA SILVA JUNIOR, Não há, 667589783, 28/12/2023;

490, CLM2889, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BFZZZFHAVB179464, C4AV179464, FORD/FIESTA, VERMELHA, 1997/1998, GEOVANE GUEDES ARAUJO, Não há, JOSE CLAUDIO DA SILVA, 688453627, 19/06/2023;

491, DGQ2972, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGRZ08F0BG233041, NAB158811, GMC/CELTA 2P LIFE, PRETA, 2010/2011, CELESTE DE OLIVEIRA ALVES, Não há, DULCIMARA DA CRUZ, 270474862, 15/05/2023;

492, DQJ3767, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BD15822764796167, 146E10116699786, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PRETA, 2006/2006, KAREN CALIL, Não há, 876036043, 17/06/2023;

493, CKT7605, SANTO ANDRE/SP, 9BD178096W0674421, 178A30115495950, FIAT/PALIO EX, CINZA, 1998/1998, ALLAN MARQUES NUNES DA SILVA, Não há, LUCIANO NUNES DA SILVA, 700200673, 24/03/2023;

494, CQR0J67, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BGJL19FWVB515106, CM0000362, GMC/VECTRA CD, VERDE, 1997/1998, ALEX DE GOIS CANUTO, Não há, 684532026, 27/02/2023;

495, BQJ4142, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ30ZPT068049, 1493124, VW/GOL 1000 _2P, BRANCA, 1993/1993, AIRTON BATISTA DA SILVA, Não há, 610251007, 13/03/2023;

496, DJD7F09, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 93YCB0Y054J449348, D7DC760Q013835, RENAULT/CLIO AUT 1.0 H, PRETA, 2003/2004, BRUNO DANIEL DE MELO, Não há, 815747110, 27/02/2023;

497, BHP2340, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9BWZZZ23ZKP001537, UJ127765, VW/KOMBI FURGAO _2P, BEGE, 1989/1989, JEFERSON FERNANDO

CONCEICAO, Não há, 425442772, 15/05/2023;

498, CVL9111, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 935CHRFM81J667346, LH180241849, CITROEN/XSARA PICASSO EXS, PRATA, 2001/2001, JOSE DA SILVA VIANA, Não há, JOAO PAULO EVANGELISTA, 759606986, 12/05/2023;

499, DLR0524, SAO PAULO/SP, 935CHRFM83J509736, 10LH780748377, CITROEN/XSARA PICASSO EXS, PRATA, 2003/2003, WELTON LUIZ DE OLIVEIRA, Não há, MARIA APARECIDA GONCALVES, 807110566, 11/05/2023;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICIPIO
ANEXO ÚNICO - EDITAL DE LEILÃO Nº 11-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES

E VIAS PÚBLICAS e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICIPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, na resolução GST 04 e 05/2021, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações.

O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Veículos: Com Direito a Documento

Modalidade: ON-LINE (www.hastasp.com.br)

Abertura dos lances dos lotes: 23 de Setembro de 2024 às 10h00m

Início do fechamento dos lotes: Dias 01, 02 e 03 de Outubro de 2024 às 10h00m.

A visita aos Pátios de Apoio para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias **26 e 27 de setembro de 2024** das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

Os Lotes 120 ao 197 estarão disponíveis no seguinte endereço abaixo:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos: Situado à Rodovia Lix da Cunha Km 7, S/N - Bairro Três Vendas - Campinas/SP - Contato: Whatsapp: (19) 99265-7532

VEÍCULOS QUE SERÃO LEVADOS À HASTA PÚBLICA NAS CONDIÇÕES NAS CONDIÇÕES DE COM DIREITO A DOCUMENTO: 35 LOTES:

Lotes:

120; 122; 124; 125; 126; 130; 131; 132; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 144; 148; 151; 153; 156;

157 159 161 163 ; 167 169 178 ; 184 187 190 195 196 197

RELAÇÃO POR ORDEM DE LOTES DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

120, DYLL1058, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9CDNF41LJ7M074750, F466BR175831, JTA/SUZUKI EN125 YES, PRATA, 2007/2007, EDENIZIO FALCO LUNA, Não há, VANUSA PASTORA DA SILVA, 925065374, 19/10/2020;

122, DVP3328, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9C2JC30706R937085, JC30E76937085, HONDA/CG 125 FAN, PRETA, 2006/2006, PERONILDO ANTONIO DA SILVA, Não há, 908791216, 11/12/2023;

124, BFS3941, SAO PAULO/SP, 9C2KC0501JR101766, KC05E-1034301, HONDA/HONDA CBX 150 AERO, VERMELHA, 1988/1988, VILMA MOTA FERREIRA, Não há, 414744594, 18/05/2019;

125, PFP0992, SAO PAULO/SP, 9C2KC2210HR034472, KC22E1H034480, HONDA/CG 160 TITAN EX, VERMELHA,

2017/2017, JODARIO DOS SANTOS BRITO, Não há, 1127836592, 16/12/2023;

126, FRH6474, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9CDNG4AAJEM206001, G424-BR110697, JTA-SUZUKI/GSR150I, PRATA, 2013/2014, KAIQUE ILARINO LIMA, Não há, 1001745270, 26/11/2023;

130, DLO9C91, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9C2KC08505R818893, KC08E55818893, HONDA/CG 150 TITAN ES, PRETA, 2005/2005, VICTORIA LIMA SABINO, Não há, 852449925, 19/05/2023;

131, CVQ0480, GUARULHOS/SP, 9C2MC35005R014038, MC35E5014038, HONDA/CBX250 TWISTER, PRATA,

2004/2005, JOSE ADILSON DE LIMA FILHO, Não há, 846072939, 26/11/2023;

132, FHO2G49, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9C6KE1510C0040048, E3G8E-040049, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED, ROXA, 2012/2012, CARLA ANDRESSA XAVIER DA SILVA, Não há, 507307178, 19/05/2023;

134, FIV4893, DIADEMA/SP, 951BXXHE1DB000863, 1P52FMI2T003526, TRAXX/JL125-9, VERMELHA,

2012/2013, VANIA TAVARES DA SILVA, Não há, SELMAVIEIRA

RODRIGUES, 565810804, 08/12/2023;

135, DYO1221, DIADEMA/SP, 9C2KC08108R271725, KC08E18271725, HONDA/CG150 TITAN KS, PRETA,

2008/2008, CRISTIANA APARECIDA QUIRINO, Não há, 979222753,

04/06/2023;

136, DYF2290, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9C2KC2500LR016909, KC25E0L016965, HONDA/CG 160 START, VERMELHA, 2019/2020, IVANI MARIA VITOR FELICIO, BANCO PAN SA, 1213092776, 13/11/2023;

137, EFN7614, SANTO ANDRE/SP, 9C6KE091080059902, E381E-091090, YAMAHA/YBR 125E, AZUL,

2008/2008, LUCIANA CORREIA BATISTA DOS SANTOS, Não há, 116849002,

26/11/2023;

138, DPH9666, SAO MIGUEL ARCANJO/SP, 9C2KC08106R929380, KC08E16929380, HONDA/CG 150 TITAN KS, PRETA, 2006/2006, MARCIA REGINA DE ALMEIDA, Não há., 886826551, 17/12/2023;

139, FI12159, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9C2KC2500KR101343, KC25E0K101381, HONDA/CG 160 START, PRETA, 2018/2019, FRANCISCO GONCALO, Não há, JEFFERSON MAROTTIMOREIRA., 1166941920, 29/12/2023;

140, EWG8422, DIADEMA/SP, 9C2KC1680CR439911, KC16E8C439911, HONDA/CG150 FAN ESDI, CINZA,

2012/2012, MARIA DE LOURDES DE CASTRO, Não há., 467931771, 20/12/2023;

141, EVW5800, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9C2KC2500KR021630, KC25E0K021645, HONDA/CG 160 START, PRETA, 2019/2019, VINICIUS RAMAZOTTI MELO, BANCO FINASA BMC S A., 1182744653, 22/10/2023;

142, DBR8449, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9C6KE026020017163, E308E084928, YAMAHA/YBR 125ED, PRATA, 2002/2002, RAPHAEL OLIVEIRA BARROS, Não há, JOAO HENRIQUE PIRES SILVA., 790581124, 25/12/2023;

144, DVU4173, DIADEMA/SP, 94J2XDCA77M014219, JCA7041943, SUNDOWN/MAX 125 SED, VERMELHA,

2007/2007, RAELSON SILVA SOUSA, Não há., 914017969, 19/05/2023;

148, GAU3B04, DIADEMA/SP, 9C6RG3160P0043990, G3G2E-172871, YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, VERMELHA, 2022/2023, ALANO DA SILVA NOVAES, AYMORÉ CRED FIN INV SA., 1299305005, 07/05/2023;

151, EXE7307, DIADEMA/SP, 9C6KE1220A0094849, E3D1E-094873, YAMAHA/FACTOR YBR125 K, VERMELHA,

2009/2010, JORGE LUIZ DOS SANTOS CAMPOS, Não há., 327007729, 11/07/2023;

153, GGO2E89, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9C2KC2500HR062180, KC25E0H062183, HONDA/CG 160 START, PRETA, 2017/2017, JOSELTON XAVIER DOS SANTOS, Não há, SAMUEL BRAZ DA SILVA., 1127078833, 08/05/2023;

156, FRC6C37, DIADEMA/SP, 9C2KC2500NR053043, KC25E0N053615, HONDA/CG 160 START, VERMELHA,

2022/2022, AUGUSTOSILVA DE OLIVEIRA, BANCO FINASA BMC S A., 1297227414, 08/05/2023;

157, FCP0I33, SOROCABA/SP, 9C6KG0570J0015745, G3C4E-015756, YAMAHA/XTZ250 TENERE, VERDE,

2017/2018, MATHEUS PINHEIRO DE CAMARGO, Não há., 1133495165, 22/05/2023;

159, EPA5G28, DIADEMA/SP, 9C2KC2500LR071166, KC25E0L071189, HONDA/CG 160 START, PRETA,

2020/2020, JULIOCESAR DE LIMA PEZZA, BANCO PAN SA., 1238501912, 07/05/2023;

161, GHX5739, SANTO ANDRE/SP, 9C2KC2200JR174326, KC22E0J174373, HONDA/CG160 FAN, BRANCA,

2018/2018, CINDY KETHELYN DE MELO NASCIMENTO, Não há., 1165414306, 26/04/2023;

163, DPT5355, DIADEMA/SP, 9C2KC08106R935558, KC08E16935558, HONDA/CG150 TITAN KS, PRATA,

2006/2006, VALDINAR SEBASTIAO GALVAO, Não há, MIRELLY DA SILVA RODRIGUES., 885525604, 02/07/2023;

167, FCD7E91, DIADEMA/SP, 9C2KC2200PR330525, KC22E0P330670, HONDA/CG 160 FAN, VERMELHA,

2022/2023, CARLOS DANIEL DOS SANTOS PEREIRA, BANCO HONDA SA., 1349386062, 21/05/2023;

169, JQW3J82, SANTO ANDRE/SP, 9CDNF41LJ8M104195, F466BR205312, JTA/SUZUKI EN125 YES, PRETA,

2007/2008, ILVIS WILLIAM SILVA VELASCO, Não há., 940716623, 06/05/2023;

178, GKE1A71, DIADEMA/SP, 9C2KC2200MR201225, KC22E0M201278, HONDA/CG 160 FAN, VERMELHA,

2021/2021, VALERIANO CARMO ALMEIDA, BANCO PAN SA., 1269249441, 07/05/2023;

184, BSL4834, SUZANO/SP, 9C2JC250VVR106634, JC25E-V106634, HONDA/CG 125 Titan KS / Today 125, AZUL,

1997/1997, MARIANOPEREIRA ARAUNA, Não há., 671798332, 24/01/2021;

187, ESO0938, SANTOS/SP, 9C2ND0910BR205242, ND09E1B205242, HONDA/XRE 300, VERMELHA,

2011/2011, LUIZ FERNANDO NASCIMENTO SANTOS, SANTANA SA CRED FIN INV., 326712453, 14/10/2023;

190, DZT0A43, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 9C2JC30708R671387, JC30E78671387, HONDA/CG 125 FAN, PRETA, 2008/2008, ROSILEY DOS SANTOS, Não há., 977873463, 10/03/2023;

195, FYT9H17, SAO BERNARDODO CAMPO/SP, 9C2KC2500NR069341, KC25E0N069340, HONDA/CG 160 START, VERMELHA, 2022/2022, WALISSON ALMEIDA DO CARMO, BANCO PAN SA., 1303136632, 03/12/2023;

196, DCS6761, CUBATAO/SP, 9C2MC35002R014383, MC35E-2014383, HONDA/CBX 250 TWISTER, VERMELHA,

2001/2002, JOSE MARCOS DOS SANTOS SILVA, Não há., 769815553, 24/09/2020;

197, DZP2407, SAO PAULO/SP, 9C2JC30708R554800, JC30E78554800, HONDA/CG 125 FAN, PRETA,

2008/2008, SERLIMACIEL DOS SANTOS, Não há., 958857474, 26/11/2023;

EDITAL ST-1, Nº 19, 25 DE SETEMBRO DE 2024

Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA - VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO INDEFERIMENTO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME	PROCESSO
ROGERIO CORREA DA FONSECA	SB 99643/2023

ST-1, 25 DE SETEMBRO DE 2024

IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA

Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

EDITAL ST-122-1 Nº 098, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL CRM FINAL

4.

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), **CIENTIFICADO(S)**, de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link <https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM) **ATÉ 28/09/2024**. A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio e correio eletrônico, os respectivos COMUNIQUE-SE.

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0314	PRISCILA REZENDE DO NASCIMENTO TRANSPORTE ME	SB72714/24

São Bernardo do Campo, 27 de AGOSTO de 2024.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO

EDITAL DE LEILÃO Nº 8-2024 SBC

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, na resolução GST 04 e 05/2021, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015 alterações.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. Estabelecimento de regras para a alienação pela melhor oferta individual, no estado em que se encontram, dos veículos removidos e apreendidos e sob tutela do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DETRAN-SP, no município de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, os quais se encontram no PÁTIO DE APOIO DE LEILÃO localizado na cidade de **CASA BRANCA/SP**, discriminados individualmente no ANEXO ÚNICO deste edital, no qual também constará a sua classificação (com direito a documento, sucata aproveitável e sucatas inservíveis).

1.1. Os veículos relacionados para leilão, nas modalidades com direito a documento, sucata aproveitável serão alienados individualmente.

1.2. Os veículos classificados como "sucata inservível" serão vendidos em lote e por peso, serão agrupados por local de armazenamento, alienados em um único lote de veículos, em cada local de armazenamento.

Cláusula Segunda - Do Leiloeiro

2. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro **ADMINISTRATIVO PAULO RICARDO RODOLFO COSTA**, devidamente designado pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, dirimir eventuais dúvidas e proceder decisões quanto aos Leilões que serão realizados nos dias, horário e locais conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

Cláusula Terceira - Da Data, Horário, Local e Visitação

3. O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Veículos: Com Direito a Documento:

Modalidade: ON-LINE (www.hastasp.com.br) Abertura dos lances dos lotes: **27 de setembro de 2024 às 10:00 AM**, o início do fechamento dos lotes ocorrerá nos Dias, **08, e 10 de outubro de 2024 às 10:00 AM**

Veículos: Sucata para Desmonte:

Modalidade: ON-LINE (www.hastasp.com.br) Abertura dos lances dos lotes: **27 de setembro de 2024 às 10:00 AM**, o início do fechamento dos lotes ocorrerá nos Dias, **09, e 10 de outubro de 2024 às 10:00 AM**

3.1. A visita aos Pátios de LEILÃO para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias **03 e 04 de outubro de 2024**, no pátio de Leilão de **Casa Branca**, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na

Rodovia Boanerges Nogueira de Lima KM 223,5 - Bairro Lagoa Branca - Casa Branca/SP - Contato: WhatsApp: (19) 3679-1104

3.2. Referente aos lotes não arrematados no primeiro praxeamento, estes poderão ser vendidos no repasse com direito documentação ou sem direito à documentação, o fechamento do leilão de repasse ocorrerá no dia **10/10/2024 as 10:00 AM**, no mesmo endereço, www.hastasp.com.br. Caso houver repasse, os lotes serão ofertados com redução de até 50% (cinquenta por cento) no valor da respectiva avaliação. Os lotes não arrematados na modalidade sem direito à documentação, mesmo após o repasse poderão ser vendidos como sucatas no mesmo leilão.

3.3. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Terceira, subitem 3.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas através do site não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

Cláusula Quarta - Da habilitação para arremate no leilão

4. Poderão inscrever-se para habilitação às aquisições em leilão de veículo na modalidade "com direito a documento" pessoas físicas, maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas e na modalidade "Sucatas Aproveitáveis" apenas pessoas jurídicas do ramo de desmonte veicular.

4.1. O arrematante habilitado será identificado por seu Login (código), a escolha de seu código é realizada pelo próprio sistema no momento do cadastro.

4.2. Lotes que apresentem apontamentos/observações relevantes no momento da disputa e arrematação terão essas observações destacadas no ANEXO ÚNICO e estarão especificadas no lote no dia do leilão no campo CONDIÇÃO DE VENDA; os procedimentos de pós leilão, como laudos e documentações necessárias para regularização será por conta do arrematante ficando ciente da perda do valor do sinal (lance), quando não cumprir com a sua obrigação.

Cláusula Quinta - Do Procedimento e da Arrematação

5. Nos locais, horários e dias aprazados, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

5.1. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote ou pelo bem o lance de maior valor.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo leiloeiro administrativo no início da arrematação de cada lote.

5.3. O lote não arrematado por até 10% do valor de avaliação ficará sob a condição de lance condicional, podendo a arrematação ser confirmada ou não pelo Leiloeiro em até 24 horas após o evento. Os lotes não arrematados serão devolvidos ao acervo para ser novamente apregoado pelo leiloeiro oficial no leilão de repasse.

5.4. Os lotes serão ofertados para pagamento à vista.

5.4.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do arremate em até 72:00 horas úteis após a finalização do leilão.

5.4.2. O arrematante não deverá efetuar qualquer pagamento referente a comissão de leiloeiro, sendo assim o arremate isento de comissão a título de leiloeiro, COMISSÃO ZERO

5.4.3. O arrematante também será isento de qualquer taxa de preparação de leilão, mesmo as taxas previstas na Lei nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, TAXA É ZERO.

5.4.4. Além do valor do arremate, o arrematante arcará com o custo proveniente ao Laudo, no valor de R\$: 200,00 que será acrescido no boleto.

5.4.5. Os valores correspondentes ao arremate dos Lotes, deverão ser efetuados através da Conta Digital Superbid Pay em até 72:00 horas úteis a contar do encerramento do leilão. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível). O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuado.

5.4.6. O não pagamento do lote arrematado, seja com direito a documentação, sucata aproveitável ou sucata inservível, será gerado um boleto bancário com instrução de protesto, no qual será cobrado a comissão do Leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido do bem, com bloqueio de cadastro.

5.4.7. Em até 72:00 (setenta e duas horas) da quitação do preço do arremate, conforme estabelecido nos subitens 5.4.1, o leiloeiro emitirá a(s) Nota de Venda correspondente(s) na(s) qual(is) deverá constar:

5.4.8. Se pessoa física, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

5.4.9. Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço

completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, do bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

5.4.10. Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, em original acompanhados de cópia para autenticação pelo leiloeiro.

5.4.11. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 5 e seus subitens serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito ou do recebimento do boleto, mediante envio do comprovante e compensação bancária. Os pagamentos efetuados bem como toda documentação do arrematante para correspondente emissão da nota de arremate, deverá ser enviada ao e-mail: leilaosbcomissao@gmail.com.

Cláusula Sexta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

6. A Nota de Venda somente será entregue após o pagamento integral do preço de todos os lotes arrematados pelo arrematante, conforme estabelecido nos subitens 5.4, 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3.

6.1. Os dados para a emissão da nota de venda serão de acordos com os subitens 5.4.8 e 5.4.9, não sendo possível alteração após arrematação do bem.

6.2. Os veículos leiloados "com direito a documento" somente serão liberados aos arrematantes, a partir de 72:00 horas após o pagamento do arremate. A regularização do registro do veículo, por meio da retirada dos eventuais bloqueios e gravames, quitação ou desvinculação de eventuais débitos e a inscrição em seu nome do registro da "Comunicação de Venda" pelo DETRAN/SP.

AS DESVINCULAÇÕES DE DÉBITOS, DESBLOQUEIOS E INSERÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE VENDA serão enviadas pelo Leiloeiro administrativo ao DETRAN/SP. Conforme estabelecido no artigo 25º da Portaria CONTRAN Nº623, o DETRAN/SP tem até 10 (dez) dias úteis para fazer o processo de desvinculação dos débitos e inserir a comunicação de venda no prontuário do veículo leiloado.

6.2.1. Após a retirada do veículo no pátio, os arrematantes deverão adotar as providências necessárias para fins de transferência, conforme norma vigente, e apresentar a documentação necessária (Nota de Venda, cópia do edital de notificação publicado no diário oficial, laudo de vistoria para transferência, R.G., CPF e comprovante de residência na Unidade de atendimento, para processar a transferência do veículo.

6.2.2. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a transferência do veículo arrematado, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Venda, inclusão do registro da comunicação de venda ou sua atualização realizada pela Comissão de leilão, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

6.2.3. Os veículos com direito à documentação serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

6.2.4. As despesas decorrentes da transferência do veículo, licenciamento e o Seguro Obrigatório, sendo este referente a aquisição, levando-se em conta a data do leilão, serão de responsabilidade do adquirente.

6.2.5. O veículo alienado "com direito a documento" só poderá voltar a circular, desde que o arrematante tenha obtido a regularização do veículo e tenha obtido o Certificado de Registro Licenciamento Veicular atualizado. Todas as providências necessárias relativas à regularização para emissão do CRLV, no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação, são de inteira responsabilidade do arrematante.

6.3. Os veículos leiloados "sem direito à documentação" poderão ser retirados do pátio onde estarão disponíveis as respectivas Notas de Venda, após 72: 00 horas da quitação do valor do arremate.

6.3.1. O arrematante assinará a Certidão de Entrega do lote ficando as DESPESAS COM A RETIRADA DO PÁTIO e transporte do veículo arrematado de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.3.2. Os procedimentos de descaracterização do número do chassi, retirada e recorte das placas e Certidão de entrega serão de responsabilidade do Pátio de Leilão, com confirmação mediante fotos digitais; o arquivo digital (CD) contendo essas fotos e as Certidões de Entrega deverão ser encaminhadas à Unidade que realizou o leilão para devida "Baixa Permanente do veículo".

6.3.3. Os veículos alienados "em fim de vida útil (Sucata Aproveitável)" para ser desmontado, NÃO PODERÃO voltar a circular, devendo o seu registro ser baixado no sistema RENAVAL.

6.4. Será cobrada taxa de estadia de veículo não retirado do pátio após o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de venda.

6.5. Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendado por desídia, a retirada do lote do PÁTIO, será considerado desistente e perderá em favor do Estado de São Paulo o valor integral pago pela arrematação, a comissão do leiloeiro oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de São Paulo para ser leiloado em outra oportunidade.

6.6. Os veículos destinados a "Reciclagem/Prensa" deverão ser prensados ainda dentro do pátio, devendo a empresa arrematante possuir prensa móvel, não sendo permitido que sejam retirados do pátio sem a devida prensagem.

Cláusula Sétima - Das Disposições Finais

7. Nos termos do Art. 9º, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os servidores públicos lotados no DETRAN, na Polícia Civil e na Polícia Militar do Estado de São Paulo e, no caso de servidor público ser

delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

8. Fica terminantemente proibida, após a publicação do Edital em Diário Oficial, Diário do Município a mudança sequencial dos lotes na realização do leilão, ou seja, os lotes DEVERÃO ser leiloados em ordem crescente, sendo nos dias **08, 09 e 10 de outubro de 2024**, leiloados TODOS os veículos com direito à documentação e sem direito à documentação.

9. Qualquer ônus pecuniário ocasionado por atraso na emissão da Nota de Venda, no pagamento estabelecido no item 5 ou pagamento das taxas vinculadas à expedição do novo CRV será suportado pelo causador do evento.

10. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de tratar-se de pessoa jurídica.

11. A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

12. Os prazos aludidos na cláusula quinta, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no Município de São Bernardo do Campo.

13. Após a liquidação dos débitos e demais despesas, conforme ordem estabelecida na lei Federal 9587/1998, havendo eventual saldo remanescente, ficará depositado na conta do Fundo Municipal de Trânsito de São Bernardo, à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, a qual deverá proceder consulta no Portal da Prefeitura DETRAN, onde receberá instruções para recebimento do valor, dentro do prazo estabelecido na legislação, que é por até 5 (cinco) anos.

13.1 As despesas relativas à remoção e estadia dos veículos leiloados, tem ordem de prioridade de pagamento, deverão ser pagas a Concessionaria do pátio Municipal de São Bernardo do campo a empresa Pátio SBC Remoção e Guarda SPE Ltda.

13.2 Todos os valores recebidos a título de arremate dos bens efetivamente leiloados e os pagamentos das despesas do leilão, serão administrados pela empresa Hasta Pagamentos Ltda, CNPJ 44.746.639/0001-96.

14. Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

15. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

16. Qualquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

17. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no art.156, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

18. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão MUNICIPAL de Leilão de São Bernardo do Campo, no prazo e em conformidade com o previsto no art. 167 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

19. Cópias deste EDITAL poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através do site www.hastasp.com.br; informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Município de São Bernardo do Campo, nos dias úteis no horário das 09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão responsável pela hasta pública.

21. Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO
EDITAL DE LEILÃO Nº 11-2024 SBC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, na resolução GST 04 e 05/2021, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015 e alterações.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. Estabelecimento de regras para a alienação pela melhor oferta individual, no estado em que se encontram, dos veículos removidos e apreendidos e sob tutela do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DETRAN-SP, no município de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, os quais se encontram no PÁTIO DE APOIO DE LEILÃO localizado na cidade de **CAMPINAS/SP**, discriminados individualmente no ANEXO ÚNICO deste edital, no qual também constará a sua classificação (com direito a documento, sucata aproveitável e sucatas inservíveis).

1.1. Os veículos relacionados para leilão, nas modalidades com direito a documento, sucata aproveitável serão alienados individualmente.

1.2. Os veículos classificados como “sucata inservível” serão vendidos em lote e por peso, serão agrupados por local de armazenamento, alienados em um único lote de veículos, em cada local de armazenamento.

Cláusula Segunda - Do Leiloeiro

2. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro **ADMINISTRATIVO PAULO RICARDO RODOLFO COSTA**, devidamente designado pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, dirimir eventuais dúvidas e proceder decisões quanto aos Leilões que serão realizados nos dias, horário e locais conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

Cláusula Terceira - Da Data, Horário, Local e Visitação

3. O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Veículos: Com Direito a Documento:

Modalidade: ON-LINE (www.hastasp.com.br) Abertura dos lances dos lotes: **23 de setembro de 2024 às 10:00 AM**, o início do fechamento dos lotes ocorrerá nos dias, **01,02 e 03 de outubro de 2024 às 10:00 AM**

3.1. A visita aos Pátios de LEILÃO para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias **26 e 27 de setembro de 2024**, no pátio de Leilão de **CAMPINAS**, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos: Situado à Rodovia Lix da Cunha KM 7, S/N - Bairro Três Vendas - Campinas/SP - Contato: Whatsapp: (19) 99265-7532

3.2. Referente aos lotes não arrematados no primeiro praxeamento, estes poderão ser vendidos no repasse com direito documentação ou sem direito à documentação, o fechamento do leilão de repasse ocorrerá no dia **02 e 03/10/2024 as 10:00 AM**, no mesmo endereço, www.hastasp.com.br. Caso houver repasse, os lotes serão ofertados com redução de até 50% (cinquenta por cento) no valor da respectiva avaliação. Os lotes não arrematados na modalidade sem direito à documentação, mesmo após o repasse poderão ser vendidos como sucatas no mesmo leilão.

3.3. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Terceira, subitem 3.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas através do site não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

Cláusula Quarta - Da habilitação para arremate no leilão

4. Poderão inscrever-se para habilitação às aquisições em leilão de veículo na modalidade “com direito a documento” pessoas físicas, maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas e na modalidade “Sucatas Aproveitáveis” apenas pessoas jurídicas do ramo de desmonte veicular.

4.1. O arrematante habilitado será identificado por seu Login (código), a escolha de seu código é realizada pelo próprio sistema no momento do cadastro.

4.2. Lotes que apresentem apontamentos/observações relevantes no momento da disputa e arrematação terão essas observações destacadas no ANEXO ÚNICO e estarão especificadas no lote no dia do leilão no campo CONDIÇÃO DE VENDA; os procedimentos de pós leilão, como laudos e documentações necessárias para regularização será por conta do arrematante ficando ciente da perda do valor do sinal (lance), quando não cumprir com a sua obrigação.

Cláusula Quinta - Do Procedimento e da Arrematação

5. Nos locais, horários e dias aprezados, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

5.1. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote ou pelo bem o lance de maior valor.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo leiloeiro administrativo no início da arrematação de cada lote.

5.3. O lote não arrematado por até 10% do valor de avaliação ficará sob a condição de lance condicional, podendo a arrematação ser confirmada ou não pelo Leiloeiro em até 24 horas após o evento. Os lotes não arrematados serão devolvidos ao acervo para ser novamente apregado pelo leiloeiro oficial no leilão de repasse.

5.4. Os lotes serão ofertados para pagamento à vista.

5.4.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do arremate em até 72:00 horas úteis após a finalização do leilão.

5.4.2. O arrematante não deverá efetuar qualquer pagamento referente a comissão de leiloeiro, sendo assim o arremate isento de comissão a título de leiloeiro, COMISSÃO ZERO

5.4.3. O arrematante também será isento de qualquer taxa de preparação de leilão, mesmo as taxas previstas na Lei nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, TAXA É ZERO.

5.4.4. Além do valor do arremate, o arrematante arcará com o custo proveniente ao Laudo, no valor de R\$: 200,00 que será acrescido no boleto.

5.4.5. Os valores correspondentes ao arremate dos Lotes, deverão ser efetuados através da Conta Digital Superbid Pay em até 72:00 horas úteis a contar do encerramento do leilão. Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua

preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível). O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

5.4.6. O não pagamento do lote arrematado, seja com direito a documentação, sucata aproveitável ou sucata inservível, será gerado um boleto bancário com instrução de protesto, no qual será cobrada a comissão do Leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido do bem, com bloqueio de cadastro.

5.4.7. Em até 72:00 (setenta e duas horas) da quitação do preço do arremate, conforme estabelecido nos subitens 5.4.1, o leiloeiro emitirá a(s) Nota de Venda correspondente(s) na(s) qual(is) deverá constar:

5.4.8. Se pessoa física, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

5.4.9. Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, do bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

5.4.10. Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, em original acompanhados de cópia para autenticação pelo leiloeiro.

5.4.11. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 5 e seus subitens serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito ou do recebimento do boleto, mediante envio do comprovante e compensação bancária. Os pagamentos efetuados bem como toda documentação do arrematante para correspondente emissão da nota de arremate, deverá ser enviada ao e-mail: leilaoebccomissao@gmail.com.

Cláusula Sexta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

6. A Nota de Venda somente será entregue após o pagamento integral do preço de todos os lotes arrematados pelo arrematante, conforme estabelecido nos subitens 5.4, 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3.

6.1. Os dados para a emissão da nota de venda serão de acordos com os subitens 5.4.8 e 5.4.9, não sendo possível alteração após arrematação do bem.

6.2. Os veículos leiloados "com direito a documento" somente serão liberados aos arrematantes, a partir de 72:00 horas após o pagamento do arremate. A regularização do registro do veículo, por meio da retirada dos eventuais bloqueios e gravames, quitação ou desvinculação de eventuais débitos e a inscrição em seu nome do registro da "Comunicação de Venda" pelo DETRAN/SP.

AS DESVINCULAÇÕES DE DÉBITOS, DESBLOQUEIOS E INSERÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE VENDA serão enviadas pelo Leiloeiro administrativo ao DETRAN/SP. Conforme estabelecido no artigo 25º da Portaria CONTRAN Nº623, o DETRAN/SP tem até 10 (dez) dias úteis para fazer o processo de desvinculação dos débitos e inserir a comunicação de venda no prontuário do veículo leiloado.

6.2.1. Após a retirada do veículo no pátio, os arrematantes deverão adotar as providências necessárias para fins de transferência, conforme norma vigente, e apresentar a documentação necessária (Nota de Venda, cópia do edital de notificação publicado no diário oficial, laudo de vistoria para transferência, R.G., CPF e comprovante de residência na Unidade de atendimento, para processar a transferência do veículo.

6.2.2. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a transferência do veículo arrematado, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Venda, inclusão do registro da comunicação de venda ou sua atualização realizada pela Comissão de Leilão, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

6.2.3. Os veículos com direito à documentação serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

6.2.4. As despesas decorrentes da transferência do veículo, licenciamento e o Seguro Obrigatório, sendo este referente a aquisição, levando-se em conta a data do leilão, serão de responsabilidade do adquirente.

6.2.5. O veículo alienado "com direito a documento" só poderá voltar a circular, desde que o arrematante tenha obtido a regularização do veículo e tenha obtido o Certificado de Registro Licenciamento Veicular atualizado. Todas as providências necessárias relativas à regularização para emissão do CRLV, no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação, são de inteira responsabilidade do arrematante.

6.3. Os veículos leiloados "sem direito à documentação" poderão ser retirados do pátio onde estarão disponíveis as respectivas Notas de Venda, após 72:00 horas da quitação do valor do arremate.

6.3.1. O arrematante assinará a Certidão de Entrega do lote ficando as DESPESAS COM A RETIRADA DO PÁTIO e transporte do veículo arrematado de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.3.2. Os procedimentos de descaracterização do número do chassi,

retirada e recorte das placas e Certidão de entrega serão de responsabilidade do Pátio de Leilão, com confirmação mediante fotos digitais; o arquivo digital (CD) contendo essas fotos e as Certidões de Entrega deverão ser encaminhadas à Unidade que realizou o leilão para devida "Baixa Permanente do veículo".

6.3.3. Os veículos alienados "em fim de vida útil (Sucata Aproveitável)" para ser desmontado, NÃO PODERÃO voltar a circular, devendo o seu registro ser baixado no sistema RENAVALAM.

6.4. Será cobrada taxa de estadia de veículo não retirado do pátio após o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de venda.

6.5. Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos agendado por desídia, a retirada do lote do PÁTIO, será considerado desistente e perderá em favor do Estado de São Paulo o valor integral pago pela arrematação, a comissão do leiloeiro oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de São Paulo para ser leiloado em outra oportunidade.

6.6. Os veículos destinados a "Reciclagem/Pressa" deverão ser prensados ainda dentro do pátio, devendo a empresa arrematante possuir prensa móvel, não sendo permitido que sejam retirados do pátio sem a devida prensagem.

Cláusula Sétima - Das Disposições Finais

7. Nos termos do Art. 9º, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os servidores públicos lotados no DETRAN, na Polícia Civil e na Polícia Militar do Estado de São Paulo e, no caso de servidor público ser delegado, a concessionária, permissória ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

8. Fica terminantemente proibida, após a publicação do Edital em Diário Oficial, Diário do Município a mudança sequencial dos lotes na realização do leilão, ou seja, os lotes DEVERÃO ser leiloados em ordem crescente, sendo nos dias **01, 02 e 03 de outubro de 2024**, leiloados TODOS os veículos com direito à documentação e sem direito à documentação.

9. Qualquer ônus pecuniário ocasionado por atraso na emissão da Nota de Venda, no pagamento estabelecido no item 5 ou pagamento das taxas vinculadas à expedição do novo CRV será suportado pelo causador do evento.

10. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de tratar-se de pessoa jurídica.

11. A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

12. Os prazos aludidos na cláusula quinta, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no Município de São Bernardo do Campo.

13. Após a liquidação dos débitos e demais despesas, conforme ordem estabelecida na lei Federal 9587/1998, havendo eventual saldo remanescente, ficará depositado na conta do Fundo Municipal de Trânsito de São Bernardo, à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, a qual deverá proceder consulta no Portal da Prefeitura DETRAN, onde receberá instruções para recebimento do valor, dentro do prazo estabelecido na legislação, que é por até 5 (cinco) anos.

13.1 As despesas relativas à remoção e estadia dos veículos leiloados, tem ordem de prioridade de pagamento, deverão ser pagas a Concessionária do pátio Municipal de São Bernardo do campo a empresa Pátio SBC Remoção e Guarda SPE Ltda.

13.2 Todos os valores recebidos a título de arremate dos bens efetivamente leiloados e os pagamentos das despesas do leilão, serão administrados pela empresa Hasta Pagamentos Ltda, CNPJ 44.746.639/0001-96.

14. Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

15. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

16. Qualquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

17. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no art.156, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

18. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão MUNICIPAL de Leilão de São Bernardo do Campo, no prazo e em conformidade com o previsto no art. 167 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

19. Cópias deste EDITAL poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através do site www.hastasp.com.br; informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Município de São Bernardo do Campo, nos dias úteis no horário das 09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão responsável pela hasta pública.

21. Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de

qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

EDITAL ST Nº 64 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **18 a 24 de SETEMBRO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 24 de Setembro de 2024.

Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 65 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **18 a 24 de SETEMBRO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 24 de Setembro de 2024.

Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 43/2024

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 48/2024 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.031.119/2014
CNPJ	08.693.703/0001-54
ESCOLA	Centro de Convivência Caminho Certo LTDA - ME
ENDEREÇO	Avenida Dom Pedro de Alcântara, nº 258 - Vila São Pedro - 09784-000
PRAZO	Até 14/02/2026.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 44/2024

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 49/2024 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.054.086/2022
CNPJ	00.721.435/0002-06
ESCOLA	Scalenus Baby Escola Infantil Scalenus EIRELI
ENDEREÇO	Rua José Monteiro Filho, nº 145 - Centro - 09750-140
PRAZO	Até 19/08/2027.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 45/2024

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº

9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), homologa o Regimento Escolar do CEI Futuro Feliz V, e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 50/2024 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.079.546/2023
CNPJ	45.878.840/0008-66
ESCOLA	CEI Futuro Feliz V Associação A Palavra de Deus
ENDEREÇO	Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 140 - Montanhão - 09792-420
PRAZO	Até 25/06/2025, retroagindo seus efeitos até 02/08/2024.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 46/2024

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 51/2024 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.030.718/2020
CNPJ	02.653.857/0009-93
ESCOLA	UPS - Projeto Mão Amiga ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã
ENDEREÇO	Rua Josué de Castro, nº 153 - Las Palmas - 09854-050
PRAZO	Até 11/05/2025, retroagindo seus efeitos até 29/04/2024.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 47/2024

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 52/2024 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.084.414/2020
CNPJ	55.062.111/0010-05
ESCOLA	Instituto Jêsus Educação Infantil - SIV Lar Escola Jêsus Frantz
ENDEREÇO	Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 96 - Planalto - 09895-050
PRAZO	Até 19/09/2026, retroagindo seus efeitos até 28/07/2024.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

DELIBERAÇÃO FAED Nº 04/2024

Em reunião realizada nesta data e com fundamento no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.393/80, este Conselho Diretor, após cuidadosa análise da solicitação de liberação de recursos para cobrir as despesas de ampliação da rede lógica na EMEB Professor Paulo Teixeira de Camargo, ampliação da rede lógica na EMEB Professor Florestan Fernandes e instalação de cabling na EMEB Ítalo Damiani, este Conselho Diretor, delibera, pela aprovação da liberação de até R\$ 239.478,11 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e onze centavos) para tais finalidades.

As contratações relacionadas ao objeto descrito devem seguir os mesmos procedimentos e requisitos legais estabelecidos pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 24 de setembro de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Presidente
NUELI OLINDA QUIRINO DE SOUZA VINTURINI
Vice-Presidente
ERENILDA DE SOUZA MELO
Conselheira
PATRÍCIA VIVOLLO ROTONDARO DA SILVA
Conselheira

DELIBERAÇÃO FAED Nº 05/2024

Em reunião realizada nesta data e com fundamento no artigo 11 da Lei

Municipal nº 2.393/80, este Conselho Diretor, após cuidadosa análise da solicitação de liberação de recursos para lançar reserva orçamentária com a finalidade de celebração de contrato de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema completo de climatização do CENFORPE com substituição de peças, este Conselho Diretor, delibera, pela aprovação da liberação de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para tal finalidade.

A contratação relacionada ao objeto descrito deve seguir os mesmos procedimentos e requisitos legais estabelecidos pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 24 de setembro de 2024.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Presidente

NUELI OLINDA QUIRINO DE SOUZA VINTURINI

Vice-Presidente

ERENILDA DE SOUZA MELO

Conselheira

PATRICIA VIVOLO ROTONDARO DA SILVA

Conselheira

Parecer CME Nº 48/2024

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.031119/2014
CNPJ	08.693.703/0001-54
INTERESSADO	Centro de Convivência Caminho Certo LTDA - ME
ENDEREÇO	Av. Dom Pedro de Alcântara, nº 258 - Vila São Pedro - 09784-000
PRAZO	Até 14/02/2026.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

ROSANGELA BABINSKA

Presidente

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 49/2024

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.054086/2022
CNPJ	00.721.435/0002-06
INTERESSADO	Escola Infantil Scalenus EIRELI Scalenus Baby
ENDEREÇO	Rua José Monteiro Filho, nº 145 - Centro - 09750-140
PRAZO	Até 19/08/2027.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

ROSANGELA BABINSKA

Presidente

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 50/2024

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.079546/2023
CNPJ	45.878.840/0008-66
INTERESSADO	Associação A Palavra de Deus CEI Futuro Feliz V
ENDEREÇO	Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 140 - Montanhão - 09792-420
PRAZO	Até 25/06/2025.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

ROSANGELA BABINSKA

Presidente

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 51/2024

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.030718/2020
CNPJ	02.653.857/0009-93
INTERESSADO	ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã UPS - Projeto Mão Amiga
ENDEREÇO	Rua Josué de Castro, nº 153 - Las Palmas - 09854-050
PRAZO	Até 11/05/2025.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

ROSANGELA BABINSKA

Presidente

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME Nº 52/2024

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.084414/2020
CNPJ	55.062.111/0010-05
INTERESSADO	Lar Escola Jêsus Frantz Instituto Jêsus Educação Infantil - SIV
ENDEREÇO	Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 96 - Planalto - 09895-050
PRAZO	Até 19/09/2026.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.

ROSANGELA BABINSKA

Presidente

Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS****DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE****JOVENS E ADULTOS****SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL****TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR****DE EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica regularizada a vida escolar do educando, **ENZO DANTAS FURTADO** no ano de 2017, na EMEB Professor Cassiano Faria, devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário do educando.

São Bernardo do Campo, 24 de setembro de 2024.

NUELI O. QUIRINO DE S. VINTURINI

Departamento de Ações Educacionais

SE-1 - Diretora de Departamento

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete da Secretária
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico
e Cultural de São Bernardo do Campo
COMPAHC - SBC**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os membros do COMPAHC - SBC: Adriana da Silva, Arthur dos Reis, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Caroline de Oliveira Soares, Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi, Cristiane Aparecida Oliveira Agostinho, Douglas Alexandre Soares, Eliene Santos Amaral, Elizabeth Moreira Andreatta Moro, Fernando Bonisio, Gisela Helena Máximo Palombo, Graziela Cristina Marotti, Jorge Henrique de França de Jesus, Jozileide Ferreira de Castro, Juliana Corradi de Oliveira, Laureano Edésio da Silva, Loretha Felippini Rodrigues, Maria Ester Dalmolin Oneda, Maria Luiza D'Bones Silva, Maurício Brigatto Cypriano, Renata Aparecida da Silva, Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa, Ronald França Ribeiro e Sílvia de Araújo Donnini para a 223ª Reunião Ordinária a ser realizada em 02 de outubro de 2024, às 9h, nas dependências da Divisão de Preservação da Memória - Rua João Pessoa, 236 - Centro.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

Divisão de Preservação da Memória

SC-22

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**Errata Comunicado GSC Nº 006/2024**

Errata referente ao Comunicado GSC nº 006/2024 de 19 de setembro de 2024, publicada no Jornal Notícias do Município, edição 2474, de 20 de setembro de 2024, página 121:

Onde se lê: As dúvidas referentes à participação nos referidos Editais serão recebidas por email até o dia 03 de novembro de 2024, as 23h59m.

Leia-se: As dúvidas referentes à participação nos referidos Editais serão recebidas por email até o dia 03 de outubro de 2024, as 23h59m.

GSC, 27 de setembro de 2024.

ARTHUR DOS REIS

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Cultura e Juventude São Bernardo do Campo

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, faz publicar Extrato de Termo de Execução Cultural:

Termo de Execução Cultural nº 001/2024 - GSC

AGENTE CULTURAL: TERRA BERNARDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural para realização do 2º Festival de Cinema de São Bernardo do Campo, contemplado conforme processo administrativo nº SB 084449/2024-53, previsto para ser realizado no período de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2024, com duração de 16 dias corridos contemplado o período de montagem/evento, e desmontagem.

Recursos Financeiros: Valor total do apoio R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil);

Vigência: 13 de setembro de 2024 à 09 de março de 2025;

Data da assinatura 13/09/2024.

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 708, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o DEFERIMENTO do requerimento inscrição/renovação de registro de Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC), no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a inscrição de registro das entidades relacionadas abaixo, bem como renovação dos programas e/ou projetos por elas desenvolvidos:

I. Associação de Bombeiros Civis e Voluntários sob o nº 143

- Serviço de apoio Socioeducativo em Meio Aberto para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos.

Art. 2º Conceder a renovação de registro das entidades relacionadas

abaixo, bem como renovação dos programas e/ou projetos por elas desenvolvidos:

I. ABAS - Associação Belenzinho de Assistência Social sob o nº 68.

- Serviço de apoio Socioeducativo em Meio Aberto para crianças e adolescentes de 05 a 17 anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 25 de setembro de 2024.

São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2024

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Coordenadora do CMDCA/SBC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 709, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO do requerimento de registro de Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC), no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de registro no CMDCA/SBC das entidades relacionadas abaixo:

I. AFUM - ASSOCIAÇÃO FORÇA E UNIÃO DAS MULHERES

Justificativa: O serviço apresentado não se enquadra nas tipificações previstas na Resolução CMDCA nº 391/2024. Ademais, durante visita, não se comprovou nenhum atendimento realizado no local informado pelo requerente.

Art. 2º As Organizações têm o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data da publicação desta Resolução para recorrer da decisão do Pleno, por meio de documento escrito com a fundamentação do recurso e devidamente assinado por seu representante legal, conforme disposto no parágrafo único, artigo 10 da Resolução CMDCA nº 391, de 16/08/2019;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 25 de setembro de 2024 e revogando as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2024

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Coordenadora do CMDCA/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 710, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2024 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 796ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2024,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do 2º Trimestre de 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 25 de setembro de 2024 e revogando as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2024

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Coordenadora do CMDCA/SBC

RESOLUÇÃO SAS Nº 012/2024

Dispõe sobre a Comissão de Seleção para análise de Propostas e Planos de Trabalho referentes ao Edital de Chamamento Público Nº 006/2024-SAS visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração para a composição de rede socioassistencial, que tenha por objeto a prestação de Serviço para o atendimento de mulheres vítimas e/ou em situação de violência.

CRISTIANA GUERRERO, respondendo pelo expediente da Secretaria de Assistência Social de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a Comissão de Seleção para análise de Propostas e Planos de Trabalho, previsto em Edital de Chamamento Público nº 006/2024-SAS, divulgados em página do sítio eletrônico oficial do Município na internet <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/sas> e através da imprensa oficial Notícias do Município, com os seguintes servidores abaixo:

Alessandra B. Vidal - Matrícula: 38.485 Cláudia Maria Poleti Oshiro - Matrícula 46.494 Érika Fabri - Matrícula: 44.115

Parágrafo Único. A Comissão de Seleção será coordenada por Alessandra B. Vidal.

Artigo 2º. As atribuições da Comissão de Seleção são as prevista sem Edital de Chamamento Público SAS.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo em 09 de setembro de 2.024.

CRISTIANE GUERRERO

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Assistência Social

**Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário**

Carlos Alberto dos Santos, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos aprovados no Curso de Formação Específica para o cargo de Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo de 3ª Classe, retratado no Edital Nº 01/2023, a comparecer no dia, horário e local abaixo descrito, para a atribuição dos seus locais de trabalho.

Data: 01/10/2024 (terça-feira).

Horário: 9h.

Local: Teatro Martins Pena.

Endereço: Praça Marquês de Alegrete, 44 - Vila Gonçalves, São Bernardo do Campo - SP.

São Bernardo do Campo,
27 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Secretário de Segurança Urbana

Carlos Alberto dos Santos, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, PUBLICA a lista dos inscritos, dias e horários do Teste de Aptidão Física - TAF, retratado na Portaria GSSU n.º 21, de 6 de setembro de 2024.

O teste realizar-se-á nos dias 12 e 13/10/2024, das 7h às 17h, no Centro de Atletismo Profº Osvaldo Terra (Arena Caixa), situado na Av. Tiradentes, n.º 1845, Santa Terezinha, São Bernardo do Campo - SP

Os candidatos que desejarem participar deverão comparecer no dia e horário estabelecido nos quadros abaixo, com tênis e vestimenta compatível com atividade física e munidos do atestado médico para esforço físico, conforme modelo e vencimento encartado no Anexo II, do Decreto nº 21.625, de 1º de julho de 2021.

Não será permitida a entrada de acompanhantes nos locais de prova.

O resultado do teste tem validade de 01 (um) ano, a contar da data em que o candidato aprovado participou, devendo neste período protocolizar o requerimento para a evolução.

DIA 12/10/2024 (Sábado)				
Manhã - 7h				
Seq	Matrícula	Graduação	Nome de Guerra	Nome Completo
1	63827-8	GCM/F 2ª	2ª CI/F Etsuko	Elizabeth Etsuko Sasaki
2	64045-1	GCM/F 2ª	2ª CI/F Paula	Ana Paula Alves de Oliveira
3	64306-9	GCM 2ª	2ª CI M Neto	Antonio Manoel da Silva Neto
4	46415-6	GCM 3ª	3ª CI Eurisson	Eurisson Soares da Silva
5	63838-3	GCM 2ª	2ª CI Fabio Souza	Fabio de Souza Santos
6	63931-3	GCM 2ª	2ª CI Aparecido	Wellington Aparecido Gonçalves
7	64214-4	GCM 2ª	2ª CI Gabriel Dantas	Gabriel Dantas Batista
8	45920-0	GCM 3ª	3ª CI D Pereira	Ademilton Donizete Pereira
9	46407-5	GCM/F 3ª	3ª CI/F Liliãne Silva	Liliane Silva de Lima Fernandes dos Santos
10	46408-3	GCM 3ª	3ª CI Adriano Lima	Adriano Jose de Lima
11	46420-3	GCM 3ª	3ª CI Geraldo	Jose Geraldo Rodrigues de Almeida
12	46433-4	GCM 3ª	3ª CI Carraschi	Vinicius de Azevedo Carraschi
13	46577-0	GCM 3ª	3ª CI José Roberto	José Roberto dos Santos

DIA 12/10/2024 (Sábado)				
Tarde - 14h				
Seq	Matrícula	Graduação	Nome de Guerra	Nome Completo
1	45922-6	GCM 3ª	3ª CI J Silva	Elionaldo de Jesus Silva
2	45933-1	GCM 3ª	3ª CI Mendes	Emerson Mendes Pereira
3	46411-4	GCM 3ª	3ª CI Romano	Denis Edy Romano
4	46418-0	GCM 3ª	3ª CI Henrique Lima	Henrique Lima do Nascimento
5	46421-1	GCM 3ª	3ª CI Kinaue	Kinaue Eredia Beato
6	64048-5	GCM/F 2ª	2ª CI/F Nishitani	Ana Paula Nishitani de Melo
7	64279-6	GCM/F 2ª	2ª CI/F A Fernandes	Adriana Aparecida Fernandes
8	64298-2	GCM/F 2ª	2ª CI/F Mirele	Mirele Miranda Carvalho
9	45907-2	GCM 3ª	3ª CI Kundrotas	Leandro Kundrotas Rodrigues da Silva
10	46409-1	GCM 3ª	3ª CI Alcir	Alcir Souza Lima Neto
11	46413-0	GCM 3ª	3ª CI Ederson Santos	Ederson Santos de Oliveira
12	46414-8	GCM 3ª	3ª CI E Ferreira	Esliel Ferreira da Silva
13	46424-5	GCM 3ª	3ª CI Luciano Silva	Luciano da Silva Pereira

DIA 13/10/2024 (Domingo)				
Manhã - 7h				
Seq	Matrícula	Graduação	Nome de Guerra	Nome Completo
1	64075-2	GCM/F 2ª	2ª CI/F Elbia	Elbia Danielle dos Santos
2	17064-6	GCM 2ª	2ª CI Pereira Filho	Antônio Gonçalves Pereira Filho
3	18054-2	GCM 2ª	2ª CI José Vitória	José Francisco Vitória
4	18581-9	GCM 2ª	2ª CI Eduardo Marques	Eduardo Gomes Marques
5	18628-9	GCM 2ª	2ª CI Moreira	Ricardo Moreira Batista
6	64060-5	GCM/F 2ª	2ª CI/F Carla Andrea	Carla Andrea Oliveira de Morais

7	64062-1	GCM/F 2ª	2ª CI/F Amanda	Cicera Amanda Lima Viana
8	64164-3	GCM 2ª	2ª CI Abel	Adjailton Abel da Silva
9	45874-1	GCM/F 3ª	3ª CI/F N Abreu	Nadir Lopes de Abreu
10	45881-4	GCM/F 3ª	3ª CI/F I Ribeiro	Ivone Soares Ribeiro
11	45884-8	GCM 3ª	3ª CI Dione	Dione Ribeiro Camilo
12	45894-5	GCM 3ª	3ª CI Araujo Souza	Luis Carlos Araujo Souza Junior
13	45914-5	GCM 3ª	3ª CI Vicente	Vicente Alves de Lima
14	45925-0	GCM 3ª	3ª CI C Lima	Carlos Adriano de Lima
15	46429-5	GCM 3ª	3ª CI Alvino	Ricardo Ferreira Alvino
16	46434-2	GCM 3ª	3ª CI Scarpa	Vinicius Scarpa Silva
17	46417-2	GCM 3ª	3ª CI Gilles	Gilles Rodrigues Nolasco

DIA 13/10/2024 (Domingo)

Tarde - 14h

Seq	Matrícula	Gradação	Nome de Guerra	Nome Completo
1	45912-9	GCM 3ª	3ª CI J. Neiva	Jean Martins Neiva
2	46410-6	GCM 3ª	3ª CI Deivison	Deivison Matheus dos Santos Costa
3	46412-2	GCM 3ª	3ª CI Diogo Lima	Diogo de Lima
4	46419-8	GCM 3ª	3ª CI Ivan	Ivan Silvestre Alves
5	46425-3	GCM 3ª	3ª CI Marcio Santos	Marcio Leonardo de Oliveira Santos
6	46426-1	GCM 3ª	3ª CI Marcos Vinicius	Marcos Vinicius Fernandes
7	46428-7	GCM 3ª	3ª CI Landim	Paulo Cesar Landim Garcia
8	64101-7	GCM/F 2ª	2ª CI/F Kathy	Kathy Silva Danoel
9	64334-4	GCM 2ª	2ª CI Danoel	Ronaldo Danoel Junior
10	62523-5	GCM 2ª	2ª CI De Brito	Mauro Sérgio de Brito
11	63826-0	GCM 2ª	2ª CI Eduardo Melo	Eduardo Melo da Silva
12	64069-7	GCM/F 2ª	2ª CI/F Negrini	Daniela Aparecida Negrini de Souza
13	64077-8	GCM/F 2ª	2ª CI/F Cristina Almeida	Elisabete Cristina de Almeida
14	64107-5	GCM/F 2ª	2ª CI/F Luciana Farias	Luciana Fernandes de Farias
15	64160-1	GCM/F 2ª	2ª CI/F V Moura	Vivian Costa de Moura
16	45863-6	GCM/F 3ª	3ª CI/F Tania	Tania David da Silva
17	45903-0	GCM 3ª	3ª CI Jerson	Jerson Brito Galdino

São Bernardo do Campo,
27 de setembro de 2024**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**
Secretário de Segurança Urbana**Secretaria de Habitação**
Gabinete do Secretário**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FMSAI****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 29/2024**
REALIZADA EM 12/09/2024**Data, Horário e Local:** Em 12 de setembro de 2024, às 09:30, os documentos da 29ª Reunião Ordinária foram encaminhados para todos os membros do Conselho Gestor, via e-mail.**Presenças:**JOÃO ABUKATER NETO - Presidente do Conselho Gestor
REGINA CÉLIA DAMASCENO - Vice-Presidente do Conselho Gestor
JOSÉ LUIZ GAVINELLI - Conselheiro Titular
CARMEM LÚCIA DE SÁ PINTO - Suplente do Conselheiro Mauro Valeri
MARCOS ORLANDO MURO MÔNICO - Suplente da Conselheira Julia Benício
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO - Representante da Sociedade Civil**Ordem do Dia:**

De acordo com a Convocação enviada em 10/09/2024 e baseado nos documentos apresentados, foi deliberado na 29ª Reunião Ordinária do FMSAI pelos membros do Conselho Gestor o seguinte:

1. Apresentação e aprovação dos balancetes de março a julho de 2024;**DELIBERAÇÃO:** Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos balancetes de março a julho de 2024.**2. Apresentação dos extratos bancários do FMSAI dos meses de março a julho de 2024;****DELIBERAÇÃO:** Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos extratos bancários da conta do FMSAI nº 63.979-6, agência 4278 - Banco do Brasil dos meses de março a julho de 2024.**3. Solicitação de Voto nº 41 -Secretaria de Transportes (ST), solicitação para utilizar recursos do FMSAI, da ordem de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para o pagamento do contrato SA.201.1 nº 39/2024 - Consórcio VDMA Corredor Curoos, para a execução de obras e serviços de retificação da canalização do córrego,****necessárias à conclusão do empreendimento Corredor Curoos.**

O Senhor Delson José Amador, Secretário de Transportes e Vias Públicas, solicitou autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, da ordem de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para o pagamento do contrato SA.201.1 nº 39/2024 - Consórcio VDMA Corredor Curoos, para a execução de obras e serviços de retificação da canalização do córrego, necessárias à conclusão do empreendimento Corredor Curoos.

A extensão do canal a ser retificado sofreu um acréscimo e, também, não foi considerado o encaixe do canal do Córrego dos Curoos ao Córrego Curral Grande com aproximadamente 100 metros de extensão, que se encontra sob o pontilhão do Corredor ABD. Para atender essa nova demanda o valor necessário é de aproximadamente R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação para a utilização de recursos da ordem de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para o pagamento do contrato SA.201.1 nº 39/2024 - Consórcio VDMA Corredor Curoos, para a execução de obras e serviços de retificação da canalização do córrego, necessárias à conclusão do empreendimento Corredor Curoos, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso II, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

4. Solicitação de Voto nº 42 - Secretaria de Habitação (SEHAB), solicitação para utilizar recursos do FMSAI, da ordem de R\$ 4.863.383,34 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), para o pagamento dos contratos nº 40/2021 (lote 1), nº 41/2021 (lote 2), nº 42/2021 (lote 3), referentes à Etapa 2, e do nº 62/2022 - Etapas 3 e 6. Os recursos serão utilizados na execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto PAC Mananciais, objeto do contrato firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e o Governo Federal (TC nº 0426.467-58/2013).

O Senhor João Abukater Neto, Presidente do Conselho Gestor do FMSAI e Secretário de Habitação, solicitou autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, da ordem de R\$ 4.863.383,34 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), para o pagamento dos contratos nº 40/2021 (lote 1), nº 41/2021 (lote 2), nº 42/2021 (lote 3), referentes à Etapa 2, e do nº 62/2022 - Etapas 3 e 6. Os recursos serão utilizados na execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto PAC Mananciais, objeto do contrato firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e o Governo Federal (TC nº 0426.467-58/2013).

O Programa Mananciais tem como objeto a Urbanização Integrada e Reassentamento de Assentamentos Precários localizados na Área de Proteção e Recuperação de Mananciais da Bacia Billings - APRM-B, no Município de São Bernardo do Campo, que beneficiará 5.119 famílias.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação para a utilização de recursos da ordem de R\$ 4.863.383,34 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), para o pagamento dos contratos nº 40/2021 (lote 1), nº 41/2021 (lote 2), nº 42/2021 (lote 3), referentes à Etapa 2, e do nº 62/2022 - Etapas 3 e 6, atribuídos à execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto PAC Mananciais, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, incisos I e III, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

5. Solicitação de Voto nº 43 - Secretaria de Habitação (SEHAB), solicitação para utilizar recursos do FMSAI, da ordem de R\$ 2.758.839,05 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), para o pagamento do contrato nº 37/2019, para a execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto do Capelinha e Cocaia, objeto do contrato firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e o Governo Federal (TC nº 0352.758-28/2011).

O Senhor João Abukater Neto, Presidente do Conselho Gestor do FMSAI e Secretário de Habitação, solicitou autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, da ordem de R\$ 2.758.839,05 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), para o pagamento do contrato nº 37/2019, para a execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto do Capelinha e Cocaia, objeto do contrato firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e o Governo Federal (TC nº 0352.758-28/2011).

O projeto de urbanização no bairro Capelinha objetiva promover ações de recuperação socioambiental em áreas de mananciais ocupadas, assegurando o direito à moradia adequada e a eliminação de condições de riscos à vida para as famílias residentes nos assentamentos precários em questão.

As ações do projeto combinam a execução de obras de urbanização das áreas e remanejamento de parte das famílias para unidades produzidas na própria área, e reassentamento externo.

Serão 884 famílias beneficiadas, 246 unidades habitacionais produzidas, sendo 194 no Capelinha e 52 no Cocaia, bem como, 17 unidades comerciais distribuídas nos dois centros comerciais na área do Capelinha.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação para a utilização de recursos da ordem de R\$ 2.758.839,05 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e

cinco centavos), para o pagamento do contrato nº 37/2019, para a execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto do Capelinha e Cocaia, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso I e IV, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

6. Solicitação de Voto nº 44 - Secretaria de Habitação (SEHAB), solicitação para utilizar recursos do FMSAI, da ordem de R\$ 3.105.562,34 (três milhões, cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para o pagamento dos contratos nº 168/2018 - Etapa 1 e nº 74/2023 - Etapa 2, para a execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto Saracantan e Colina, objeto do contrato de financiamento através do Programa Pró-Moradia (TC nº 0349.814-12/2012).

O Senhor João Abukater Neto, Presidente do Conselho Gestor do FMSAI e Secretário de Habitação, solicitou autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, da ordem de R\$ 3.105.562,34 (três milhões, cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para o pagamento dos contratos nº 168/2018 - Etapa 1 e nº 74/2023 - Etapa 2, para a execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto Saracantan e Colina, objeto do contrato de financiamento através do Programa Pró-Moradia (TC nº 0349.814-12/2012).

O Programa tem por objetivo a urbanização e a regularização fundiária de assentamentos precários localizados às margens dos córregos Saracantan e Colina, denominados Novo Parque, Vila Feliz, Vila Canarinho, Rua dos Vianas, Vila Vanguarda, Ilha Luiz Pequini, Núcleo da Vila Amazonas.

O projeto prevê a urbanização e a execução de infraestrutura pública com consolidação e regularização de moradias, produção de equipamentos comerciais e esportivos, produção de novas unidades habitacionais, sendo que 420 unidades do Residencial Independência já foram entregues.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação para a utilização de recursos da ordem de R\$ 3.105.562,34 (três milhões, cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para o pagamento dos contratos nº 168/2018 - Etapa 1 e nº 74/2023 - Etapa 2, atribuídos à execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto Saracantan e Colina, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso I e IV, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

7. Solicitação de Voto nº 45 - Secretaria de Habitação (SEHAB), solicitação para utilizar recursos do FMSAI, da ordem de R\$ 1.272.215,27 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos), para o pagamento do contrato nº 99/2022 - Obra12 (lote1), para a conclusão das obras de prevenção de riscos/contenção de encostas no Município de São Bernardo do Campo, referente ao Projeto PAC Risco, objeto do TC nº 0421.269-40, firmado com o Ministério das Cidades.

O Senhor João Abukater Neto, Presidente do Conselho Gestor do FMSAI e Secretário de Habitação, solicitou autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, da ordem de R\$ 1.272.215,27 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos), para o pagamento do contrato nº 99/2022 - Obra12 (lote1), para a conclusão das obras de prevenção de riscos/contenção de encostas no Município de São Bernardo do Campo, referente ao Projeto PAC Risco, objeto do TC nº 0421.269-40, firmado com o Ministério das Cidades.

As obras do Projeto de Prevenção de Riscos - PAC Risco II foram contratadas para implantação de soluções e execução de estruturas de contenção geotécnica necessárias à eliminação de riscos em cinco regiões do Município (Ferrazópolis, Baeta Neves, Montanhão, Batistini e Alvarenga), somando um total de 19 obras, em 14 assentamentos precários e/ou irregulares, beneficiando 3.275 famílias.

As ações do projeto combinam a execução de obras de drenagem urbana, tratamento de encostas e recuperação de vias de acesso, por vezes, resultando em remanejamento de famílias ocupantes dos setores de risco.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação para a utilização de recursos da ordem de R\$ 1.272.215,27 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos), para o pagamento do contrato nº 99/2022 - Obra12 (lote1), para a conclusão das obras de prevenção de riscos/contenção de encostas no Município de São Bernardo do Campo, referente ao Projeto PAC Risco, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso VI, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

8. Solicitação de Voto nº 46 - Secretaria de Habitação (SEHAB), solicitação para utilizar recursos do FMSAI, da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o pagamento do contrato nº 60/2022 - Etapa 1, para a execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto Parque Imigrantes, objeto do contrato de financiamento através do Programa Pró-Moradia (TC nº 0527.411.37-2020).

O Senhor João Abukater Neto, Presidente do Conselho Gestor do FMSAI e Secretário de Habitação, solicitou autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o pagamento do contrato nº 60/2022 - Etapa 1, para a execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto Parque Imigrantes, objeto do contrato de financiamento através do Programa Pró-Moradia (TC nº 0527.411.37-2020).

O Projeto Parque Imigrantes tem como objetivo viabilizar moradia adequada para as famílias residentes no perímetro de intervenção, com soluções técnicas que compatibilizem o direito à moradia e ao meio ambiente sustentável. Acesso à infraestrutura básica urbana, correção das situações de risco identificadas e a regularização fundiária da poligonal de intervenção, abrangendo moradias consolidadas e novas moradias, são premissas do projeto.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação para a utilização de recursos da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o pagamento do contrato nº 60/2022 - Etapa 1, para a execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto Parque Imigrantes, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, incisos I e V, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

9. Informamos que, em caráter de urgência, no dia 29/07/2024, a pedido da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), o presidente do Conselho do FMSAI, Sr. João Abukater Neto, aprovou o remanejamento de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), descontados do montante de R\$ 1.030.548,50 (um milhão, trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), do voto nº 40 - SOPE, deliberado pelo Conselho na 7ª Reunião Extraordinária do FMSAI. O remanejamento tem o objetivo de atender o pagamento de medições do contrato nº 67/2019 (caminhões-pipa), por tratar-se de prorrogação excepcional com cláusula resolutive. Ressalta-se que o voto de nº 40 possui o mesmo objeto do contrato nº 67/2019. Com isso, foi acordado entre a Secretaria de Finanças e a SOPE a disponibilização ao FMSAI do saldo do voto nº 40, no valor de R\$ 370.548,50 (trezentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), bem como R\$ 41.278,95 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) remanescentes do voto nº 22, referente ao contrato nº 67/2019, totalizando R\$ 411.827,45 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e vinte e sete reais, e quarenta e cinco centavos).

O Secretário de Obras e Planejamento Estratégico solicitou o remanejamento de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), valor este que será descontado do montante de R\$ 1.030.548,50 (um milhão, trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), do voto nº 40 - SOPE.

O valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) será utilizado para efetuar pagamento de medições do contrato nº 67/2019 (caminhões-pipa), em período de prorrogação excepcional com cláusula resolutive.

O saldo do voto nº 40, no valor de R\$ 370.548,50 (trezentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), e o saldo do voto nº 22, no valor de R\$ 41.278,95 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizam R\$ 411.827,45 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte e sete reais, e quarenta e cinco centavos). Assim, ficam parcialmente cancelados os votos nº 40 e nº 22, nos montantes acima indicados.

O montante de R\$ 411.827,45 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte e sete reais, e quarenta e cinco centavos) será revertido ao FMSAI, pois não será utilizado pela SOPE no contrato nº 67/2019

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, quanto à solicitação para o remanejamento de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), por unanimidade, quanto ao cancelamento parcial dos votos nº 40 e nº 22 e quanto à reversão do valor de R\$ 411.827,50 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte e sete reais, e quarenta e cinco centavos) para o FMSAI, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

10. Proposituras e Sugestões.

A rentabilidade proveniente da aplicação financeira poderá ser eventualmente utilizada para o pagamento de despesas.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, a 29ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor, relativa ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental, foi encerrada, por meio desta ata, sendo devidamente assinada por todos os seus membros.

São Bernardo do Campo, em 12 de setembro de 2024.

JOÃO ABUKATER NETO	CARMEM LÚCIA DE SÁ PINTO Suplente
Presidente do Conselho Gestor FMSAI	do Conselheiro Mauro Valeri
Secretário de Habitação	Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
REGINA CÉLIA DAMASCENO	JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Vice-presidente do Conselho Gestor FMSAI	Membro do Conselho Gestor FMSAI
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal	Secretário de Finanças

MARCOS ORLANDO MURO MÔNICO	PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Suplente da Conselheira Julia Benício	Membro do Conselho Gestor FMSAI
Secretaria de Governo - SG	Representante da Sociedade Civil

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - FMSAI**

PA SB 073618/2019

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Bernardo do Campo, doravante denominado FMSAI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 20.791 de 12 de junho de 2019, e em especial as deliberações em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada em 12/09/2024, **RESOLVE:**

1. Apresentação e aprovação dos balancetes de março a julho de 2024;

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos balancetes de março a julho de 2024.

2. Apresentação dos extratos bancários do FMSAI dos meses de março a julho de 2024;

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos extratos bancários da conta do FMSAI nº 63.979-6, agência 4278 - Banco do Brasil dos meses de março a julho de 2024.

3. Solicitação de Voto nº 41 -Secretaria de Transportes (ST), solicitação para utilizar recursos do FMSAI, da ordem de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para o pagamento do contrato SA.201.1 nº 39/2024 - Consórcio VDPA Corredor Couros, para a execução de obras e serviços de retificação da canalização do córrego, necessárias à conclusão do empreendimento Corredor Couros.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação para a utilização de recursos da ordem de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para o pagamento do contrato SA.201.1 nº 39/2024 - Consórcio VDPA Corredor Couros, para a execução de obras e serviços de retificação da canalização do córrego, necessárias à conclusão do empreendimento Corredor Couros, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso II, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

4. Solicitação de Voto nº 42 - Secretaria de Habitação (SEHAB), solicitação para utilizar recursos do FMSAI, da ordem de R\$ 4.863.383,34 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), para o pagamento dos contratos nº 40/2021 (lote 1), nº 41/2021 (lote 2), nº 42/2021 (lote 3), referentes à Etapa 2, e do nº 62/2022 - Etapas 3 e 6. Os recursos serão utilizados na execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto PAC Mananciais, objeto do contrato firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e o Governo Federal (TC nº 0426.467-58/2013).

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação para a utilização de recursos da ordem de R\$ 4.863.383,34 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), para o pagamento dos contratos nº 40/2021 (lote 1), nº 41/2021 (lote 2), nº 42/2021 (lote 3), referentes à Etapa 2, e do nº 62/2022 - Etapas 3 e 6, atribuídos à execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto PAC Mananciais, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, incisos I e III, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

5. Solicitação de Voto nº 43 - Secretaria de Habitação (SEHAB), solicitação para utilizar recursos do FMSAI, da ordem de R\$ 2.758.839,05 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), para o pagamento do contrato nº 37/2019, para a execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto do Capelinha e Cocaia, objeto do contrato firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e o Governo Federal (TC nº 0352.758-28/2011).

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação para a utilização de recursos da ordem de R\$ 2.758.839,05 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), para o pagamento do contrato nº 37/2019, para a execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto do Capelinha e Cocaia, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso I e IV, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

6. Solicitação de Voto nº 44 - Secretaria de Habitação (SEHAB), solicitação para utilizar recursos do FMSAI, da ordem de R\$ 3.105.562,34 (três milhões, cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para o pagamento dos contratos nº 168/2018 - Etapa 1 e nº 74/2023 - Etapa 2, para a execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto Saracantan e Colina, objeto do contrato de financiamento através do Programa Pró-Moradia (TC nº 0349.814-12/2012).

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação para a utilização de recursos da ordem de R\$ 3.105.562,34 (três milhões, cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para o pagamento dos contratos nº 168/2018 - Etapa 1 e nº 74/2023 - Etapa 2, atribuídos à execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto Saracantan e Colina, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso I e IV, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela

aprovação.

7. Solicitação de Voto nº 45 - Secretaria de Habitação (SEHAB), solicitação para utilizar recursos do FMSAI, da ordem de R\$ 1.272.215,27 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos), para o pagamento do contrato nº 99/2022 - Obra12 (lote1), para a conclusão das obras de prevenção de riscos/contenção de encostas no Município de São Bernardo do Campo, referente ao Projeto PAC Risco, objeto do TC nº 0421.269-40, firmado com o Ministério das Cidades.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação para a utilização de recursos da ordem de R\$ 1.272.215,27 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos), para o pagamento do contrato nº 99/2022 - Obra12 (lote1), para a conclusão das obras de prevenção de riscos/contenção de encostas no Município de São Bernardo do Campo, referente ao Projeto PAC Risco, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso VI, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

8. Solicitação de Voto nº 46 - Secretaria de Habitação (SEHAB), solicitação para utilizar recursos do FMSAI, da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o pagamento do contrato nº 60/2022 - Etapa 1, para a execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto Parque Imigrantes, objeto do contrato de financiamento através do Programa Pró-Moradia (TC nº 0527.411.37-2020).

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação para a utilização de recursos da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o pagamento do contrato nº 60/2022 - Etapa 1, para a execução de obras necessárias ao cumprimento do Projeto Parque Imigrantes, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, incisos I e V, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

9. Informamos que, em caráter de urgência, no dia 29/07/2024, a pedido da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), o presidente do Conselho do FMSAI, Sr. João Abukater Neto, aprovou o remanejamento de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), descontados do montante de R\$ 1.030.548,50 (um milhão, trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), do voto nº 40 - SOPE, deliberado pelo Conselho na 7ª Reunião Extraordinária do FMSAI. O remanejamento tem o objetivo de atender o pagamento de medições do contrato nº 67/2019 (caminhões-pipa), por tratar-se de prorrogação excepcional com cláusula resolutive. Ressalta-se que o voto de nº 40 possui o mesmo objeto do contrato nº 67/2019. Com isso, foi acordado entre a Secretaria de Finanças e a SOPE a disponibilização ao FMSAI do saldo do voto nº 40, no valor de R\$ 370.548,50 (trezentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), bem como R\$ 41.278,95 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) remanescente do voto nº 22, referente ao contrato nº 67/2019, totalizando R\$ 411.827,45 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e vinte e sete reais, e quarenta e cinco centavos).

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, quanto à solicitação para o remanejamento de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), por unanimidade, quanto ao cancelamento parcial dos votos nº 40 e nº 22 e quanto à reversão do valor de R\$ 411.827,50 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte e sete reais, e quarenta e cinco centavos) para o FMSAI, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

10. Proposituras e Sugestões.

A rentabilidade proveniente da aplicação financeira poderá ser eventualmente utilizada para o pagamento de despesas.

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2024.

JOÃO ABUKATER NETO

Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**LOTEAMENTO Vila Praia Grande II**

Processo digital nº: SB 30.575/2019-18

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requeridos: Floriano Manoel Pedroso, C.I.C. 028.857.118-50, Palmyra Coco Pedroso, (Transcrição nº 35.931 do 14º CRI de SP); Luiza Maria Roman, RG. 6.267.933-SP, C.I.C. 691.200.998-00, Maria Eugenia Kacenko, RG. 6.024.158-SP, C.I.C. 028.686.148-84, José Assan Alaby, RG. 2.517.255-SP, C.I.C. 017.219.179-34, Ise Rocha Alaby, RG. 8.111.661-SP, Xibli Roberto Assan Alabi, RG. 4.238.285-SP, C.I.C. 776.542-008-97, Iraides Gaeta Alabi, RG. 12.126.401-SP, (adquirentes do imóvel da Transcrição nº 35.931 do 14º CRI de SP por força da escritura pública de venda e compra lavrada em 15/04/1987, no 4º Tabelião de Notas de SBC, livro 116, folhas 107 a 111)

e Confrontantes: Floriano Manoel Pedroso, C.I.C. 028.857.118-50, Palmyra Coco Pedroso, (Transcrição nº 35.931 do 14º CRI de SP), Luiza Maria Roman, RG. 6.267.933-SP, C.I.C. 691.200.998-00, Maria Eugenia Kacenko, RG. 6.024.158-SP, C.I.C. 028.686.148-84, José Assan Alaby, RG. 2.517.255-SP, C.I.C. 017.219.179-34, Ise Rocha Alaby, RG. 8.111.661-SP, Xibli Roberto Assan Alabi, RG. 4.238.285-SP, C.I.C. 776.542-008-97, Iraides Gaeta Alabi, RG. 12.126.401-SP, (adquirentes do imóvel da Transcrição nº 35.931 do 14º CRI de SP por força da escritura pública de venda e compra lavrada em 15/04/1987, no 4º Tabelião de Notas de SBC, livro 116, folhas 107 a 111); Aurelino Alves Portugal, RG 3.421.351-SSP-SP; CPF 565.199.828-49 e Ana Maria Novaes Alves, RG. 24.830.372-7-SSP-SP, CPF. 095.131.628-18 (Matrícula nº 49.859 do 2º CRI de SBC); Floriano Manoel Pedroso; Oliveira Lazzuri (Transcrição nº 23.789 do 6º CRI de SP); Reinaldo Aparecido de Castro, RG 16.458.414-SSP-SP; C.I.C. 049.971.508-00; Lucienne Guedes de Oliveira, RG 17.297.990-0-SSP-SP; C.I.C. 096.871.968/66 (Matrícula nº 4.269 do 2º CRI de SBC); Nelson Pedroso da Silva, RG 8.515.677-SSP-SP; C.I.C. 995.798.558-20 e Carmileda Nobre Soares, RG. 10.926.272-SSP-SP, C.I.C. 916.904.988-20 (Matrícula nº 42.503 do 2º CRI de SBC); Denise Barros Gorczeski, RG 17.425.866; C.I.C. 077.904.318/97 (Matrícula nº 27.899 do 2º CRI de SBC);

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito

Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo aprovou a REURB do imóvel com a área de terreno de **31.341,67m²**, composto por imóvel descrito na Transcrição número **35.931 do 14º CRI de São Paulo**, assim descrita:

Uma área de terras localizada na Rua Rosa Inez Bruni Pinchiaro, com área de **31.341,67m²**, conforme descrição a seguir: deste perímetro no **ponto 1**, de coordenadas **N 7.367.220,80 e E 343.566,55**; deste segue confrontando com Transcrição nº 35.931 - 14º CRI de SP com os seguintes azimutes e distâncias 16º14'9" e 21,37m até o **ponto 1A**, de coordenadas **N 7.367.241,29 e E 343.572,54**; deste segue confrontando com Rua Felice Rossi com os seguintes azimutes e distâncias 143º44'30" e 3,36m até o **ponto 1B**, de coordenadas **N 7.367.238,58 e E 343.574,53**; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 137º28'3" e 6,71m até o **ponto 1C**, de coordenadas **N 7.367.233,69 e E 343.579,01**; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 129º48'4" e 5,57m até o **ponto 1D**, de coordenadas **N 7.367.230,07 e E 343.583,34**; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 130º22'30" e 5,39m, até o **ponto 2**, de coordenadas **N 7.367.226,58 e E 343.587,44**; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 119º39'16" e 6,75m até o **ponto 3**, de coordenadas **N 7.367.223,25 e E 343.593,31**; com os seguintes azimutes e distâncias 117º7'6" e 6,48m até o **ponto 4**, de coordenadas **N 7.367.220,29 e E 343.599,07**; com os seguintes azimutes e distâncias 125º44'12" e 10,36m até o **ponto 5**, de coordenadas **N 7.367.214,25 e E 343.607,48**; com os seguintes azimutes e distâncias 45º43'19" e 1,78m até o **ponto 6**, de coordenadas **N 7.367.215,49 e E 343.608,75**; com os seguintes azimutes e distâncias 119º29'47" e 5,51m até o **ponto 7**, de coordenadas **N 7.367.212,78 e E 343.613,54**; com os seguintes azimutes e distâncias 134º57'50" e 5,09m até o **ponto 8**, de coordenadas **N 7.367.209,17 e E 343.617,15**; com os seguintes azimutes e distâncias 122º18'28" e 4,63m até o **ponto 9**, de coordenadas **N 7.367.206,70 e E 343.621,06**; com os seguintes azimutes e distâncias 118º9'44" e 5,03m até o **ponto 10**, de coordenadas **N 7.367.204,33 e E 343.625,50**; com os seguintes azimutes e distâncias 123º12'45" e 4,46m até o **ponto 11**, de coordenadas **N 7.367.201,88 e E 343.629,23**; com os seguintes azimutes e distâncias 123º14'6" e 5,28m até o **ponto 12**, de coordenadas **N 7.367.198,99 e E 343.633,65**; com os seguintes azimutes e distâncias

122º55'39" e 9,93m até o **ponto 13**, de coordenadas **N 7.367.193,59 e E 343.641,98**; com os seguintes azimutes e distâncias 121º59'24" e 9,81m até o **ponto 14**, de coordenadas **N 7.367.188,39 e E 343.650,31**; com os seguintes azimutes e distâncias 123º33'59" e 5,01m até o **ponto 15**, de coordenadas **N 7.367.185,62 e E 343.654,48**; com os seguintes azimutes e distâncias 118º21'27" e 4,75m até o **ponto 16**, de coordenadas **N 7.367.183,37 e E 343.658,66**; com os seguintes azimutes e distâncias 119º24'12" e 4,84m até o **ponto 17**, de coordenadas **N 7.367.180,99 e E 343.662,87**; com os seguintes azimutes e distâncias 210º51'39" e 1,55m até o **ponto 18**, de coordenadas **N 7.367.179,66 e E 343.662,08**; com os seguintes azimutes e distâncias 120º25'33" e 5,04m até o **ponto 19**, de coordenadas **N 7.367.177,11 e E 343.666,42**; com os seguintes azimutes e distâncias 115º11'8" e 5,50m até o **ponto 20**, de coordenadas **N 7.367.174,77 e E 343.671,40**; com os seguintes azimutes e distâncias 115º7'47" e 4,97m até o **ponto 21**, de coordenadas **N 7.367.172,66 e E 343.675,90**; com os seguintes azimutes e distâncias 108º57'41" e 5,02m até o **ponto 22**, de coordenadas **N 7.367.171,03 e E 343.680,64**; com os seguintes azimutes e distâncias 113º28'55" e 4,99m até o **ponto 23**, de coordenadas **N 7.367.169,04 e E 343.685,22**; com os seguintes azimutes e distâncias 112º42'2" e 5,06m até o **ponto 24**, de coordenadas **N 7.367.167,09 e E 343.689,89**; com os seguintes azimutes e distâncias 112º47'9" e 5,04m até o **ponto 25**, de coordenadas **N 7.367.165,14 e E 343.694,53**; com os seguintes azimutes e distâncias 111º49'49" e 9,86m até o **ponto 26**, de coordenadas **N 7.367.161,47 e E 343.703,69**; com os seguintes azimutes e distâncias 109º9'3" e 4,99m até o **ponto 27**, de coordenadas **N 7.367.159,83 e E 343.708,40**; com os seguintes azimutes e distâncias 111º10'33" e 4,89m até o **ponto 28**, de coordenadas **N 7.367.158,06 e E 343.712,97**; com os seguintes azimutes e distâncias 111º8'35" e 10,03m até o **ponto 29**, de coordenadas **N 7.367.154,45 e E 343.722,32**; com os seguintes azimutes e distâncias 111º40'16" e 5,01m até o **ponto 30**, de coordenadas **N 7.367.152,60 e E 343.726,97**; com os seguintes azimutes e distâncias 111º39'33" e 4,97m até o **ponto 31**, de coordenadas **N 7.367.150,77 e E 343.731,59**; com os seguintes azimutes e distâncias 22º0'28" e 1,47m até o **ponto 32**, de coordenadas **N 7.367.152,13 e E 343.732,14**; com os seguintes azimutes e distâncias 110º25'2" e 4,84m até o **ponto 33**, de coordenadas **N 7.367.150,44 e E 343.736,68**; com os seguintes azimutes e distâncias 109º23'57" e 5,25m até o **ponto 34**, de coordenadas **N 7.367.148,70 e E 343.741,63**; com os seguintes azimutes e distâncias 104º36'2" e 5,03m até o **ponto 35**, de coordenadas **N 7.367.147,43 e E 343.746,49**; com os seguintes azimutes e distâncias 109º45'12" e 4,64m até o **ponto 36**, de coordenadas **N 7.367.145,86 e E 343.750,86**; com os seguintes azimutes e distâncias 119º49'53" e 10,00m até o **ponto 37**, de coordenadas **N 7.367.140,89 e E 343.759,54**; com os seguintes azimutes e distâncias 116º15'29" e 5,12m até o **ponto 38**, de coordenadas **N 7.367.138,62 e E 343.764,13**; com os seguintes azimutes e distâncias 128º6'13" e 5,10m até o **ponto 39**, de coordenadas **N 7.367.135,47 e E 343.768,15**; com os seguintes azimutes e distâncias 122º3'0" e 10,37m até o **ponto 40**, de coordenadas **N 7.367.129,97 e E 343.776,93**; com os seguintes azimutes e distâncias 131º10'22" e 10,69m até o **ponto 41**, de coordenadas **N 7.367.122,94 e E 343.784,98**; com os seguintes azimutes e distâncias 154º35'3" e 10,57m até o **ponto 42**, de coordenadas **N 7.367.113,39 e E 343.789,52**; com os seguintes azimutes e distâncias 159º17'20" e 4,88m até o **ponto 43**, de coordenadas **N 7.367.108,82 e E 343.791,24**; com os seguintes azimutes e distâncias 143º32'34" e 5,01m até o **ponto 44**, de coordenadas **N 7.367.104,79 e E 343.794,22**; com os seguintes azimutes e distâncias 141º37'52" e 5,00m até o **ponto 45**, de coordenadas **N 7.367.100,87 e E 343.797,32**; com os seguintes azimutes e distâncias 159º4'44" e 5,19m até o **ponto 46**, de coordenadas **N 7.367.096,03 e E 343.799,17**; com os seguintes azimutes e distâncias 159º23'45" e 9,91m até o **ponto 47**, de coordenadas **N 7.367.086,75 e E 343.802,66**; com os seguintes azimutes e distâncias 181º56'18" e 11,04m até o **ponto 48**, de coordenadas **N 7.367.075,72 e E 343.802,29**; com os seguintes azimutes e distâncias 186º14'39" e 5,48m até o **ponto 49**, de coordenadas **N 7.367.070,27 e E 343.801,69**; com os seguintes azimutes e distâncias 183º30'0" e 5,07m até o **ponto 50**, de coordenadas **N 7.367.065,21 e E 343.801,38**; com os seguintes azimutes e distâncias 184º35'19" e 9,87m até o **ponto 51**, de coordenadas **N 7.367.055,38 e E 343.800,59**; com os seguintes azimutes e distâncias 183º14'5" e 22,94 até o **ponto 52**, de coordenadas **N 7.367.032,51 e E 343.799,30**; deste segue confrontando com Rua Odair Vieira com os seguintes distâncias com raio de 1,27m e desenvolvimento de 1,34m até o **ponto 53** de coordenadas **N 7.367.031,54 e E 343.798,42**; com os seguintes azimutes e distâncias 253º58'21" e 5,32m até o **ponto 54**, de coordenadas **N 7.367.030,07 e E 343.793,31**; com os seguintes azimutes e distâncias 254º52'5" e 10,02m até o **ponto 55**, de coordenadas **N 7.367.027,46 e E 343.783,63**; com os seguintes azimutes e distâncias 263º3'55" e 4,98m até o **ponto 56**, de coordenadas **N 7.367.026,85 e E 343.778,68**; com os seguintes azimutes e distâncias 256º29'10" e 5,00m até o **ponto 57**, de coordenadas **N 7.367.025,69 e E 343.773,82**; com os seguintes azimutes e distâncias 252º45'58" e 9,68m até o **ponto 58**, de coordenadas **N 7.367.022,82 e E 343.764,57**; com os seguintes azimutes e distâncias 257º4'39" e 5,00m até o **ponto 59**, de coordenadas **N 7.367.021,70 e E 343.759,70**; com os seguintes azimutes e distâncias 257º22'0" e 5,18m até o **ponto 60**, de coordenadas **N 7.367.020,57 e E 343.754,64**; com os seguintes azimutes e distâncias 257º21'10" e 9,75m até o **ponto 61**, de coordenadas **N 7.367.018,43 e E 343.745,13**; com os seguintes azimutes e distâncias 259º35'29" e 4,96m até o

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº. 12.424/11, e ainda, do provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CG/18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **262.698,96m², composto por imóvel descrito na matrícula 38.656, 74.724, 25.393, 25.397, 25.379, 32.202 e 16.572 do 1º CRI de SBC, assim descrita:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto 1** de coordenadas N 7.376.669,207 e E 343.941,035; deste segue confrontando com Avenida Luiz Pequini, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°59'09" e **23,11m** até o **ponto 2** de coordenadas N 7.376.686,383 e E 343956,493; 307°02'49" e **0,41m** até o **ponto 3** de coordenadas N 7.376.686,631 e E 343.956,164; 43°52'55" e **31,50m** até o **ponto 4** de coordenadas N 7.376.709,333 e E 343.977,997; 45°36'57" e **11,73m** até o **ponto 5** de coordenadas N 7.376.717,540 e E 343.986,383; 323°31'53" e **0,32m** até o **ponto 6** de coordenadas N 7.376.717,801 e E 343.986,190; 49°11'43" e **22,88m** até o **ponto 7** de coordenadas N 7.376.732,750 e E 344.003,505; deste segue confrontando com Passagem Dom Pedro de Alcântara, com os seguintes azimute e distância: 176°30'10" e **24,31m** até o **ponto 8** de coordenadas N 7.376.708,489 e E 344.004,988; 156°11'29" e **18,51m** até o **ponto 9** de coordenadas N 7.376.691,558 e E 344.012,458; 87°17'26" e **13,42m** até o **ponto 10** de coordenadas N 7.376.692,193 e E 344.025,868; deste segue confrontando com Rua Guimarães Rosa, com os seguintes azimute e distância: 83°30'13" e **25,79m** até o **ponto 11** de coordenadas N 7.376.695,111 e E 344.051,493; em curva com desenvolvimento de **15,40m** e raio de 57,40m até o **ponto 12** de coordenadas N 7.376.693,228 e E 344.066,731; dem curva com desenvolvimento de **11,55m** e raio de 15,56m até o **ponto 13** de coordenadas N 7.376.684,675 e E 344.074,099; 154°17'42" e **43,22m** até o **ponto 14** de coordenadas N 7.376.645,732 e E 344.092,845; deste segue confrontando com Rua da Árvore, com os seguintes azimute e distância: 64°32'45" e **7,76m** até o **ponto 15** de coordenadas N 7.376.649,067 e E 344.099,850; 65°12'10" e **65,48m** até o **ponto 16** de coordenadas N 7.376.676,529 e E 344.159,291; 64°45'05" e **53,49m** até o **ponto 17** de coordenadas N 7.376.699,345 e E 344.207,671; 63°36'31" e **51,19m** até o **ponto 18** de coordenadas N 7.376.722,099 e E 344.253,526; 99°48'37" e **0,88m** até o **ponto 19** de coordenadas N 7.376.721,948 e E 344.254,396; 133°45'40" e **1,27m** até o **ponto 20** de coordenadas N 7.376.721,072 e E 344.255,311; deste segue confrontando com Rua 27 de Agosto, com os seguintes azimute e distância: 157°25'40" e **24,35m** até o **ponto 21** de coordenadas N 7.376.698,589 e E 344.264,657; 158°08'32" e **16,97m** até o **ponto 22** de coordenadas N 7.376.682,837 e E 344.270,976; 158°04'03" e **7,60m** até o **ponto 23** de coordenadas N 7.376.675,791 e E 344.273,813; 167°18'26" e **10,09m** até o **ponto 24** de coordenadas N 7.376.665,947 e E 344.276,030; 134°34'52" e **3,64m** até o **ponto 25** de coordenadas N 7.376.663,396 e E 344.278,619; 139°16'03" e **8,39m** até o **ponto 26** de coordenadas N 7.376.657,039 e E 344.284,093; 139°01'24" e **16,87m** até o **ponto 27** de coordenadas N 7.376.644,302 e E 344.295,156; 136°22'25" e **10,15m** até o **ponto 28** de coordenadas N 7.376.636,955 e E 344.302,159; 133°20'37" e **21,51m** até o **ponto 29** de coordenadas N 7.376.622,193 e E 344.317,801; 133°08'47" e **14,69m** até o **ponto 30** de coordenadas N 7.376.612,145 e E 344.328,521; 134°42'06" e **2,96m** até o **ponto 31** de coordenadas N 7.376.610,060 e E 344.330,627; 136°25'27" e **10,95m** até o **ponto 32** de coordenadas N 7.376.602,127 e E 344.338,175; 129°47'07" e **19,32m** até o **ponto 33** de coordenadas N 7.376.589,762 e E 344.353,024; 129°49'12" e **11,74m** até o **ponto 34** de coordenadas N 7.376.582,245 e E 344.362,041; 139°16'40" e **3,85m** até o **ponto 35** de coordenadas N 7.376.579,326 e E 344.364,553; 155°15'06" e **6,79m** até o **ponto 36** de coordenadas N 7.376.573,156 e E 344.367,397; 167°40'53" e **5,72m** até o **ponto 37** de coordenadas N 7.376.567,569 e E 344.368,617; 178°28'29" e **16,66m** até o **ponto 38** de coordenadas N 7.376.550,912 e E 344.369,061; deste segue confrontando com Rua Monte Líbano, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°51'02" e **24,78m** até o **ponto 39** de coordenadas N 7.376.526,323 e E 344.372,145; deste segue confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DE OLEODUTO - PETROBRÁS, com os seguintes azimute e distância: 165°56'23" e **74,57m** até o **ponto 40** de coordenadas N 7.376.453,986 e E 344.390,262; 166°37'26" e **111,58m** até o **ponto 41** de coordenadas N 7.376.345,437 e E 344.416,074; deste segue confrontando com remanescente da matrícula nº 38.656 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 189°32'43" e **15,79m** até o **ponto 42** de coordenadas N 7.376.329,870 e E 344.413,456; 195°47'30" e **13,91m** até o **ponto 43** de coordenadas N 7.376.316,487 e E 344.409,671; 259°54'38" e **12,62m** até o

ponto 44 de coordenadas N 7.376.314,275 e E 344.397,243; 287°20'25" e **1,57m** até o **ponto 45** de coordenadas N 7.376.314,744 e E 344.395,741; 217°55'06" e **157,98m** até o **ponto 46** de coordenadas N 7.376.190,115 e E 344.298,656; 311°01'44" e **12,61m** até o **ponto 47** de coordenadas N 7.376.198,393 e E 344.289,143; 222°19'54" e **21,00m** até o **ponto 48** de coordenadas N 7.376.182,871 e E 344.274,997; 126°52'26" e **11,76m** até o **ponto 49** de coordenadas N 7.376.175,811 e E 344.284,408; 81°2'40" e **9,18m** até o **ponto 50** de coordenadas N 7.376.177,24 e E 344.293,476; deste segue confrontando com matrícula nº 163.939 do 1º CRI de SBC e Rua do Oleoduto, com os seguintes azimute e distância: 132°19'54" e **25,00m** até o **ponto 51** de coordenadas N 7.376.160,405 e E 344.311,958; 218°11'45" e **30,00m** até o **ponto 52** de coordenadas N 7.376.136,828 e E 344.293,407; 130°00'59" e **70,53m** até o **ponto 53** de coordenadas N 7.376.091,474 e E 344.347,427; deste segue confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO DE OLEODUTO - PETROBRÁS com os seguintes azimute e distância: 210°42'51" e **58,45m** até o **ponto 54** de coordenadas N 7.376.041,220 e E 344.317,571; 213°45'23" e **16,24m** até o **ponto 55** de coordenadas N 7.376.027,718 e E 344.308,547; 209°19'17" e **72,23m** até o **ponto 56** de coordenadas N 7.375.964,740 e E 344.273,175; 210°44'26" e **20,98m** até o **ponto 57** de coordenadas N 7.375.946,709 e E 344.262,451; 217°00'28" e **6,43m** até o **ponto 58** de coordenadas N 7.375.941,571 e E 344.258,579; 218°09'33" e **50,66m** até o **ponto 59** de coordenadas N 7.375.901,736 e E 344.227,277; 214°21'50" e **2,09m** até o **ponto 60** de coordenadas N 7.375.900,011 e E 344.226,097; 235°53'40" e **7,30m** até o **ponto 61** de coordenadas N 7.375.895,918 e E 344.220,053; 222°41'47" e **1,47m** até o **ponto 62** de coordenadas N 7.375.894,835 e E 344.219,054; 220°08'34" e **7,08m** até o **ponto 63** de coordenadas N 7.375.889,425 e E 344.214,492; deste segue confrontando com Matrícula 61.700 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 307°45'28" e **67,71m** até o **ponto 64** de coordenadas N 7.375.930,888 e E 344.160,956; deste segue confrontando com remanescente da matrícula nº 38.656 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 38°24'41" e **5,01m** até o **ponto 65** de coordenadas N 7.375.934,815 e E 344.164,069; 305°45'47" e **16,71m** até o **ponto 66** de coordenadas N 7.375.944,578 e E 344.150,514; deste segue confrontando com remanescente da matrícula nº 38.656 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 269°36'38" e **8,80m** até o **ponto 67** de coordenadas N 7.375.944,467 e E 344.141,717; deste segue confrontando com Matrícula 61.700 do 1º CRI de SBC e remanescente da Matrícula 19.553 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 311°37'41" e **15,80m** até o **ponto 68** de coordenadas N 7.375.954,959 e E 344.129,910; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 19.553 do 1º CRI de SBC, Matrícula 9.219 do 1º CRI de SBC - Área Livre 4 do Jardim Yrajá, Viela 5 do Jardim Yrajá, Área Livre 5 do Jardim Yrajá e Matrícula 19.572 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 310°46'21" e **176,79m** até o **ponto 69** de coordenadas N 7.376.070,413 e E 343.996,025; 310°17'43" e **30,13m** até o **ponto 70** de coordenadas N 7.376.089,897 e E 343.973,047; 311°25'14" e **23,15m** até o **ponto 71** de coordenadas N 7.376.105,211 e E 343.955,689; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 25.393 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 297°31'35" e **3,00m** até o **ponto 72** de coordenadas N 7.376.106,598 e E 343.953,029; 29°19'37" e **5,10m** até o **ponto 73** de coordenadas N 7.376.111,042 e E 343.955,526; 117°39'54" e **3,50m** até o **ponto 74** de coordenadas N 7.376.109,417 e E 343.958,626; 48°25'31" e **9,04m** até o **ponto 75** de coordenadas N 7.376.115,418 e E 343.965,391; 112°33'00" e **1,38m** até o **ponto 76** de coordenadas N 7.376.114,887 e E 343.966,670; 22°33'00" e **4,96m** até o **ponto 77** de coordenadas N 7.376.119,469 e E 343.968,572; 111°49'52" e **2,48m** até o **ponto 78** de coordenadas N 7.376.118,549 e E 343.970,871; 9°13'27" e **10,25m** até o **ponto 79** de coordenadas N 7.376.128,669 e E 343.972,514; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 25.393 do 1º CRI de SBC e remanescente da Matrícula 25.397 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 06°34'07" e **44,77m** até o **ponto 80** de coordenadas N 7.376.173,144 e E 343.977,636; 97°15'28" e **0,71m** até o **ponto 81** de coordenadas N 7.376.173,054 e E 343.978,342; deste segue confrontando com Matrícula 25.397 do 1º CRI de SBC e remanescente da Matrícula 25.393 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 11°58'59" e **29,15m** até o **ponto 82** de coordenadas N 7.376.201,573 e E 343.984,396; deste segue confrontando remanescente da Matrícula 25.393 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 101°27'22" e **3,31m** até o **ponto 83** de coordenadas N 7.376.200,915 e E 343.987,644; 08°03'23" e **5,18m** até o **ponto 84** de coordenadas N 7.376.206,042 e E 343.988,370; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 25.393 do 1º CRI de SBC e Matrícula 25.397 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 279°34'44" e **6,59m** até o **ponto 85** de coordenadas N 7.376.207,138 e E 343.981,873; deste segue confrontando com Matrícula 25.397 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 09°10'18" e **10,75m** até o **ponto 86** de coordenadas N 7.376.217,747 e E 343.983,586; 99°33'20" e **2,93m** até o **ponto 87** de coordenadas N 7.376.217,260 e E 343.986,478; 07°05'38" e **21,20m** até o **ponto 88** de coordenadas N 7.376.238,302 e E 343.989,097; 281°22'21" e **2,99m** até o **ponto 89** de coordenadas N 7.376.238,891 e E 343.986,169; 01°37'51" e **7,36m** até o **ponto 90** de coordenadas N 7.376.246,248 e E 343.986,379; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 25.393 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 333°06'47" e **10,56m** até o **ponto 91** de coordenadas N 7.376.255,664 e E 343.981,604; 329°11'33" e **6,15m** até o **ponto 92** de coordenadas N 7.376.260,950 e E 343.978,452; deste

segue confrontando com remanescente da Matrícula 25.393 do 1º CRI de SBC e Matrícula 25.379 do 1º CRI de SBC - Rua Dom Bernardo José Bueno Miele, com os seguintes azimute e distância: 349°39'00" e **49,35m** até o **ponto 93** de coordenadas N 7.376.309,502 e E 343.969,585; deste segue confrontando com Matrícula 63.944 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 68°51'55" e **3,50m** até o **ponto 94** de coordenadas N 7.376.310,765 e E 343.972,854; deste segue confrontando com Matrícula 63.944 do 1º CRI de SBC e remanescente da Matrícula 38.656 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 74°18'12" e **27,08m** até o **ponto 95** de coordenadas N 7.376.318,093 e E 343.998,929; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 38.656 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 349°31'58" e **1,92m** até o **ponto 96** de coordenadas N 7.376.319,984 e E 343.998,579; 74°46'17" e **2,11m** até o **ponto 97** de coordenadas N 7.376.320,539 e E 344.000,615; 350°20'27" e **25,82m** até o **ponto 98** de coordenadas N 7.376.345,997 e E 343.996,282; 347°42'52" e **9,90m** até o **ponto 99** de coordenadas N 7.376.355,667 e E 343.994,176; 355°25'21" e **5,25m** até o **ponto 100** de coordenadas N 7.376.360,896 e E 343.993,758; 271°29'16" e **9,89m** até o **ponto 101** de coordenadas N 7.376.361,153 e E 343.983,870; deste segue confrontando com Matrícula 69.085 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 01°38'26" e **4,75m** até o **ponto 102** de coordenadas N 7.376.365,901 e E 343.984,006; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 38.656 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 91°38'26" e **2,27m** até o **ponto 103** de coordenadas N 7.376.365,836 e E 343.986,271; 02°51'27" e **4,08m** até o **ponto 104** de coordenadas N 7.376.369,909 e E 343.986,474; 93°25'47" e **3,32m** até o **ponto 105** de coordenadas N 7.376.369,711 e E 343.989,787; 356°08'46" e **13,94m** até o **ponto 106** de coordenadas N 7.376.383,617 e E 343.988,850; 262°51'54" e **3,45m** até o **ponto 107** de coordenadas N 7.376.383,189 e E 343.985,430; 352°18'50" e **4,83m** até o **ponto 108** de coordenadas N 7.376.387,970 e E 343.984,785; 82°51'15" e **1,34m** até o **ponto 109** de coordenadas N 7.376.388,137 e E 343.986,117; 354°58'04" e **10,30m** até o **ponto 110** de coordenadas N 7.376.398,400 e E 343.985,213; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 38.656 do 1º CRI de SBC, Matrícula 79.439 do 1º CRI de SBC e Matrícula 25.396 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 357°10'07" e **26,58m** até o **ponto 111** de coordenadas N 7.376.424,952 e E 343.983,900; deste segue confrontando com Matrícula 25.396 do 1º CRI de SBC, Matrícula 72.677 do 1º CRI de SBC, Matrícula 137.283 do 1º CRI de SBC, Matrícula 102.659 do 1º CRI de SBC e Matrícula 102.658 do 1º CRI de SBC e remanescente da Matrícula 38.656 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 00°39'57" e **41,19m** até o **ponto 112** de coordenadas N 7.376.466,144 e E 343.984,379; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 38.656 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 02°08'38" e **29,07m** até o **ponto 113** de coordenadas N 7.376.495,191 e E 343.985,466; 03°10'21" e **47,87m** até o **ponto 114** de coordenadas N 7.376.542,993 e E 343.988,116; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 38.656 do 1º CRI de SBC e remanescente da Matrícula 32.202 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 350°28'19" e **36,09m** até o **ponto 115** de coordenadas N 7.376.578,585 e E 343.982,141; deste segue confrontando com remanescente da Matrícula 32.202 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 353°12'40" e **25,16m** até o **ponto 116** de coordenadas N 7.376.603,573 e E 343.979,167; 359°23'53" e **28,38m** até o **ponto 117** de coordenadas N 7.376.631,946 e E 343.978,869; 15°40'40" e **2,83m** até o **ponto 118** de coordenadas N 7.376.634,667 e E 343.979,632; 349°52'21" e **3,69m** até o **ponto 119** de coordenadas N 7.376.638,302 e E 343.978,983; 342°34'12" e **3,50m** até o **ponto 120** de coordenadas N 7.376.641,638 e E 343.977,936; deste segue confrontando com Matrícula 150.593 do 1º CRI de SBC e Matrícula 32.166 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 310°48'52" e **8,19m** até o **ponto 121** de coordenadas N 7.376.646,992 e E 343.971,735; deste segue confrontando com Matrícula 32.166 do 1º CRI de SBC, Matrícula 32.165 do 1º CRI de SBC, Matrícula 32.164 do 1º CRI de SBC e Matrícula 32.163 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimute e distância: 305°53'22" e **37,89m** até o **ponto 1**, início da presente descrição, encerrando a área de **262.698,96m²**.

Esse imóvel é objeto de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, **EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo**, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL VILA SÃO PEDRO - FASE 1** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 26 de setembro de 2024.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

SITUAÇÃO (sem escala)



NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

LOTEAMENTO JESUS DE NAZARETH I e II

Processo digital nº: **SB.127405/2023-66**

Classe Assunto: **Regularização Fundiária**

Requerente: **Município de São Bernardo do Campo**

Requerido: Município de São Bernardo do Campo (**Matrícula 2.963 do 1º CRI de SBC**); Município de São Bernardo do Campo (**Matrícula 2.962 do 1º CRI de SBC**); Proprietário Associação de Construção Comunitária por Mutirão Novo Horizonte, CNPJ: 55.061.048/0001-00 (**Matrícula 151.029 do 1º CRI de SBC**).

Confrontantes: Proprietário Associação de Construção Comunitária por Mutirão Novo Horizonte, CNPJ: 55.061.048/0001-00 (**Remanescente da Matrícula 151.029 do 1º CRI de SBC**); Faixa de Servidão de Oleoduto - Petroleiro Brasileiro S/A - Petrobras CNPJ. 33.000.167/0001-01; Linha de Transmissão - São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade;

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município; no inciso I, do artigo 22, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de outubro de 1968; no artigo 4º, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018 e na Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020; do artigo 75 e do disposto no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e ainda, do provimento CGJ nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos provimentos CGJ nºs 18/2012, 21/2013 e 37/2013 e 29/2024 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, alteradas pelo provimento nº 29/2024, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **85.829,17 m², composto por imóvel descrito nas Matrículas nº. 2.962, 2.963 e 151.029 do 1º CRI de São Bernardo do Campo, assim descrita:**

Uma área de terras localizada na Rua Tiradentes, com área de **85.829,17m²**, conforme descrição a seguir: inicia no Ponto 1, de coordenadas **N=7.375.354,17** e **E=343.650,86**; situado na divisa da Rua Tiradentes com a Faixa de Servidão de Oleoduto - Petroleiro Brasileiro S/A - Petrobras; deste ponto segue confrontando com a Rua Tiradentes; deste ponto segue com o azimute de **127°46'24"** e distância de **11,78m** até o **ponto 2 (N=7.375.346,96** e **E=343.660,17)**; deste ponto segue com o azimute de **128°51'36"** e distância de **26,54m** até o **ponto 3 (N=7.375.330,30** e **E=343.680,84)**; deste ponto segue com o azimute de **128°55'57"** e distância de **21,61m** até o **ponto 4 (N=7.375.316,72** e **E=343.697,65)**; deste ponto segue com o azimute de **128°55'57"** e distância de **9,09m** até o **ponto 5 (N=7.375.311,01** e **E=343.704,72)**; deste ponto segue com o azimute de **132°42'30"** e distância de **34,31m** até o **ponto 6 (N=7.375.287,74** e **E=343.729,93)**; deste ponto segue com o azimute de **136°22'51"** e distância de **30,91m** até o **ponto 7 (N=7.375.265,36** e **E=343.751,25)**; deste ponto segue com o azimute de **139°10'58"** e distância de **29,93m** até o **ponto 8 (N=7.375.242,71** e **E=343.770,82)**; deste ponto segue com o azimute de **140°21'35"** e distância

de 40,20m até o ponto 9 (N=7.375.211,76 e E=343.796,46); deste ponto segue com o azimute de 143°08'42" e distância de 16,69m até o ponto 10 (N=7.375.198,41 e E=343.806,47); deste ponto segue com o azimute de 140°35'07" e distância de 7,60m até o ponto 11 (N=7.375.192,54 e E=343.811,29); deste ponto segue com o azimute de 141°06'57" e distância de 9,75m até o ponto 12 (N=7.375.184,95 e E=343.817,41); confrontando até aqui com a Rua Tiradentes; deste ponto segue com o azimute de 224°49'25" e distância de 19,05m até o ponto 13 (N=7.375.171,43 e E=343.803,98); deste ponto segue com o azimute de 220°43'32" e distância de 58,19m até o ponto 14 (N=7.375.127,34 e E=343.766,02); confrontando até aqui com a Rua Tamoios; deste ponto segue com o azimute de 222°33'42" e distância de 24,18m até o ponto 15 (N=7.375.109,53 e E=343.749,67); confrontando até aqui com a Rua Tamoios e com o Remanescente da Matrícula nº 151.029 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 220°53'12" e distância de 40,65m até o ponto 16 (N=7.375.078,80 e E=343.723,06); deste ponto segue com o azimute de 219°59'33" e distância de 38,20m até o ponto 17 (N=7.375.049,53 e E=343.698,51); deste ponto segue com o azimute de 222°34'36" e distância de 11,78m até o ponto 18 (N=7.375.040,86 e E=343.690,54); deste ponto segue com o azimute de 225°25'21" e distância de 9,65m até o ponto 19 (N=7.375.034,09 e E=343.683,67); deste ponto segue com o azimute de 234°40'50" e distância de 8,66m até o ponto 20 (N=7.375.029,08 e E=343.676,60); deste ponto segue com o azimute de 223°57'42" e distância de 10,52m até o ponto 21 (N=7.375.021,51 e E=343.669,30); deste ponto segue com o azimute de 215°30'33" e distância de 12,67m até o ponto 22 (N=7.375.011,20 e E=343.661,94); deste ponto segue com o azimute de 219°21'09" e distância de 92,92m até o ponto 23 (N=7.374.939,34 e E=343.603,02); deste ponto segue com o azimute de 212°51'30" e distância de 10,02m até o ponto 24 (N=7.374.930,93 e E=343.597,58); deste ponto segue com o azimute de 233°33'44" e distância de 4,95m até o ponto 25 (N=7.374.927,99 e E=343.593,61); deste ponto segue com o azimute de 220°27'17" e distância de 2,44m até o ponto 26 (N=7.374.926,13 e E=343.592,02); deste ponto segue com o azimute de 234°49'55" e distância de 9,93m até o ponto 27 (N=7.374.920,41 e E=343.583,90); deste ponto segue com o azimute de 218°54'34" e distância de 3,99m até o ponto 28 (N=7.374.917,30 e E=343.581,39); deste ponto segue com o azimute de 222°20'27" e distância de 21,53m até o ponto 29 (N=7.374.901,39 e E=343.566,89); deste ponto segue com o azimute de 142°41'39" e distância de 16,22m até o ponto 30 (N=7.374.888,48 e E=343.576,72); deste ponto segue com o azimute de 132°20'31" e distância de 3,04m até o ponto 31 (N=7.374.886,44 e E=343.578,97); deste ponto segue com o azimute de 218°36'34" e distância de 5,21m até o ponto 32 (N=7.374.882,37 e E=343.575,72); deste ponto segue com o azimute de 240°38'09" e distância de 4,78m até o ponto 33 (N=7.374.880,02 e E=343.571,55); deste ponto segue com o azimute de 223°13'03" e distância de 33,44m até o ponto 34 (N=7.374.855,65 e E=343.548,66); deste ponto segue com o azimute de 310°34'40" e distância de 5,36m até o ponto 35 (N=7.374.859,14 e E=343.544,59); deste ponto segue com o azimute de 305°58'01" e distância de 7,80m até o ponto 36 (N=7.374.863,72 e E=343.538,28); deste ponto segue com o azimute de 221°51'25" e distância de 10,42m até o ponto 37 (N=7.374.855,96 e E=343.531,33); deste ponto segue com o azimute de 220°27'06" e distância de 8,93m até o ponto 38 (N=7.374.849,16 e E=343.525,53); deste ponto segue com o azimute de 222°20'39" e distância de 9,26m até o ponto 39 (N=7.374.842,32 e E=343.519,30); deste ponto segue com o azimute de 220°39'08" e distância de 5,53m até o ponto 40 (N=7.374.838,13 e E=343.515,70); deste ponto segue com o azimute de 198°21'06" e distância de 1,92m até o ponto 41 (N=7.374.836,31 e E=343.515,09); confrontando até aqui com o Remanescente da Matrícula nº 151.029 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 297°35'47" e distância de 14,43m até o ponto 42 (N=7.374.842,99 e E=343.502,30); deste ponto segue com o azimute de 296°37'57" e distância de 39,49m até o ponto 43 (N=7.374.860,70 e E=343.467,00); deste ponto segue com o azimute de 300°47'54" e distância de 34,77m até o ponto 44 (N=7.374.878,50 e E=343.437,14); deste ponto segue com o azimute de 297°34'40" e distância de 10,21m até o ponto 45 (N=7.374.883,22 e E=343.428,09); deste ponto segue com o azimute de 280°49'53" e distância de 17,37m até o ponto 46 (N=7.374.886,49 e E=343.411,03); deste ponto segue com o azimute de 286°02'12" e distância de 8,15m até o ponto 47 (N=7.374.888,74 e E=343.403,20); deste ponto segue com o azimute de 296°55'12" e distância de 17,07m até o ponto 48 (N=7.374.896,47 e E=343.387,98); deste ponto segue com o azimute de 297°35'34" e distância de 5,91m até o ponto 49 (N=7.374.899,21 e E=343.382,74); confrontando até aqui com a Linha de Transmissão São Paulo Light - S/A - Serviços de Eletricidade; deste ponto segue com o azimute de 28°46'29" e distância de 3,39m até o ponto 50 (N=7.374.902,18 e E=343.384,37); deste ponto segue com o azimute de 27°26'12" e distância de 5,11m até o ponto 51 (N=7.374.906,72 e E=343.386,73); deste ponto segue com o azimute de 26°53'24" e distância de 6,52m até o ponto 52 (N=7.374.912,53 e E=343.389,68); deste ponto segue com o azimute de 296°50'43" e distância de 1,00m até o ponto 53 (N=7.374.912,98 e E=343.388,79); deste ponto segue com o azimute de 28°56'53" e distância de 3,47m até o ponto 54 (N=7.374.916,02 e E=343.390,47); deste ponto segue com o azimute de 35°44'46" e distância de 5,24m até o ponto 55 (N=7.374.920,27 e E=343.393,52); deste ponto segue com o azimute de

27°50'44" e distância de 4,94m até o ponto 56 (N=7.374.924,64 e E=343.395,83); deste ponto segue com o azimute de 27°01'05" e distância de 6,61m até o ponto 57 (N=7.374.930,53 e E=343.398,83); deste ponto segue com o azimute de 1°47'24" e distância de 8,65m até o ponto 58 (N=7.374.939,17 e E=343.399,10); deste ponto segue com o azimute de 293°50'28" e distância de 10,88m até o ponto 59 (N=7.374.943,57 e E=343.389,16); deste ponto segue com o azimute de 301°13'20" e distância de 4,12m até o ponto 60 (N=7.374.945,70 e E=343.385,64); confrontando até aqui com o Remanescente da Matrícula nº 2.962 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 29°45'01" e distância de 39,33m até o ponto 61 (N=7.374.979,85 e E=343.405,15); deste ponto segue com o azimute de 30°39'42" e distância de 23,40m até o ponto 62 (N=7.374.999,98 e E=343.417,09); deste ponto segue com o azimute de 39°04'39" e distância de 9,04m até o ponto 63 (N=7.375.007,00 e E=343.422,79); confrontando até aqui com a Faixa de Servidão de Oleoduto - Petroleiro Brasileiro S/A - Petrobrás; deste ponto segue com o azimute de 96°08'28" e distância de 9,28m até o ponto 64 (N=7.375.006,01 e E=343.432,02); deste ponto segue com o azimute de 24°54'30" e distância de 0,30m até o ponto 65 (N=7.375.006,28 e E=343.432,14); deste ponto segue com o azimute de 106°21'54" e distância de 6,28m até o ponto 66 (N=7.375.004,51 e E=343.438,16); deste ponto segue com o azimute de 112°02'56" e distância de 5,58m até o ponto 67 (N=7.375.002,41 e E=343.443,34); deste ponto segue com o azimute de 114°08'04" e distância de 4,29m até o ponto 68 (N=7.375.000,66 e E=343.447,25); deste ponto segue com o azimute de 119°46'09" e distância de 4,91m até o ponto 69 (N=7.374.998,22 e E=343.451,52); deste ponto segue com o azimute de 123°42'15" e distância de 9,99m até o ponto 70 (N=7.374.992,68 e E=343.459,83); deste ponto segue com o azimute de 155°46'02" e distância de 1,91m até o ponto 71 (N=7.374.990,94 e E=343.460,61); deste ponto segue com o azimute de 131°18'59" e distância de 3,23m até o ponto 72 (N=7.374.988,81 e E=343.463,03); deste ponto segue com o azimute de 216°37'46" e distância de 0,93m até o ponto 73 (N=7.374.988,06 e E=343.462,48); deste ponto segue com o azimute de 126°56'35" e distância de 4,76m até o ponto 74 (N=7.374.985,20 e E=343.466,28); deste ponto segue com o azimute de 42°08'04" e distância de 0,58m até o ponto 75 (N=7.374.985,63 e E=343.466,67); confrontando até aqui com o remanescente da Matrícula nº 2.962 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 123°02'38" e distância de 12,37m até o ponto 76 (N=7.374.978,89 e E=343.477,04); deste ponto segue com o azimute de 119°04'16" e distância de 14,21m até o ponto 77 (N=7.374.971,98 e E=343.489,46); deste ponto segue com o azimute de 29°54'08" e distância de 1,35m até o ponto 78 (N=7.374.973,15 e E=343.490,13); deste ponto segue com o azimute de 116°54'57" e distância de 11,21m até o ponto 79 (N=7.374.968,07 e E=343.500,13); deste ponto segue com o azimute de 154°04'29" e distância de 2,51m até o ponto 80 (N=7.374.965,82 e E=343.501,23); deste ponto segue com o azimute de 25°53'21" e distância de 8,36m até o ponto 81 (N=7.374.973,34 e E=343.504,88); deste ponto segue com o azimute de 94°02'01" e distância de 3,50m até o ponto 82 (N=7.374.973,09 e E=343.508,36); deste ponto segue com o azimute de 78°03'36" e distância de 4,83m até o ponto 83 (N=7.374.974,09 e E=343.513,09); deste ponto segue com o azimute de 53°05'16" e distância de 4,92m até o ponto 84 (N=7.374.977,04 e E=343.517,02); deste ponto segue com o azimute de 56°51'37" e distância de 5,57m até o ponto 85 (N=7.374.980,09 e E=343.521,69); deste ponto segue com o azimute de 52°34'37" e distância de 5,98m até o ponto 86 (N=7.374.983,72 e E=343.526,44); deste ponto segue com o azimute de 317°44'12" e distância de 1,24m até o ponto 87 (N=7.374.984,64 e E=343.525,61); deste ponto segue com o azimute de 48°10'22" e distância de 5,37m até o ponto 88 (N=7.374.988,22 e E=343.529,60); deste ponto segue com o azimute de 315°02'51" e distância de 1,50m até o ponto 89 (N=7.374.989,28 e E=343.528,54); deste ponto segue com o azimute de 47°59'18" e distância de 10,68m até o ponto 90 (N=7.374.996,43 e E=343.536,48); deste ponto segue com o azimute de 331°45'57" e distância de 3,16m até o ponto 91 (N=7.374.999,21 e E=343.534,98); deste ponto segue com o azimute de 237°10'16" e distância de 0,98m até o ponto 92 (N=7.374.998,68 e E=343.534,16); deste ponto segue com o azimute de 10°39'13" e distância de 7,37m até o ponto 93 (N=7.375.005,92 e E=343.535,52); deste ponto segue com o azimute de 25°08'22" e distância de 9,32m até o ponto 94 (N=7.375.014,36 e E=343.539,48); deste ponto segue com o azimute de 51°27'38" e distância de 3,43m até o ponto 95 (N=7.375.016,50 e E=343.542,16); deste ponto segue com o azimute de 329°00'44" e distância de 9,50m até o ponto 96 (N=7.375.024,64 e E=343.537,27); deste ponto segue com o azimute de 54°51'03" e distância de 11,18m até o ponto 97 (N=7.375.031,08 e E=343.546,41); deste ponto segue com o azimute de 314°51'58" e distância de 8,67m até o ponto 98 (N=7.375.037,19 e E=343.540,27); deste ponto segue com o azimute de 33°20'26" e distância de 9,71m até o ponto 99 (N=7.375.045,30 e E=343.545,61); deste ponto segue com o azimute de 9°57'37" e distância de 4,09m até o ponto 100 (N=7.375.049,33 e E=343.546,31); deste ponto segue com o azimute de 60°07'00" e distância de 3,76m até o ponto 101 (N=7.375.051,21 e E=343.549,57); deste ponto segue com o azimute de 325°29'31" e distância de 5,08m até o ponto 102 (N=7.375.055,39 e E=343.546,70); deste ponto segue com o azimute de 59°26'13" e distância de 4,88m até o ponto 103 (N=7.375.057,87 e E=343.550,90); deste ponto segue com o azimute de

329°02'55" e distância de 10,66m até o ponto 104 (N=7.375.067,01 e E=343.545,42); deste ponto segue com o azimute de 60°43'50" e distância de 7,11m até o ponto 105 (N=7.375.070,49 e E=343.551,62); confrontando até aqui com o remanescente da Matrícula nº 2.963 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 325°49'52" e distância de 14,92m até o ponto 106 (N=7.375.082,83 e E=343.543,24); confrontando até aqui com o remanescente das Matrículas nº 2.962 e 2.963 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 33°46'46" e distância de 3,33m até o ponto 107 (N=7.375.085,60 e E=343.545,10); deste ponto segue com o azimute de 50°41'46" e distância de 12,31m até o ponto 108 (N=7.375.093,40 e E=343.554,62); deste ponto segue com o azimute de 2°48'30" e distância de 3,04m até o ponto 109 (N=7.375.096,44 e E=343.554,77); deste ponto segue com o azimute de 287°57'52" e distância de 4,75m até o ponto 110 (N=7.375.097,90 e E=343.550,26); deste ponto segue com o azimute de 11°16'04" e distância de 5,38m até o ponto 111 (N=7.375.103,18 e E=343.551,31); deste ponto segue com o azimute de 20°21'22" e distância de 5,38m até o ponto 112 (N=7.375.108,23 e E=343.553,18); deste ponto segue com o azimute de 94°29'03" e distância de 2,38m até o ponto 113 (N=7.375.108,04 e E=343.555,55); deste ponto segue com o azimute de 0°06'24" e distância de 4,38m até o ponto 114 (N=7.375.112,42 e E=343.555,55); deste ponto segue com o azimute de 86°16'47" e distância de 0,88m até o ponto 115 (N=7.375.112,48 e E=343.556,43); deste ponto segue com o azimute de 16°38'56" e distância de 5,74m até o ponto 116 (N=7.375.117,98 e E=343.558,07); deste ponto segue com o azimute de 88°51'23" e distância de 1,83m até o ponto 117 (N=7.375.118,01 e E=343.559,91); deste ponto segue com o azimute de 5°16'43" e distância de 5,66m até o ponto 118 (N=7.375.123,65 e E=343.560,43); deste ponto segue com o azimute de 91°10'15" e distância de 1,60m até o ponto 119 (N=7.375.123,62 e E=343.562,03); deste ponto segue com o azimute de 4°15'54" e distância de 10,30m até o ponto 120 (N=7.375.133,89 e E=343.562,79); deste ponto segue com o azimute de 53°17'49" e distância de 5,44m até o ponto 121 (N=7.375.137,14 e E=343.567,16); deste ponto segue com o azimute de 44°25'32" e distância de 9,20m até o ponto 122 (N=7.375.143,71 e E=343.573,60); deste ponto segue com o azimute de 44°25'32" e distância de 1,64m até o ponto 123 (N=7.375.144,88 e E=343.574,75); deste ponto segue com o azimute de 51°09'06" e distância de 7,73m até o ponto 124 (N=7.375.149,73 e E=343.580,77); deste ponto segue com o azimute de 62°23'04" e distância de 1,39m até o ponto 125 (N=7.375.150,37 e E=343.581,99); deste ponto segue com o azimute de 313°12'06" e distância de 5,59m até o ponto 126 (N=7.375.154,20 e E=343.577,92); deste ponto segue com o azimute de 314°45'27" e distância de 5,63m até o ponto 127 (N=7.375.158,16 e E=343.573,92); deste ponto segue com o azimute de 313°06'12" e distância de 5,22m até o ponto 128 (N=7.375.161,73 e E=343.570,11); deste ponto segue com o azimute de 316°38'14" e distância de 9,78m até o ponto 129 (N=7.375.168,84 e E=343.563,39); deste ponto segue com o azimute de 311°09'15" e distância de 5,92m até o ponto 130 (N=7.375.172,74 e E=343.558,93); deste ponto segue com o azimute de 316°35'23" e distância de 4,39m até o ponto 131 (N=7.375.175,92 e E=343.555,92); deste ponto segue com o azimute de 319°31'35" e distância de 6,99m até o ponto 132 (N=7.375.181,24 e E=343.551,38); deste ponto segue com o azimute de 34°20'51" e distância de 1,03m até o ponto 133 (N=7.375.182,09 e E=343.551,97); deste ponto segue com o azimute de 356°17'43" e distância de 4,10m até o ponto 134 (N=7.375.186,19 e E=343.551,70); deste ponto segue com o azimute de 30°41'35" e distância de 8,88m até o ponto 135 (N=7.375.193,83 e E=343.556,24); deste ponto segue com o azimute de 37°14'08" e distância de 12,67m até o ponto 136 (N=7.375.203,91 e E=343.563,90); deste ponto segue com o azimute de 300°13'21" e distância de 3,83m até o ponto 137 (N=7.375.205,84 e E=343.560,60); deste ponto segue com o azimute de 307°13'07" e distância de 5,37m até o ponto 138 (N=7.375.209,08 e E=343.556,32); deste ponto segue com o azimute de 35°11'38" e distância de 1,66m até o ponto 139 (N=7.375.210,44 e E=343.557,28); deste ponto segue com o azimute de 304°43'03" e distância de 10,24m até o ponto 140 (N=7.375.216,28 e E=343.548,86); deste ponto segue com o azimute de 304°56'52" e distância de 3,87m até o ponto 141 (N=7.375.218,50 e E=343.545,68); confrontando até aqui com o remanescente da Matrícula nº 2.962 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de 34°56'56" e distância de 21,28m até o ponto 142 (N=7.375.235,94 e E=343.557,88); deste ponto segue com o azimute de 16°51'00" e distância de 3,96m até o ponto 143 (N=7.375.239,74 e E=343.559,03); deste ponto segue com o azimute de 37°41'06" e distância de 8,60m até o ponto 144 (N=7.375.246,54 e E=343.564,28); deste ponto segue com o azimute de 42°37'30" e distância de 3,51m até o ponto 145 (N=7.375.249,12 e E=343.566,66); deste ponto segue com o azimute de 39°38'27" e distância de 5,65m até o ponto 146 (N=7.375.253,47 e E=343.570,26); deste ponto segue com o azimute de 36°02'50" e distância de 5,98m até o ponto 147 (N=7.375.258,30 e E=343.573,78); deste ponto segue com o azimute de 127°52'15" e distância de 0,19m até o ponto 148 (N=7.375.258,18 e E=343.573,93); deste ponto segue com o azimute de 37°52'15" e distância de 11,53m até o ponto 149 (N=7.375.267,29 e E=343.581,01); deste ponto segue com o azimute de 308°09'52" e distância de 0,13m até o ponto 150 (N=7.375.267,37 e E=343.580,90); deste ponto segue com o azimute de 38°09'52" e distância de 5,69m até o ponto 151 (N=7.375.271,85 e

E=343.584,42); deste ponto segue com o azimute de 40°04'14" e distância de 8,53m até o ponto 152 (N=7.375.278,37 e E=343.589,91); deste ponto segue com o azimute de 38°48'05" e distância de 97,26m, confrontando até aqui com a Faixa de Servidão de Oleoduto - Petroleiro Brasileiro S/A - Petrobrás; até o ponto inicial, encerrando a presente descrição.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL LOTEAMENTO JESUS DE NAZARETH I e II no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 25 de setembro de 2024.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

SITUAÇÃO (sem escala)



NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

LOTEAMENTO VILA SÃO JOSÉ

Processo digital nº: SB.127411/2023-58

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Município de São Bernardo do Campo (Transcrição nº 24.641 do 1º CRI de SBC do 1º CRI de SBC e Transcrição nº 5.828 do 1º CRI de SBC).

Confrontantes: Claudionor Moraes Santos e Lourdes Prado Alves Santos (Transcrição nº 55.403 do 1º CRI de SBC); Bruno Uezono, RG. 5.999.810, CIC. 530.385.178 (Matrícula nº 1.220 do 2º CRI de SBC); Leda Etsuko Yasuda e Kohiti Yasuda (Transcrição nº 57.181 do 1º CRI de SBC); Ernest Gerd Langen e Martha Sofia Langen (Transcrição nº 55.746 do 1º CRI de SBC); Moysés Encinas Durão e Maria França Durão (Transcrição nº 55.745 do 1º CRI de SBC); Helio dos Santos e Odisséia Nunes dos Santos (Transcrição nº 57.849 do 1º CRI de SBC); Ieda Pacheco Leal de Oliveira RG. 15.915.343-8-SSP-SP, CPF. 107.537.238-08, Luiz Ney de Oliveira, RG. 27.938.427-SSP-SP, CPF. 044.146.978-75, Yara Pacheco Leal, RG. 15.915.393-1-SSP-SP, CPF. 097.143.288-02, Carla Patrícia Braz Ferreira, RG. 22.445.355-5-SSP-SP, CPF. 216.157.528-70, Itamara Leal Pereira, RG. 19.662.911-1-SSP-SP, CPF. 167.783.278-98, Fábio Nunes Pereira, RG. 21.474.596-X-SSP-SP, CPF. 249.474.888-75, Joyce Pacheco Leal de Oliveira, RG. 19.662.910-X-SSP-SP, CPF. 309.270.698-65, Vanderlei Rodrigues de Oliveira (Matrícula nº 43.055 do 1º CRI de SBC); Baldur Scheer e Tereza Augusta Maria Scheer (Matrícula nº 56.404 do 1º CRI de SBC); Edy de Abreu RG. 3.614.378-SSP-SP, CIC. 053.470.338-00 e Maria José Botelho de Abreu, RG. 3.793.985-3-SSP-SP, CIC. 161.252.528-84 (Matrícula nº 42.920 do 2º CRI de SBC); Felipe Silva Barros, RG. 35.716.279-1-SSP-SP, CPF. 378.153.718-84 e Rafaela Viana Silva Barros, RG. 503.245.173-SSP-SP, CPF. 399.104.598-25 (Matrícula nº 5.713 do 2º CRI de SBC); Elias Cordeiro Vilela, RG. 19.640.532-4-SSP-SP, CPF. 080.125.178-84, Marilene Moreira Vilela, RG. 21.298.012-9-SSP-SP, CPF. 066.441.068-54 (Matrícula nº 5.077 do 2º CRI de SBC); José Fontenele de Sousa Lima, RG. 17.175.975-5-SSP-SP, CPF. 055.990.558-09 e Nilde Facundo Lima, RG. 27.463.500-SSP-SP, CPF. 180.376.698-07 (Matrícula nº 49.904 do 2º CRI de SBC); José Carlos Fazolin RG. 10.186.105-SSP-SP, CPF. 936.418.508-00 e Valeria Martinez Fazolin, RG. 7.752.979-SSP-SP, CPF. 038.667.448-54 (Matrícula nº

17.049 do 2º CRI de SBC); Leonor Santos Barros (**Transcrição 20.637 do 6º CRI de SP**)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 09750-901, São Bernardo do Campo, pela Diretora de Regularização Fundiária, **NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO**, a qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município; no inciso I, do artigo 22, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de outubro de 1968; no artigo 4º, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018 e na Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020; do artigo 75 e do disposto no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e ainda, do provimento CGJ nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos provimentos CGJ nºs 18/2012, 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, alteradas pelo provimento nº 29/2024, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo realizou a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** do imóvel com a área de terreno de **8.413,86 m², composto por imóvel descrito nas Transcrições nº 5.828 e 24.641 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, assim descrita:**

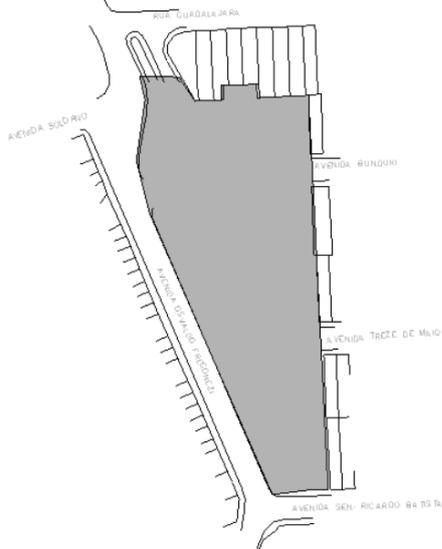
Uma área de terras localizada na Avenida Osvaldo Fregonezi, com área de **8.413,86 m²**, conforme descrição a seguir. inicia no Ponto 1, de coordenadas **N 7.375.642,45 e E 338.957,24**; deste ponto segue confrontando com Avenida Fregonezi, deste ponto segue com o azimute de **340°54'19"** e distância de **3,82m** até o **ponto 2 (N 7.375.646,06 e E 338.955,99)**; deste ponto segue com o azimute de **337°54'21"** e distância de **14,96m** até o **ponto 3 (N 7.375.659,92 e E 338.950,36)**; deste ponto segue com o azimute de **69°37'42"** e distância de **0,38m** até o **ponto 4 (N 7.375.660,05 e E 338.950,72)**; deste ponto segue com o azimute de **336°41'47"** e distância de **5,71m** até o **ponto 5 (N 7.375.665,30 e E 338.948,46)**; deste ponto segue com o azimute de **338°05'50"** e distância de **12,97m** até o **ponto 6 (N 7.375.677,33 e E 338.943,62)**; deste ponto segue com o azimute de **336°12'28"** e distância de **6,81m** até o **ponto 7 (N 7.375.683,57 e E 338.940,87)**; deste ponto segue com o azimute de **336°19'33"** e distância de **10,50m** até o **ponto 8 (N 7.375.693,18 e E 338.936,65)**; deste ponto segue com o azimute de **342°46'21"** e distância de **15,17m** até o **ponto 9 (N 7.375.707,68 e E 338.932,16)**; deste ponto segue com desenvolvimento de **1,99m** e raio de **3,19m** até o **ponto 10 (N 7.375.709,54 e E 338.931,58)**; deste ponto segue com o azimute de **3°06'41"** e distância de **9,68m** até o **ponto 11 (N 7.375.719,21 e E 338.932,11)**; deste ponto segue com o azimute de **7°02'30"** e distância de **3,91m** até o **ponto 12 (N 7.375.723,09 e E 338.932,58)**; deste ponto segue com o azimute de **15°31'03"** e distância de **3,72m** até o **ponto 13 (N 7.375.726,67 e E 338.933,58)**; deste ponto segue com o azimute de **11°17'46"** e distância de **5,73m** até o **ponto 14 (N 7.375.732,29 e E 338.934,70)**; deste ponto segue com o azimute de **3°44'01"** e distância de **6,17m** até o **ponto 15 (N 7.375.738,44 e E 338.935,10)**; deste ponto segue com o azimute de **353°21'11"** e distância de **6,60m** até o **ponto 16 (N 7.375.745,00 e E 338.934,34)**; deste ponto segue com o desenvolvimento **1,01 m** com o raio de **0,85 m** até o **ponto 17 (N 7.375.745,85 e E 338.934,78)**; confrontando até aqui com a Avenida Osvaldo Fregonezi; deste ponto segue com o azimute de **76°06'24"** e distância de **5,46m** até o **ponto 18 (N 7.375.747,16 e E 338.940,08)**; deste ponto segue com o azimute de **169°44'38"** e distância de **2,72m** até o **ponto 19 (N 7.375.744,48 e E 338.940,56)**; deste ponto segue com o azimute de **79°42'22"** e distância de **8,65m** até o **ponto 20 (N 7.375.746,03 e E 338.949,08)**; confrontando até aqui com a Rua Sem Nome; deste ponto segue com o azimute de **150°15'49"** e distância de **8,79m** até o **ponto 21 (N 7.375.738,39 e E 338.953,44)**; deste ponto segue com o azimute de **88°02'40"** e distância de **1,58m** até o **ponto 22 (N 7.375.738,45 e E 338.955,01)**; confrontando até aqui com a Transcrição nº 55.403 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **88°02'40"** e distância de **6,22m** até o **ponto 23 (N 7.375.738,66 e E 338.961,23)**; confrontando com a Matrícula nº 1.220 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **86°54'53"** e distância de **3,87m** até o **ponto 24 (N 7.375.738,87 e E 338.965,09)**; deste ponto segue com o azimute de **357°17'01"** e distância de **6,05m** até o **ponto 25 (N 7.375.744,91 e E 338.964,80)**; confrontando até aqui com a Transcrição nº 57.181 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **89°01'55"** e distância de **8,15m** até o **ponto 26 (N 7.375.745,05 e E 338.972,95)**; confrontando até aqui com a Transcrição nº 57.181 e 55.746 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **88°39'19"** e distância de **6,42m** até o **ponto 27 (N 7.375.745,20 e E 338.979,37)**; confrontando com a Transcrição nº 55.745 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **177°34'38"** e distância de **5,51m** até o **ponto 28 (N 7.375.739,69 e E 338.979,61)**; deste ponto segue com o azimute de **87°07'38"** e distância de **6,21m** até o **ponto 29 (N 7.375.740,01 e E 338.985,81)**; confrontando até aqui com a Transcrição nº 57.849 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **87°09'04"** e distância de **6,25m** até o **ponto 30 (N 7.375.740,32 e E 338.992,05)**; confrontando com a Matrícula nº 43.055 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **87°10'37"** e distância de **6,34m** até o **ponto 31 (N 7.375.740,63 e E 338.998,38)**; confrontando com a Transcrição nº 56.404 do 1º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **87°10'37"** e distância de

1,22m até o **ponto 32 (N 7.375.740,69 e E 338.999,60)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 42.920 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **178°18'00"** e distância de **24,01m** até o **ponto 33 (N 7.375.716,69 e E 339.000,32)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 5.713 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **177°47'50"** e distância de **13,48m** até o **ponto 34 (N 7.375.703,22 e E 339.000,84)**; confrontando com a Avenida Bunduki; deste ponto segue com o azimute de **177°59'19"** e distância de **14,35m** até o **ponto 35 (N 7.375.688,88 e E 339.001,34)**; deste ponto segue com o azimute de **177°58'56"** e distância de **13,69m** até o **ponto 36 (N 7.375.675,20 e E 339.001,82)**; deste ponto segue com o azimute de **89°31'15"** e distância de **0,99m** até o **ponto 37 (N 7.375.675,21 e E 339.002,81)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 5.077 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **177°34'04"** e distância de **27,43m** até o **ponto 38 (N 7.375.647,81 e E 339.003,97)**; confrontando até aqui com a Matrícula nº 49.904 do 2º CRI de SBC; deste ponto segue com o azimute de **171°29'2"** e distância de **12,17m** até o **ponto 39 (N:7.375.635,77 e E:339.005,77)**; deste ponto segue com o azimute de **177°55'08"** e distância de **1,60m** até o **ponto 40 (N:7.375.634,17 e E:339.005,83)**; confrontando até aqui com a Avenida Treze de Maio; deste ponto segue com o azimute de **177°55'08"** e distância de **24,49m** até o **ponto 41 (N:7.375.609,69 e E:339.006,72)**; confrontando com a Matrícula nº 17.049 do 2º CRI de São Bernardo do Campo; deste ponto segue com o azimute de **177°55'08"** e distância de **1,31m** até o **ponto 42 (N:7.375.608,38 e E:339.006,77)**; deste ponto segue com o azimute de **87°48'14"** e distância de **0,19m** até o **ponto 43 (N:7.375.608,39 e E:339.006,96)**; deste ponto segue com o azimute de **177°00'51"** e distância de **29,38m** até o **ponto 44 (N:7.375.579,05 e E:339.008,49)**; confrontando até aqui com a Transcrição nº 20.637 do 6º CRI de São Paulo; deste ponto segue com o azimute de **271°31'41"** e distância de **5,62m** até o **ponto 45 (N:7.375.579,20 e E:339.002,87)**; deste ponto segue com o azimute de **257°56'28"** e distância de **2,32m** até o **ponto 46 (N:7.375.578,72 e E:339.000,60)**; deste ponto segue com o azimute de **257°56'28"** e distância de **3,67m** até o **ponto 47 (N:7.375.577,95 e E:338.997,01)**; deste ponto segue com o azimute de **260°01'17"** e distância de **3,76m** até o **ponto 48 (N:7.375.577,30 e E:338.993,31)**; deste ponto segue com o azimute de **267°58'23"** e distância de **7,55m** até o **ponto 49 (N 7.375.577,03 e E:338.985,77)**, confrontando até aqui com a Avenida Senador Ricardo Batista; deste ponto segue com o azimute de **339°37'14"** e distância de **9,37m** até o **ponto 50 (N:7.375.585,82 e E:338.982,51)**; deste ponto segue com o azimute de **245°31'51"** e distância de **0,80m** até o **ponto 51 (N:7.375.585,49 e E:338.981,78)**; deste ponto segue com o azimute de **337°09'17"** e distância de **7,17m** até o **ponto 52 (N:7.375.592,10 e E:338.979,00)**; deste ponto segue com o azimute de **332°02'52"** e distância de **10,22m** até o **ponto 53 (N:7.375.601,12 e E:338.974,21)**; deste ponto segue com o azimute de **336°20'38"** e distância de **5,44m** até o **ponto 54 (N:7.375.606,11 e E:338.972,03)**; deste ponto segue com o azimute de **61°25'23"** e distância de **1,08m** até o **ponto 55 (N:7.375.606,62 e E:338.972,98)**; deste ponto segue com o azimute de **331°25'23"** e distância de **3,86m** até o **ponto 56 (N:7.375.610,01 e E:338.971,13)**; deste ponto segue com o azimute de **243°52'38"** e distância de **0,59m** até o **ponto 57 (N:7.375.609,75 e E:338.970,60)**; deste ponto segue com o azimute de **340°03'33"** e distância de **4,32m** até o **ponto 58 (N:7.375.613,81 e E:338.969,12)**; deste ponto segue com o azimute de **338°39'42"** e distância de **7,73m** até o **ponto 59 (N:7.375.621,01 e E:338.966,31)**; deste ponto segue com o azimute de **251°01'20"** e distância de **0,63m** até o **ponto 60 (N:7.375.620,80 e E:338.965,72)**; deste ponto segue com o azimute de **338°47'48"** e distância de **6,28m** até o **ponto 61 (N:7.375.626,66 e E:338.963,45)**; deste ponto segue com o azimute de **75°10'01"** e distância de **0,23m** até o **ponto 62 (N:7.375.626,72 e E:338.963,67)**; deste ponto segue com o azimute de **340°18'42"** e distância de **5,06m** até o **ponto 63 (N:7.375.631,48 e E:338.961,97)**; deste ponto segue com o azimute de **336°41'24"** e distância de **11,94m**, confrontando até aqui com a Avenida Osvaldo Fregonezi, até o ponto inicial, encerrando a presente descrição.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL sendo pelo presente edital, notificados, além dos proprietários e confrontantes já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, tudo conforme artigos 20 e 31 da Lei Federal 13.465/17 e item 290.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL **LOTEAMENTO VILA SÃO JOSÉ** no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 26 de setembro de 2024.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

SITUAÇÃO (sem escala)



NEIVA APARECIDA PAZINI MACIMO

Diretora do Departamento de Regularização Fundiária

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete da Secretária

ATA DE SESSÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2024, às 09h00, realizou-se a 7ª (sétima) sessão ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do exercício de 2024, na sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, localizada no térreo do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, Praça Samuel Sabatini, nº 50, previamente convocada para aprovação da ata da 6ª sessão, distribuição do processo SB.112811/2023 à Câmara Técnica Recursal e assuntos gerais. A abertura da reunião foi conduzida pela Secretária Executiva, Denise Grastiquine Alves, com a presença dos Conselheiros Titulares: Sergio Luis Marçon, André Malveira Lima, Roselaine Benavides Peixoto, Ricardo Maurício Coelho da Silva e Susana Marchesi, e dos Conselheiros Suplentes: Ellen Cesonis Oliveto, Victor Carvalho Cabral, Liette Rodrigues, Davi Aquino Costa, João Potapovas Neto e José Carlos Barbosa Dias e dos Convidados: Ricardo Paes de Carvalho Neto, Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Proteção Animal, André Costa e Eloina Paes (empresa Risco Arquitetura) e Patrícia Forte Gomes (SMA-2). Denise iniciou a reunião explicando que, por conflito de agendas, a Presidente do Conselho não estará presente. Prosseguiu consultando os presentes sobre a aprovação da ata da 6ª sessão. Não havendo objeção, a ata foi aprovada por unanimidade. Passou-se, então, ao segundo item da pauta. Denise apresentou o processo que foi encaminhado para análise da Câmara Técnica Recursal. Convidou a Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental, Patrícia Forte Gomes, para esclarecer os possíveis pontos de dúvida dos conselheiros a respeito do processo. Esclarecidas as dúvidas, passou-se à definição do critério de distribuição do processo dentro da Câmara Técnica. Ficou definido que os processos serão distribuídos por ordem alfabética aos conselheiros componentes da câmara técnica, sendo designado um como relator e os outros dois como revisores/analistas. Patrícia se colocou à disposição para orientações a respeito da legislação a ser considerada na análise do processo. Passou-se a palavra ao conselheiro Sérgio, Diretor do Departamento de Gestão Ambiental, que apresentou ofício recebido pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal com a solicitação da ONG Ecolméia de incremento de sinalização/orientação aos visitantes em local onde regularmente é feito descarte de resíduos, instalação de cestos de resíduos comuns e recicláveis no entorno para estimular o descarte correto e oficinas de educação ambiental aos moradores do local. Sérgio esclareceu que as oficinas de educação ambiental já estão encaminhadas através do PC 957/2023; quanto à instalação de cestos de resíduos, será solicitada à empresa de coleta de resíduos no município. No tocante à sinalização, Sérgio consultou os conselheiros sobre aprovação de utilização de recurso do Fundo Municipal de Recuperação Ambiental - FMRA, para contratação de instalação de placas, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Sérgio convidou o representante da Empresa Risco Arquitetura, André Costa, para atualização das informações a respeito da elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica. André apresentou um resumo dos trabalhos realizados desde a última reunião do CMMA. Apresentou a formação do grupo de trabalho, publicado em 02/08/2024; explicou que é composto de forma paritária, entre poder público e sociedade civil; informou que a primeira reunião do GT será realizada na data de hoje. Falou sobre a sistematização e análise do material coletado em campo, elaboração da base cartográfica, elaboração do banco de espécies, avaliação socioeconômica ambiental; apresentou o

site [site mma.saobernardo.com.br](http://mma.saobernardo.com.br), que funcionará como um portal de transparência deste trabalho e de memória do processo. André informou que durante o mês de setembro será realizada uma consulta pública online e pediu ajuda de todos para a divulgação. Se colocou à disposição de todos os presentes para esclarecer quaisquer dúvidas. O Conselheiro Sérgio informou que a apresentação realizada pelo André será encaminhada a todos os conselheiros por e-mail. Sérgio convidou os presentes para o Seminário Indígena, a ser realizado em 28/08/2024 no Teatro Elis Regina. Convidou, também, para Ciclo de Palestras que será realizado em parceria com a OAB de São Bernardo do Campo, no dia 11/09/2024, com o tema "Licenciamento Ambiental Municipal" com foco nos comunicados emitidos pela SMA, a fim de melhorar a compreensão dos consultores. Comunicou que no dia 23/08/2024 foi registrada uma ocorrência de incêndio na Unidade de Conservação da Serra do Mar. Na ocasião, foi consumida uma parte de vegetação herbácea, arbustiva, não florestal. O incêndio foi combatido pelo Corpo de Bombeiros e Ecovias. Falou, também, sobre projeto financiado pelo FEHIDRO, informando que a licitação está marcada para 04/10/2024, para contratação da empresa que fará o plano de manejo do Parque Estoril que é a unidade de conservação existente no município. Sérgio convidou a todos para participar do Curso de Cultivo de Cogumelos em parceria com o SENAR que será realizado no mês de setembro de 2024. Findados os assuntos e não havendo mais manifestações, a Secretária Executiva agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Denise Grastiquine Alves, Presidente da presente sessão.

São Bernardo do Campo, 27 de agosto de 2024.

DENISE GRASTIQUINE ALVES

Conselho Municipal do Meio Ambiente
Secretária ExecutivaSEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204
EDITAL Nº 81, 27 DE SETEMBRO DE 2024

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	ARTIGO	PROCESSO
FELIPE DONIZETH ALVES	421.133.278-30	10085/2024	704/24-32648589	82, 105 E 108	SB 106871/2024
FRANCISCO CLEUDIO FEITOSA FERNANDES	260.597.858-32	10108/2024	704/24-3264796.	108	SB 106859/2024
CARMO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA	34.228.746/0001-79	9439/2024	704/24-3264797	115 E 97	SB 110714/2024
ILSON DE ALMEIDA CARMO	944.617.678-68	7515/2024	704/24-3264798	108, 107, 26, 97 E 105	SB 108769/2024
ANTONIO PONTE FERREIRA	028.655.968-42	4353/2024	704/24-3268628	103 E 108	SB 105236/2024
SPAZIO SAINT MORITZ	15.094.356/0001-09	7474/2024	704/24-32687785	82	SB 109591/2024
ZELIA APARECIDA HEMMEL FELICIANO	262.984.548-61	7553/2024	704/24-3268786	74	SB 110663/2024
RAFAEL HEMMEL FELICIANO	439.240.828-04	7552/2024	704/24-3268787	74	SB 110389/2024
WILLIAM SIQUEIRA DE ANDRADE	327.932.148-41	1916/2024	704/24-3268788	82	SB 103585/2024

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM nº 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204
EDITAL Nº 82, 27 DE SETEMBRO DE 2024

Nos termos da Lei nº 6534 de 15 de março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por pichar, grafitar ou colar cartazes não autorizados- infração prevista no artigo 1º da mencionada lei:

NOME	CPF	A. DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
VINICIUS ANTONIO SILVA	433.228.138-19	5991/2024	704/24-3268789	SB 79093/2024

O (a) autuado (a) terá prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 15 (quinze) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 6º da Lei nº 6534/2017 e suas alterações ações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SMA-204
EDITAL Nº 83, 27 DE SETEMBRO DE 2024

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
FELIPE DONIZETH ALVES	421.133.278-30	10440/2024	SB 106871/2024
FRANCISCO CLEUDIO FEITOSA FERNANDES	260.597.858-32	6832/2024	SB 106859/2024
CARMO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA	34.228.746/0001-79	74/2024	SB 110714/2024
ILSON DE ALMEIDA CARMO	944.617.678-68	73/2024	SB 110712/2024
AUTOR DESCONHECIDO	N/C	72/2024	SB 110172/2024
ILSON DE ALMEIDA CARMO	944.617.678-68	11170/2024	SB 108769/2024
ANTONIO PONTE FERREIRA	028.655.968-42	7203/2024	SB 105236/2024
SPAZIO SAINT MORITZ	15.094.356/0001-09	71/2024	SB 109591/2024
ZELIA APARECIDA HEMMEL FELICIANO	262.984.548-61	10575/2024	SB 110663/2024
RAFAEL HEMMEL FELICIANO	439.240.828-04	10575/2024	SB 110389/2024
WILLIAM SIQUEIRA DE ANDRADE	327.932.148-41	7237/2024	SB 103585/2024
VINICIUS ANTONIO SILVA	433.228.138-19	7505/2024	SB 79093/2024

Assunto: Termo de Embargo e Interdição

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
FRANCISCO CLEUDIO FEITOSA FERNANDES	260.597.858-32	1992/2024	SB 106859/2024
ILSON DE ALMEIDA CARMO	944.617.678-68	916/2024	SB 108769/2024
ANTONIO PONTE FERREIRA	028.655.968-42	1740/2024	SB 105236/2024

Assunto: Termo de Apreensão e Depósito

NOME	RG/CPF/CNPJ	NÚMERO	PROCESSO
ZELIA APARECIDA HEMMEL FELICIANO	262.984.548-61	3483/2024	SB 110663/2024
RAFAEL HEMMEL FELICIANO	439.240.828-04	10575/2024	SB 110389/2024
VINICIUS ANTONIO SILVA	433.228.138-19	3501/2024	SB 79093/2024

Assunto: Prazo para atender o Comunique-se

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO	PROCESSO
RODRIGO ROGERS MOSQUETTO	221.665.188-50	219/2024	30 DIAS	SB 106859/2024
MANOEL JOSE DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-X	221/2024	30 DIAS	SB 106871/2024
CONSTRUTORA RIBEIRO DA COSTA LTDA	44.786.010/0001-70	224/2024	30 DIAS	SB 108769/2024
ATUA SAO BERNARDO EMPREEND. E PARTICIPACOES LTDA	12.244.128/0001-80	227/2024	30 DIAS	SB 16102/2022
GENI BAEZA ROBLE	012.126.938-84	222/2024	30 DIAS	SB 105236/2024
VANLEX COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA	62.518.121/0001-87	228/2024	30 DIAS	SB 103585/2024
SERGIO EDUARDO REINECK	007.052.288-00	266/2024	30 DIAS	SB 71096/2024

Assunto: Convocação para celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

NOME	RG/CPF/CNPJ	TCA	PRAZO	PROCESSO
ADBENS FARIA LTDA	02.329.269/0001-41	025/2024	15 DIAS	SB 38433/2020

Assunto: Solicitação de cancelamento de multa

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
MURILO BORELLI GARCIA GALACHE	528.931.298-62	INDEFERIDO	230/2024	SB 45947/2022
FRANCISCO ARAÚJO DE FRANÇA	513.922.081-49	NÃO ACEITO	223/2024	SB 105036/2024

Assunto: Solicitação de conversão de multa em prestação de serviço

NOME	RG/CPF/CNPJ	DECISÃO	COMUNIQUE-SE	PROCESSO
JOÃO VITOR PERES MATTOS	482.695.238-44	INDEFERIDO	265/2024	SB 44644/2022

SMA-204, em 27 de setembro de 2024

PATRICIA FORTE GOMES

Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SMA-2 Nº 39, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.046380/2024-19	TECNOENVAZE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	LO - Nº 0131/2024
SB.145684/2023-27	USINOVA SOLUCOES EM MANUTENCAO E REPARACAO LTDA	LS - Nº 0132/2024
SB.028477/2024-87	CHUSMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	LS - Nº 0133/2024
SB.090254/2024-87	HYNOVE COLETA AMBIENTAL LTDA - EPP	LS - Nº 0134/2024
SB.088989/2024-16	CR REMOCAO DE ENTULHOS LTDA	LS - Nº 0135/2024
SB.088438/2023-29	AUT SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA	LO - Nº 0136/2024

SB.103091/2024-93	22.529.383 MARCOS DANTAS DA SILVA	LS - Nº 0137/2024
SB.103094/2024-76	MARCOS FERREIRA DA SILVA	LS - Nº 0138/2024
SB.031326/2024-68	ID PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	LS - Nº 0139/2024
SB.080563/2023-51	FLBC TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	LS - Nº 0140/2024

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SMA-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.088108/2021-18	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 161/2024
SB.105381/2024-40	RENAN FERNANDES FLORENCE	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 0174/2024
SB.092900/2024-54	SERGIO MAININE	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 160/2024
SB.104297/2024-09	PALOMA BENVIDES PRAXEDES DOS SANTOS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 168/2024
SB.138119/2023-62	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 119/2024
SB.069115/2024-58	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAIPU	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 0121/2024
SB.073485/2024-46	SANDRA ANTONINI MARÇON	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 155/2024
SB.063880/2024-48	OSVALDO SILVA ALONSO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 112/2024

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB.078455/2023-27	WEILBURGER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não apresentou o TCRA devidamente assinado
SB.034527/2024-91	GILBERTO MANUEL TASSARA JORQUERA	Não apresentou o TCRA devidamente assinado

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 4.747/2.024	GISELE DE SOUZA BRAGA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 093/2024
SB 68.373/2.024	ARIÁDENES SANTOS ALMEIDA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 094/2024
SB 2.811/2.017	77 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 095/2024
SB 27.295/2.024	JOÃO ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 096/2024
SB 80.861/2.024	MARCOS CLAY DA SILVA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 097/2024
SB 95.319/2.024	EDMUNDO CORDEIRO DE FREITAS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 098/2024
SB 66.674/2.017	LEONCIO FERRAZ JUNIOR	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA AMBIENTAL Nº 027/2024

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental - Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 111.272/2.024	JEAN CARLO ROCHA CORREA	LEI ESTADUAL 13.579/2019 - ART. 61
SB 91.954/2.024	ARLINDO ARAUJO DUTRA	FALTA DE AMPARO LEGAL
SB 40.914/2.024	ARLINDO ARAUJO DUTRA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 49º E ART. 56 § 4º

SB 41.198/2.024	MEC-Q COM E SERV DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 53, § 3º
-----------------	------------------------------------------------	-----------------------------------------------

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 27 de Setembro de 2024.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

RESOLUÇÃO SMA Nº 4, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário de Despesa.

REGINA C. DAMASCENO, Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido nos artigos 15, 16 e 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor Shinji Yoshida, Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, matrícula nº 21.567-4, para exercer as atribuições de Ordenador Secundário de Despesa das unidades orçamentárias da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, abaixo discriminadas:

Unidades Orçamentárias:

100 - Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

101 - Departamento de Gestão Ambiental

102 - Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

103 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 27 de setembro de 2024.

São Bernardo do Campo, 26 de setembro de 2024

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal

**Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador**

RESOLUÇÃO GPGM Nº 33/2024. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Processo Administrativo **SB 101782/2024**. GPGM, 13 de setembro de 2024. **FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**, Subprocurador-Geral do Município, respondendo pelo Expediente da Procuradoria-Geral do Município.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 34/2024. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Processo Administrativo **SB 94225/2024**. GPGM, 13 de setembro de 2024. **FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**, Subprocurador-Geral do Município, respondendo pelo Expediente da Procuradoria-Geral do Município.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 35/2024. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo **SB 98941/2024**. GPGM, 13 de setembro de 2024. **FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA**, Subprocurador-Geral do Município, respondendo pelo Expediente da Procuradoria-Geral do Município.

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2087/2024
CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO CREDENCIADA JUNTO À
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Procuradoria-Geral do Município, à vista das instruções constantes nos autos, APROVA E HOMOLOGA a contratação de RENATA MAYUMI VITOR ARAKAKI, ASSISTENTE TÉCNICO CREDENCIADA para a prestação de serviço de engenharia nos autos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO onde constam como partes PEAK VALLEY INCORPORADORA LTDA. e o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - AUTOS Nº 1025405-51.2018.8.26.0564 - 2ª VFP - PA SB 93375/2021 - file 17289, bem como a despesa decorrente, no valor de R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais) e HOMOLOGA E RATIFICA a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e nos termos do quanto estatuído no Artigo 10, incisos IV e V, do Decreto Municipal nº 20.226/2017, no artigo 26 da Lei 8.666/93, e artigo 191 da Lei 14133/2021, tudo conforme consta do processo de contratação nº 2087/2024. São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2024.

Atos do Poder Legislativo

COMUNICADO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO MISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMUNICA QUE, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 18H, NO PLENÁRIO TEREZA DELTA DA CÂMARA, REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Vereador FRAN SILVA
Presidente da Comissão Mista

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECISÃO JUDICIAL PROCESSO DIGITAL Nº 1025465-53.2020.8.26.0564

O Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Concurso Público nº 001/2015, homologado em 15 de abril de 2016, convoca a candidata abaixo relacionada para comparecer, na data e horários discriminados, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, situada à Praça Samuel Sabatini 50, 3º andar, Centro, São Bernardo do Campo - SP, portando os seguintes documentos, originais e cópias simples, para a realização do processo de admissão:

- Exame Médico (encaminhamento pela Câmara Municipal);
- Carteira de Vacinação;
- Declaração de Bens;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
- Certidão/Declaração de Instituições Públicas da Administração Direta onde tenha ocupado cargo ou função, com o tempo trabalhado;
- Declaração de Acúmulo de Cargo (formulário fornecido pela Câmara);
- o Obs.: Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho

- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge e filhos, se houver;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação (2 turnos) ou certidão de quitação eleitoral.;

- Certificado Militar (obrigatório até 45 anos);
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Se casado, Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência (conta luz, telefone, gás, etc.);
- 1 foto colorida ou encaminhar foto digitalizada para o e-mail beneficios@camarasbc.sp.gov.br;

· Diplomas e/ou certificados/certidões acompanhados de Histórico Escolar dos pré-requisitos estabelecidos e Identidade Profissional, necessários para o exercício do cargo, se for o caso;

· Certidões decenárias - Criminal e Cível (de Família e Execuções Fiscais; Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside)

Obs.: Juntamente com as cópias, o candidato deverá apresentar o original para conferência e autenticação.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:
Divisão de Saúde do Servidor/Seção de Saúde Ocupacional PMSBC
Praça Samuel Sabatini, 50
CANDIDATO CONVOCADO - DIA 01.10.2024 - das 08h00 às 11h00

CARGO	NOME
Agente Legislativo nível 1 - Assuntos Técnicos Legislativos	BRUNA SIMPLICIO YAMABAYASHI RG:4.136.988-7

São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2024.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 64/2024 - PROTOCOLO GERAL Nº 3556/2024

AUTOR: ANA NICE

ASSUNTO: RECONHECE OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA PRESENTES NESSE MUNICÍPIO E TORNA SUAS PRÁTICAS E SABERES ANCESTRAIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Parecer: EM 14 E 29 DE AGOSTO E 24 DE SETEMBRO DE 2024, A **CCJR**, **CFO** E **CECE**, RESPECTIVAMENTE, REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

- **CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Presidente: Ver. Ivan Silva; Vice-Presidente: Ver. Gordo da Adega - Josias Paz; Secretário: Ver. Minami.

- **CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** Presidente: Ver. Maurício Cardozo; Vice-Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Secretário: Ver. Dr. Eliezer Mendes.

- **CECE: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:** Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Vice-Presidente: Ver. Alex Mognon; Secretário: Ver. Almir do Gás.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA Nº 14.367 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder ao funcionário ERIC CESAR MARQUES FERRAZ, licença nojo de 08 (oito) dias, a partir de 20 de setembro de 2024, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 14.368, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Designar a funcionária GABRIELE SOBREIRA DE ANDRADE, Assistente Técnico Legislativo - Nível 4, referência "CE-17", para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, referência "CC-23", no período de 17 a 26 de setembro de 2024, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 14.369, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Designar a funcionária ADRIANA CRISTINE SILVA CANTARINI, Assistente Técnico Legislativo - Nível 3, referência "CE-16", para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, referência "CC-23", no período de 27 de setembro a 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 14.370, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder ao funcionário GERSON YABIKU, Assistente Técnico Legislativo - Nível 2, referência "CE-15", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09 a 11 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2024

Processo de Compra nº 73/2024

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Especificações Técnicas para integrar o futuro ETP para a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Publicidade

Contratada: Tikao Comunicação LTDA. ME

CNPJ: 09.602.423/0001-56

Valor total: R\$ 20.500,00

Embasamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Data de assinatura: 17/09/2024

Vigência: 17/09/2024 a 17/03/2025

SAMIRA VIANA OLIVEIRA MARIANO
Secretária de Suprimentos

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	LIQUIDADAS														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.402.141,27	6.357.023,14	4.823.917,68	4.319.801,19	5.586.429,18	4.826.795,59	4.960.262,22	4.700.679,80	4.484.335,31	4.521.827,47	4.778.840,12	3.969.865,51	57.731.918,48	0,00	
Pessoal Ativo	4.249.680,88	6.204.194,09	4.693.313,23	4.139.534,35	5.586.429,18	4.697.039,99	4.810.083,37	4.546.411,50	4.332.023,16	4.357.757,25	4.570.537,34	3.826.642,37	56.013.586,71	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.545.352,33	5.374.132,53	3.535.574,98	3.445.907,85	4.839.019,07	3.945.505,13	4.075.320,78	3.819.811,30	3.594.117,90	3.614.694,05	3.831.924,30	3.696.735,50	47.318.095,72		
Obrigações Patronais	704.328,55	830.001,56	1.157.738,25	693.626,50	747.410,11	751.534,86	734.762,59	726.600,20	737.905,26	743.063,20	738.613,04	129.906,87	8.695.490,99		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	152.460,39	152.889,05	130.604,45	180.266,84	0,00	129.755,60	150.178,85	154.268,30	152.312,15	164.070,22	208.302,78	143.223,14	1.718.331,77		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Partera (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.402.141,27	6.357.023,14	4.823.917,68	4.319.801,19	5.586.429,18	4.826.795,59	4.960.262,22	4.700.679,80	4.484.335,31	4.521.827,47	4.778.840,12	3.969.865,51	57.731.918,48	0,00	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.305.132.205,34	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	22.276.101,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	98.614,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	23.742.792,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	5.259.014.697,68	
= (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	57.731.918,48	1,10
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	315.540.881,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	299.763.837,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	283.966.793,67	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANSELMO MENDES LOPES FILHO:07183181880 Date: 2024.09.26 09:03:39 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by CARLOS ALBERTO ZULLI:01705859801 Date: 2024.09.26 09:11:35 BRT Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by PAULO VINICIUS NUNES DE AGUIAR:39089279865 Date: 2024.09.26 09:51:36 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 4
Digitally signed by DANILO LIMA DE RAMOS:21678009830 Date: 2024.09.26 09:58:39 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Administração Indireta
SBCPREV
Instituto de Previdência do Município
de São Bernardo do Campo**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº
39/2024**

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS
1.DENTRO DO PRAZO**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento e Prova de Vida, impreterivelmente até o dia 30 de setembro de 2024.

Os beneficiários também podem realizar a Prova de Vida On-line por meio do aplicativo "GOV.BR", nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

A Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará na **SUSPENSÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a partir do mês de OUTUBRO de 2024.**

MATRICULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
007527-0	ADAIR MENDES MOREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023092-1	ADALBERTO DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005153-9	AFFONSO DIRCEU DE ABREU	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024511-0	ALICE HARUE TAMARUKEMI SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091525-4	ANA CLARA PARDINHO RIBEIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023884-8	ANA ROSA DOS REIS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016976-0	ANARIA SANTOS DE ALMEIDA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005513-5	ANTONIO PRIETO MOLINA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011700-6	AURILENE DOS SANTOS SOARES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009508-0	AURORA NALINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090187-5	BENEDITO DA SILVA RIBEIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011532-1	CECILIA CIRQUEIRA DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003068-4	CELSO ALVES DE SOUZA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021596-7	CIRO DE SIQUEIRA LINDO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008416-2	CLAUDETE KAUFFMAN MORARE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028284-7	CLAUDIA BETANIA B DE LIMA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091154-3	CLEUSA APARECIDA BARAVIEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011835-3	DIONISIO GERALDO DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007341-4	DIRCE MARTINS DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016247-5	DIRCE NANZE BONINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022333-2	DORALICE CARNEIRO RIVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026720-7	EBEL DE FREITAS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025372-1	EDJANE DE ANDRADE SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026178-0	ELCILEA MELLO R DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091061-0	ELENA GAIOTO COELHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

023878-3	ELENICE MIYUKI TAMURA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027298-3	ELENIR FAGUNDES S FREITAS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016944-3	ELIAS RABELO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090494-6	ELISABETE APARECIDA FERNANDES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003515-5	ELISABETH TEIXEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002345-1	EMILIO ANGELO STUCHI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091489-2	EUDA CRISTINA DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027609-2	EUNICE DE SOUZA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004778-6	EVA DE JESUS DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
043084-4	FLAVIA REGINA PIRES SILVERIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000491-4	FRANCISCA A BARBOSA VENSOL	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090346-1	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003061-8	GENIVALDO TRAJANO DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005203-0	GILSON CARNEIRO GOMES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023713-5	GISLEINE MARSON BATTISTINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036090-6	GISLEINE MARSON BATTISTINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024073-8	GUARACIABA OLIVEIRA PINTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000802-3	HELENA ANSELMO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024567-3	HELOISA DE ARAUJO LOPES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005828-0	HILDA DE ANDRADE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091660-8	IEDA MARIA RIBEIRO DE LIMA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021452-1	IRACEMA ORTEGA NIETO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026577-6	IVONE AP ANGELON AROUCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008562-1	JEANETE ANTUNES BALDOW	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090656-6	JEFERSON SILVA DE MENDONCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002075-4	JENNY MEDINA DE SOUZA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008498-4	JORGE LUIZ ARABE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023153-7	JOSE APARECIDO MARCANTONIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002602-7	JOSE LUIZ DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008738-0	JOSE PAULO DOS SANTOS FILHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091163-2	JOSE TORT MESEGUE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090457-2	LAURA BERBEL GODOY BODRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015629-8	LAURA MARTINS FERREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007059-7	LEILA DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

024385-9	LUCIA DONIZETTI CORREA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002800-3	LUIZ PAULO DE ALMEIDA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011947-2	MARCIO APARECIDO M DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016225-5	MARGARETE BATISTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012031-6	MARGARIDA LIMA DE FARIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030779-8	MARIA APARECIDA DE S CORREA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008986-1	MARIA CRISTINA GRUPI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000429-9	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015873-7	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091277-7	MARIA DO BOM P T DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000036-8	MARIA ELISA DE SIQUEIRA DIOGO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001750-9	MARIA JOSE SANCHES GOMES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007216-7	MARILDA V DA SILVA ALBUQUERQUE	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091378-1	MARINA DA SILVA SALVADOR	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023692-7	MARINA GONCALVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001686-2	MARIZETE NASCIMENTO MAURICIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090995-4	MARLENE DE FATIMA CHATAK	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024489-7	MARLUCE DA TRINDADE ALCANTARA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024512-8	MARLY DE OLIVEIRA PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031104-6	MARTA DORACI SANTIM	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033263-2	MARTA DORACI SANTIM	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091351-1	MARTINS LUTERO PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024522-5	MERCEDES ANTONIO DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010926-7	MILTON JUSTIMIANO DE CASTRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008539-6	NAIR RIBEIRO DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016796-2	NECILDA MARIA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034580-3	NELI MARQUES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022177-0	NELSON FELICIANO DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024118-2	NILSA DA SILVA ROSA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024207-3	ONDINA LAUDICEA P MATOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011593-1	OTILIA DA APARECIDA ROCHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007705-2	RENATO GASTALDO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008224-1	RICARDO VLADEMIR CAODURO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090757-0	ROMESI LIBERALINO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022059-6	ROSA APARECIDA DE ALCANTARA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021072-1	ROSALINA MARIA GIBRAM	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

009478-3	ROSANA MARTIN PARELHO ZACHI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030014-4	ROSEMARI FEQUER	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030660-3	SIRLEI GOIS CRUZ OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022451-6	SONIA MARIA BLUM PROSPERO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091566-0	SONIA MARIA BLUM PROSPERO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021797-7	SONIA REGINA GUERRA MIRANDA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030197-0	SUZANA KATIA DE A MACHADO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028777-4	TERESA MARIA GARCIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032656-0	TERESA MARIA GARCIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021655-7	TEREZA CHIPOSCHÉ PEREZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091224-8	TEREZA DE OLIVEIRA LUIZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023224-0	TEREZA M DE FREITAS BONFANTI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026506-9	TEREZINHA APARECIDA GORDON	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003271-7	TEREZINHA DE ARAGAO CUNHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015940-8	TEREZINHA G DE AZEVEDO FRANCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023377-5	UGO CRISTIANO URBINO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000076-6	VALDETE BARBOSA BERGAMO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025831-5	VALDIVIA F DO BOMFIM MATESCO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002381-7	VALDOMIRO ELIAS DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021051-9	VALERIUS SANTOS ROSA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034565-9	VANIA MARIA DE SA SANTOS COSTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010551-4	VENINO FELIX DE ALCANTARA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005308-6	VERA LIGIA GUIMARAES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026414-4	VITORIA PLACA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090516-2	WILLIAN PEDRO MARTINEZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090484-9	ZILDA RODRIGUES BENTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016255-6	ZILDAZENE ASSIS S DE BRITO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2. FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente **desbloqueio** do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
001238-9	ALTIVO FORTUNATO VIANA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091219-1	ANA CLARA LIMA SANTOS	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025173-7	ANGELINA CARDOSO CUFARO	NOVEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001653-7	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008408-1	ANTONIO PEREZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

006386-9	APARECIDA H PINTO PINOTTI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021369-8	BELMIRA RIBEIRO DOS REIS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012100-3	BENEDITA DA SILVA ALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008036-2	CELINA BRUNI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091508-4	CELSO GORIA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090244-9	CLAUDIO GARCIA DOTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000189-3	CREUSA BARBOSA GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016813-8	DAVID APARECIDO NUNES	JANEIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002153-0	DIRCE B DA MOTTA PORSSEBON	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016592-8	DIRCE B DA MOTTA PORSSEBON	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016955-8	DULCINHA JUNQUEIRA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022676-2	EDINIZIO FRANCISCO DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004672-2	ERCI GUIMARAES MARTINS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
040116-8	GEILMA OLIVEIRA SANTOS	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001395-3	IMACULADA FERREIRA DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008722-5	IRENE ROMAN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001464-0	IVAN VILELA DOS SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090460-3	JOSE BENEDICTO DE ARRUDA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001165-0	JOSE DE OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013023-8	JOSE PAULO TREVISAN	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090657-4	JULIA VITORIA M DE MENDONCA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015300-4	LEOPOLDINA SOUZA DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011681-4	MANOEL HONORIO DE CARVALHO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016686-9	MARIA ANTONIA DE SOUSA MOTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021759-5	MARIA AP DE S CONSTANTINO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006083-7	MARIA APPARECIDA DA COSTA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003282-2	MARIA DA CONCEICAO PADILHA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090735-0	MARIA DA N WOJCIECHOWSKI	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

016610-2	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001771-1	MARIA DE L DA C AUGUSTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091426-6	MARIA DE LOURDES BRUSSI	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090794-4	MARIA DE LOURDES G FAGANELLO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011028-2	MARIA FAGUNDES GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091634-9	MARIA O LOPES SAMPAIO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008328-9	MARLI DA SILVA PEDROSO	FEVEREIRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091220-6	MIGUEL LIMA SANTOS	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016621-7	NEUZA RUDALOV DE SERVI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010641-3	ODILON MARTINS RIBEIRO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004330-0	OTACILIO DE ARAUJO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008258-4	RAUL CONCEICAO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007206-0	SEBASTIANA SANTOS GUIMARAES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002475-8	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016699-0	SHIGUEYUKI NOMOTO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091020-4	SIDNEI MOLER	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016459-0	TATIANE DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091284-0	VALTER JOSE GONCALVES	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009051-9	VERANGELA RAPOSO GRAZIOLI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090763-5	WALTER JOAQUIM MENDONCA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091596-1	YASMIN MARTINS DA SILVA	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE
PORTARIA Nº 5304/2024-SBCPREV**

I - Aposentar compulsoriamente: **SONIA MOLEIRO MATYAS**, MATRÍCULA Nº **35987**, PASEP Nº **12679127899**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE- SEÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "E4B", TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso VI, § 6º da Lei Complementar nº 14/2019, **a partir de 28/09/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº 5305/2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **GERSON PEREIRA DA SILVA**, MATRÍCULA Nº **11068**, PASEP Nº **10880097482**, CARGO **AGENTE SANEAMENTO BASICO V**, LOTAÇÃO **GST-SECRETARIA DE TRÂNSITO**, REFERÊNCIA "23A", TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5306/2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **SIDNEI DOMINGOS DE LIMA**, MATRÍCULA Nº **26151**, PASEP Nº **10849251858**, CARGO **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "PE1A", TABELA **28**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5307/2024-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA à: **MARCIA REGINA ANDRADE**, MATRÍCULA Nº **37527**, PASEP Nº **10787401363**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA "E4A", TABELA 20, nos termos do artigo 12, inciso VI, § 6º da Lei Complementar nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº 5308/2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **TÂNIA RIBEIRO DO PRADO**, MATRÍCULA Nº **26734**, PASEP Nº **18072643350**, CARGO **AGENTE DE TESOUREARIA IV**, LOTAÇÃO **SF-DEPARTAMENTO DO TESOURO**, REFERÊNCIA "30D", TABELA 1, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5309/2024-SBCPREV

I - Aposentar por IDADE: **SANDRA REGINA LARA COPEIRO MANCINI**, MATRÍCULA Nº **31845**, PASEP Nº **1065112246**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA "E3A", TABELA 20, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir de 01/10/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

PORTARIA Nº 5310/2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **ANA MARIA VERÇOSA REBELLO**, MATRÍCULA Nº **23174**, PASEP Nº **17038569897**, CARGO **MEDICO (SOC.PEDIATRA) III**, LOTAÇÃO **GSS-SECRETARIA DE SAÚDE**, REFERÊNCIA "ABC", TABELA 3, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5311/2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **JOSÉ PEDRO DE SOUZA**, MATRÍCULA Nº **10414**, PASEP Nº **10870888436**, CARGO **CARPINTEIRO**, LOTAÇÃO **SU-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, REFERÊNCIA "C16B", TABELA 5, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5312/2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **FÁTIMA LÚCIA MAULEON**, MATRÍCULA Nº **25947**, PASEP Nº **17040653441**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.II**, REFERÊNCIA "E4D", TABELA 20, nos termos do artigo 49, § 4º, § 5º e 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5313/2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **NELSON LUIZ CAMPOS ANDRADE**, MATRÍCULA Nº **17278**, PASEP Nº **10855587447**, CARGO **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE**, LOTAÇÃO **SSU-DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, REFERÊNCIA "16B", TABELA 1, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5314/2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **DALVA DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA Nº **26021**, PASEP Nº **17040646623**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA "E2F", TABELA 20, nos termos do artigo 49, § 4º, § 5º e 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5315/2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **MARIA ILZA BARRETO SANTOS DIAS**, MATRÍCULA Nº **37509**, PASEP Nº **12115809485**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA "E4A", TABELA 20, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5316/2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **MARGARIDA SILVA DOS SANTOS**, MATRÍCULA Nº **12281**, PASEP Nº **12271547255**, CARGO **MERENDEIRA**, LOTAÇÃO **SE-DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, REFERÊNCIA "PE1A", TABELA 25, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5317/2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **DORA FIORE MATOS**, MATRÍCULA Nº **23328**, PASEP Nº **12285546876**, CARGO **BILHETEIRO**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS**, REFERÊNCIA "C14C", TABELA 5, nos termos do artigo 49, § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5318/2024-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria na modalidade especial, EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS a: **FABIO PEREIRA DE BARROS**, MATRÍCULA Nº **24636**, PASEP Nº **12399640499**, CARGO **AUXILIAR DE ENFERMAGEM II**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO CUIDADO**, REFERÊNCIA "16A", TABELA 1, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº 5319/2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **SIMONE RIBEIRO**, MATRÍCULA Nº **25819**, PASEP Nº **1234896208**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "E4C", TABELA 20, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5320/2024-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **ELISABETE BERNARDES JOSE**, MATRÍCULA Nº **54359**, PASEP Nº **12059978744**, CARGO **AUXILIAR DE LIMPEZA**, LOTAÇÃO **SE-DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACAO-FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA "O41B", TABELA 4, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº 5321/2024-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **MILTON SERRA DA FONSECA JÚNIOR**, MATRÍCULA Nº **22929**, PASEP Nº **10666187204**, CARGO **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, LOTAÇÃO **SESP-DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**, REFERÊNCIA "29C", TABELA 1, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº 5322/2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **FRANCINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA**, MATRÍCULA Nº **22489**, PASEP Nº **12473651592**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-R.II-CRECHE**, REFERÊNCIA "E4C", TABELA 20, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5323/2024-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria na modalidade especial DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA POR IDADE a: **MARIA EDIVÂNIA BATISTA**, MATRÍCULA Nº **27314**, PASEP Nº **12479690468**, CARGO **INSPECTOR DE ALUNOS**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA "PE2A", TABELA 26, nos termos do artigo 12, inciso V, alínea d, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº 5324/2024-SBCPREV

I - Aposentar por IDADE: **MARCIONILA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, MATRÍCULA Nº **34946**, PASEP Nº **18077939347**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA "E1A", TABELA 20, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, **a partir de 01/10/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº 5325/2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **MANOEL HÉLIO ALVES**, MATRÍCULA Nº **30022**, PASEP Nº **12252201276**, CARGO **OFICIAL ADMINISTRATIVO IV**, LOTAÇÃO **SE-DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS**, REFERÊNCIA "**11A**", TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5326/2024-SBCPREV

I - Aposentar por tempo de contribuição integral: **JOAQUIM VALERIANO DE SOUZA**, MATRÍCULA Nº **23281**, PASEP Nº **10894872564**, CARGO **CARPINTEIRO**, LOTAÇÃO **SU-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, REFERÊNCIA "**C16A**", TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº 5327/2024-SBCPREV

I - Conceder aposentadoria na modalidade especial DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA a: **MARISA XAVIER GALDINO**, MATRÍCULA Nº **30357**, PASEP Nº **12482720224**, CARGO **AUXILIAR DE ENFERMAGEM II**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, REFERÊNCIA "**16B**", TABELA **1**, nos termos do artigo 12, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº 5328/2024-SBCPREV

I - Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **EVERALDO MOURA DA SILVA**, MATRÍCULA Nº **54487**, PASEP Nº **12738634895** CARGO **AUXILIAR DE LIMPEZA**, LOTAÇÃO **SE-DEPARTAMENTO DE APOIO À EDUCAÇÃO**, REFERÊNCIA "**O41A**", TABELA **4**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº 5329/2024-SBCPREV

I - Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **JULIANA SIMOES BICALHO**, MATRÍCULA Nº **38010**, PASEP Nº **19016902832** CARGO **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "**PE2A**", TABELA **28**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº 5330/2024-SBCPREV

I - Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **EDNA MARIA SAVIANO**, MATRÍCULA Nº **44498**, PASEP Nº **10527751984** CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "**E2A**", TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/10/2024**.

II - A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

PORTARIA Nº 5331/2024-SBCPREV

I - Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 15 de setembro de 2024**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **APARECIDA ANTÔNIA DA SILVA FERRACIOLI**, Matrícula Nº **5456**, ocorrido em **15/09/2024**.

II - Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III - A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
ANGELO FERRACIOLI	277.345.368-91	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 5332/2024-SBCPREV

I - Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de

dezembro de 2019, **a partir de 17 de setembro de 2024**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **CELSO VIEIRA ROGER**, Matrícula Nº **23300**, ocorrido em **17/09/2024**.

II - Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III - A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
BERNADETE PEDROSO VIEIRA ROGER	002.454.670-41	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 5333/2024-SBCPREV

I - Alterar, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado no Termo de Deliberação nº 6709/2008, a partir de **10 de setembro de 2024**, em decorrência do óbito da pensionista Sra. **CLEIDE LAZARINI**, matrícula nº **15.697**, ocorrido em **10/09/2024**.

II - Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III - A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pela Legislação vigente.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
BEATRIZ ROBERTO DE LIMA CARDOSO	029.351.378-33	COMPANHEIRA

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	PR.000516/2021-68	JOAQUIM VALERIANO DE SOUZA	23281
2.	PR.000551/2023-46	MARIA EDIVÂNIA BATISTA	27314
3.	PR.000175/2024-46	MARISA XAVIER GALDINO	30357

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	PR.000348/2024	KETSIA MARIA DE DEUS	031619
2.	PR. 002869/2018	MARIA CRISTINA PELLICCIOTTA FACCHINEI	033637
3.	PR. 000268/2024	MARIA DO CARMO HOLANDA	033252

DEFERIMENTO

Deferindo a **ANFRISIO FARIAS DE CARVALHO**, matrícula nº **54434**, por meio do Processo nº **PR.000412/2024-46**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Deferindo a **INÊS DOS SANTOS VALDOSKI RAMOS**, matrícula nº **25266**, por meio do Processo nº **PR.002516/2018-79**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Deferindo a **MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA CUNHA**, matrícula nº **39372**, por meio do Processo nº **PR.000055/2024-68**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Deferindo a **SILVANI OLIVEIRA DE ALCANTARA**, matrícula nº **33086**, por meio do Processo nº **PR.000231/2023-24**, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.000425/2024-57	SBCPREV	SONIA MOLEIRO MATYAS
PR.000122/2020-91	SBCPREV	GERSON PEREIRA DA SILVA
PR.000360/2022-91	SBCPREV	SIDNEI DOMINGOS DE LIMA
PR.000918/2021-68	SBCPREV	MARCIA REGINA ANDRADE
PR.000471/2022-02	SBCPREV	TANIA RIBEIRO DO PRADO
PR.000907/2021-79	SBCPREV	SANDRA REGINA LARA COPEIRO MANCINI
PR.000124/2024-35	SBCPREV	ANA MARIA VERÇOSA REBELLO
PR.000036/2024-68	SBCPREV	JOSÉ PEDRO DE SOUZA
PR.000974/2019-79	SBCPREV	FATIMA LUCIA MAULEON
PR.000645/2023-79	SBCPREV	NELSON LUIZ CAMPOS ANDRADE
PR.000148/2024-35	SBCPREV	DALVA DE OLIVEIRA
PR.000288/2023-91	SBCPREV	MARIA ILZA BARRETO SANTOS DIAS
PR.000838/2021-02	SBCPREV	MARGARIDA SILVA DOS SANTOS
PR.002359/2019-13	SBCPREV	DORA FIORE MATOS
PR.000302/2024-91	SBCPREV	FABIO PEREIRA DE BARROS
PR.002371/2019-91	SBCPREV	SIMONE RIBEIRO
PR.000432/2024-02	SBCPREV	ELISABETE BERNARDES JOSE
PR.000489/2023-91	SBCPREV	MILTON SERRA DA FONSECA JUNIOR
PR.000230/2021-02	SBCPREV	FRANCINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA
PR.000551/2023-46	SBCPREV	MARIA EDIVÂNIA BATISTA
PR.000062/2024-13	SBCPREV	MARCIONILA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
PR.000574/2022-02	SBCPREV	MANOEL HELIO ALVES

PR.000516/2021-68	SBCPREV	JOAQUIM VALERIANO DE SOUZA
PR.000175/2024-46	SBCPREV	MARISA XAVIER GALDINO
PR.000325/2024-35	SBCPREV	EVERALDO MOURA DA SILVA
PR.000373/2024-68	SBCPREV	JULIANA SIMÕES BICALHO
PR.000420/2024-57	SBCPREV	EDNA MARIA SAVIANO

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0516/2024	SBCPREV	ANGELO FERRACIOLI
PR.0526/2024	SBCPREV	BERNADETE PEDROSO VIEIRA ROGER

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	PENSIONISTA	MATRICULA	MOTIVO
PR.1515/2018	BEATRIZ ROBERTO DE LIMA CARDOSO	15.660	Óbito de dependente

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0616/2021	SBCPREV	NILZA ODETE DOS SANTOS BATISTA
PR.1879/2018	SBCPREV	CLEIDE LAZARINI

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.1729/2018	SBCPREV	JOAO RIBEIRO
PR.8643/2018	SBCPREV	CELSO VIEIRA ROGER
PR.6040/2018	SBCPREV	VALDOMIRO ELIAS DA SILVA
PR.6256/2018	SBCPREV	VLADIMIR DE MOURA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 38/2024

MAT.	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
2.381-7	VALDOMIRO ELIAS DA SILVA	APOSENTADORIA	13/09/2024	689.813.768-91
11.626-2	JOÃO RIBEIRO	APOSENTADORIA	13/09/2024	263.855.898-20
15.697-1	CLEIDE LAZARINI	PENSÃO	10/09/2024	307.830.108-77
22.729-7	VLADIMIR DE MOURA	APOSENTADORIA	20/09/2024	056.296.638-28
23.300-0	CELSO VIEIRA ROGER	APOSENTADORIA	17/09/2024	035.075.218-49
91.242-6	NILZA ODETE DOS SANTOS BATISTA	PENSÃO	16/09/2024	315.969.388-03

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

Administração Indireta
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

ATO DO SENHOR DIRETOR**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR TITULAR, INTEGRANTE DA CARREIRA DOCENTE DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E NOTURNO.

A Comissão Permanente de Concursos para Admissão de Docentes - CPCAD, instituída pela Resolução GFD nº 03, de 18 de março de 1997, e constituída pela Portaria GFD nº 423, de 23 de abril de 2024, ambas do Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, doravante denominada FACULDADE, torna pública a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de 01 (uma) vaga de provimento efetivo de Professor Titular, integrante da Carreira Docente desta Instituição de Ensino Superior, para os períodos matutino e noturno, a critério exclusivo da FACULDADE, obedecido ao regramento deste Edital.

1. DO CARGO

1.1. 01 (uma) vaga de Professor Titular com carga horária mínima prevista de 12 (doze) horas-aulas semanais na área de Antropologia e Sociologia do Direito (Departamento de Disciplinas Básicas), a critério exclusivo da FACULDADE.

1.2. Poderão ser acrescidas à vaga mencionada no subitem 1.1 as que porventura surgirem durante a validade do presente Concurso Público, uma vez observadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço.

1.3. A distribuição das aulas semanais, de segunda-feira a sábado, ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

1.4. Os candidatos aprovados serão admitidos em regime estatutário, nos termos das Leis Municipais nº 1.729/1968 e nº 6.155/2011, com remuneração correspondente ao nível 1 da classe A da carreira de Docente, correspondente, nesta data, a R\$143,18 (cento e quarenta e três reais e dezoito centavos) por hora-aula.

1.5. Constituem atribuições do cargo as previstas na Lei Municipal nº 6.155/2011 e no Regimento da FACULDADE:

- a) Comparecer às aulas e atividades escolares da Faculdade;
b) Executar o programa da disciplina, zelando pela eficácia do respectivo ensino;

- c) Apresentar as notas de aproveitamento nos prazos fixados no Calendário Escolar;
d) Apresentar, anualmente, na época fixada o programa a ser aprovado, contendo a bibliografia mínima e os critérios e períodos da avaliação das provas parciais e de aplicação;
e) Cumprir os horários e os prazos estabelecidos para o ensino;
f) Fiscalizar a observância das disposições regulamentares quanto à frequência dos alunos e à realização de trabalhos escolares;
g) Integrar comissões examinadoras e outras para as quais seja designado ou eleito;
h) Comparecer e participar das sessões da Congregação, reuniões do Conselho Departamental e do Departamento de que faça parte;
i) Apresentar semestralmente, ao coordenador do Departamento Pedagógico de que faça parte, relatório minucioso das atividades escolares realizadas;
j) Cumprir as disposições regimentais e as determinações dos órgãos competentes;
k) Estabelecer estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; e
l) Propor medidas de interesse do ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS

2.1. Constituem requisitos para provimento do cargo de Professor Titular na área de Antropologia e Sociologia do Direito: Graduação em Direito ou Sociologia e titulação mínima de Mestrado em Direito ou Sociologia.

2.1.1. A inscrição implica ciência do candidato de que deverá comprovar, quando da convocação para a posse, o atendimento aos requisitos do respectivo cargo previstos no subitem 2.1, além dos seguintes:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
c) encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
d) não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou que as penas estejam prescritas;
e) demonstrar, em exame de saúde admissional, aptidão exigida para o exercício do respectivo cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo Município de São Bernardo do Campo;
f) não ter sofrido demissão a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa, no exercício de cargo, emprego ou função públicos;
g) apresentar os documentos relacionados no subitem 8.2.1 e 8.2.

2.2. As inscrições serão realizadas somente via Internet e deverão ser efetuadas no endereço eletrônico <https://processoseletivo.direitosbc.br/>, conforme Cronograma – Anexo I – deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, no período das 10 horas do dia inicial até às 23 horas e 59 minutos do último dia fixado.

2.3. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições presenciais, condicionais, via postal, extemporâneas ou realizadas por outro meio que não o previsto neste Edital.

2.4. Ressalvada a hipótese prevista no item 3, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição estabelecida no subitem 2.7 por meio de boleto bancário.

2.4.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://processoseletivo.direitosbc.br/> e deverá ser gerado para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

2.4.2. Por questões sistêmicas, o boleto bancário deverá ser gerado ainda que o candidato venha a requerer a isenção da taxa de inscrição, uma vez que o processamento do requerimento da inscrição somente será concluído com a geração do boleto.

2.4.3. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas, outros estabelecimentos e por meio de aplicativos bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o vencimento fixado no boleto gerado, observadas as disposições dos subitens 2.4.4.1 e 2.4.8, atentando-se o candidato à data-limite publicada no Cronograma – Anexo I deste Edital e a eventuais alterações posteriores de data, na forma do subitem 9.6 do presente instrumento editalício.

2.4.4.1. Por questões sistêmicas, o boleto bancário terá vencimento para 2 (dois) dias corridos da data de sua geração, sendo cancelado na ausência de pagamento até 5 (cinco) dias corridos da data de vencimento.

2.4.4.2. Vencido o boleto gerado, sobre o pagamento, observadas as condições do subitem 2.5.4.1, incidem multa de 2% e juros de 0,033333% por dia, facultada a possibilidade prevista no subitem 2.4.8 deste Edital.

2.4.5. A FACULDADE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à publicada no Cronograma – Anexo I deste Edital, devendo o candidato atentar-se a eventuais alterações posteriores de data, na forma do subitem 9.6 do presente instrumento editalício.

2.4.6. Eventual pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até a data-limite prevista no subitem 2.4.4.

2.4.7. Em caso de pagamento do boleto por cheque, que, por qualquer razão, for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.8. Em caso de não pagamento da taxa de inscrição no vencimento

fixado no boleto, será facultado ao candidato a possibilidade de pagá-lo no prazo e com os encargos previstos no subitem 2.4.4.2 ou formular novo requerimento de inscrição, na forma do item 2, no prazo das inscrições, com o pagamento do novo boleto bancário gerado até a data-limite prevista no subitem 2.4.4.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível exclusivamente via Internet, e apresentar, de modo eletrônico, via plataforma digital, acessível pelo endereço <https://processoseletivo.direitosbc.br/>, a versão digitalizada dos seguintes documentos nas extensões “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”:

a) Documento de identidade oficial, tais como carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, por Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares ou fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento público com foto que permita a identificação;

b) Declaração de próprio punho ou documento emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado, no período entre a data da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições deste Concurso Público, se o caso e para fins de aplicação do desempate previsto no subitem 5.5.17 deste Edital.

2.5.1. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://processoseletivo.direitosbc.br/>.

2.5.1.1. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio e forma que não os estabelecidos no subitem 2.5.

2.5.2. O candidato que não encaminhar a declaração ou o documento referido na letra “b” do subitem 2.5, no ato de sua inscrição, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate, na hipótese.

2.5.2.1. Na hipótese da letra “b” do subitem 2.5, caso o candidato tenha apresentado a declaração de próprio punho, deverá entregar, quando da convocação para nomeação, o documento emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerça a função de jurado.

2.5.2.2. Será eliminado deste Concurso, o candidato que não comprove, documentalmente, conforme disposto no subitem 2.5.2.1 deste Edital, ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição, no ato da inscrição, bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este certame.

2.5.3. O não atendimento aos procedimentos relativos à inscrição, estabelecidos neste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.6. A FACULDADE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas, decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. O preço público da inscrição é de R\$ 270,35 (duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado, à exceção se deferido o requerimento de isenção da taxa de inscrição previsto no item 3, caso tenha sido eventualmente paga ou se este Concurso Público não se realizar.

2.9. A critério da FACULDADE, o prazo de inscrição poderá ser prorrogado, motivo pelo qual o candidato deverá acompanhar as informações no endereço eletrônico www.direitosbc.br através do menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores”.

2.10. O pedido de inscrição implica o conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

2.11. Os candidatos com deficiência deverão indicar no formulário de inscrição as condições necessárias para a realização de sua prova, enviando por ocasião daquele ato:

a) Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato; o número de documento de identidade ou do CPF do candidato; a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;

b) Solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para a prova escrita discursiva, especificando o tempo adicional e/ou as condições técnicas para a respectiva realização, devendo, obrigatoriamente, constar, do laudo médico, toda(s) essa(s) necessidade(s). O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta) minutos;

b.1) O tempo diferenciado de que trata a alínea “b” do subitem 2.11 deste Edital, deverá ter justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

2.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá, obrigatoriamente, informar no ato da inscrição essa condição e, no dia da prova, levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

2.12.1. O acompanhante adulto estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação no local da(s) prova(s), à apresentação do original de documento oficial de identificação, à proibição de uso de qualquer aparelho ou recurso eletrônico e/ou digital, na forma do subitem 5.3.1 deste Edital, sob pena de eliminação da candidata

lactante no Concurso Público.

2.12.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

2.12.3. A FACULDADE não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

2.12.4. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da(s) prova(s).

2.12.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

2.12.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

2.12.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

2.12.8. Excetuada a situação prevista no subitem 2.12, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

2.13. A FACULDADE disponibilizará atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição por meio do e-mail concurso_professor@direitosbc.br.

2.14. As inscrições serão examinadas pela Comissão Permanente de Concursos para Admissão de Docentes, a qual fará publicar o resultado provisório das inscrições no site institucional www.direitosbc.br, através do menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores”, conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, e da relação dos candidatos inscritos constará o respectivo deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.15. Contra o indeferimento da inscrição cabe recurso, conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício. O recurso deverá encaminhado pelo endereço eletrônico <https://processoseletivo.direitosbc.br/>.

2.15.1. O recurso deverá conter o nome completo do candidato e o número de inscrição.

2.15.2. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou substituição de documentos.

2.16. A Comissão Permanente de Concursos para Admissão de Docentes, conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, analisará os recursos eventualmente interpostos, fazendo publicar, no site institucional www.direitosbc.br, através do menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores”, os resultados. Esta decisão da Comissão Permanente de Concursos para Admissão de Docentes é irreversível. A data prevista para a publicação do resultado definitivo das inscrições será conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Durante o período publicado no Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, os interessados poderão requerer, juntamente com a realização das inscrições, a isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 6.788/2019, desde que se enquadrem em alguma das seguintes condições:

a) Pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

b) Ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou

c) Ter doado sangue no mínimo 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

3.2. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, mediante apresentação digitalizada do correspondente documento na plataforma online, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”, juntamente com os demais que são exigidos no subitem 2.5.

3.2.1. Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido no subitem 3.2.

3.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição estará sujeito a:

a) Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; ou

c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4. O resultado dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data prevista conforme Cronograma – Anexo I, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, no site institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores”.

3.5. Da decisão que venha eventualmente a indeferir o pedido de isenção

do pagamento da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, no prazo conforme Cronograma - Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício. O recurso deverá ser encaminhado pelo endereço eletrônico <https://processoseletivo.direitosbc.br/>.

3.6. O recurso deverá conter o número da inscrição e o nome completo do candidato.

3.7. Não será permitida, no prazo de recurso, complementação ou substituição de documentos.

3.8. Não serão conhecidos recursos encaminhados por outro meio e forma que não os estabelecidos neste Edital.

3.9. O resultado da análise do recurso relativo ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado na data prevista conforme Cronograma - Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, no site institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores".

3.10. Da decisão referida no subitem 3.9 não caberá recurso.

3.11. Em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, será facultada ao candidato a possibilidade de formular novo requerimento de inscrição, na forma do subitem 2, com o pagamento do novo boleto bancário gerado.

4. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR TITULAR

4.1. O programa-base (conteúdo programático), que se consubstancia em temas, e a bibliografia básica e complementar para as provas do Concurso Público encontram-se no Anexo II - Programa-Base e Bibliografia, que acompanha este Edital.

5. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Este Concurso Público será realizado seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas e de pontuações de títulos, publicações e tempo de magistério superior, a saber:

- Prova discursiva digitada: nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- Prova didática: nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- Prova de títulos, publicações e magistério em instituição de ensino superior: pontuações respectivas indicadas nos subitens 5.2.2.2 a 5.2.2.4.

5.2. O Concurso Público será composto por 2 (duas) fases, sendo a primeira relativa à prova discursiva digitada e a segunda relativa à prova didática, incluindo pontuação adicional de títulos, publicações e magistério em instituição de ensino superior, observado o seguinte:

5.2.1. 1ª Fase: Esta fase é composta por:

5.2.1.1. Uma prova presencial discursiva digitada, com duração de 4 (quatro) horas, que consistirá na elaboração de dissertação sobre:

a) 03 (três) temas entre os constantes do Anexo II deste Edital, para a vaga de Professor Titular na área de Antropologia e Sociologia do Direito, os quais serão sorteados no início do período da prova correspondente.

5.2.2. 2ª Fase: Esta fase é composta por:

5.2.2.1. Uma prova presencial didática, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, que consistirá na entrega de plano de aula, antes do início da respectiva apresentação, e em aula expositiva, ambos sobre:

a) 01 (um) tema entre os constantes do Anexo II deste Edital, para a vaga de Professor Titular na área de Antropologia e Sociologia do Direito, os quais serão sorteados na forma do subitem 5.2.2, podendo, em seguida, o candidato ser arguido sobre o respectivo tema. Será desclassificado o candidato que não respeitar a duração mínima e máxima da prova didática.

5.2.2.2. Pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito ou Sociologia, computada de forma não cumulativa, sendo aceito apenas um título e prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 1,0 (um vírgula zero) ponto para o título de Mestrado; 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto para o título de Doutorado; ou 1,50 (um vírgula cinquenta) ponto para o título de Livre Docência. A pontuação será acrescida ao resultado final obtido pelo somatório das notas atribuídas às provas discursiva digitada e didática;

5.2.2.2.1. O diploma ou certificado de conclusão do Mestrado, Doutorado ou Livre Docência em Direito deverá ter sido emitido por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por certidão, ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo respectivo título esteja pendente de expedição. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista lato sensu;

5.2.2.2.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96);

5.2.2.2.3. Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar(em) dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação, a FACULDADE solicitará à Banca Examinadora declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida, sem prejuízo da realização das diligências necessárias.

5.2.2.3. Serão atribuídas pontuações para as publicações, datadas de 2024, 2023 e 2022, de autoria do candidato, correspondentes a livros (excetuando Manuais e Cursos), capítulos de livros constantes de obras coletivas e artigos

publicados em Revista Qualis, A, B ou C, nas áreas respectivas de inscrição do candidato, computadas de forma cumulativa até 0,80 (zero vírgula oitenta). As pontuações atribuídas às publicações serão as seguintes:

Publicações	Pontuações
Livros	0,25 (zero vírgulavinte e cinco)
Capítulos de livros em obras coletivas	0,15 (zero vírgulaquinze)
Artigos publicados - Revistas - Qualis "A"	0,20 (zero vírgula vinte)
Artigos publicados - Revistas - Qualis "B"	0,15 (zero vírgulaquinze)
Artigos publicados - Revistas - Qualis "C"	0,05 (zero vírgulacinco)

5.2.2.3.1. A pontuação será acrescida ao resultado final obtido pelo somatório das notas atribuídas às provas discursiva digitada e didática.

5.2.2.4. Pontuação de 0,12 (zero vírgula doze) por ano completo (12 meses), não se admitindo pontuação fracionada ou proporcional, em menor período a 12 meses, de atuação em magistério superior, em qualquer área, computada de forma cumulativa até o total de 0,36 (zero vírgula trinta e seis), a ser acrescida ao resultado final obtido pelo somatório das notas atribuídas às provas discursiva digitada e didática.

5.3. Da prova discursiva digitada

5.3.1. Não será permitida qualquer consulta a materiais do candidato ou a textos de lei, obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial ou qualquer impresso, durante a prova discursiva digitada. Também será vedado o uso de qualquer aparelho ou recurso eletrônico e/ou digital, como telefone celular, ponto eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, computador portátil, palms, tablets ou similares.

5.3.2. A prova discursiva digitada será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 - Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, SP, na data prevista conforme o Cronograma - Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício. O horário da prova discursiva digitada será divulgado, no site institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores, juntamente com o Resultado Definitivo das Inscrições.

5.3.2.1. Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.3.2.2. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário de início a ser fixado e publicado na convocação. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3.2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova discursiva digitada, que será devidamente preparado, sem acesso à Internet e em ambiente seguro e certificado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação da FACULDADE.

5.3.2.4. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade original com foto.

5.3.2.5. Não caberá segunda chamada para a prova, sendo que a ausência ou atraso do candidato implicará sua eliminação.

5.3.2.6. Os temas relativos à prova discursiva digitada serão únicos e comuns aos candidatos e serão sorteados no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no início da sessão.

5.3.2.7. A prova discursiva digitada, uma vez concluída, será impressa na presença do candidato. Em seguida ela será colocada em envelope para posterior correção pela Banca Examinadora.

5.3.2.7.1. Nas provas discursivas digitadas, é vedado ao candidato, sob pena de nulidade da prova, inserir no corpo da prova o seu nome, a assinatura ou qualquer outra anotação ou sinal que possa identificá-lo.

5.3.2.7.2. A correção das provas discursivas digitadas dar-se-á sem identificação pessoal do candidato.

5.3.2.8. Os 03 (três) últimos candidatos da sala onde estiver sendo realizada a prova discursiva digitada somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

5.3.2.9. A 1ª fase - prova discursiva digitada será eliminatória e obrigatória a todos os candidatos.

5.3.2.10. A prova discursiva digitada será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.3.2.11. A correção das provas discursivas digitadas levará em consideração a apresentação estruturada do conteúdo (introdução, desenvolvimento, síntese e conclusão); a adequação do repertório ao ponto apresentado; a atualidade das informações; a clareza, a coerência; a objetividade, o fundamento teórico; a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e consistência jurídica, observados os seguintes critérios:

I. Parte conteudística, considerado o repertório, mediante análise

comparativa entre as avaliações dos examinandos, tomando-se em consideração o conjunto de informações recorrentes, com atribuição de 0 a 5 pontos;

II. Parte didática, com atribuição de 0 a 1 ponto para cada um dos seguintes quesitos:

- linguagem apropriada/adequada ao público destinatário;
- clareza e objetividade;
- fundamentação, quanto às assertivas lançadas;
- linearidade da estrutura interna do raciocínio;
- equilíbrio e proporcionalidade quanto à distribuição dos conteúdos abordados;

III. Diferenciais constantes da prova do candidato, coligidos a partir da análise comparativa entre as avaliações dos examinandos, a implicar majoração/redução da nota obtida da análise do que consta nos incisos I a II deste subitem, abrangidos os diferenciais positivos, considerados os elementos que extrapolem o conjunto de informações recorrentes, bem como os diferenciais negativos, tomando-se em consideração posições desprovidas de suporte doutrinário ou de justificativa que evidencie esforço de contraposição às fontes prevalentes.

5.3.2.12. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova discursiva digitada, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançada em formulário apropriado, respeitado o limite de 02 (duas) casas decimais.

5.3.2.13. Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima de 7 (sete) pontos na prova discursiva digitada.

5.3.2.14. Os resultados provisório e definitivo da 1ª fase - prova discursiva digitada serão divulgados no site institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores" com datas previstas conforme o Cronograma - Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício.

5.3.2.15. Contra os resultados da 1ª fase - prova escrita caberão recursos na forma prevista no item 6 deste Edital.

5.3.2.16. Serão classificados e convocados, para a 2ª fase - prova didática, títulos e demais pontuações, os 6 (seis) primeiros colocados que obtiverem as maiores médias de avaliação na prova discursiva digitada, após o julgamento dos recursos previstos no item 6 deste Edital. No caso de empate na última média de avaliação, todos os candidatos nesta condição passarão para a 2ª fase - prova didática, títulos e demais pontuações, mesmo que ultrapassem o limite previsto, desde que tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 5.3.2.13.

5.4. Dos títulos, publicações e exercício de magistério superior

5.4.1. Os candidatos convocados para a 2ª fase - prova didática, títulos e demais pontuações deverão apresentar, no período previsto conforme Cronograma - Anexo I, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, via plataforma digital, acessível pelo endereço eletrônico <https://processoseletivo.direitosbc.br/>, a versão digitalizada de suas titulações, publicações e comprovante do exercício de magistério em instituição de ensino superior, nas extensões "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg", para fins da pontuação adicional prevista nos subitens 5.2.2.2 a 5.2.2.4.

5.5. Da prova didática e do resultado final

5.5.1. A prova didática será realizada nas dependências da Faculdade, mediante prévio comunicado a ser disponibilizado, conforme Cronograma - Anexo I - deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, e publicado no endereço eletrônico www.direitosbc.br, através do menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores". Será obedecida a ordem de inscrição dos candidatos para a definição da data das provas.

5.5.1.1. Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.5.1.1.1. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário de início a ser fixado para este fim. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.5.2. O ponto será único para todos os candidatos que realizarem a prova didática no mesmo dia e será sorteado publicamente com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data para a realização da prova didática. A data, o horário e o local do primeiro sorteio serão oportunamente divulgados no endereço eletrônico www.direitosbc.br, através do menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores". Se necessário, serão realizados sorteios nos dias úteis subsequentes, no mesmo horário e local, mediante prévia comunicação aos candidatos.

5.5.3. Serão excluídos do sorteio da prova didática os temas sorteados na 1ª fase - prova discursiva digitada.

5.5.4. A ordem de apresentação das provas didáticas dos candidatos que as realizarem no mesmo dia será definida por sorteio, no dia e hora marcados para início da prova didática.

5.5.5. A realização da prova didática será aberta ao público.

5.5.6. É vedado ao candidato o uso de quaisquer recursos eletrônicos e/ou audiovisuais, sob pena de desclassificação.

5.5.7. Ao candidato é facultado, na prova didática, o uso de anotações em papel, livros e códigos impressos.

5.5.8. A prova didática será gravada, em áudio e vídeo, resguardadas as

condições necessárias à concentração do candidato e dos examinadores.

5.5.9. É vedado ao candidato assistir à prova didática dos demais participantes do certame, sob pena de desclassificação, sendo admitido apenas o público em geral.

5.5.10. A prova didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo de aula a ser proferida e a capacidade de transposição desses conteúdos, no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos.

5.5.11. O candidato deverá apresentar o Plano de Aula em 3 (três) vias, as quais serão entregues à Banca Examinadora do Concurso Público, no início de sua apresentação, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: introdução (apresentação geral da aula proposta e definição de público-alvo), objetivos (geral e específico), referencial teórico (síntese dos elementos teóricos referentes ao tema de aula), metodologia (referencial metodológico e descrição dos encaminhamentos da aula), avaliação (critérios e instrumentos), referências (materiais citados no plano de aula). A não apresentação do Plano de Aula implicará a eliminação do candidato, que será impedido de realizar a prova didática.

5.5.12. Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá, ao candidato, nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO VARIÁVEL
01	Estética, formatação e organização do plano de aula.	de 0 a 0,5
02	Consistência, coerência e clareza dos elementos do plano de aula.	de 0 a 1
03	Adequação, correção e atualidade do referencial teórico abordado na aula.	de 0 a 1
04	Coerência entre o plano de aula e a sua execução.	de 0 a 1
05	Sequência metodológica adequada no desenvolvimento da aula.	de 0 a 1
06	Utilização de linguagem apropriada ao nível de ensino proposto no plano de aula, com fluência verbale concordância gramatical.	de 0 a 1
07	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo.	de 0 a 1
08	Contextualização adequada do conteúdo abordado.	de 0 a 1
09	Emprego de técnicas e recursos de ensino apropriados ao tema e ao público pretendido.	de 0 a 1,5
10	Proposta avaliativa adequada ao público e ao conteúdo proposto.	de 0 a 1
TOTAL		10

5.5.13. Concluídas as provas didáticas, a Banca Examinadora, em sessão reservada, procederá à avaliação dos candidatos.

5.5.14. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova didática, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos, lançada em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.5.15. Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima 7 (sete) pontos.

5.5.16. A nota final resultará da soma da pontuação dos títulos, publicações e anos de magistério no ensino superior, bem como das respectivas médias de avaliação obtidas nas provas discursiva digitada e didática, tendo como valor máximo a pontuação de 22,66 (vinte e dois vírgula sessenta e seis) pontos.

5.5.16.1. A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da nota final apurada na forma do subitem 5.5.16, sendo considerado aprovado, para o provimento do cargo, o candidato que for habilitado em todas as fases do concurso.

5.5.17. No caso de empate entre os candidatos na classificação final serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. Ter idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo, no empate de candidatos dessa faixa etária, o de maior idade, considerada a data de nascimento (dia, mês e ano);

II. A maior nota obtida pelo candidato na prova didática;

III. A maior nota obtida pelo candidato na prova dissertativa;

IV. A maior nota obtida pelo candidato na avaliação dos títulos;

V. O candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários, de acordo com as regras do regime de contratação;

VI. Ter maior idade, entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

VII. Que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

VIII. Sorteio entre os candidatos empatados.

5.5.18. Os resultados provisório e definitivo da 2ª fase - prova didática e avaliação dos títulos e documentos serão divulgados no site institucional

www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores” com datas previstas conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício.

5.5.19. Contra o resultado provisório da 2ª fase - prova didática e avaliação dos títulos e documentos, bem como o resultado final provisório (somatória das pontuações das provas discursiva e didática, títulos, publicações e tempo de magistério superior), caberá recurso na forma prevista no item 6 deste Edital.

6. DA VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. Em face dos resultados provisórios da 1ª fase - prova discursiva e da 2ª fase - prova didática e avaliação dos títulos, publicações e comprovação de magistério em instituição de ensino superior, caberá recurso, a ser interposto mediante petição fundamentada, encaminhada por meio do endereço eletrônico <https://processoseletivo.direitosbc.br/>, no prazo conforme o Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício. A petição do recurso deverá ser anexada em arquivo PDF/A, sem constar no arquivo da petição recursal quaisquer dados pessoais, que possibilitem a identificação do(a) candidato(a), sob pena de não conhecimento do recurso.

6.2. O candidato interessado poderá requerer, conforme o período indicado no Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, a vista de suas provas e respectivos resultados, através do e-mail concurso_professor@direitosbc.br, com a indicação do número do Edital, número de inscrição - Vista - provas (indicar se Fase 1 ou Fase 2), no campo assunto.

6.3. O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora e a Comissão Permanente de Concursos para Admissão de Docentes, julgará os recursos previstos no subitem 6.1, eventualmente interpostos, e os respectivos resultados serão publicados no site institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores”, conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.4. Em face da respectiva publicação dos resultados definitivos da 1ª fase - prova discursiva digitada e da 2ª fase - prova didática e avaliação dos títulos, publicações e comprovação de magistério em instituição de ensino superior, não cabe recursos.

6.5. Juntamente com a publicação do resultado definitivo da 2ª fase, prevista no subitem 6.3, também será publicado o resultado final provisório deste Concurso Público (somatória das pontuações das provas discursiva e didática, títulos, publicações e tempo de magistério superior).

6.5.1. Do resultado final provisório, caberá recurso, a ser interposto mediante petição fundamentada, com indicação do nome completo do candidato e respectivo número de inscrição, anexada em arquivo PDF/A e encaminhada por meio do endereço eletrônico <https://processoseletivo.direitosbc.br/>, no prazo conforme o Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício.

6.5.1.1. Na hipótese do subitem 6.5.1, somente serão admitidos recursos por razões de erro material, como equívoco de cómputo de nota final ou de classificação, não cabendo para revisão de mérito das provas ou pontuações.

6.5.1.2. O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Comissão Permanente de Concursos para Admissão de Docentes, julgará o recurso previsto no subitem 6.5.1, eventualmente interposto, e o respectivo resultado será publicado no site institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores”, conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.6. Transcorridos os prazos estabelecidos nos subitens 6.1 ou 6.5.1, sem interposição de recurso, ou proferida a decisão prevista nos subitens 6.3 e 6.5.1.2, se o caso, o resultado final do presente Concurso Público será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site institucional da FACULDADE e, obrigatoriamente, publicado no Jornal “Notícias do Município”, na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato, com data prevista conforme Cronograma – Anexo I - deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora, instituída por Portaria do Diretor, será composta por 3 (três) membros Professores convidados, não integrantes do corpo docente da FACULDADE, com títulos de Doutorado ou Livre Docência.

7.2. A Portaria a que se refere o subitem 7.1 será publicada no site institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores” até 5 (cinco) dias anteriores ao término do período de inscrições.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE, DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO

8.1. O candidato aprovado, à frente na Ordem de Classificação, será nomeado para o cargo público de Professor Titular integrante da Carreira Docente desta Faculdade de Direito, lotado no Gabinete do Diretor, e ficará submetido ao regime estatutário previsto na Lei Municipal nº 1.729/1968, com obrigatoriedade de cumprimento do estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, e atribuições definidas na Lei Municipal nº 6.155/2011.

8.2. Ao ser convocado para nomeação, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sem prejuízo de posterior retificação e outros documentos exigíveis em virtude de legislação superveniente

ou documentos complementares solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos da Faculdade (SFD-103.1):

8.2.1. Em versão original:

- a) Exame médico admissional (providenciado carteira de vacinação atualizada com as vacinas a serem indicadas pelo Serviço de Saúde Ocupacional deste Município e levar à perícia com o encaminhamento a ser fornecido pela FACULDADE);
- b) ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (obtido no site da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx> ou, se necessário, requerido pessoalmente nos Postos do Poupatempo e Postos de Identificação do IIRGD);
- c) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL (Modelo fornecido pela Faculdade);
- d) Se ex-servidor público, DECLARAÇÃO ou documento comprobatório de que, no exercício de cargo público, emprego ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- e) Se servidor público, DECLARAÇÃO NEGATIVA de acumulação de cargo, emprego ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pela Faculdade);
- f) Nos acúmulos legais, permitidos na Constituição Federal, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo, emprego ou função com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;
- g) CERTIDÕES DE CENÁRIAS - CRIMINAL E CÍVEL - de família, execuções fiscais: Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da comarca onde reside ou pelo site www.tjsp.jus.br, exceto a Federal que é fornecida pelo site da Justiça Federal- www.jfsp.jus.br;
- h) Declaração de bens de próprio punho ou cópia da declaração IRPF entregue à Delegacia da Receita Federal, obedecendo, nesse caso, para a respectiva entrega à FACULDADE, aos procedimentos orientados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, em observância ao sigilo;
- i) 1 Foto 3X4 recente;
- j) Cópia da consulta ao site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>, com o preenchimento dos dados nele solicitados. Em caso de indisponibilidade de acesso, contatar o Serviço de Recursos Humanos;
- k) Termo de responsabilidade fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE;
- l) Curriculum Vitae;
- m) Ficha de cadastro preenchida.

8.2.2. Em cópia reprográfica, acompanhada do original para conferência:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Reservista ou alistamento militar, quando for o caso;
- c) Título de Eleitor com comprovante(s) da última votação (dois turnos) ou justificativa o(s) comprovante(s) pode(m) ser substituído(s) por certidão de quitação eleitoral, obtida no cartório eleitoral ou site do Tribunal Superior Eleitoral e m <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>;
- d) CPF;
- e) Carteira Profissional de Trabalho (cópias das páginas de identificação e registros de todos os empregos);
- f) Comprovante de inscrição e declaração/extrato atual de PIS/PASEP (obter junto a agências da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, respectivamente, para verificação da regularidade);
- g) Certidão de nascimento ou casamento atualizada até a data de 01 (um) ano da apresentação do documento. Se o(a) candidato(a) for casado(a) ou tiver companheiro(a), deverá apresentar o documento pessoal de identidade da(o) companheira(o) - cédula de identidade ou outro documento oficial;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;
- i) Carteira de vacinação dos filhos/enteados menores de 7 anos;
- j) Diploma ou certificado de conclusão de Graduação em Direito ou Sociologia;
- k) Diploma ou certificado de conclusão do Mestrado, Doutorado ou Livre Docência em Direito ou Sociologia, emitido por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por certidão, ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo respectivo título esteja pendente de expedição;
- k.1) Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação da nomeação e posse;
- l) Comprovante de residência com CEP;
- m) Registro profissional (OAB, por ex.), se possuir.

8.2.3. Na hipótese da letra “b” do subitem 2.5, caso o candidato tenha apresentado a declaração de próprio punho, deverá entregar, quando da convocação para nomeação, o documento emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado, sob pena de aplicação do subitem 2.5.2.2.

8.3. O Professor receberá por aula ministrada.

8.4. A remuneração mensal do Professor será calculada com base na carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme parágrafo único do artigo 39 da Lei Municipal nº 6.155/2011.

8.5. A classificação de candidato fora do número de vagas inicialmente previsto neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação,

ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

8.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação e posse, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.7. O não atendimento à convocação, a não apresentação de documentos solicitados, a não nomeação/posse dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

8.8. É de responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do certame e durante o prazo de validade deste certame, manter seus dados atualizados junto ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE, para eventual contato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, os interessados, inscritos ou não no certame, poderão solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital.

9.2. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos pelo e-mail: concurso_professor@direitosbc.br.

9.3. As respostas às consultas serão encaminhadas ao e-mail do interessado e as que importarem relevância a todos os candidatos, diante de eventuais omissões ou contradições verificadas no texto editalício, serão publicadas no site institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores".

9.4. A impugnação ao Edital deverá ser apresentada por petição fundamentada, dirigida ao Diretor da FACULDADE e encaminhada ao e-mail: concurso_professor@direitosbc.br.

9.4.1. O resultado da impugnação será publicado no sítio institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor", no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da apresentação da impugnação, e a decisão integral encaminhada ao e-mail do(a) interessado(a). A decisão quanto ao resultado da impugnação é irrevogável.

9.5. Se acolhida a impugnação ao Edital em decisão fundamentada, será eventualmente designado novo período para inscrições.

9.6. Considerando que as datas do Cronograma - Anexo I são estimativas, sujeitas a alterações, e os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" ou site institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional/ Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das previsões do certame e restando implícita a respectiva concordância.

9.7. A validade do presente Concurso é de 2 (dois) anos, computada a partir da data de publicação da homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada uma vez por igual período na forma do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

9.8. Durante o prazo de validade deste Concurso Público, sobrevivendo necessidade, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

9.9. A Comissão Permanente de Concursos para Admissão de Docentes - CPCAD é o órgão competente para deliberar sobre os casos omissos e resolver sobre as dúvidas eventualmente suscitadas, ad referendum do Diretor da FACULDADE.

9.10. Integram este Edital os Anexos I a II.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Patrícia Caldeira Zamarrenho
Presidente da CPCAD

Profa. Dra. Priscília Sparapani
Membro da CPCAD

Prof. Dr. LD. Luiz Guilherme Arcaro Conci
Membro da CPCAD

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições on-line (das 10h do primeiro dia até às 23h59 do último dia)	01 a 30/10/2024
Período para esclarecimentos e/ou impugnação do edital	01 a 24/10/2024
Período para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	01 a 04/10/2024
Publicação do resultado do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição	07/10/2024
Período para recurso do resultado de isenção do pagamento da taxa de inscrição	07 e 08/10/2024

Publicação do resultado do recurso isenção do pagamento da taxa de inscrição	09/10/2024
Data final para pagamento da taxa de inscrição	01/11/2024
Inscrições - Publicação do Resultado Provisório	05/11/2024
Inscrições - Período para recurso	06 a 08/11/2024
Inscrições - Resultado Definitivo e convocação para a 1ª Fase	13/11/2024
1ª Fase - Realização da prova discursiva digitada	entre 26 e 28/11/2024
1ª Fase - Publicação do resultado provisório	09/12/2024
1ª Fase - Período para vista e recurso	10 a 12/12/2024
1ª Fase - Publicação do resultado definitivo e convocação para a 2ª Fase	13/01/2025
2ª Fase - Entrega de títulos, publicações e comprovante de tempo de magistério	13 e 14/01/2025
2ª Fase - Realização da prova didática	entre 21 e 24/01/2025
2ª Fase - Publicação do resultado provisório	28/01/2025
2ª Fase - Período para vista e recurso	29 e 30/01/2025
2ª Fase - Publicação do resultado definitivo	06/02/2025
Publicação do resultado final provisório	06/02/2025
Período para recurso do resultado final provisório	06 a 07/02/2025
Publicação do resultado dos recursos do resultado final provisório	14/02/2025
Publicação do resultado final e homologação no Jornal Notícias do Município	14/02/2025

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 ANEXO II - PROGRAMA-BASE E BIBLIOGRAFIA

I. Temas:

1. Antropologia e Sociologia do Direito na análise da produção de normatividades sociais.

2. Antropologia e Sociologia Clássicas e sua operacionalidade no mundo contemporâneo.

3. Regulação social e judicialização das relações sociais.

4. Antropologia Criminal: origem (determinismo biológico), contribuições da perspectiva antropológica na análise do cotidiano das práticas jurídicas e nas reflexões sobre o crime.

5. Sociologia Criminal: origem (determinismo social), objeto, análise crítica das interpretações sobre o crime.

6. Criminologia: origem (fase pré-científica, fase intermediária e científica), conceito, objeto e método.

7. Teorias do consenso (Escola de Chicago, teoria da associação diferencial, teoria da anomia e teoria da subcultura delinquente).

8. Teorias do conflito (*labelling approach* e teoria crítica).

9. Violência e questão de gênero no Brasil.

10. Racismo no Brasil.

11. Análise das instituições de controle social.

II. Bibliografia Básica:

1. BOTELHO, A. Essencial sociologia. São Paulo: Penguin Classics/Cia. das Letras.

2. DURKHEIM, Emile. Da divisão do trabalho social. São Paulo: Martins Fontes.

3. FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro: NAU.

4. GOHN, Gabriel. Max Weber. São Paulo: Ática (Coleção Grandes Cientistas Sociais).

5. ROULAND, Nobert. Nos confins do direito: antropologia jurídica na modernidade. São Paulo: Martins Fontes.

III. Bibliografia Complementar:

1. BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal. Rio de Janeiro: Revan/Instituto Carioca de Criminologia.

2. BOURDIEU, P. O poder simbólico. São Paulo: Bertrand Brasil.

3. CALDEIRA, Teresa P. R. Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Editora 34/EDUSP.

4. CHASIN, Carol. Juizados Especiais Cíveis: um estudo sobre a informalização da justiça em São Paulo. São Paulo: Alameda.

5. DIAS, Camila Caldeira Nunes. PCC, Hegemonia nas prisões e monopólio da violência. São Paulo: Saraiva.

6. GOFFMAN, E. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva.

7. GUIDDENS, A. A transformação da intimidade: sexualidade, amor e intimidade nas sociedades modernas. SÃO PAULO: UNESP.

8. LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (org.). Crime, Polícia e Justiça no Brasil. São Paulo: Contexto.

9. SILVA, F.G.; RODRIGUEZ, J.R. (Coords.) Manual de Sociologia Jurídica. São Paulo: Saraiva.

10. SOUZA LIMA, A.C. de. (coord.) Antropologia e Direito: temas antropológicos para estudos jurídicos. Rio de Janeiro/Brasília: Contracapa/LACED/ Associação Brasileira de Antropologia.

GFD.1.1 - ASSESSORIA**RESOLUÇÃO GFD Nº 221, de 23 de setembro de 2024**

Dispõe sobre a consolidação das normas e procedimentos financeiros da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 044-F/2024**

Defere a **Laura Viana Garcia**, matrícula nº 555, Assistente Administrativo Autárquico VI, a averbação do cômputo de 1.472 (mil quatrocentos e setenta e dois) dias de tempo de contribuição considerados no Regime Geral de Previdência Social, para efeito de aposentadoria no serviço público municipal local, na forma da Lei.

PORTARIA Nº 941/2024-SA

I - Designa a servidora **Camila Filadelfo Almeida** matrícula nº 780, Assistente Administrativo Autárquico I, referência "12B", para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Encarregada de Serviço de Compras, Materiais e Licitação - SFD. 109.1 referência "P", no período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2024;

PORTARIA Nº 942/2024-SA

I - Designa a servidora **Sheila Alvares Dias**, matrícula nº 728, Assistente Administrativo Autárquico III, referência "14B" para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Encarregado de Serviço de Estágio - SFD. 104.1, referência "P", no período de 01 a 15 de outubro de 2024;

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 14.133/21, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE

ADITAMENTO Nº: 47/2024

CONTRATO Nº: 20/2021

PROCESSO Nº: 42/2021

FUNDAMENTO: Artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 c/c o artigo 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942.

CONTRATADA: INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 11.076.028/0001-29OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto básico e projeto executivo para construção e climatização de edificação sobre a quadra de esportes - Complexo Jurídico (Juizado Especial Cível e Escritório-Escola), incluindo os serviços de fiscalização de execução, para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 20/09/2024 a 19/11/2024

ASSINATURA: 20/09/2024.

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do seguinte certame:

Pregão Eletrônico nº 2/2024 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 12/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de escritório, essenciais à rotina administrativa e acadêmica desta Instituição de Ensino Superior, que serão estocados e controlados pelo almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Nos termos da Ata de Julgamento exarada ao Despacho 26, ante a ausência de interposição de recurso, com fulcro no Art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira que declarou habilitada e vencedora do Pregão Presencial nº 2/2024 as empresas descritas abaixo, assim como ADJUDICO os objetos da vertente licitação: REPRESENTAÇÕES MELLAGI LTDA - CNPJ nº 43.347.046.0001/94, para: Item 1 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Valor Unitário: R\$ 0,76, Quantidade: 50, Valor Total : R\$ 38,00 / Item 2 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Valor Unitário: R\$ 0,76, Quantidade: 100, Valor Total: R\$ 76,00 / Item 3 - TESOURA EM ACO INOX - CABO PLASTICO - Valor Unitário: R\$ 22,00, Quantidade: 5, Valor Total: R\$ 110,00 e ESPACO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 09.066.243/0001-05, para: Item 4 - PILHA ALCALINA AA - 1,5V - Valor Unitário: R\$ 2,28, Quantidade:160, Valor Total: R\$ 364,80. GFD, 20 de setembro de 2024. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa. Diretor.

Michelle H. A. de Melo

Chefe da Seção de Compras e Contratos

.....